



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº **2.095**, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **EDSON ALVES DA SILVA**, titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, de entrância final,

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER, o gozo de 07 (sete) dias de folga, ao Juiz de Direito **EDSON ALVES DA SILVA**, titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 11 a 17 de maio de 2015, conforme certidão em anexo, para ser usufruído nos dias 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 07/2016, 11 de Agosto de 2016 – ARQUIVAMENTO POR AJUSTE DE ACERVO

PORTARIA Nº 07/2016, 11 de Agosto de 2016 - ARQUIVAMENTO POR AJUSTE DE ACERVO

A Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição, desta cidade e Comarca de Teresina-PI, por título e nomeação leal, etc.

CONSIDERANDO que durante a Correição Ordinária Anual, concluída em 20/04/2016, foram detectados a existência, no Sistema de Controle Processual Themis Web, de processos anteriormente distribuídos a este juízo, sem contudo, os respectivos autos terem sido movimentados nesta unidade judiciária, não havendo sequer partes vinculadas ou, havendo, os mesmos não receberam qualquer movimentação há mais de cinco anos;

CONSIDERANDO que por ocasião da migração dos sistemas de controle processual Themis PG para o Sistema Themis Web, vieram processos já julgados e arquivados fisicamente, mas não julgados no sistema, constando na estatística do sistema como tramitando sem sentença;

CONSIDERANDO existência de registros de processos autuados, sem qualquer movimentação desde a época da instalação da secretaria da vara ou da alteração de sua competência

CONSIDERANDO que todos os processos existentes no Gabinete e Secretaria da 6ª Vara Cível, foram vistos e/ou despachados durante o período correicional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste estatístico do acervo de processos existentes nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO que os dados constantes no sistema de controle processual Themis Web, com relação ao acervo processual virtual, não traduz a realidade do acervo processual físico existente nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior agilidade na produtividade desta 6ª Vara Cível;

CONSIDERANDO que esta ação não acarretará prejuízo às partes, que poderão reativar os autos sem pagamento de taxas, caso o processo não esteja na hipótese acima;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no Provimento 46/2014- CGJ, determinar aos servidores lotados nesta 6ª Vara Cível, com login no Sistema ThemisWeb, perfil de "Gabinete", que procedam a movimentação "50090 - ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO": a) nos registros de processos localizados fisicamente no arquivo, ou com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no Sistem Themis Web; b) nos registros de processos não localizados fisicamente, desde que haja registro inequívoco da ordem de arquivamento ou envio a outro juízo, seja nos livros, pastas, ou no próprio Sistema Themis; c) nos registros de processos julgados e sem movimentação há mais de 5 (cinco) anos; d) nos registros de incidentes cíveis já decididos e não baixados no sistema; d) nos registros de processos autuados, sem qualquer movimentação desde a época da instalação da Secretaria da vara, a seguir listados:

0005710-31.1999.8.18.0140

0002496-32.1999.8.18.0140

0011864-26.2003.8.18.0140

0007922-83.2003.8.18.0140

0002713-07.2001.8.18.0140

0007640-11.2004.8.18.0140

0000507-20.2001.8.18.0140

0002972-02.2001.8.18.0140

0009594-92.2004.8.18.0140

0005708-17.2006.8.18.0140

0017191-92.2016.8.18.0140

Art. 2º. Determinar que em todos os processos que se enquadrem nas situações acima mencionadas, constem no campo "Complemento" do Sistema Themis Web, a expressão "Correção de Acervo conforme Portaria nº 07/2016 - GJ 6ª Vara Cível desta Capital, datada de 11 de Agosto de 2016".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima

- Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição -

1.3. PORTARIA Nº 2.107 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0178871, de 04.08.2016,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao magistrado **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI, matrícula 1196, pela sua designação para participar da X Jornada Lei Maria da Penha, em Brasília - DF, nos dias 10 e 11 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de agosto de 2016.



Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TJ/PI

1.4. PORTARIA Nº 2.108 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0178872, de 04.08.2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária à Juíza de Direito **MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS**, titular da **1ª Vara Criminal e Execução Penal de Parnaíba - PI**, matrícula 225488-3, pela sua designação para participar da X Jornada Lei Maria da Penha, em Brasília - DF, nos dias 10 e 11 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de agosto de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TJ/PI

1.5. PORTARIA Nº 2104 , DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 2104 , DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições, etc.,

R E S O L V E :

DESIGNAR comissão constituída pelos servidores, adiante nominados, conforme previsão no contrato nº100/2016, para fins de fiscalização de execução contratual no que tange ao objeto constante no instrumento contratual, qual seja: prestação de serviços continuados de Auxiliar de Gestão:

- MARILEIDE CEZAR DE OLIVEIRA - Matrícula 26894 - Fiscal de Contrato.

- CAMILA FERREIRA DA SILVA SOUSA- Matrícula 2018- Suplente de Fiscal de Contrato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de agosto de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 2105 , DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 2105 , DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições, etc.,

R E S O L V E :

DESIGNAR comissão constituída pelos servidores, adiante nominados, conforme previsão no contrato nº101/2016, para fins de fiscalização de execução contratual no que tange ao objeto constante no instrumento contratual, qual seja: prestação dos serviços continuados de Auxiliar de Informática:

- ERNANI MOURA LIMA - matrícula 1780 - Fiscal do Contrato.

- CARLOS DA COSTA BRAUNA- matrícula 3791- Suplente de Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de agosto de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.7. PORTARIA N. 03 DE 11 DE AGOSTO DE 2016 - CPPAD DE 2º GRAU

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE 2º GRAU

PORTARIA N. 03, de 11 de agosto de 2016.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 51, da Lei Complementar Estadual n. 115, de 25/08/2008,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar por meio da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de 2º grau, instituída pela Portaria n. 1.517, de 03/06/2016, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas, consoante os termos do processo n. 0178591, de 01/08/2016, em desfavor do servidor Sérgio Fernandes Ibiapina Rufino ("*dirigiu-se aos servidores do depósito com um tom irônico...*"*de maneira irônica e em tom de deboche reclamou do serviço e nunca o realizou*"...*"alegou que não estava recebendo diárias para vir até o depósito*")

2. DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 13/94, pela Comissão suso referida, cujos membros são todos estáveis, estando em exercício das suas funções, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo mesmo diploma legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Teresina (PI), aos 11 de agosto de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.8. PORTARIA Nº 2106, 12 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 2106, 12 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Campanha Nacional "Justiça pela Paz em Casa", liderada pela Min. Cármen Lúcia Antunes Rocha, que estimula o combate e a prevenção à violência contra a mulher,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, durante os dias 17 de agosto a 19 de agosto do ano em curso, nas Unidades Judiciárias abaixo relacionadas:

I - 5ª Vara da Comarca de TERESINA/PI

a) FELIPE JOSÉ DE ALENCAR RIBEIRO NETO - Matrícula: 1302

b) DOUGLASS TRAJANO BENVINDO - Matrícula: 26845



Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 12 de agosto de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

2. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

2.1. EDITAL - COMISSÃO PERMANENTE DE PAD 1 GRAU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comissão Permanente de PAD 1 GRAU de TERESINA)

Processo nº 0000770-69.2012.8.18.0139 (portaria nº 805, de 15 de junho de 2015)

Classe: Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor

Requerido: EVANICE DOS SANTOS, SERVIDORA

Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)

DESPACHO:

Dando seguimento ao determinado no despacho de fl.47, fica designada audiência para oitiva da Sra. Ninilma Maria de Carvalho Diniz e de interrogatório da requerida, Sra. Evanice dos Santos, nos termos do art. 43, incisos V e VIII, do Provimento 22/2014, para o dia 21/09/2016. A Oitiva da testemunha realizar-se-á às 08:00 horas e a da requerida às 09:00 horas, a serem realizadas no Fórum Hilson Bona, localizado na Praça Coronel Antônio Romão, nº 547, Centro, Buriti dos Lopes-PI, CEP 64.230-000.

Intimem-se ambas, com antecedência mínima de 03 dias, nos termos do art. 53, §3º, do Provimento nº 22/2014, para que compareçam à audiência.

Cópia deste despacho servirá de notificação à testemunha, devendo ser encaminhada via Aviso de Recebimento por Mão Própria ? ARMP.

Intime-se a requerida através de seu advogado.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2016.

Bel. Jacyelle da Silva Bandeira

Presidente

Bel. Mario Shallom Rocha Ferreira

Membro - 1º vogal

Bel. Diana Maria Magalhães de Almeida Melo

Membro - 2º vogal

3. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016/TJ/PI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016/TJ/PI

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016/TJ/PI

PROTOCOLO GERAL: 0178042/2016/TJ/PI

DATA DA SESSÃO: 29/08/2016

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS): 09h:00min (nove horas) - Horário de Brasília/DF.

HORÁRIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): 10h:00min (dez horas) horas - Horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br.

PROCESSO LICITACOES-E BB: 641671

PREGOEIRA: Antonia Nakeida Mousinho da Silva (Portaria TJ/PI nº 1.659, de 24/06/2016).

EQUIPE DE APOIO: BRUNO COELHO FARIAS e RAFAEL LIMA MARTINS.

ORGÃO REALIZADOR: Tribunal de Justiça do Piauí

COMISSÃO RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitação - 1 do TJ/PI.

ENDEREÇO: Central de Licitações e Contratos, Anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina-Piauí, CEP 64.000-830.

TELEFONES/FAX: 86-3215-4440; 86-3216-7450.

SITE DO TJ/PI: www.tjpi.jus.br - link: licitações.

E-MAILS: clc@tjpi.jus.br (informações gerais, esclarecimentos, impugnações e recursos).

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 07:00h às 14:00h.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS AFINS, DE INTERESSE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE TERESINA-PI, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2016/2017, NO TOTAL ESTIMADO DE ATÉ 200 (DUZENTAS) PUBLICAÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL, QUE DEVERÁ SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADO PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

Teresina, 11 de Agosto de 2016.

Antonia Nakeida Mousinho da Silva

Presidente da CPL-01/TJ/PI

4. PAUTA DE JULGAMENTO

4.1. PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO - DIA 25.08.2016

Serão apreciados, na sessão **ordinária de julgamento de caráter administrativo** do Egrégio Tribunal Pleno, a ser realizada no dia **25 de**



AGOSTO de 2016, às 09h (nove horas), os seguintes expedientes administrativos. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

01. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2015.0001.002381-7

Requerido: José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina

Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB 3.538)

Relator: Des. Brandão de Carvalho

Publicado em 23.05.2016 - ADIADO

Publicado em 21.06.2016 - ADIADO

Publicado em 22.07.2016 - ADIADO

02. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2015.0001.010222-5

Requerido: José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina

Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB 3.538)

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Publicado em 21.06.2016 - ADIADO.

03. Embargos de Declaração no Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2014.0001.003604-2

Embargante: Diogo José de Castilho Neto

Advogado: Thiago Santos Castelo Branco (OAB/PI nº 6.128)

Embargado: Francisco das Chagas Ferreira

Advogado: Paulo Germano Martins Aragão (OAB/PI 5.128)

Relator: Des. Brandão de Carvalho

II - PROJETOS DE RESOLUÇÃO

01. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Regulamenta no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a formação de colegiado para julgamento de crimes praticados por organizações criminosas de que trata a Lei Federal nº 12.694, de 24.07.2012.

02. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Altera o sistema de contraprestação de serviço extraordinário definido na Resolução nº 08, de 28 de abril de 2016.

03. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

III - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESIDÊNCIA

01. PROTOCOLO Nº 0133762 (REF. Processos 0139636, 0134538, 0147558, 0147162, 0178216).

Requerente: Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD

Assunto: Memória de cálculo da Progressão Funcional de servidores

Relator: Presidente do TJPI

02. PROTOCOLO Nº 0054633

Requerente: Associação dos Magistrados Piauienses - AMAPI

Assunto: Memória de cálculo da Parcela Autônoma de Equivalência

Relator: Presidente do TJPI

03. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0178850 (Ref. Proc. 0176566)

Requerente: Reginaldo Pereira Lima de Alencar

Assunto: Recurso Administrativo - indeferimento de licença médica

Relator: Presidente do TJPI

04. PROTOCOLO nº 01749410

Requerente: Carlos Alberto de Araújo Rubim

Assunto: Aposentadoria voluntária

Relator: Presidente do TJPI

05. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0157684 (Ref. Proc. 0157684)

Requerentes: José César de Matos

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

06. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0162562 (Ref. Proc. 0156887)

Requerentes: Elane Santana Bispo

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

07. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0165258 (Ref. Proc. 0154623)

Requerentes: Franco Morette Felício de Azevedo

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

08. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0165216 (Ref. Proc. 0161132)

Requerentes: Expedito Costa Júnior

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

09. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0168028 (Ref. Proc. 0157884)

Requerentes: Leon Eduardo Rodrigues Sousa

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0160179 (Ref. Proc. 0158223)

Requerentes: Arilton Rosal Falcão Júnior

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

11. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0169632 (Ref. Proc. 0165621)

Requerentes: Manoel de Sousa Dourado

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0167196 (Ref. Proc. 0164631)

Requerentes: Muccio Miguel Meira

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0155271 (Ref. Proc. 0157630)



Requerentes: Anna Victoria Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0159937 (Ref. Proc. 0154007)

Requerentes: Anna Victoria Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

15. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0167971 (Ref. Proc. 0166150)

Requerentes: Carlos Alberto Bezerra Chagas

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

16. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0161671 (Ref. Proc. 0159120)

Requerentes: Igor Rafael Carvalho de Alencar

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

17. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0160168 (Ref. Proc. 0159916)

Requerentes: Antônio Soares dos Santos

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

18. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0165048 (Ref. Proc. 0162826)

Requerentes: Kelson Carvalho Lopes da Silva

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

19. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0159846 (Ref. Proc. 0150558)

Requerentes: Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

20. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0164095

Requerentes: Mariana Marinho Machado

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

21. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0157024 (Ref. Proc. 0168399)

Requerentes: João Manoel de Moura Ayres

Assunto: Pedido de reconsideração - Diárias

Relator: Presidente do TJPI

IV - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CORREGEDORIA

01. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000586-45.2014.8.18.0139

Requerente: Leon Eduardo Rodrigues Sousa

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Corregedor-Geral de Justiça

02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000581-23.2014.8.18.0139

Requerente: Filipe Bacelar Aguiar Carvalho

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Corregedor-Geral de Justiça

03. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000585-60.2014.8.18.0139

Requerente: Breno Borges Brasil

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Corregedor-Geral de Justiça

04. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000582-08.2014.8.18.0139

Requerente: Jorge Clay Martins Vieira

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Corregedor-Geral de Justiça

V - PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.951/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, e adiadas pela Portaria nº 1.135, de 29.04.16, devendo o período ser gozado entre 20 de julho a 18 de agosto do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.958/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, à Juíza de Direito MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.979/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 19 (dezanove) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.864, de 06.07.16, previstas para terem início em 10.08.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.980/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao Juiz de Direito RANIERE SANTOS SUCUPIRA, titular da Vara Única da Comarca de Angical do Piauí, de entrância inicial, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.995/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2014, da Juíza de Direito VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, suspensas anteriormente pela Portaria nº 2.151, de 13.08.2014, devendo o período ser gozado a partir do dia 08.08.2016.

PORTARIA Nº 2.005/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância final, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 2.008/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 09.12.15, previstas para terem início em 01.08.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 2.010/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, **CONCEDENDO**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Piracuruca, de entrância intermediária, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 2.023/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, **ADIANDO** *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, que tiveram início em 01.08.2016, devendo o período ser gozado a partir de 12 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 2.029/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, **ADIANDO**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito MARCELO MESQUITA SILVA, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, previstas para terem início em 06.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 2.056/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, **ADIANDO**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Sul - Unidade VI/Bela Vista) da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, previstas para terem início em 03.08.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 2.063/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, **ADIANDO**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 09.12.15, previstas para terem início no dia 01.08.2016, devendo o período ser gozado entre 10 de agosto a 08 de setembro do ano em curso.

PORTARIA Nº 2.081/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, **ADIANDO**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, previstas para terem início em 01.08.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 2.094/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, **ADIANDO**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito MANOEL DE SOUSA DOURADO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Leste IX - UFPI) da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, previstas para terem início em 04.08.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 2.097/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, **CONCEDENDO**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, ao Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM, adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.285, de 11.05.2013, devendo o período ser gozado entre 18 de agosto a 16 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 2.100/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, **CONCEDENDO**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2015, ao Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.862, de 06.07.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 11.08.2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 12 de agosto de 2016.

Marcos da Silva Venancio

Secretário do Tribunal Pleno

4.2. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 24/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **24 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2016.0001.002822-4 - Agravo de Instrumento

Origem: Jaicós / Vara Única

Agravante: TOMÉ JOSÉ DA COSTA

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Agravado: BANCO BGN S. A.

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

02. 2016.0001.003745-6 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara de Família

Apelante: J. R. DA. S.

Advogados: Antão Luís Nunes Lima (OAB/PI nº 9.679) e outro

Apelado: L. E. DA. S., representado por sua genitora M. da. C. S.

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

03. 2016.0001.002885-6 - Agravo de Instrumento

Origem: Jaicós / Vara Única

Agravante: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Agravado: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

04. 2016.0001.000033-0 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara de Família

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: F. E. DA. S. B. N., representado por sua genitora S. V. S. B.

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

05. 2016.0001.002884-4 - Agravo de Instrumento

Origem: Jaicós / Vara Única

Agravante: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Agravado: BANCO BGN S. A.

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

06. 2010.0001.006437-8 - Apelação Cível

Origem: Aroazes / Vara Única

Apelante: MANOEL PORTELA DE CARVALHO FILHO

Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros

Apelado: MANOEL RAIMUNDO DA COSTA VALE

Advogados: Arão Martins do Rego Lobão (OAB/PI nº 2.116)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

07. 2009.0001.003764-6 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Arão Martins do Rego Lobão (OAB/PI nº 2.116) e Mônica de Moraes Mello

Apelada: JULIANA DE SOUSA ANDRADE

Advogado: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB/PI nº 3.179)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

08. 2010.0001.007721-0 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Embargante: OUROGÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Advogados: Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 4.138) e outros

Embargado: SHV GAS BRASIL LTDA.

Advogados: Daniel Raichelis Degenszajn (OAB/SP nº 248.678) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

09. 2010.0001.006737-9 - Apelação Cível

Origem: Batalha / Vara Única

Apelante: R. RIBEIRO SILVA MERCEARIA-ME

Advogados: Carlos Alfredo Silva Britto (OAB/PI nº 4.691) e outro

Apelado: REV. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogados: Maria do Amparo Rodrigues Lima (OAB/PI nº 1.507) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

10. 2016.0001.003136-3 - Agravo de Instrumento

Origem: Pio IX / Vara Única

Agravante: RAIMUNDA CARLOTA BEZERRA DE SOUSA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Agravado: BANCO BONSUCESSO S.A.

Advogados: Suellen Pancell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

11. 2014.0001.007854-1 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: ALEMANHA VEÍCULOS LTDA.

Advogados: Vicente Castor de Araújo Filho (OAB/PI nº 4.487-B) e outros

Apelado: RENATO BARBOSA DE LIMA

Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

12. 2013.0001.007275-3 - Apelação Cível

Origem: Piri-piri / 2ª Vara

Apelante: RITA SALES FERNADES

Advogados: Geórgia Ferreira Martins Nunes (OAB/PI nº 4.314) e outros

Apelado: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAÚÍ

Advogados: Marcus Vinícius Furtado Coelho (OAB/PI nº 2.525) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

13. 2013.0001.000650-1 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: HELENIO DOS SANTOS ARAÚJO

Advogado: Gláucia Cecy Pires de Araújo Melão (OAB/PI nº 5.463)

Apelado: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.

Advogados: Roseany Araújo Viana Alves, Gustavo Alves Melo (OAB/PI nº 7.467), e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

14. 2014.0001.002584-6 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

1º Apelante: LOJAS INSINUANTE LTDA.

Advogados: Luís Carlos Monteiro Laureço (OAB/BA nº 16.780) e outros

2º Apelante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO (ACSP)

Advogados: Daniel David do Nascimento (OAB/PI nº 6.892) e Ernesto Marsiglia Piovesan (OAB/SP nº 234.536)

3º Apelante: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

Advogados: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI nº 2.507), Mara Luane Modesto Guimarães Lisboa (OAB/PI nº 6.330) e outros

Apelado: JOHN ERICK DA SILVA COSTA

Advogados: José Valdir Batista e Silva (OAB/PI nº 5.149) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

15. 2011.0001.001879-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo César Moraes Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)

Embargado: JONAS BORGES DE OLIVEIRA

Advogados: Hélio Sepúlveda Araújo (OAB/PI nº 10.506) e Maria da Luz Rocha Mesquita (OAB/PI nº 3.052)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

16. 2013.0001.006298-0 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública

Apelante: A. V. L. DE CARVALHO RAMOS

Advogado: José Julimar Ramos Filho (OAB/PI nº 2.491)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Fábio de Holanda Monteiro (OAB/PI nº 7.572)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
17. 2013.0001.000482-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procurador do Município: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516)
Apelado: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
Advogados: Erasmo Lima Bezerra (OAB/PI nº 1.094) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
18. 2015.0001.003700-2 - Apelação Cível
Origem: Manoel Emídio / Vara Única
Apelante: MARIA DE LOURDES ANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogados: Adelson Júnior Tumaz de Souza (OAB/PI nº 9.366) e outro
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
19. 2013.0001.000004-3 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
1º Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
2º Apelante: FILIZOLA S/A PESAGEM E AUTOMOÇÃO
Advogado: José Otávio de Moraes Montesanti (OAB/SP nº 20.975)
Apelado: E. L. FERREIRA
Advogada: Fransyllanne Roberta Lima Ferreira (OAB/PI nº 6.541)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
20. 2014.0001.002506-8 - Apelação Cível
Origem: São Gonçalo do Piauí / Vara Única
Apelante: GONÇALA ROCHA DA SILVA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)
Advogados: André Lopes Augusto (OAB/SP nº 239.766) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
21. 2014.0001.007590-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Embargante: JUCIREIDE BARROS MIRANDA COSTA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Embargado: AMOR EM CRISTO COMÉRCIO DE PRODUTOS EVANGÉLICOS LTDA.
Advogados: Paula Gomes Tavares Cunha Rezende (OAB/PI nº 8.086) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 11 de agosto de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

4.3. TRIBUNAL PLENO - 25/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

Tribunal Pleno

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Plenária **Extraordinária** a ser realizada no dia **25 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária judicial seguinte, independentemente de nova publicação.

01. 2016.0001.001089-0 - Exceção de Suspeição

Excipiente: SEBASTIÃO ROCHÁ LEAL JÚNIOR e outros
Advogados: Celso Barros Coelho Neto (**OAB/PI nº 298/55**) e outros
Excepto: DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
Relator: Des. Presidente

02. 2014.0001.001682-1 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B)
Embargados: VALDILÉIA TEIXEIRA UCHÔA e outro
Advogados: João Santos da Costa (OAB/PI nº 4.092) e outro

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

03. 2016.0001.002592-2 - Conflito de Competência

Origem: Teresina / Registro Público
Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

04. 2015.0001.002710-0 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira Holanda (OAB/PI nº 4.510)
Agravado: ROCELDO ANTÔNIO NEVES DO REGO
Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outro

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

05. 2012.0001.007679-1 - Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOÃO MADISON NOGUEIRA

Advogado: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

06. 2015.0001.009680-8 - Mandado de Segurança

Impetrante: LOJAS LE BISCUIT S/A

Advogado: Manoel Silva Gonzalez (OAB/BA nº 13.397)

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB/PI nº 7.103)

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

07. 2015.0001.011752-6 - Mandado de Segurança

Impetrantes: KAROLYNE DE OLIVEIRA LIMA e outros

Advogado: Glauber Iury Uchôa de Abreu (OAB/PI nº 8.611)

Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

08. 2015.0001.010501-9 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB/PI nº 7.103)

Agravado: SINPOLPI-SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogados: Carlos Lacerda Avelino (OAB/PI nº 10.590) e outros

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

09. 2014.0001.004547-0 - Mandado de Segurança

Impetrante: KAIO DANILO LEITE DA SILVA ROCHA

Advogada: Maria Clara Martins Luz e Silva (OAB/PI nº 7.255)

Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5.185)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

10. 2016.0001.001254-0 - Mandado de Segurança

Impetrante: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-SINDEPOL

Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros

Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253)

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

11. 2015.0001.002885-2 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: José Américo da Costa Júnior (OAB/PI nº 13.877)

Embargado: JUVENAL RODRIGUES PESSOA

Advogados: Carlos Lacerda Avelino (OAB/PI nº 10.590) e outros

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

12. 2016.0001.001582-5 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866)

Agravado: LUCAS DE OLIVEIRA PINTO MESQUITA

Advogados: Ivone da Silva Mesquita Viana (OAB/PI nº 10.463) e outro

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

13. 2016.0001.001504-7 - Mandado de Segurança

Impetrantes: MARCO ANTÔNIO VIANA DA FONSECA e outros

Advogados: Ariana Leite e Silva (OAB/PI nº 11.115) e outros

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

14. 2008.0001.001248-7 - Inquérito Policial
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Requeridos: A. S. DOS. S. e H. B. DOS. S.

Advogados: Lucas Evangelista de Sousa Neto (OAB/PI nº 8.084)

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

15. 2014.0001.002546-9 - Embargos de Declaração no Agravo Interno no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107)

Embargado: DANILO FERRO OLIVEIRA

Advogados: Terezinha Maria Vieira Ferro (OAB/MS nº 54.712) e outro

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

16. 2015.0001.011789-7 - Conflito de Competência

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE - HORTO FLORESTAL - TERSINA - PI

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

17. 2016.0001.003164-8 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Investigado: JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS - PROMOTOR DE JUSTIÇA

Advogados: Éfren Paulo Cordão (OAB/PI nº 244/93), Lucas Villa (OAB/PI nº 4.565) e outros

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

18. 2014.0001.008449-8- Mandado de Segurança

Impetrante: MARCELINO IZAIAS DO NASCIMENTO

Advogados: Agnaldo Bosen Paes (OAB/PI nº 2.363) e outros

Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e DIRETOR (A) GERAL DO IAPEP

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6.647-B)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

19. 2015.0001.003853-5 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: José Américo da Costa Júnior (OAB/PI nº 13.877)

Embargado: FIRMINO EDUARDO DA ROCHA

Advogado: Geovane dos Santos Júnior (OAB/PI nº 11.010)

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

20. 2013.0001.008951-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433)

Embargado: ANDRÉ BIONDI FERRAZ

Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

21. 2014.0001.007839-5 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B)

Embargados: RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA e outros

Advogados: Maria de Jesus Melo da Silva (OAB/PI nº 190-B) e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 12 de agosto de 2016

Bela. Cláudia Laíse Reis Martins

Secretária

5. ATA DE JULGAMENTO

5.1. ATA DE JULGAMENTO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016.

Aos 10 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, sob a presidência da Exma. Sra. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, presentes os Exmos. Srs.: Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins; com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Luis Francisco Ribeiro, Procurador de Justiça. Às 09:10 horas (nove horas e dez minutos) comigo, Bacharela Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 03 de agosto de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 8.036, de 08 de agosto de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007320-5 - Teresina/7a Vara Criminal.** Impetrante: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA. Paciente: BERNARDINO LUIZ TEIXEIRA NETO. **Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Wildes Próspero de Sousa, que pugnou: I- Aplicação de medidas cautelares. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003906-4 - Teresina/6a Vara Criminal.** Impetrante: SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA e outros. Paciente: ANTONIO MARTINS DAMASCENO FILHO. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator, Des. José James Gomes Pereira (convocado pelo pleno do TJ/PI, em virtude da suspeição da Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro) e Des. Oton Mário José Lustosa Torres (convocado pelo pleno do TJ/PI, em virtude da suspeição do Des. Joaquim Dias de Santana Filho). Suspeitos(s): Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007514-7- Picos/4a Vara Criminal.** Impetrante: JOSÉ DE SOUSA NETO. Paciente: EDILZA MARIA DA COSTA. **Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER em parte do Habeas Corpus e, DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer ministerial.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Francisco da Silva Filho, que pugnou: I- Carência de fundamentação do decreto preventivo; II- Aplicação das medidas cautelares; II - Paciente é primária e com residência fixa. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007016-2 - Teresina/2a Vara Criminal do Tribunal do Júri.** Impetrante: RAFAEL REIS MENEZES. Paciente: LUSINALDO PEREIRA SANTOS. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e CONCEDER parcialmente a ordem, determinando-se a expedição do competente de alvará de soltura em favor do paciente LUSINALDO PEREIRA SANTOS, que deve ser posto, in continentí, em liberdade, salvo se estiver preso por outro motivo, aplicando-se as seguintes medidas cautelares: comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições a serem fixadas pelo magistrado a quo, para informar e justificar atividades (art. 319, I, CPP); proibição de frequentar bares, casas noturnas, casas de shows e afins (art. 319, II, CPP); proibição de manter contato com a vítima (art. 319, III, CPP); recolhimento domiciliar no período noturno, a partir de 21:00 horas (art. 319, V, do CPP); e monitoração eletrônica (art. 319, IX, CPP), em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Rafael Reis Menezes, que pugnou pela aplicação de medidas cautelares. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004722-0 - Piracuruca/Vara Única.** Impetrante: DANIELA CARLA GOMES FREITAS. Paciente: CLESIO DA SILVA CRUZ FILHO. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior, CONHECER do presente Habeas corpus, determinado-se a imediata expedição de alvará de soltura, salvo se estiver preso por outro motivo e, por maioria de votos, aplicar as seguintes medidas cautelares diversas da prisão: comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições a serem**

fixadas pelo magistrado a quo, para informar e justificar atividades (art. 319, I, CPP); proibição de frequentar bares, casas noturnas, casas de shows e afins (art. 319, II, CPP); proibição de manter contato com a vítima (art. 319, III, CPP); recolhimento domiciliar no período noturno, a partir de 21:00 horas (art. 319, V, do CPP), vencido, nesta parte o vencido o Des. Joaquim Dias de Santana Filho, que votou pela concessão da ordem sem aplicação de medidas cautelares. Comunique-se o fato ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ante a ausência de Promotor de Justiça na Comarca de Piraçuruçu/PI. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado. Dr. Francisco da Silva Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006732-1 - Marcolândia/Vara Única.** Impetrante: MARCOS TÚLIO DE ARAÚJO BARRETO. Paciente: FRANCISCO HEKETANIO DE LIMA. Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006756-4 - Teresina/6a Vara Criminal.** Impetrante: MIKEIAS RODRIGUES DE MATOS e ANTONIO LUIS DE SOUSA. Paciente: JOSÉ VANIO LIMA DA SILVA. Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, sendo a custódia proveniente de imperativo legal e de decisão fundamentada, além de inexistir ilegalidade ou constrangimento ilegal, DENEGAR a ordem.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004690-1 - Teresina/1a Vara Criminal.** Impetrante: LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO. Paciente: MAMEDE VERLENE RODRIGUES MARTINS. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006266-9 - Teresina/5a Vara Criminal.** Impetrante: ERIC LEONARDO PIRES DE MELO. Paciente: MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA. Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006964-0 - Teresina/1a Vara do Tribunal do Júri.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ. Paciente: NATANAEL SEYDES DOS SANTOS. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005909-9 - Parnaíba/2a Vara Criminal.** Impetrante: GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES. Paciente: JOSIMAR SALES PEREIRA. Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004629-9 - Teresina/3a Vara Criminal.** Impetrante: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS. Paciente: JOSÉ CARLOS PACHECO DE ARAÚJO. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER parcialmente do presente Habeas Corpus e, na parte conhecida, DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005397-8 - Parnaíba/Vara Única.** Impetrante: OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO. Paciente: SILVIO RUIZ BISPO ARAÚJO. Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer verbal do da d. Procuradoria-Geral de Justiça, CONCEDER a ordem impetrada, a fim de determinar a expedição de alvará de soltura, observando-se, entretanto, se existe mandado de prisão em aberto contra o paciente nos autos do processo nº 0000359-36.2013.8.18.0092, da Comarca de Curimatá, ou se estiver preso por outro motivo e, por maioria de votos, aplicar as seguintes medidas cautelares previstas no art. 319, do CPP, com regras a serem fixadas pela autoridade apontada como coatora: comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (inc. I); proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (inc. IV); recolhimento domiciliar noturno, a partir das 19:00hs, e também nos dias de folga (inc. V), vencido, nesta parte, o Des. Joaquim Dias de Santana Filho, que votou pela concessão da ordem sem aplicação de medidas cautelares; bem como determinar a presença dos pacientes em todos os atos processuais, advertindo-o que, caso não cumpra qualquer das medidas cautelares impostas, poderá ter sua prisão preventiva decretada, nos termos do art. 282, § 4º, CPP.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral advogado, Dr. Alonso Pereira Duarte Júnior que pugnou pela existência de excesso de prazo. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007359-0 - Uruçui/Vara Única.** Impetrante: FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR e NATHALIE MAGALHÃES MENESES. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006176-8 - Teresina/Central de Inquiridos.** Impetrante: HERBERT ARAÚJO DE OLIVEIRA. Paciente: ITALO RANGEL DE SOUSA SANTOS. Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e, DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.007269-9 - Barras/Vara Única.** Impetrante: ROBERTO LOPES GONÇALVES JÚNIOR e outro. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES LIMA. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a).

Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.006757-6 - Teresina/Central de Inquéritos. Paciente: STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO. Paciente: FRANCISCO KLEBER DOS SANTOS COSTA. Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **CONCEDER** parcialmente a ordem impetrada, conforme parecer ministerial, a fim de determinar a expedição de alvará de soltura, em favor do paciente, salvo se estiver preso por outro motivo e, por maioria de votos, aplicar as seguintes cautelares previstas no art. 319, do CPP: comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (inc. I); proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (inc. IV); recolhimento domiciliar noturno, a partir das 19:00hs, e também nos dias de folga (inc. V), vencido, nesta parte, o Des. Joaquim Dias de Santana Filho, que votou pela concessão da ordem sem aplicação de medidas cautelares; bem como determinar sua presença em todos os atos processuais. Oficie-se ao magistrado a quo para que tome compromisso do paciente, com relação às medidas cautelares impostas, sem prejuízo de outras que entender conveniente, advertindo-o que, caso não cumpra qualquer das medidas cautelares impostas, poderá ter sua prisão preventiva decretada, nos termos do art. 282, § 4º, do CPP. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.005255-0 - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL. Paciente: FRANCISMAR PEREIRA DA SILVA. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **CONHECER** em parte, da ordem impetrada e, nesta parte, **DENEGÁ-LA**, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.007552-4 - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: HILO DE ALMEIDA SOUSA SEGUNDO e outro. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **CONHECER** do presente Habeas Corpus e **DENEGAR** a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.006195-1 - Teresina/7a Vara Criminal. Impetrante: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS. Paciente: DANILO GOMES DA SILVA. Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **DENEGAR** a ordem de Habeas Corpus, conforme parecer ministerial. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.006953-6 - Teresina/7a Vara Criminal. Impetrante: IRACY ALMEIDA GOMES NOLETO. Paciente: LUCIANO COSTA. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **CONHECER** do presente Habeas Corpus e **CONCEDER** a ordem em favor do paciente LUCIANO COSTA, confirmando-se os efeitos da liminar concedida, em consonância parcial com o parecer do Ministério Público Superior. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.007592-5 - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: MARCELO LIMA DE SOUSA e TAIRINE VAZ MOURA. Paciente: LUCAS ROCHA MACHADO e MATEUS VINICIUS BARBOSA DE SOUSA. Relatora: Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **CONHECER** do presente Habeas Corpus e **DENEGAR** a ordem. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o advogado, Dr. Marcelo Lima de Sousa Cardoso. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.007520-2 - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: MARÍLIA LEMOS DA SILVA TIMÓTEO. Paciente: DANIEL RIBEIRO MARTINS. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **CONHECER** do presente Habeas Corpus e **DENEGAR** a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.006986-0 - Gilbués/Vara Única. Impetrante: DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA. Paciente: PAULO ROBERTO VELEDA MARTINS. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **CONHECER** do presente Habeas Corpus e **DENEGAR** a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.007304-7 - Teresina/9a Vara Criminal. Impetrante: JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO. Paciente: EDSON ISRAEL OLIVEIRA SALES. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **CONHECER** do presente Habeas Corpus e **DENEGAR** a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.006720-5 - Teresina/3a Vara Criminal. Impetrante: DAYANE DE CARVALHO BRAGA e outros. Paciente: MIZAEEL DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOSA. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **CONHECER** do presente Habeas Corpus e **DENEGAR** a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.006635-3 - Teresina/3a Vara Criminal. Impetrante: EDUARDO PACHECO DAMASCENO e outro. Paciente: FRANCISCO DE ASSIS RESENDE DE ARAÚJO. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, **CONHECER** do presente Habeas Corpus e **DENEGAR** a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr^(a). Dr^(a). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS** Nº 2016.0001.007622-0 - Teresina/Central de Inquéritos. Impetrante: LEONARDO CARVALHO QUEIROZ e outro.

Paciente: BENILDSON ÍTALO CARDOSO LIMA. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e CONCEDER PARCIALMENTE a ordem, determinando-se a expedição do competente Alvará de Soltura em favor do paciente BENILDSON ÍTALO CARDOSO LIMA, que deve posto, in continentí, em liberdade, salvo se estiver preso por outro motivo, aplicando-se as seguintes medidas cautelares: comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições a serem fixadas pelo magistrado a quo, para informar e justificar atividades (art. 319, I, CPP); proibição de frequentar bares, casas noturnas casas de shows e afins (art. 319, II, CPP); proibição de manter contato com os demais acusados (art. 319, III, CPP); recolhimento domiciliar no período noturno, a partir de 21:00 horas (art. 319, V, do CPP) e monitoração eletrônica (art. 319, IX, CPP), em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005825-3 - Teresina/Central de Inquiritos.** Impetrante: KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES. Paciente: ROGÉRIO FREITAS SANTOS. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER a presente ordem de Habeas Corpus, em favor de ROGÉRIO FREITAS SANTOS, determinando-se a imediata expedição de alvará de soltura, mediante termo de comparecimento a todos os atos processuais, salvo se estiver preso por outro motivo, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: RECURSO EM SENTIDO ESTRITONº 2015.0001.004890-5 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Recorrentes: REGINALDO SAMPAIO DA SILVA e TADEU DE SOUSA CARVALHO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a sentença de pronúncia, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITONº 2016.0001.002447-4 - São Raimundo Nonato/1ª Vara.** Recorrente: ANDRÉ LUIZ ALVES DE BRITO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, CONHECER, mas NEGAR PROVIMENTO ao recurso defensivo, mantendo-se a pronúncia do recorrente em todos os seus termos. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007143-5 - Teresina/4ª Vara Criminal.** Embargante: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, para fins de mero prequestionamento, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004996-0 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Apelante: BRUNO PIMENTEL CUNHA LEAL. Advogada: Iracy Almeida Goes Noletto (OAB/PI nº 2.335). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso de apelação, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença em todos os seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITONº 2016.0001.000752-0 - Floriano/1ª Vara.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Recorrido: JEFERSON CLEITON SENA DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DAR PROVIMENTO ao recurso ministerial para, cassar a decisão singular de fls. 75, afastando-se a extinção da punibilidade pelos simples decurso do prazo, para determinar que o magistrado a quo dê prosseguimento ao feito. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITONº 2016.0001.000052-4 - Pedro II/Vara Única.** Recorrente: LEONARDO COSTA RODRIGUES. Advogados: Mauro Benício da Silva Júnior (OAB/PI nº 2.646) e outro. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso defensivo, mantendo-se a pronúncia do recorrente como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal (homicídio duplamente qualificado), posto que na pronúncia vige o princípio in dubio pro societate. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.000025-1 - Oeiras/1ª Vara.** Apelante: JOHN FRANKLIN PEREIRA DA SILVA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer ministerial, comprovadas a materialidade e a autoria delitiva, CONHECER do recurso interposto e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para readequar a pena final em definitivo do apelante para 04 (quatro) anos de reclusão, em regime inicial aberto, a teor do disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do CP, e 10 (dez) dias-multa, sendo o valor de cada dia-multa 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, mantendo-se inalterados todos os demais termos da sentença de primeiro grau ora impugnada. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.002095-0 - Picos/4ª vara.** Apelante: RONALDO MOURA LUZ. Advogada: Magda Maria Luz Maciel (OAB/CE nº 14.765). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, NEGAR PROVIMENTO ao recurso defensivo. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.002326-3 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Apelante: HILÁRIO RAFAEL DE SOUSA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso,

para acolher a prejudicial de mérito arguida pela defesa, reconhecendo-se a prescrição da pretensão punitiva em sua modalidade retroativa, para que seja declarada extinta a punibilidade do apelante Hilário Rafael de Sousa, com fundamento no art. 110, § 1º c/c o art. 109, inciso IV e art. 115, todos do Código Penal. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2016.0001.003229-0 - Floriano/1ª Vara.** Apelante: MOISANIEL ALVES FEITOSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso defensivo para redimensionar a pena de multa pra 23 (vinte e três) dias-multa, nos termos do art. 71, do CP, pois a pena de multa deve ser fixada nos mesmos parâmetros da pena corporal prevista no art. 157, do CP.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **PROCESSO COM JULGAMENTO ADIADO:** Foi adiado o julgamento dos seguintes processos: **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.006436-8 - Teresina/1ª Vara do Tribunal do Júri, a pedido do advogado de defesa; APELAÇÃO CRIMINALNº 2016.0001.004966-5 - Parnaíba/1ª Vara, por determinação do Des. Sebastião Ribeiro Martins, Relator; APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.004907-7 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri; APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.001954-1 - Floriano/2ª Vara; APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.010327-8 - Bom Jesus/Vara Única; APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.004912-0 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri; APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.004922-3 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri, por determinação da Des. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Relatora.** O que, para constar, eu, _____, (Bela. Célia de Fátima Gonçalves Honório), Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exma. Sra. Des. Presidente.

5.2. ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ata da 24ª sessão ordinária DE JULGAMENTO da egrégia 3ª câmara especializada CÍVEL realizada no dia 10 de AGOSTO DE 2016.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, presentes os Exmos. Srs. Des. Hilo de Almeida Sousa, Des. Haroldo Oliveira Rehem (para o julgamento dos processos em que é Relator vinculado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão - Juiz designado para compor o quórum de julgamento da sessão, através da Portaria nº 1.547, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 7992, de 07 de junho de 2016, enquanto durar o afastamento do Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, que está exercendo o cargo de Corregedor Geral de Justiça. Presentes também, para o prosseguimento do julgamento dos Processos nº 2011.0001.005140-6 e 2011.0001.006420-6, os Exmos. Srs. Des. José Ribamar Oliveira e Des. José James Gomes Pereira, convocados por sorteio. O Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas também esteve presente para o julgamento do Processo nº 2015.0001.006210-0, por encontrar-se vinculado ao referido julgamento. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes - Procuradora de Justiça. Às 09h20 (nove horas e vinte minutos), comigo, Bacharela Cláudia Laise Reis Martins, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 03 de agosto de 2016, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 8.036, de 08 de agosto de 2016 (disponibilizado em 05 de agosto de 2016), e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 06.003394-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 6ª Vara Cível/Assistência Judiciária) Embargante: TRANSCOL-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. (Advogados: Astrogildo Mendes Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525) e outros) Embargada: MARIA MOISÉS DO NASCIMENTO CHAVES (Advogados: Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899), Juciene Magalhães Cavalcante (OAB/PI nº 7.353) e outros) Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para afastar a preliminar de nulidade, e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo in totum o acórdão embargado; condenando, ademais, a Embargante ao pagamento de multa no valor de 2% sobre o montante atualizado do valor da causa, conforme prevê o art. 1.206, § 2º do CPC/2015, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2012.0001.005196-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude - Civil) Embargante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP (Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto - OAB/PI nº 7.106-B) Embargados: JÁDER NEUBURGO DE OLIVEIRA e ÍRIS MARIA DUARTE ALMEIDA DE OLIVEIRA (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer dos presentes Embargos de Declaração, mantendo incólume o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2012.0001.005905-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Eliseu Martins / Vara Única) Embargante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA (Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros) Embargado: JOSÉ ROQUE DOS SANTOS (Advogado: Tarcísio Rocha de Araújo - OAB/PI nº 5.268) Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo in totum o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2009.0001.000732-0 - Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Manoel Emídio / Vara Única) Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Antônio Ribeiro Soares Filho - OAB/PI nº 2.010) Apelada: MARIA DA CONCEIÇÃO MESSIAS SOUSA (Advogado: Fredson de Sousa da Costa - OAB/PI nº 2.767) Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para acolher a preliminar suscitada pelo Apelante de nulidade processual, por ausência de citação do Município do Manoel Emídio, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, na forma do art. 114, do CPC/15, pois o provimento jurisdicional pretendido pela autora pode afetar a esfera jurídica deste Município.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2011.0001.005140-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível/Assistência Judiciária) Apelante: FRANCISCO GOMES DE SOUSA FILHO (Advogado: Ricardo de Carvalho Viana - OAB/PI nº 5.260) Apelado: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. (Advogados: Daniela Francatti do Nascimento (OAB/PI nº 5.033-A) e outros) Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa, dar-lhe provimento, para anular a sentença ora atacada, determinando o retorno dos autos ao juízo originário para regular processamento e julgamento, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa, Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado por sorteio) e Des. José James Gomes Pereira (convocado por

sorteio). **2011.0001.006420-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Apelante: ROSÂNGELA LINHARES LOPES (Advogado: Maurício Cedenir de Lima - OAB/PI nº 5.142) Apelado: BANCO DIBENS LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa, dar-lhe provimento, para anular a sentença ora atacada, determinando o retorno dos autos ao juízo originário para regular processamento e julgamento, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa, Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator), Des. José Ribamar Oliveira (convocado por sorteio) e Des. José James Gomes Pereira (convocado por sorteio). **07.002362-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Floriano / 2ª Vara) Embargante: JERÔNIMO VITOR TESSECINI PIRACICABA-ME (Advogados: Edilando Barroso de Oliveira (OAB/PI nº 2.634) e outros) Embargado: BUNGE ALIMENTOS S.A (Advogados: Miguel Arcanjo Silva Costa (OAB/PI nº 1.108) e outros) **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, por ausência de qualquer omissão, obscuridade ou contradição, mantendo incólume o acórdão embargado; aplicando a multa constante no art. 1026, § 2º, do novo CPC, por serem estes embargos manifestamente protelatórios, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator). **2009.0001.002489-5 - Reexame Necessário** (Origem: Nossa Sra. dos Remédios / Vara Única) Requerente: CARLOS ALBERTO RIBEIRO (Advogados: Robert de Sousa Figueiredo (OAB/PI nº 1.912) e outro) Requerido: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI (Advogados: Adriana Nogueira Lima (OAB/PI nº 2.877) e outro) **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Reexame Necessário, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a sentença de fls. 187/189, devendo os autos retornar à primeira instância para regular processamento, devendo ser novamente citada a parte reclamada, em consonância com o Parecer Ministerial de fls. 201/203, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem (Relator). **2011.0001.001650-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Campo Maior / 2ª Vara) Embargante: LEDA NUNES PIMENTEL (Advogados: José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104/89-A) e outros) Embargado: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (Advogado da União: Ricardo Resende de Araújo - OAB/PI nº 3.215) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento, para manter in totum o acórdão embargado; majorando, ademais, o valor da causa para R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais), com fulcro no art. 292, III, do CPC/2015 e condenando a Embargante ao pagamento da multa no valor de 2% sobre o montante atualizado do valor da causa (R\$ 32.130,00 - trinta e dois mil e cento e trinta reais), conforme prevê o art. 1.206, § 2º do CPC/2015, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2011.0001.001654-6 - Apelação Cível** (Origem: Campinas do Piauí / Vara Única) Apelante: JOELMA BATISTA MONTANHA (Advogados: Francisco Casimiro de Sousa (OAB/PI nº 5.860) e outro) Apelado: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI (Advogados: Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outro) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e dar-lhe parcial provimento, para, após afastar a preliminar levantada de ofício, reformar a sentença e: i) determinar que a Administração, ora Apelada, aprecie em 10 (dez) dias, a partir da ciência deste julgamento, o recurso contra o gabarito apresentado pela Apelante e se, ao final, ela tiver pontuação final aprovativa, que seja ela imediatamente investida no cargo público para o qual realizou o concurso, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitando-se a multa ao valor de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais); ii) condenar o Apelado ao pagamento das custas processuais; iii) mas manter a ausência de condenação em honorários advocatícios, por ela ser legalmente vedada em sede de mandado de segurança, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2013.0001.005413-1 - Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES (Advogados: João Pedro Ayrimoraes Soares (OAB/PI nº 614) e outros) Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (Procuradora do Município: Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves - OAB/PI nº 5.241) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para afastar as preliminares de violação do art. 319 e 330, I, do CPC/73, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a sentença recursada, por não ter sido demonstrado o dano alegado pelo Apelante, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2014.0001.006992-8 - Agravo de Instrumento** (Origem: Teresina / 8ª Vara Cível) Agravante: ANTÔNIO FERNANDES DE ALENCAR (Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros) Agravado: BANCO FIAT S/A **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para tão somente inverter o ônus da prova e determinar ao banco recorrido que junte aos autos o contrato litigioso, devendo o Agravante, após tal providência, proceder à confecção da planilha e realizar as diligências nos termos da decisão recorrida e depositar em juízo as parcelas em atraso e as vincendas no valor incontroverso, nos termos discriminados na planilha a ser confeccionada, na forma do voto do Relator e do voto-vista.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **2015.0001.008535-5 - Agravo de Instrumento** (Origem: Parnaíba / 4ª Vara) Agravante: LAYANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, representada por seu genitor José Wilson Soares de Oliveira (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) Agravado: DIRETOR(A) DO COLÉGIO SÍNTESE EDUCACIONAL **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, para, no mérito, dar-lhe provimento, confirmando os termos da liminar de fls. 33/35, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator), e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2016.0001.003317-7 - Agravo de Instrumento** (Origem: Valença do Piauí / Vara Única) Agravante: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ (Advogados: Carla Danielle Lima Ramos (OAB/PI nº 3.299) e outros) Agravado: LUÍS ELIAS DE SOUSA (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, para afastar as preliminares suscitadas, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2012.0001.003429-2 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV (Advogados: Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.725-A) e outros) Apelado: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Leonardo Barroso Coutinho - OAB/PI nº 6.517-A) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e dar-lhe parcial provimento, para que o processo seja extinto com base no art. 269, V do CPC/73 (art. 487, III, do novo CPC) com resolução de mérito, excluindo a multa de 1%, sendo devidos os honorários advocatícios, posto que não houve comprovação do pagamento, mantendo a sentença nos demais termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio

Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2012.0001.005068-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Embargante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ (Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108), Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros) Embargado: ANTONINO BRAGA (Advogada: Conceição de Maria da Costa Vasconcelos - OAB/PI nº 1.851) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e negar-lhes provimento, por ausência de qualquer contradição, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2013.0001.006706-0 - Apelação Cível** (Origem: Luzilândia / Vara Única) Apelante: LINDUÍNA MACHADO ALVES (Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outro) Apelado: BANCO SCHAHIN S/A **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2015.0001.006712-2 - Apelação Cível** (Origem: Fronteiras / Vara Única) Apelante: AUZENIR ISAURA DA SILVA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2015.0001.007044-3 - Apelação Cível** (Origem: Fronteiras / Vara Única) Apelante: FRANCISCA ISABEL DA CONCEIÇÃO SILVA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2015.0001.006711-0 - Apelação Cível** (Origem: Fronteiras / Vara Única) Apelante: JÚLIA MARIA BATISTA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BGN S. A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2013.0001.004403-4 - Apelação Cível** (Origem: Corrente / Vara Única) Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI (Advogados: João Augusto Nunes Paranaíba (OAB/PI nº 8.045) e outros) Apelada: CARMÉLIA GONÇALVES DA SILVA (Advogado: André Rocha de Souza - OAB/PI nº 6.992) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para afastar as preliminares suscitadas, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2013.0001.001284-7 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA (Advogados: Adriane Farias Mororó de Moraes (OAB/PI nº 8.816) e outros) Apelada: FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA CORDEIRO (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2014.0001.006491-8 - Apelação Cível** (Origem: Pimenteiras / Vara Única) Apelante: E. M. DA. S. (Advogados: Jander Martins Nogueira (OAB/PI nº 6.616) e outros) Apelados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reduzindo a pensão alimentícia fixada, para o valor de 15% (quinze por cento) do salário mínimo, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2015.0001.004011-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Padre Marcos / Vara Única) Embargante: MARIA ANA DE SOUSA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) (Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e dar-lhes provimento, reconhecendo a omissão e determinando que, em relação aos juros de mora, o termo inicial deva incidir a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ) e correção monetária a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ), nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2015.0001.007953-7 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 5ª Vara Cível) Apelante: AUTO VIAÇÃO TERESINENSE LTDA. (Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 4.045) e outros) Apelada: FRANCISCA SOARES DA SILVA MELO (Advogados: Antônio Luiz Rodrigues Felinto de Melo (OAB/PI nº 1.067) e outro) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para afastar as preliminares suscitadas, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida, inclusive no que se refere às custas e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2015.0001.009448-4 - Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Picos / 1ª Vara) Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Kildere Ronne de Carvalho Souza - OAB/PI nº 3.238) Apelada: RUTHE MARTINS DE ASSUNÇÃO, representada por seu genitor Eluzirton Lopes de Assunção (Advogados: Tiago Saunders Martins (OAB/PI nº 4.978) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e do Reexame Necessário, para afastar a preliminar de incompetência da Justiça Estadual, e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a sentença a quo, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2015.0001.005156-4 - Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Picos / 1ª Vara) Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Alex Galvão Silva - OAB/PI nº 6.845) Apelado: CAIO HENRIQUE BRANSÃO MEIRA DANTAS (Advogada: Marta Simone Beltrão de Carvalho (OAB/PI nº 10.084) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e do Reexame Necessário, para afastar a preliminar de incompetência da Justiça Estadual, e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a sentença a quo, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2015.0001.006790-0 - Reexame Necessário** (Origem: Picos / 1ª Vara) Requerente: SABRINA ROCHA NOGUEIRA LIMA, assistida por seu genitor Valdenor Nogueira Lima (Advogados: Ottomar de Moura Ayres (OAB/PI nº 9.399) e outro) Requerido: DIRETOR(A) DO INSTITUTO MONSENHOR HIPÓLITO (IMH) Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Alex Galvão Silva (OAB/PI nº 6.845) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa. Decisão:**

Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Reexame Necessário, para afastar a preliminar de incompetência da Justiça Estadual, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença a quo, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2015.0001.011476-8 - Apelação Cível** (Origem: Campo Maior / 2ª Vara) Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI (Advogados: Geórgia Silva Machado (OAB/PI nº 5.530) e outros) Apelados: MARIZETE ALVES FORTES DA SILVA e outros (Advogados: Carlos Augusto Belchior Bitencourt - OAB/PI nº 2.000) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para afastar a preliminar suscitada, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, modificando a sentença a quo apenas em relação à condenação em custas processuais, para excluí-la, restando a sentença mantida quanto aos demais termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **PROCESSOS ADIADOS:** Foi **SUSPENSO, nos termos do art. 942 do CPC/2015,** o julgamento do Processo nº **2015.0001.006210-0 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 6ª Vara Cível) Apelantes: ANA BEATRIZ VASCONCELOS AMORIM e ÍTALO LEANDRO VASCONCELOS AMORIM, representados por sua genitora Riany Patrícia Vasconcelos Amorim (Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros) Apelados: ISAIÁS LEONARDO SOARES NEGREIROS AMORIM e outro (Advogados: Marcelo Celestino de Sousa Medeiros (OAB/PI nº 7.772) e outro) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa, em razão de não ter sido unânime a decisão da presente Apelação.** Na oportunidade, o Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, ao proferir seu voto-vista, acompanhou o voto do Relator quanto ao conhecimento do recurso de Apelação, com a rejeição das preliminares suscitadas, mas divergiu quanto ao mérito recursal, para atribuir o prêmio em litígio aos Apelantes Ana Beatriz Vasconcelos Amorim e Ítalo Leandro Vasconcelos Amorim, dividido, em metades iguais, entre os beneficiários, determinando, ademais, pelo poder geral de cautela, que os valores do prêmio sejam transferidos da conta judicial para conta poupança titularizada em conjunto pelos menores e que fiquem os valores indisponíveis até que cada um atinja a maioridade civil, possibilitando a movimentação, em caso de necessidade ou evidente interesse da prole, especialmente no tocante à saúde e educação, mediante prévia autorização do juízo da Infância e Juventude desta Capital. O Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas acompanhou o voto-vista. Por não ter sido unânime o resultado, o julgamento terá prosseguimento em outra sessão, tendo sido realizado sorteio para convocação dos outros julgadores. Foram sorteados para compor o julgamento o Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira e o Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, e, no mesmo ato, foi sorteado um suplente, o Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presentes os Exmos. Senhores: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foi retirado de pauta o Processo nº **2010.0001.005821-4 - Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Parnaíba / 4ª Vara) Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Marcelo Pontes Galvão - OAB/PI nº 6.504) Requerido: LEANDRO DA SILVA LOPES (Advogados: Roseana Monteiro Souza (OAB/PI nº 5.496) e outros) **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem, a pedido do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, que se encontra com vista dos autos, na forma do art. 940 do novo CPC.** Foi retirado de pauta o Processo nº **2016.0001.001955-7 - Apelação Cível** (Origem: São João do Piauí / Vara Única) Apelante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI (SINDSERM-JC) (Advogados: Marcello Ribeiro de Lavôr (OAB/PI nº 5.902) e outro) Apelado: MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI (Advogados: Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outro) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa, a pedido do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, que se encontra com vista dos autos, na forma do art. 940 do novo CPC.** Foram retirados de pauta, a **pedido do Relator,** os seguintes processos: **2014.0001.002261-4 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: MARIA EDINA DOS SANTOS MOTA (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) Apelado: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro - OAB/PI nº 6.631-B) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa;** **2014.0001.007208-3 - Agravo de Instrumento** (Origem: Curimatá / Vara Única) Agravante: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI (Advogados: Welson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 8.570) e outros) Agravado: IVANILDO PEREIRA DA SILVA **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa;** **2013.0001.002829-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: ANTÔNIO EXPEDITO NORBERTO DA SILVA (Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros) Apelado: ESTADO DO PIAUÍ (Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira - OAB/PI nº 4.510) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa;** **2015.0001.011488-4 - Apelação Cível** (Origem: São João do Piauí / Vara Única) Apelante: TERESA JOVILINA DA SILVA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BRADESCO S/A **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa;** **2015.0001.011557-8 - Apelação Cível** (Origem: São João do Piauí / Vara Única) Apelante: ALTAIR NUNES DA ROCHA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa - OAB/PI nº 4.027-A) Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa;** **2015.0001.007745-0 - Apelação Cível** (Origem: Fronteiras / Vara Única) Apelante: JOSÉ ARAÚJO DA COSTA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** E nada mais havendo a tratar, do que, para constar, eu, Cláudia Laise Reis Martins, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

6. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

6.1. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.001688-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
RECORRENTE: VALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABRICIO MARCIO DE CASTRO ARAUJO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRONÚNCIA - PRESENÇA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA DELITIVA - EXCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS - IMPOSSIBILIDADE - COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CONSELHO DE SENTENÇA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

1. A decisão de pronúncia encerra mero juízo de admissibilidade da acusação, bastando ao magistrado a quo o convencimento da materialidade do delito e indícios suficientes de autoria;
2. Na hipótese, os depoimentos das testemunhas e do próprio recorrente, indicam a existência dos indícios da autoria, razão pela qual não há que falar em impronúncia.
3. No que tange às qualificadoras, convém reprimir que estas somente podem ser excluídas na fase do iudicium accusationis, quando manifestamente improcedentes, o que não se verifica no caso. Competência exclusiva do Conselho de Sentença.
4. Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, conhecer do recurso, porém, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de pronúncia atacada, a fim de que o recorrente seja julgado pelo Tribunal Popular do Júri.

6.2. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004404-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
IMPETRADO: ANTÔNIO BRUNO DA SILVA LIMA E OUTRO
ADVOGADO: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO CIRCUNSTANCIADO - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO ENCERRADA - SÚMULA 52 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1. Na hipótese, a instrução processual já fora encerrada, encontrando-se os autos com vista às partes para apresentação de memoriais, motivo pelo qual resta superada a alegação de excesso de prazo. Incidência da Súmula 52 do STJ.

2. Ordem denegada, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela denegação da ordem, face à ausência do alegado constrangimento ilegal, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.3. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005418-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO
IMPETRADO: WALCIMAR BRITO DA CRUZ JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - OCORRÊNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - LIMINAR CONFIRMADA - ORDEM CONCEDIDA EM DEFINITIVO - DECISÃO UNÂNIME.

1. não se reveste de razoabilidade a manutenção do cárcere cautelar por mais de 3 (três) anos sem que seja realizada a audiência de instrução e julgamento.

2. Ordem concedida em definitivo, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, confirmar a liminar, para conceder em definitivo a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, mantendo-se ainda as medidas cautelares de comparecimento do paciente em juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, e de proibição de ausentar-se da comarca de Teresina, sem prévia autorização judicial, até o término da instrução criminal. Advertindo ainda de que o descumprimento de quaisquer das medidas impostas, acarretará a decretação da sua prisão pelo magistrado de primeiro grau.

6.4. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006138-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: KLÉSIA PAIVA DE MELO MORAES E OUTRO
IMPETRADO: FRANCINALDO BARROS SILVA E OUTRO
ADVOGADO: KLÉSIA PAIVA DE MELO MORAES
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - NÃO OCORRÊNCIA - DENÚNCIA OFERECIDA - ALEGAÇÃO SUPERADA - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1. Conforme as informações prestadas pelo magistrado de piso, verifica-se que a denúncia já fora apresentada, razão pela qual resta superada a alegação de excesso de prazo para o seu oferecimento. Precedentes do STJ.

3. Ordem parcialmente denegada. Decisão unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.5. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006134-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA
IMPETRANTE: JOSE BEZERRA PEREIRA
IMPETRADO: DANIEL ALVES DOS REIS E OUTRO
ADVOGADO: JOSE BEZERRA PEREIRA
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. INOCORRÊNCIA. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE AUTORIZEM A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE. PRISÃO PREVENTIVA CONSUBSTANCIADA NO MODUS OPERANDI E NA NECESSIDADE DE EVITAR A REITERAÇÃO DELITIVA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA.

1 Decreto preventivo fundamentado na garantia da ordem pública e no modus operandi, consubstanciado na quantidade de drogas.

2. Circunstâncias concretas do delito- quantidade e variedade de drogas- recomendam a constrição cautelar.

3. Ordem denegada.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.6. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006064-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES
IMPETRADO: WELLINGTON LUIZ ALENCAR DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO ENCERRADA - SÚMULA 52 DO STJ - RÉU PRONUNCIADO - SÚMULA 21 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1. Periculum libertatis demonstrado. Fortes indícios de reiteração criminosa autorizam concluir que o paciente, em liberdade, colocará em risco a paz social.
2. Na hipótese, a instrução processual já fora encerrada, estando o processo inclusive com vistas ao advogado do paciente para apreender alegações finais, motivo pelo qual resta superada a alegação de excesso de prazo. Incidência da Súmula 52 do STJ.
3. Ordem denegada, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.7. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005414-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO
IMPETRADO: ARLONILSON FERREIRA DE FREITAS E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - TRÁFICO-AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. PRISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA- PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO- DENEGADO.

1. Periculum libertatis demonstrado. Fortes indícios de reiteração criminosa autorizam concluir que o paciente, em liberdade, colocará em risco a paz social.
2. A não realização da audiência de custódia, em fase de implementação na capital, não torna a prisão necessariamente ilegal quando a prisão preventiva é decretada com fundamentação idônea.

2. Ordem denegada.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e denegação da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.8. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.009576-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: SILVIO SUDARIO OLIVEIRA COSTA E OUTRO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. MEDIDA EXCEPCIONAL. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. IRRAZOABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

1. A prisão preventiva constitui medida excepcional ao princípio da não culpabilidade, cabível, mediante decisão devidamente fundamentada e com base em dados concretos, quando evidenciada a existência de circunstâncias que demonstrem a necessidade da medida extrema.
2. A gravidade abstrata do tipo penal não basta para justificar a prisão preventiva sob pretexto de garantia da ordem pública, exigindo-se fundada demonstração dos seus pressupostos, pois não é razoável atribuir periculosidade ao agente primário que, cometendo fato de inegável gravidade, só vem a ser preso mais de 2 anos depois sem que tenha praticado qualquer outro ou que esteja obstaculizando a instrução criminal.
3. Ordem parcialmente concedida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela concessão da ordem impetrada, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, com a fixação das medidas cautelares diversas da prisão além da manutenção de medidas protetivas que já tenham sido fixadas, devendo o paciente cumprir as seguintes condições, sob pena de novo decreto de prisão, determinando ao paciente: a) comparecimento a cada 15 dias em juízo pra informar e justificar suas atividades, até o término da instrução criminal, b) proibição de acesso ou frequência a bares, boates e similares a fim de evitar o risco de novas infrações.

6.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005688-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES
IMPETRADO: DENIS SILVA VERAS E OUTRO
ADVOGADO: GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO.

GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO. OCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE AUTORIZEM A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. ORDEM CONCEDIDA.

1. Ao exarar o decreto preventivo, observa-se que o magistrado a quo limitou-se a tecer considerações gerais sobre a necessidade da segregação cautelar, abstendo-se de apontar os elementos concretos que a justificariam, o que caracteriza a ausência de fundamentação da referida decisão.
2. Decreto preventivo fundamentado na garantia da ordem pública em razão da conveniência da instrução criminal sem elementos concretos que o embase.
3. De fato, a legitimidade da prisão preventiva exige fundamentação que indique a necessidade de sua decretação ou manutenção, pela ocorrência de alguma das circunstâncias contidas no art. 312 do CPP.
4. Ordem parcialmente concedida, com aplicação de medidas cautelares.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela concessão parcial da ordem, nos exatos termos da liminar de fls. 68/70, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002071-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO / VARA ÚNICA

APELANTE: GONÇALO HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO: DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS

APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DA INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS E DE PRESCRIÇÃO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEITADAS - CONTRATO BANCÁRIO. CELEBRAÇÃO POR ANALFABETO. NÃO COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO PACTO. DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO. CDC. JUROS E CORREÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS - Verificando - se os autos, percebe que a causa de pedir e o pedido, além de ter sido instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, observados os requisitos dos artigos 319 e 320 do NCPC. Sabe-se que a falta de indicação dos efetivos danos existentes, como maior grau de detalhamento, por si só, não acarretam a inépcia da inicial, tendo em vista que dependem da instrução do processo. Nesta esteira, deve ser rejeitada a alegada preliminar. 2. DA PRESCRIÇÃO - No caso, aplica-se o disposto no art. 27 do CDC, e, em se tratando de prestações de trato sucessivo, que se renova mês a mês através dos descontos indevidos nos proventos da apelada, não há que se falar em prescrição da pretensão, tanto em relação aos danos morais alegados, quanto em relação à pretensão de repetição do indébito. A pretensão do Recorrente, relativa a nulidade do contrato de empréstimo consignado realizado sem o seu consentimento, é ato de trato sucessivo, não havendo, via de consequência, em que se falar de prescrição, em razão da renovação mensal do prazo, posto tratar-se de descontos ilegais realizados todos os meses no seu benefício. Portanto, rejeito tal preliminar. 3. Mérito - Restou demonstrado que a apelante é analfabeta, idosa e de condições humildes, o que evidencia a necessidade de um maior cuidado da instituição financeira no momento da contratação. É cediço que as pessoas analfabetas são plenamente capazes para exercer todos os atos da vida civil; todavia, para que certos atos tenham validade, deve-se observar determinadas formalidades. 4. Os danos materiais são evidentes, posto que a Recorrente sofreu diminuição patrimonial com os descontos indevidos em seu benefício, sendo a repetição do valor efetivamente descontado dos proventos da Recorrida devida, nos termos do art. 42, Parágrafo único, do CDC. 5. Recurso Provido. 6. Votação Unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas, de acordo com o parecer ministerial superior e, no mérito votar pelo conhecimento e provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, condenando o recorrido a pagar em dobro o valor descontado do benefício da Apelante, com juros e correção monetária, desde a data do efetivo desconto, condeno ainda, o recorrido a pagar a título de dano moral o valor corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais), e, ainda em custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

6.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002078-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: ANTÔNIO DE ALMEIDA / VARA ÚNICA

APELANTE: MARIA DA PAZ FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO E OUTROS

APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DA INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS E DE PRESCRIÇÃO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. REJEITADAS - CONTRATO BANCÁRIO. CELEBRAÇÃO POR ANALFABETO. NÃO COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO PACTO. DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO. CDC. JUROS E CORREÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS - Verificando - se os autos, percebe que a causa de pedir e o pedido, além de ter sido instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, observados os requisitos dos artigos 319 e 320 do NCPC. Sabe-se que a falta de indicação dos efetivos danos existentes, como maior grau de detalhamento, por si só, não acarretam a inépcia da inicial, tendo em vista que dependem da instrução do processo. Nesta esteira, deve ser rejeitada a alegada preliminar. 2. DA PRESCRIÇÃO - No caso, aplica-se o disposto no art. 27 do CDC, e, em se tratando de prestações de trato sucessivo, que se renova mês a mês através dos descontos indevidos nos proventos da apelada, não há que se falar em prescrição da pretensão, tanto em relação aos danos morais alegados, quanto em relação à pretensão de repetição do indébito. A pretensão do Recorrente, relativa a nulidade do contrato de empréstimo consignado realizado sem o seu consentimento, é ato de trato sucessivo, não havendo, via de consequência, em que se falar de prescrição, em razão da renovação mensal do prazo, posto tratar-se de descontos ilegais realizados todos os meses no seu benefício. Portanto, rejeito tal preliminar. 3. Mérito - Restou demonstrado que a apelante é analfabeta, idosa e de condições humildes, o que evidencia a necessidade de um maior cuidado da instituição financeira no momento da contratação. É cediço que as pessoas analfabetas são plenamente capazes para exercer todos os atos da vida civil; todavia, para que certos atos tenham validade, deve-se observar determinadas formalidades. 4. Os danos materiais são evidentes, posto que a Recorrente sofreu diminuição patrimonial com os descontos indevidos em seu benefício, sendo a repetição do valor efetivamente descontado dos proventos da Recorrida devida, nos termos do art. 42, Parágrafo único, do CDC. 5. Recurso Provido. 6. Votação Unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, rejeitar as preliminares levantadas e no mérito votar pelo conhecimento e provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, condenando o recorrido a pagar em dobro o valor descontado do benefício da Apelante, com juros e correção monetária, desde a data do efetivo desconto, condendo ainda, o recorrido a pagar a título de dano moral o valor corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais), e, ainda em custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

6.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001662-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA

APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

ADVOGADO: PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS

APELADO: RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE MELO

ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PLANO COLLOR - preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva e prescrição - rejeitadas - CRÉDITOS DOS RENDIMENTOS EM CONTA DE POUPANÇA. 1. Diferenças referentes à correção monetária de sua caderneta de poupança nos índices de 42,72% (fevereiro de 1989), 84,32% (abril de 1990), 44,80 (maio de 1990) e 21,87% (fevereiro de 1991) e sobre a diferença que se apurar como débito acrescer-se-á, ainda, juros remuneratório de 0,5% ao mês; e esse valor sofrerá, da respectiva época, correção monetária oficial aplicada à poupança no período; e será acrescido de juros moratório de 1º ao mês, contados da citação na presença ação. 2. Sentença Mantida. 3. Recurso conhecido e Improvido. 4. Votação Unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, votar pelo conhecimento e improvimento do presente recurso, mantendo incólume a decisão vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

6.13. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.005091-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PALMEIRAIS / VARA ÚNICA

JUIZO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PIAUI

ADVOGADO: MARCIO SANTANA SOARES

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REGRAS DO DIREITO INTERTEMPORAL. PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E REEXAME NECESSÁRIO ANTES DA VIGÊNCIA DO CPC 2015. 1. Ao presente caso serão aplicadas as disposições processuais inerentes ao diploma estabelecido na Lei nº 5.869/73, tendo em vista que os atos jurídicos processuais (sentença e reexame necessário) tiveram seus efeitos consumados ainda sob a égide do regramento anterior, mesmo que esta decisão seja proferida na vigência da Lei nº 13.105/2015, privilegiando as disposições de direito intertemporal estabelecidas em seu art. 14 e 1.046, bem como, o art. 6º da LINDB e art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988. 2. É notória a legitimidade do Ministério Público para requerer todas as informações, bem como as documentações necessárias a investigação das supostas ilegalidades ocorridas na decretação do estado de emergência no Município de Palmeiras-PI, visto que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência devem ser obedecidos pelo Ente Público Municipal, conforme determina o art. 37 da CF/88. 3. Sentença Mantida.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, diante da demonstração da desídia de gestor público municipal, omitindo dados requisitados pelo membro do Parquet, em manter a sentença monocrática em todos os seus termos, conforme parecer Ministerial Superior,

Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Gomes Pereira.

Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 09 de agosto de 2016.

6.14. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.005988-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA

JUIZO: PAULO JOSE SCAMPINI

ADVOGADO: MARIANO JOSE MARTINS LOPES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO FISCAL. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. INEXISTÊNCIA DE DÉBITO FISCAL. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento no sentido de que o contribuinte tem direito à expedição de Certidão Negativa de Débito (CND) quando inexistir crédito tributário definitivamente constituído. 2. Sentença mantida.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em razão da comprovada inexistência de débito fiscal, ante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, voto pela manutenção da sentença veneranda, contrariamente ao parecer Ministerial Superior.

Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Gomes Pereira.

Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 09 de agosto de 2016.

6.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007995-4



ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ANTÔNIO DE ALMEIDA / VARA ÚNICA
APELANTE: ALDEMIR MUNIZ DE SOUSA
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO e INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ANALFABETO e IDOSO. RESPONSABILIDADE DO BANCO. DESCONTO INDEVIDO. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 DO CDC. DEVOLUÇÃO CORRIGIDA DAS PARCELAS DESCONTADAS INDEVIDAMENTE. SENTENÇA CASSADA. DANO MORAL. EXISTENTE INDENIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Não cumpridas as formalidades legais, impõe-se a reforma da sentença de primeiro grau para que seja nulo o contrato apresentado, determinando a devolução do valor correspondente aos descontos indevidos. 2. A restituição em dobro dos valores indevidamente abatidos é medida que se impõe "ex vi" do art. 42, parágrafo único do CDC. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito. 3. Os descontos consignados nos proventos de aposentadoria encontram-se evidenciados e ocasionaram ao recorrente idoso e analfabeto, adversidades que ultrapassam o mero aborrecimento, sendo suficiente para ensejar a indenização por Danos Morais. 4. Sentença reformada in totum 5. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, cassando a sentença monocrática e declarando nulo o contrato nº 544758617, a fim de que a título de danos materiais, os valores descontados indevidamente sejam devolvidos em dobro, bem como determinar o pagamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao recorrente pelos danos morais lhes causados e que a correção monetária e os juros moratórios incidam, respectivamente, nos termos das Súmulas 362 e 54 do STJ, e no tocante aos danos materiais que incidam nos termos das Súmulas 43 e 54, do STF, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

Participaram do julgamento, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, os Exmos. Srs. Deses., José Ribamar Oliveira - Relator e Sebastião Ribeiro Martins - convocado.

Ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador José James Gomes Pereira.

Presente o Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.

SALA DAS SESSÕES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

6.16. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003906-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA E OUTRO
IMPETRADO: ANTONIO MARTINS DAMASCENO FILHO E OUTROS
ADVOGADO: MARCONI DOS SANTOS FONSECA E OUTROS
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

EMENTA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. TRANCAMENTO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DA AÇÃO PENAL DIANTE DA ILICITUDE DA INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA DETERMINADA POR JUIZ INCOMPETENTE. TESE NÃO CONFIGURADA. ORDEM DENEGADA.

1. Para que seja reconhecida a ausência de justa causa para a propositura da ação penal deve-se comprovar, de plano, a atipicidade da conduta imputada ao Paciente, ou a ausência de indícios de autoria ou de materialidade delitiva, situação que se verifica no caso sub judice.
2. A competência para autorizar a interceptação telefônica no curso das investigações deve ser analisada com cautela, porquanto pode ser que, inicialmente, o magistrado seja aparentemente competente e apenas no curso das investigações se verifique a sua incompetência.
3. A descoberta, no decorrer da execução das interceptações telefônicas, de que os crimes investigados configuram espécie delitiva fora dos limites de jurisdição da autoridade que deferiu a medida, não tem o condão de nulificar as provas já colhidas, e posteriormente referendadas, à luz do que o Supremo Tribunal Federal denomina de "teoria do juízo aparente".
4. A matéria comum ao Juízo da Central de Inquéritos costuma ser revestida de urgência e de simples elementos indiciários. O que o art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 24/2010, deste Egrégio Tribunal de Justiça busca evitar é a situação em que medidas investigativas urgentes venham a ser requeridas ao Juízo da Central de Inquéritos, mesmo em processos já distribuídos a suas varas especializadas.
5. Ademais, vislumbra-se que na fase inquisitorial foram produzidas outras provas capazes de também lastrear o recebimento da inicial acusatória bem como o escoamento trâmite de toda a marcha processual.
6. Ordem denegada.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em denegar a presente ordem de Habeas Corpus impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

6.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.002205-9

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MOURA RÊGO E OUTRO
ADVOGADO: LAYLA CHAMAT ABOUD PEREIRA E OUTROS
APELADO: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MOURA RÊGO E OUTRO
ADVOGADO: ARTHUR JOSÉ LAVATORI CORRÊA E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO INDEVIDA DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INADIMPLEMENTO DE CONTA TELEFÔNICA NÃO INCLUIDA EM POSTERIOR PARCELAMENTO DO DÉBITO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. PRÉVIA COMUNICAÇÃO DA INSCRIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

1. A jurisprudência do STJ consolidou-se no sentido de que, uma vez comprovada que a inscrição do consumidor em cadastros de restrição e negação de crédito ocorreu indevidamente, haverá dano moral in re ipsa, cuja caracterização independe da demonstração de prejuízo.

2. No caso em julgamento, as provas reunidas aos autos demonstraram que a inscrição da autora da ação no SPC/SERASA ocorreu regularmente, na medida em que foi demonstrada sua situação de inadimplência, em razão do não pagamento de conta telefônica, que não foi objeto de posterior parcelamento ou renegociação. Além do mais, a empresa ré cumpriu o dever de prévia comunicação do consumidor inadimplente (art. 43, §2º, do CDC) e a inscrição não foi mantida por prazo superior a 05 (cinco) anos (art. 43, §1º, do CDC, e Súmula 323, do STJ).

3. Apelação conhecida e provida.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a condenação por danos morais fixada pelo juiz de primeiro grau, diante da ausência de ilegalidade na inscrição da autora no SPC/SERASA., nos termos do voto do Relator.

6.18. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2010.0001.002908-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PALMEIRAIS / VARA ÚNICA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PIAUI

ADVOGADO: IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS

AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI

ADVOGADO: AURINO MOURA BASTOS

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CONSTITUCIONAL. PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, NOS TERMOS DOS ARTS. 1º, § 3º DA LEI 8.437/92 E 2º-B DA LEI 9.494/97. REJEITADAS. MÉRITO. DESCONTO NO REPASSE DE DUODÉCIMO À CÂMARA MUNICIPAL. PAGAMENTO DE DÉBITO COM O INSS. ARTIGOS 2º E 168, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Na linha do que têm entendido o STJ e a 3ª Câmara Especializada Cível, do TJPI, o art. 1º, §3º, da Lei nº 8.437/92 veda a concessão de medidas liminares satisfativas irreversíveis, ou seja, aquelas cuja execução produz resultado prático que inviabiliza o retorno ao status quo ante, em caso de sua revogação, diferente do caso dos autos. Em igual sentido, a proibição de tutela antecipada contra a Fazenda Pública do art. 2º-B da Lei nº. 9.494/97 somente incide nas hipóteses contidas expressamente nesta norma, ou seja, nos casos em que as ações versarem sobre reclassificação, equiparação, aumento ou extensão de vantagens a servidores públicos (Lei nº. 4.348/64) ou, ainda, para pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a esses servidores (Lei nº. 5.021/66). Precedentes.

2. A Constituição Federal prevê que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo deverão ser-lhes entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos (art. 168), o que, no caso das Câmaras dos Vereadores dos Município, deverá obedecer aos limites percentuais previstos no seu art. 29-A, que variam de acordo com o número de habitantes do município.

3. O STF compreende o repasse do duodécimo como direito líquido e certo do Poder Legislativo, que, quando violado, pode ser tutelado pela via do mandado de segurança. Precedentes.

4. A omissão ou o atraso no repasse dos duodécimos referentes às dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo caracteriza clara ingerência indevida do Poder Executivo no Poder Legislativo, vedada pelo art. 2º, da CF/88, na medida em que impede, ou ao menos põe em risco, sua atuação regular, pois impossibilita ou dificulta a realização de despesas orçamentárias de todo gênero.

5. Pela norma dos arts. 2º e 168, da CF/88, é vedado o desconto pelo Poder Executivo do duodécimo do Poder Legislativo, para o pagamento de débito com o INSS, até mesmo porque, em todo caso, poderá o Executivo local ajuizar ação contra a Câmara para que esta providencie a regularização do débito ou, ainda, quitar a dívida e intentar ação regressiva em desfavor do Legislativo.

6. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Agravo de Instrumento, para rejeitar a alegação do Agravante de infringência dos arts. 2º-B, da Lei nº 9.494/97 e 1º, §3º, da Lei nº 8.437/92, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão interlocutória agravada, a fim de que o repasse do duodécimo da Câmara Legislativa de Palmeiras-PI seja realizado em sua integralidade, na forma e prazo do art. 168, da CF/88, nos termos do voto do Relator.

6.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.001772-6

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: CURIMATÁ / VARA ÚNICA

APELANTE: MIGUEL ALVES GUIDA NETO

ADVOGADO: PEDRO GUIDA

APELADO: BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO: CLEBER DE SALES BESSA E OUTROS

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. PRELIMINAR. NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. MANUTENÇÃO INDEVIDA DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO POR PRAZO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS. RESPONSABILIDADE DO CREDOR. DANO MORAL IN RE IPSA. FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA DOS JUROS LEGAIS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

1. Não há vício na fundamentação da sentença, quando o magistrado a quo exteriorizou devidamente as razões do seu convencimento, sem que tenha ficado caracterizada quaisquer das hipóteses previstas no §1º, do art. 489, do CPC/15.

2. A jurisprudência do STJ consolidou-se no sentido de que, uma vez comprovada que a inscrição do consumidor em cadastros de restrição e negativação de crédito ocorreu indevidamente, haverá dano moral in re ipsa, cuja caracterização independe da demonstração de prejuízo. Precedentes.

3. O exame da regularidade, ou não, da inscrição do apelante nos cadastros de negativação deve observar, além da existência da situação de inadimplência, o cumprimento do dever legal de prévia comunicação do consumidor inadimplente (art. 43, §2º, do CDC), que, segundo entende o STJ, se perfaz com a simples comprovação da postagem de correspondência ao devedor, sendo desnecessário o aviso de recebimento (STJ - REsp 1083291/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/09/2009, DJe 20/10/2009).

4. No caso em julgamento, o próprio Apelante reconheceu o inadimplemento e a ocorrência de prévia comunicação da inscrição em cadastro de inadimplência foi comprovada nos autos, razão pela qual a inscrição nos cadastros de restrição de crédito ocorreu validamente.

5. A renegociação da dívida é medida que caracteriza novação, na forma do art. 360, I, do CC/02, o que significa dizer que sua realização não decorre de imposição legal, mas da autonomia de vontade do credor e devedor de contrair nova dívida para extinguir e substituir a anterior, não havendo que se falar em dano moral pela recusa do credor em novar a dívida, quando não havia previsão contratual que o obrigava a fazê-lo.

6. Na hipótese, o dano moral ocorreu tão somente em decorrência da manutenção da inscrição em cadastros de negativação de crédito por prazo

superior a 05 (cinco) anos, o que é vedado pelo art. 43, §1º, do CDC, e pela Súmula 323, do STJ.

7. Considerando o grau de culpa do Apelante, o nível sócio-econômico do Apelado e notadamente as peculiaridades do caso concreto, é razoável a fixação da indenização por dano moral no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

8. Em conformidade com a Súmula 362, do STJ, "a correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento", que no caso corresponde à data desta decisão. Ao lado disso, em se tratando de responsabilidade contratual, os juros moratórios incidirão a partir da citação, na forma da art. 405, do CC.

9. Apelação conhecida e provida.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, e, no mérito, dar-lhe provimento, para modificar a sentença recursada e reconhecer a existência de danos morais indenizáveis, não em razão da inscrição do Apelante em cadastros de restrição de crédito, que ocorreu validamente, mas por sua manutenção por prazo superior aos 05 (cinco) anos permitidos no art. 43, §1º, do CDC, e na Súmula 323, do STJ, e fixar a respectiva indenização no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com atualização monetária a partir deste julgamento (Súmula 362, do STJ) e juros de mora desde a citação (art. 405, do CC), nos termos do voto do Relator.

6.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.000920-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

APELANTE: SINCOFARMA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E OUTROS

APELADO: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO: CID CARLOS GONCALVES COELHO E OUTROS

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. PRELIMINARES. INSTRUÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL COM RELAÇÃO NOMINAL DAS EMPRESAS SUBSTITUÍDAS PELO SINDICATO IMPETRANTE. ART. 2º-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.494/97. INAPLICABILIDADE AO MANDADO DE SEGURANÇA. PRECEDENTES DO STF. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 166, DO CTN, E DA SÚMULA 546 DO STF. INDICAÇÃO ERRÔNEA DA AUTORIDADE COATORA NÃO IMPLICA ILEGITIMIDADE QUANDO ESTA PERTENCE À MESMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DA SÚMULA 266, STF (MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA "LEI EM TESE"). EXISTÊNCIA DE ATOS CONCRETOS E PREPARATÓRIOS DA AUTORIDADE COATORA.

1. A exigência inscrita no art. 2º-A da Lei nº 9.494/97, de instrução da petição inicial com a relação nominal dos associados da impetrante e da indicação dos seus respectivos endereços, não se aplica ao mandado de segurança coletivo, pois não encontra amparo no art. 5º, LXX, da CF/88.

2. A comprovação pelo autor de que suportou o encargo financeiro do ICMS, ou de que foi autorizado pelo contribuinte de fato a receber o respectivo indébito tributário, só é necessária no caso do exercício em juízo de pretensão de restituição, creditamento ou compensação do indébito de ICMS, na forma do art. 166, do CTN, e da Súmula 546 do STF, mas, caso não se trate de um destes casos, tal comprovação não será essencial à configuração da legitimidade ad causam.

3. Pelo art. 1.568, do Decreto Estadual nº 13.500/2008, o Gerente de Arrecadação da SEFAZ-PI possui atribuição de verificar a regularidade do pagamento do ICMS e proceder as anotações pertinentes, de modo que não obstante o procedimento administrativo de apuração do ICMS, realizado no âmbito do SEFAZ-PI, conte também com a participação de outros órgãos componentes desta Secretaria, não há como negar que aquele tem poderes para adotar as medidas tendentes a corrigir o ato impugnado no mandado de segurança.

4. A indicação equivocada da autoridade coatora não implica ilegitimidade passiva nos casos em que o equívoco é facilmente perceptível e aquela erroneamente apontada pertence à mesma pessoa jurídica de direito público, ainda mais quando o ato coator foi encampado pelo próprio impetrado. Precedentes do STJ.

5. "Nos termos da jurisprudência do STJ, 'não se pode confundir mandado de segurança preventivo com mandado de segurança impetrado contra lei em tese [...] Isto porque a natureza preventiva do mandamus decorre da constatação da incidência da norma jurídica, uma vez ocorrente seu suporte fático, sendo o direito ameaçado por ato coator iminente [...] Por seu turno, no writ dirigido contra lei em tese, a situação de fato, que enseja a incidência da norma jurídica, ainda não restou configurada' (REsp 860.538/RS, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 18/9/2008, DJe 16/10/2008)".(STJ - AgRg no AREsp 543.226/PE, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 24/11/2015, DJe 10/12/2015).

6. Para o STJ, "o mandado de segurança preventivo exige efetiva ameaça decorrente de atos concretos ou preparatórios por parte da autoridade indigitada coatora" (STJ - AgRg no MS 20.839/DF, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/08/2014, DJe 03/09/2014), como ocorreu no caso dos autos, em que a autoridade coatora já realizou anteriormente atos concretos de cobrança tributária.

MÉRITO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ESTIPULAÇÃO DE VALORES A SEREM UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO DE ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA (OU PARA FRENTE). DISTINÇÃO ENTRE BASE DE CÁLCULO NORMATIVA E BASE DE CÁLCULO FÁTICA (OU BASE DE CÁLCULO E BASE CALCULADA). NECESSIDADE DE PREVISÃO ESPECÍFICA, EM LEI ESTADUAL, DOS CRITÉRIOS NORTEADORES DA OPERAÇÃO PRESUNTIVA QUE PERMITE CHEGAR-SE À BASE CALCULADA PRESUMIDA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA OU "PARA FRENTE". LC Nº 87/1996, ART. 8º, II E §§ 4º e 6º. LEI ESTADUAL Nº 4.257/1989. FIXAÇÃO POR DECRETO. REGIME DE PAUTA FISCAL. SÚMULA 431, DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

7.. Segundo o regime de responsabilidade tributária por substituição progressiva (ou "para frente" ou, ainda, "subsequente"), a lei, de modo expresso, imputa a responsabilidade pelo crédito tributário a "terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação", o que é autorizado pelo art. 128 do CTN.

8. A EC nº 03/1993 incorporou, de modo expresso, ao ordenamento constitucional, a possibilidade de utilização da substituição tributária "para frente", ao introduzir o §7º, ao art. 150, da CF/88, pelo qual "a lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido".

9. Ao reconhecer a constitucionalidade do art. 150, §7º, da CF/88, no julgamento da ADIn nº 1.851-AL, o STF consignou que "a circunstância de ser presumido o fato gerador não constitui óbice à exigência antecipada do tributo, dado tratar-se de sistema instituído pela própria Constituição, encontrando-se regulamentado por lei complementar que, para definir-lhe a base de cálculo, se valeu de critério de estimativa que a aproxima o mais possível da realidade" (STF, ADI 1851, Relator(a): Min. ILMAR GALVÃO, Tribunal Pleno, julgado em 08/05/2002, DJ 22-11-2002 PP-00055 EMENT VOL-02092-01 PP-00139 PUBLICAÇÃO: DJ 13-12-2002 PP-00060).

10. No caso específico do ICMS, o art. 155, §2º, XII, "b", da CF/88, exige também que as disposições sobre o regime de substituição tributária sejam previstas em lei complementar, o que foi cumprido com a edição da LC nº 87/1996 (Lei Kandir), que disciplinou, em caráter geral, diversos aspectos do ICMS, inclusive sobre substituição tributária referente ao ICMS, e, neste ponto, autoriza a legislação estadual a atribuir

responsabilidade por substituição "em relação a mercadorias, bens ou serviços" que eleger (art. 6º, § 2º), inclusive quanto ao crédito resultante da incidência do imposto sobre "operações ou prestações (?) subsequentes" (art. 6º, § 1º).

11. Com base nessa autorização concedida pela lei complementar nacional, a Lei Estadual nº 4.257/1989, em seu art. 16, II, atribui responsabilidade por substituição ao "distribuidor, (?) comerciante atacadista ou transportador, quanto ao imposto devido nas operações subsequentes".

12. A natureza do ICMS de tributo indireto e a regra constitucional da não-cumulatividade permitem dizer que a forma do cálculo da base de cálculo presumida deste imposto, no regime de substituição tributária progressiva tem efeito não só em relação ao substituto tributário (distribuidores, transportadores e comerciantes atacadistas, na forma do art. 16, II, da Lei Estadual nº 4.257/1989), como também repercutirá na esfera patrimonial dos substituídos tributários, ocupantes de posições posteriores da cadeia econômica, como é o caso as empresas varejistas associadas ao sindicato Apelante.

13. Em Direito Tributário, a base de cálculo do tributo denota dois aspectos conceituais distintos, quais sejam a base de cálculo normativa e a base de cálculo fática. Enquanto a primeira é o aspecto do fato descrito na hipótese de incidência, apto a possibilitar a mensuração da intensidade do comportamento previsto abstratamente, a segunda é o correspondente atributo do fato gerador, concretamente aferível, pelo lançamento tributário.

14. A substituição tributária progressiva ou "para frente", no ICMS, segundo o próprio STJ, consiste em uma "técnica de arrecadação (?) em que o contribuinte-substituto (?) antecipa o montante relativo à operação subsequente (a ser realizada pelo substituído)" (STJ, REsp 1027786/MG, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 11/03/2008, DJe 04/03/2009), o que impõe o estabelecimento de regras que, integrando a base de cálculo normativa, possam orientar a presunção de uma base de cálculo fática, para a tributação de um fato gerador que sequer aconteceu.

15. Na cobrança do ICMS por substituição tributária progressiva ou "para frente", a base de cálculo normativa desse imposto está prevista abstratamente em lei formal - art. 8º, II e §§ 4º e 6º, da Lei Complementar nº 87/1996, c/c o art. 25, II e § 4º, da Lei Estadual nº 4.257/1989 - e pode ser obtido por dois métodos diversos, a saber: i) pelo método do somatório, no qual se procede à soma de uma série de parcelas - a saber, valor da operação, seguro, frete, etc., além de uma "margem de valor agregado, inclusive lucro" (LC nº 87/1996, art. 8º, II e § 4º); ou, substitutivamente, ii) pelo método da estimativa do "preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, (?) em condições de livre concorrência" (LC nº 87/1996, art. 8º, § 6º).

16. As regras que disciplinam a realização da operação presuntiva da base de cálculo fática do ICMS deverão ser veiculadas pela lei de cada Estado da federação, por força do que dispõem os §§ 4º e 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87/1996, segundo os quais a margem de valor agregado - no método do somatório (LC nº 87/1996, art. 8º, § 4º) - e o preço a consumidor final (LC nº 87/1996, art. 8º, § 6º) - no método da estimativa - devem ser fixados segundo critérios "previstos em lei".

17. O STJ traçou com firmeza a distinção entre a pauta fiscal, locução que reservada para designar a imposição arbitrária do "valor da base de cálculo do tributo em caráter geral", sem obediência a critério legais, e a "fixação da base de cálculo por operação presumida", a qual, diferentemente, decorre de "procedimento administrativo legitimante, [com] controle [por parte] do contribuinte e adequação aos critérios instituídos na LC 87/96" (STJ, REsp 1192409/SE, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/06/2010, DJe 01/07/2010).

18. A lei do Estado do Piauí que disciplina o ICMS - Lei Estadual nº 4.257/1989 - não prevê critérios para a presunção da base calculada desse imposto, tal como exigido pelos §§ 4º e 6º do art. 8º da LC nº 87/1996, na medida em que seu art. 25 é uma mera reprodução do referido dispositivo da lei nacional do ICMS. É dizer, a lei estadual piauiense que cuida do ICMS simplesmente não especificou os critérios exigidos pela LC nº 87/1996, mas limitou-se a reproduzir os parâmetros traçados genericamente nesta lei complementar nacional.

19. A previsão dos critérios exigidos pela LC nº 87/1996, para o cálculo da base de cálculo presumida do ICMS, devem ser fixados por lei formal e não por ato infralegal, como ocorreu no caso piauiense, por meio do Decreto Estadual nº 9.227/1994. Dessa maneira, a estipulação de valores, com base neste Decreto caracteriza pauta fiscal, no modelo repudiado pela Súmula nº 431 do STJ.

20. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, para afastar a preliminares de descumprimento do 2º-A, da Lei nº 9.494/97; de ilegitimidade ativa e passiva e de impetração de mandado de segurança contra "lei em tese"; e, no mérito, lhe dar provimento, para modificar a sentença recursada e conceder a segurança pleiteada pelo sindicato Apelante, na inicial do mandado de segurança, em razão da ilegalidade decorrente da adoção de regime de pauta fiscal pela Lei Estadual nº 4.257/1989, na aferição da base de cálculo presumida do ICMS, no regime de substituição tributária progressiva, por ofensa ao § 6º do art. 8º da LC nº 87/1996 e à Súmula 431 do STJ, nos termos do voto do Relator.

6.21. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.000133-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: SINPOLPI-SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO: AGNALDO BOSON PAES E OUTROS

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO: ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA

RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. PRELIMINARES. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ CONSTITUÍDA E IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. AFASTADAS. APOSENTADORIA ESPECIAL. POLICIAL CIVIL. ATIVIDADE DE RISCO. PROVENTOS INTEGRAIS. LEI COMPLEMENTAR Nº 51/85. NÃO INCIDÊNCIA DOS CÁLCULOS PROPORCIONAIS. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- O presente mandamus foi instruído satisfatoriamente não procedendo a alegação de que resta deficiente a prova pré-constituída.

- Pacífica a jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça, na mesma linha do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a concessão das cautelares de urgência contra a Fazenda Pública, incluídas as liminares, não se revestem de caráter absoluto, ainda mais quando a denegação da medida implica em prejuízos irreparáveis maior que a própria concessão da liminar.

- As modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no que tange à forma do cálculo dos proventos de aposentadorias reguladas pela Lei Federal nº 10.887/04, não se aplicam às aposentadorias especiais.

- O Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI nº 3.817 e do RE 567.110, assegurou o direito à aposentadoria especial, nos termos do art. 40, § 4º, inc. I e II da Constituição Federal combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51/85, com paridade e integralidade de proventos.

- Segurança concedida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em afastar as preliminares arguidas e, no mérito, conceder a segurança, para determinar o prosseguimento dos processos de aposentadoria especial dos substituídos, com proventos integrais, confirmando em definitivo a liminar concedida, em consonância com o parecer emitido pelo Ministério Público Superior. Custas de Lei. Sem honorários advocatícios, a teor do art. 25

da Lei 12.016/09.

6.22. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.002661-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
IMPETRANTE: LARA BEATRIZ RODRIGUES PERES BARROSO E OUTRO
ADVOGADO: MARLEIDE MATOS TORQUATO E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. SOLIDARIEDADE ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. MÍNIMO EXISTENCIAL. PROIBIÇÃO DO RETROCESSO SOCIAL. 1. Afastada a preliminar de incompetência absoluta do Juízo, aplicação das Súmulas nºs 02 e 06/TJPI. Demonstrada a responsabilidade solidária da União, Estados-membros e municípios no que tange ao funcionamento do Sistema Único de Saúde. 2. A omissão do Estado em fornecer os medicamentos vindicado pelo impetrante se afigura como um abuso do Poder Executivo, suficiente a autorizar a atuação do Poder Judiciário, uma vez que o direito à saúde, consagrado no art. 196, da Constituição Federal, é direito fundamental que integra o mínimo existencial, não podendo, sua concretização, ficar discricionária ao administrador. 3. A cláusula da reserva do possível não pode ser invocada, pelo Poder Público, com o propósito de frustrar e de inviabilizar a implementação de políticas públicas definidas na própria Constituição, pois encontra insuperável limitação na garantia constitucional do mínimo existencial. 4. O princípio da proibição do retrocesso impede o retrocesso em matéria de direitos a prestações positivas do Estado (como o direito à saúde) traduz, no processo de efetivação desses direitos fundamentais individuais ou coletivos, obstáculo a que os níveis de concretização de tais prerrogativas, uma vez atingidos, venham a ser ulteriormente reduzidos ou suprimidos pelo Estado. Segurança concedida em definitivo.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, conceder a segurança pleiteada, mantendo em definitivo a decisão de fls. 37/40 em todos os seus termos.

Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa e Fernando Lopes e Silva Neto.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Joaquim Dias de Santana Filho (encontro no TRE), Francisco Antônio Paes Landim Filho (folga de plantão), Erivan Lopes (audiência), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (férias), Ricardo Gentil Eulálio (Corregedor) e Oton Mário José Lustosa Torres (férias).

Impedido(s): Não houve.

Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura.

Impedimento/suspeição: não houve.

Sustentação Oral: não houve.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de agosto de 2016.

6.23. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2016.0001.000506-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
REQUERENTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA - PI
REQUERIDO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - ZONA NORTE - UESPI - UNIDADE IV
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL. AUDIÊNCIA PRELIMINAR. NÃO LOCALIZAÇÃO DO RÉU. NÃO EXAURIMENTO DE TODAS AS TENTATIVAS DE ENCONTRAR O RÉU. NECESSIDADE DE CITAÇÃO FICTA. INOCORRÊNCIA. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL. ART. 66 DA LEI Nº 9.099/95. O cerne do presente conflito de competência cinge-se na remessa dos autos pelo Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Norte - UESPI, suscitado, que declinou da competência para o Juiz de Direito da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina - PI, suscitante, em razão da impossibilidade de realização da intimação do autor do feito para a audiência preliminar. A mera tentativa de intimação para comparecimento à audiência preliminar não tem o condão de modificar a competência, sem o exaurimento de todas as tentativas de encontrar o réu. Conflito de Competência conhecido para declarar competente o Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Norte - UESPI competente. Decisão unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conformidade com o parecer ministerial superior, conhecer do presente conflito negativo de competência e declarar competente o Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Norte - UESPI, para processar e julgar o feito nos termos do voto do Relator.

6.24. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006265-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: RAIMUNDA ALVES DE SOUSA LIMA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

Embargos de declaração - PREQUESTIONAMENTO - SUPRESSÃO DE OMISSÕES - Decisão embargada mantida EM SUA INTEGRALIDADE - recurso conhecido e PARCIALMENTE provido.

1. Em existindo, no acórdão embargado, as omissões apontadas na peça recursal, cabe o conhecimento e o parcial provimento aos aclaratórios, mas, apenas, em seus fins de prequestionamento, mantendo-se incólume, contudo, o julgado, em sua essência e todos os seus desfechos.

2. Recurso conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO

A C O R D A M os componentes do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e dar provimento aos presentes aclaratórios, mas, apenas, para, na sua finalidade de prequestionamento, suprir as omissões apontadas pelo embargante,

mantendo-se o julgado, contudo, incólume, tanto em sua essência quanto no seu desfecho, nos moldes do voto do relator.

7. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

7.1. Despacho

RECURSO INOMINADO nº 0000151-90.2008.8.18.0136 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - J.E. Cível de Teresina
RECORRENTE: AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS
ADVOGADO: ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA
RECORRIDO: JOSÉ WILSON MENDES
ADVOGADO: **ANDRÉIA BATISTA FECHINNE**
JUIZ RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

DESPACHO

Analisando os autos, chamo o feito à ordem e revogo a decisão de fls. 131/134, publicado no DJ nº 8.032, possibilitando a reapreciação da questão sob análise através do julgamento dos embargos de declaração de fls.123/128. Desta forma, determino a Secretaria desta Turma Recursal que faça conclusão do presente processo de modo a incluí-lo imediatamente em pauta.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.

Dr. Aderson Antonio Brito Nogueira

Relator

7.2. Pauta de Julgamento nº 02/2016 - 3ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Estado do Piauí

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 02/2016

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais Cíveis e Criminais, avisa que a pauta de julgamento dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 25 de agosto de 2016, às 9h (nove horas), na Sala de Sessões da Câmara Cível no prédio do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, nesta capital. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados.

01. RECURSO Nº 0000283-05.2015.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000283-05.2015.8.18.0104 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: ANTONIA MARTINS DA SILVA

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

02. RECURSO Nº 0000288-27.2015.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000288-27.2015.8.18.0104 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: CRESCÊNCIO FRANCISCO SOARES

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

03. RECURSO Nº 0000542-16.2015.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000542-16.2015.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: ALICE LOPES DA SILVA

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO MATONE S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

04. RECURSO Nº 0000278-80.2015.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000278-80.2015.8.18.0104 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: MARIA ANTONIA DE SOUSA ARAÚJO

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BRADESCO/BMC S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

05. RECURSO Nº 0000072-78.2015.8.18.0100 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000072-78.2015.8.18.0100 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: EVARISTA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: RAYLON MEDEIROS DE SOUSA

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR

06. RECURSO Nº 0000676-65.2014.8.18.0135 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000676-65.2014.8.18.0135 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUI/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: MARIA DAS DORES LIMA DIAS

ADVOGADOS: DANILO BAIÃO RIBEIRO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADOS: SEM ADVOGADOS

07. RECURSO Nº 0000281-35.2015.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000281-35.2015.8.18.0104 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE



NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: ANTONIA MARTINS DA SILVA

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

08. RECURSO Nº 0000204-88.2013.8.18.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000204-88.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUI/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: MARIA LUIZA DE SOUSA

ADVOGADOS: MARCOS VINICIUS ARAÚJO VELOSO

RECORRIDO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADOS: MARIA BASTOS DA PORCIUNCULA E EDIGELSON SOUSA MESQUITA

09. RECURSO Nº 0000063-23.2015.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000063-23.2015.8.18.0034 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: CÍCERA MARIA DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

10. RECURSO Nº 0000441-25.2013.8.18.0106 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000441-25.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUI/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: FRUTUOSO VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: EMANUEL NAZARENO PEREIRA

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADOS: CELSO HENRIQUE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA NÉSIO E IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA

11. RECURSO Nº 0000822-09.2014.8.18.0135 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000822-09.2014.8.18.0135 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: ISABEL DO SOCORRO SILVA BARROS

ADVOGADOS: WERITON MACHADO IBIAPINO

RECORRIDO: BANCO CIFRA SA CFI

ADVOGADOS: FABIO FRASATO CAIRES

12. RECURSO Nº 0000468-67.2014.8.18.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000468-67.2014.8.18.0075 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO EM DOBRO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: NOELSON FERREIRA DA SILVA

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR

13. RECURSO Nº 0000279-65.2015.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000279-65.2015.8.18.0104 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: MARIA ANTONIA DE SOUSA ARAÚJO

ADVOGADOS: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO BRADESCO / BMC S/A

ADVOGADOS: SEM ADVOGADO

14. RECURSO Nº 0011689-54.2013.8.18.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011689-54.2013.8.18.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTO S/A)

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: JOSE MARTINS FILHO

ADVOGADOS: JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA

15. RECURSO Nº 0010480-95.2015.8.18.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010480-95.2015.8.18.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: MARIA HELENA C. DA SILVA

ADVOGADOS: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADOS: RODRIGO AVELAR REIS SA E GILVAN MELO SOUSA

16. RECURSO Nº 024.2011.031.346-7 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2011.031.346-7 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: MARIA DA COSTA EVANGELISTA

ADVOGADOS: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

RECORRIDO: BANCO BMG

ADVOGADOS: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

17. RECURSO Nº 0010300-06.2015.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010300-06.2015.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE NEGOCIO JURIDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ-RELATOR: JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

RECORRENTE: FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR

18. RECURSO Nº 0010258-37.2015.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010258-37.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

19. RECURSO Nº 0010599-63.2015.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010599-63.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C SEDE DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

20. RECURSO Nº 0011006-69.2015.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011006-69.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADOS: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO: MARIA MARLENE ALVES DE MORAES CIPRIANO

ADVOGADOS: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

21. RECURSO Nº 0011297-06.2014.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011297-06.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C SEDE DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: JOSIAS JOSE GONCALVES

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

22. RECURSO Nº 0011314-42.2014.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011314-42.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: VALDIR DIAS DE ARAUJO

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

23. RECURSO Nº 0011874-58.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011874-58.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: JORGE GOMES FERREIRA

ADVOGADO(A)S: ANDREYA LORENA SANTOS MACEDO

24. RECURSO Nº 0015834-14.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015834-14.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO(A)S: JOAO PAULO BARROS BEM E BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

RECORRIDO(A)S: MARIA DO AMPARO DE MENEZES

ADVOGADO(A)S: ROMULO DE SOUSA MENDES

25. RECURSO Nº 006.2011.040.002-2 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 006.2011.040.002-2 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E.C.C DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO(A)S: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A)S: JOAO NONATO DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A)S: REYNALD RAULINO SANTOS E LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO

26. RECURSO Nº 0011342-10.2014.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011342-10.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C SEDE DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO CARREIRO DA SILVA

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

27. RECURSO Nº 0010478-12.2015.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010478-12.2015.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO



RECORRIDO(A)S: MARIA DO SOCORRO MACEDO LOBO PIAULINO

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

28. RECURSO Nº 0010506-77.2015.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010506-77.2015.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. ANEXO II - R. SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE: MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): JOANA DE SOUSA VIANA LEAL

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

29. RECURSO Nº 0011877-13.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011877-13.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: LICINIO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO(A)S: ANDREYA LORENA SANTOS MACEDO

30. RECURSO Nº 0012087-64.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012087-64.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: MARIA CREUSA DA ANUNCIACAO LUZ

ADVOGADO(A)S: YANA DE MOURA GONCALVES

31. RECURSO Nº 0011889-27.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011889-27.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: MARIA DOS REMEDIOS SANTOS

ADVOGADO(A)S: AUDEMI MARTINS CARNEIRO FILHO

32. RECURSO Nº 0011838-70.2012.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011838-70.2012.818.0024 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A)S: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECORRIDO(A)S: BARBARA NEVES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: DANILO LYRA FRAUSINO

33. RECURSO Nº 0014311-30.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014311-30.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: RAIMUNDO JOSE CARNEIRO

ADVOGADO(A)S: ITALO ANTONIO COELHO MELO

34. RECURSO Nº 0018616-23.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018616-23.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLA BENGHI

RECORRIDO(A)S: GISELLE MOURA PEREIRA E SILVA

ADVOGADO(A)S: SEM ADVOGADOS

35. RECURSO Nº 0017406-38.2013.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017406-38.2013.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA

ADVOGADO(A)S: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO GONCALVES

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

36. RECURSO Nº 0012446-06.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012446-06.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE PARCIAL DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO J.E.C.C ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: YURE CESAR DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: RENILSON NOLETO DOS SANTOS

37. RECURSO Nº 0026043-42.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026043-42.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E.C.C ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: ITAMAR FERREIRA LIMA



ADVOGADO(A)S: FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO

38. RECURSO Nº 0030997-97.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0030997-97.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E.C.C ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

RECORRIDO(A)S: MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)S: ITALO ANTONIO COELHO MELO

39. RECURSO Nº 0010079-03.2014.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010079-03.2014.818.0024 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DANO MORAL (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A)S: LIVIA MENDES RIBEIRO

RECORRIDO(A)S: ANTONIO FRANCISCO DE MORAES

ADVOGADO(A)S: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

40. RECURSO Nº 0010081-70.2014.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010081-70.2014.818.0024 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DANO MORAL (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) DO J.E.C.C DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A)S: LIVIA MENDES RIBEIRO

RECORRIDO(A)S: ANTONIO FRANCISCO DE MORAES

ADVOGADO(A)S: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

41. RECURSO Nº 0010942-52.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010942-52.2015.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A)S: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR

RECORRIDO(A)S: HONORIO BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: JOAQUIM PEDRO GONCALVES BASTOS

42. RECURSO Nº 0010948-59.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010948-59.2015.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

RECORRIDO(A): RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ROCHA

ADVOGADO(A)S: JOAQUIM PEDRO GONCALVES BASTOS

43. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010364-89.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010364-89.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

EMBARGANTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A)S: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR

EMBARGADO(S): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

44. RECURSO Nº 0010701-78.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010701-78.2015.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): MATIAS MORENO DA SILVA

ADVOGADO(A)S: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

45. RECURSO Nº 0010357-63.2016.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010357-63.2016.818.0014 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E.C.C DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE(S): FRANCISCO LOPES

ADVOGADO(A)S: ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR

RECORRIDO(A)S: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

46. RECURSO Nº 0010357-63.2016.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010357-63.2016.818.0014 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE: FRANCISCO LOPES

ADVOGADO(A): ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

47. RECURSO Nº 0010701-78.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010701-78.2015.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE: MATIAS MORENO DA SILVA

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

48. RECURSO Nº 0000046-85.2012.8.18.0003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000046-85.2012.8.18.0003 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER



C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPÉP

ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR

RECORRIDO(A): SILVESTRE DE SOUSA LIMA

ADVOGADO(A): DANILO DA ROCHA LUZ ARAÚJO

49. RECURSO Nº 0010290-98.2016.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010290-98.2016.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

RECORRIDO(A): BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

50. RECURSO Nº 0010673-31.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010673-31.2014.818.0084 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COMBINADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BANCO MATONE S/A

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA

RECORRIDO(A): MARIA PESSOA DE HOLANDA

ADVOGADO(A): FATIMA SOARES MIRANDA

51. RECURSO Nº 0010694-45.2015.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010694-45.2015.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA

RECORRIDO(A): MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MANOEL ARAUJO BEZERA NETO

52. RECURSO Nº 0010729-10.2013.818.0081 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010729-10.2013.818.0081 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J. E. CÍVEL ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): CRISTIANE MARIA DE SOUZA ARAUJO

ADVOGADO(A): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO

53. RECURSO Nº 0010864-58.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010864-58.2015.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

RECORRIDO(A): LUCIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

54. RECURSO Nº 0010902-12.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010902-12.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DO CONTRATO C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BANCO SABEMI S/A

ADVOGADO(A): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES

RECORRIDO(A): BENTO CAMPOS DE SOUSA

ADVOGADO(A): MESSIAS RODRIGUES DA SILVA

55. RECURSO Nº 0010971-73.2013.818.0111 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010971-73.2013.818.0111 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E RESTITUIÇÃO EM DOBRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BANCO VOTORANTIM (BV FINANCEIRA S.A.)

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): JANDIRA MARIANO VAZ

ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES

56. RECURSO Nº 0010987-49.2014.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010987-49.2014.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RECORRIDO(A): ENEDINA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE IRAN PAIVA FELINTO FILHO

57. RECURSO Nº 0011074-96.2012.818.0117 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011074-96.2012.818.0117 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BANCO BMC

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A): MARIA DA CRUZ PEREIRA

ADVOGADO(A): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA

58. RECURSO Nº 0011115-76.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011115-76.2015.818.0014 - AÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

RECORRIDO(A)S: FRANCISCA RODRIGUES BARROSO

ADVOGADO(A)S: ANTONIO DE CARVALHO BORGES

59. RECURSO Nº 0011369-61.2012.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011369-61.2012.818.0044 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): CREFISA SA

ADVOGADO(A)S: SOLANO DE CAMARGO

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO JOSE BARRETO

ADVOGADO(A)S: MAURO GILBERTO DELMONDES

60. RECURSO Nº 0011574-33.2013.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011574-33.2013.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BANCO FINASA BMC

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO MARIANO DA SILVA

ADVOGADO(A)S: JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA

61. RECURSO Nº 0010950-39.2013.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010950-39.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J. E. CÍVEL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: JOAO MATIAS DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A)S: LARISSA SOUZA MATIAS

62. RECURSO Nº 0010648-97.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010648-97.2015.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: MARIA DE NAZARE ALVES, GILDENE ALVES DE SOUSA E ALEXANDRINA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)S: MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

63. RECURSO Nº 0011176-72.2013.818.0024 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011176-72.2013.818.0024 - AÇÃO REVISIONAL DE VALORES COBRADOS, C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, OBRIGAÇÃO DE FAZER E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: PAULO ROBERTO FONSECA DE NEGREIROS

ADVOGADO(A)S: JOSE GIL BARBOSA JUNIOR

64. RECURSO Nº 0023933-36.2014.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0023933-36.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J. E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: MARIA DOMINGAS NUNES RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA: CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES

65. RECURSO Nº 0010892-65.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010892-65.2015.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COBRANÇA INDEVIDA E INDENIZATÓRIA POR DANO MORAIS, DO J. E. CÍVEL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: KAROLINNA VASCONCELOS PEREIRA

ADVOGADO(A)S: CAMILLA FERNANDES CABRAL COUTINHO

66. RECURSO Nº 0010743-30.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010743-30.2015.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: FRANCISCA ROSA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A)S: MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

67. RECURSO Nº 001.2011.011.024-2 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 001.2011.011.024-2 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ROCHA- ROCHA & CIA LTDA

ADVOGADO(A)S: VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES, ANTÔNIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA E PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO

RECORRIDO(A)S: JOSE FRANCISCO PEREIRA DE ALCANTARA

ADVOGADO(A)S: CARLOS ALBERTO BRASIL

RECORRIDO(A)S: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

68. RECURSO Nº 0010798-49.2013.818.0111 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010798-49.2013.818.0111 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR



DANO MORAL, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): CLAILTON BRANDAO DE SOUSA

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DA SILVA MACEDO

69. RECURSO Nº 0010752-89.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010752-89.2015.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCA ROSA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A): MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

70. RECURSO Nº 0012688-91.2015.818.0001 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0012688-91.2015.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO C/C DANO MORAL, DO J. E. ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA: CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES

71. RECURSO Nº 0010751-07.2015.818.0014 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010751-07.2015.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): COSMA DA CONCEICAO DOS SANTOS, JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO E FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

72. RECURSO Nº 0010097-16.2012.818.0017 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010097-16.2012.818.0017 - AÇÃO REVISIONAL DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

73. RECURSO Nº 0010238-95.2015.818.0060 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010238-95.2015.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BANCO VOTORANTIM S/A

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

RECORRIDO(A): JOÃO LEÃO DE SOUSA

ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES

74. RECURSO Nº 0011959-44.2014.818.0084 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011959-44.2014.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): GERLANDIA SOARES DE OSUSA

ADVOGADO(A): LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO

75. RECURSO Nº 0010260-07.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010260-07.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J. E. CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): VALTER COELHO GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

76. RECURSO Nº 0011290-14.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011290-14.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): SEBASTIAO DE FREITAS CUNHA

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

77. RECURSO Nº 0010025-40.2015.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0010025-40.2015.818.0044 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A): LUIS DE SOUSA BISPO

ADVOGADO(A): YANA DE MOURA GONÇALVES

78. RECURSO Nº 0011544-84.2014.818.0044 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0011544-84.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: EDSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

79. RECURSO Nº 0011343-92.2014.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011343-92.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: RAIMUNDO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

80. RECURSO Nº 0011441-77.2014.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011441-77.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: GERALDO JOSE VELOSO FILHO

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

81. RECURSO Nº 0011341-25.2014.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011341-25.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: SEBASTIAO JOSE LOPES MENEZES

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

82. RECURSO Nº 0011002-32.2015.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011002-32.2015.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: IRACEMA MENDES DE CARVALHO

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

83. RECURSO Nº 0011312-72.2014.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011312-72.2014.818.0044 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE FLORIANO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: LUIZ CESAR DA SILVA

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

84. RECURSO Nº 0010621-98.2015.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010621-98.2015.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO II - R. SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: MARIA GORETE RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

85. RECURSO Nº 0011862-44.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011862-44.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO II - R. SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: TARCISO DE CARVALHO LEAL

ADVOGADO(A)S: AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

86. RECURSO Nº 0010054-67.2015.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010054-67.2015.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO II - R. SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A)S: AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

87. RECURSO Nº 0010078-95.2015.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010078-95.2015.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO II - R. SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO GONÇALVES IBIAPINO JUNIOR

ADVOGADO(A)S: AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

88. RECURSO Nº 0011844-23.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011844-23.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: DAVID KENNEDY SANTOS LOIOLA

ADVOGADO(A)S: AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

89. RECURSO Nº 0010462-58.2015.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010462-58.2015.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: FRANCISCO ANISIO LUZ

ADVOGADO(A)S: AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

90. RECURSO Nº 0011853-82.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011853-82.2014.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: MARIA DA GLORIA SAUDERS MARTINS

ADVOGADO(A)S: AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

91. RECURSO Nº 0011857-22.2014.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011857-22.2014.818.0084 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MAPFRE VIDA S/A

ADVOGADO(A)S: DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO(A)S: FRANCISCA JOAQUINA DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO

92. RECURSO Nº 0011213-48.2012.818.0117 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011213-48.2012.818.0117 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO(A)S: ANTONIA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(A)S: YCARO JOSE GOMES DE SOUSA

93. RECURSO Nº 0017299-91.2013.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017299-91.2013.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO(A)S: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA

RECORRIDO(A)S: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA

ADVOGADO(A)S: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO

94. RECURSO Nº 0010479-13.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010479-13.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MARIA HELENA C. DA SILVA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A)S: RODRIGO AVELAR REIS SA E GILVAN MELO SOUSA

95. RECURSO Nº 0010548-45.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010548-45.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): GONÇALA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

RECORRIDO(A)S: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

96. RECURSO Nº 0010752-89.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010752-89.2015.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: FRANCISCA ROSA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A)S: MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

97. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0030811-45.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0030811-45.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

EMBARGANTE(S): MARIA DO CARMO SOUSA

ADVOGADO(A)S: FLAVIO ALMEIDA MARTINS

EMBARGADO(A)S: ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

98. RECURSO Nº 0016508-21.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016508-21.2015.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO JECC ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A)S: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A)S: MARIA DAS GRAÇAS MACHADO RODRIGUES

ADVOGADO(A)S: ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA

99. RECURSO Nº 0012316-79.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012316-79.2014.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS



ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): JOAQUIM DE JESUS GOMES DA CRUZ

DEFENSORIA PÚBLICA: ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA

100. RECURSO Nº 0010239-51.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010239-51.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO BRAZ RIBEIRO, PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA E ADRIANO DA SILVA BRITO

101. RECURSO Nº 0027243-50.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027243-50.2014.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): RAIMUNDO AURELIANO DAS NEVES

DEFENSORIA PÚBLICA: CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES

102. RECURSO Nº 0013286-67.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013286-67.2013.818.0081 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DÉBITO, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): VIRGINIA ENOE MARINHO MAGALHAES RIOS

ADVOGADO(A): THIAGO SILVA E SOUZA LIMA

103. RECURSO Nº 0011025-95.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011025-95.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE DÉBITO C/C PEDIDO DE LIMINAR E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): BERNARDA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ MAGALHAES DE FRANCA

104. RECURSO Nº 0011622-87.2013.818.0117 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011622-87.2013.818.0117 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JECC DA COMARCA DE VALENÇA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): ANTONIA MAGNA JORGE DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA WILANE E SILVA

105. RECURSO Nº 0025903-37.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025903-37.2015.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA JUNIOR

106. RECURSO Nº 0028250-77.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028250-77.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCA PEREIRA MARTINS

ADVOGADO(A): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA

107. RECURSO Nº 0013389-74.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013389-74.2013.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): RAIMUNDA DE ALBUQUERQUE LIMA

ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

108. RECURSO Nº 0013899-02.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013899-02.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): FRANCISCO CARLOS FILHO

ADVOGADO(A): HELEN FERREIRA COSTA, JOSE RIBEIRO GONÇALVES E ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS

109. RECURSO Nº 0027599-11.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027599-11.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C DESCONSTITUIÇÃO DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): MARIA REGINA MOITA

ADVOGADO(A): CAMILA ALBANO DE BARROS

110. RECURSO Nº 0011359-78.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011359-78.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, LUCROS CESSANTES E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ELETROBRAS

ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(A): HUMBERTO SILVA GOMES

ADVOGADO(A): IVANA POLICARPO MOITA

111. RECURSO Nº 0025764-85.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025764-85.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C TUTELA ANTECIPADA E DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI MOVEL S/A)

ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO

RECORRIDO(A): SYRLIANE RIOS BRITO DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO(A): RAUL STEFANO RIOS DE SOUZA MARTINS

112. RECURSO Nº 0012993-97.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012993-97.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): FEDERAL SEGUROS E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): DULCIMAR MENDES GONZALEZ

113. RECURSO Nº 0012059-08.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012059-08.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO

114. RECURSO Nº 0018494-44.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018494-44.2014.818.0001 - AÇÃO DE DANOS PESSOAIS COMPLEMENTAR DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO, DO JECC ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): VALDINAR OLIVEIRA QUEIROZ

ADVOGADO(A): LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA

RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

115. RECURSO Nº 0014475-92.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014475-92.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ALVES BARBOSA FILHO

RECORRIDO(A): MAURICIO SILVA VIANA DE SOUSA

ADVOGADO(A): JOSE COELHO E VALTERLIM PEREIRA NOLETO

116. RECURSO Nº 0011970-30.2012.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011970-30.2012.818.0024 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): HELDER TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA

117. RECURSO Nº 0027585-61.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027585-61.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO DPVAT c/c DESCONSTITUIÇÃO DE QUITAÇÃO, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A): JOSE RAMAL VERAS MACHADO

ADVOGADO(A): MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA

118. RECURSO Nº 0023365-54.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023365-54.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA (COMPLEMENTAÇÃO) DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): LUIZA MARIA DE SOUZA MELO

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA

119. RECURSO Nº 0018364-25.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018364-25.2012.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO JECC ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

RECORRIDO(A): FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA: SARA MARIA ARAÚJO MELO

120. RECURSO Nº 0018362-50.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018362-50.2015.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS DE SEGURO DPVAT, DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)



JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A)S: RAIMUNDA MARIA MARQUES

ADVOGADO(A)S: JOSE PIRES TEIXEIRA

121. RECURSO Nº 0013568-08.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013568-08.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A)S: UMBELINA MARCIA DE PAULO SA

ADVOGADO(A)S: LENNON ARAUJO RODRIGUES

122. RECURSO Nº 0011380-42.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011380-42.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A)S: RANA DE FATIMA CASTRO CARVALHO

ADVOGADO(A)S: FAMINIANO ARAUJO MACHADO E JOSE CICERO FERREIRA FILHO

123. RECURSO Nº 0010131-54.2013.818.0017 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010131-54.2013.818.0017 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MARIA DAS DORES FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO LUCIE VIANA FILHO

RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

124. RECURSO Nº 0012925-50.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012925-50.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: LUCAS NUNES CHAMA

RECORRIDO(A)S: KARINA AUGUSTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)S: FAMINIANO ARAUJO MACHADO E JOSE CICERO FERREIRA FILHO

125. RECURSO Nº 0010740-05.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010740-05.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): FRANCISCO JUNIOR COSTA SEREJO

ADVOGADO(A)S: JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA E LUCAS NUNES CHAMA

126. RECURSO Nº 0011461-54.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011461-54.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A)S: ANTONIO EUDES DE FREITAS

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

127. RECURSO Nº 0010527-33.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010527-33.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

RECORRIDO(A)S: ALYSON HENRIQUE DA COSTA ARAGAO

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

128. RECURSO Nº 0011852-09.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011852-09.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): FERNANDO LELLYS FEITOSA ARAUJO

ADVOGADO(A)S: JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: LUCAS NUNES CHAMA

129. RECURSO Nº 0011555-65.2015.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011555-65.2015.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAUJO

ADVOGADO(A)S: JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

130. RECURSO Nº 0012954-66.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012954-66.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): FRANCISCO SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO(A)S: JOSE CICERO FERREIRA FILHO

RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

131. RECURSO Nº 0011902-98.2015.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011902-98.2015.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA



RECORRENTE(S): INALDO DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO(A)S: JOSE CICERO FERREIRA FILHO
RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO
132. RECURSO Nº 0011856-46.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011856-46.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): NADIA HORTENCIA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO(A)S: JOSE CICERO FERREIRA FILHO
RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A)S: LUCAS NUNES CHAMA

133. RECURSO Nº 0010247-91.2015.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010247-91.2015.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC ANEXO II FAP DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): ALMERINDA DA SILVA VERAS
ADVOGADO(A)S: FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A)S: HERISON HELDER PORTELA PINTO

134. RECURSO Nº 0011863-38.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011863-38.2014.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA GOMES
ADVOGADO(A)S: JOSE CICERO FERREIRA FILHO
RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A)S: LUCAS NUNES CHAMA

135. RECURSO Nº 0022642-35.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022642-35.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): HAROLDO LIMA ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A)S: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A)S: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

136. RECURSO Nº 0012469-32.2015.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012469-32.2015.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MARCOS ANTONIO MELO DE ASSIS
ADVOGADO(A)S: JOSE CICERO FERREIRA FILHO
RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A)S: LUCAS NUNES CHAMA

137. RECURSO Nº 0011006-62.2015.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011006-62.2015.818.0014 - AÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): LUDUGERO ARAUJO LIMA NETO
ADVOGADO(A)S: DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A)S: JOAO ALVES BARBOSA FILHO

138. RECURSO Nº 0022077-71.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022077-71.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO JECC ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE(S): MOISES ROCHA DE ALCANTARA
ADVOGADO(A)S: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
RECORRIDO(A)S: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A)S: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

Visto: // 2016.

Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito Presidente da 3ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO NILSON CAMPOS PEREIRA, por intermédio de seu advogado, RAFAEL FONTINELES MELO, OAB/PI Nº 13.118, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.006605-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 75/77, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Em face do exposto e embasado no artigo 654, §1º, do CPP, não conheço do Habeas Corpus, declarando a extinção do feito, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos.

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, LEONARDO DE SOUSA BRITO, por intermédio de seu advogado, DALTON CLARK, OAB/PI Nº 1007, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.006270-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 51/54, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Em face do exposto e embasado no artigo 654, §1º, do CPP, não conheço do Habeas Corpus, declarando a extinção do feito, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos.

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO RAIMUNDO SILVA PINTO JUNIOR, por intermédio de seu advogado, JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO, OAB/PI Nº 1170/80, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.007959-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 29/32, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Em face do exposto e embasado no artigo 654, §1º, do CPP, não conheço do Habeas Corpus, declarando a extinção do feito, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos.

Intimem-se.

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ANTONINO CARDOSO DE ARAÚJO FILHO, por intermédio de seu advogado, MARCELO LEITÃO ZUCHI, OAB/PI Nº 8989, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.005021-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 45/48, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Em face do exposto e embasado no artigo 654, §1º, do CPP, não conheço do Habeas Corpus, declarando a extinção do feito, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos.

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ERINALDO NASCIMENTO DA SILVA, por intermédio de seu advogado, FRANKLIN DOURADO REBÊLO, OAB/PI Nº 3.330/01, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.002897-2 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 52/54, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Em face do exposto e embasado no artigo 654, §1º, do CPP, não conheço do Habeas Corpus, declarando a extinção do feito, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos.

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, DEUSIMAR RODRIGUES DA SILVA, por intermédio de sua advogada, MARCYELLE ARAÚJO NEVES, OAB/PI Nº 12.930, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.005528-8 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 71/74, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Em face do exposto e embasado no artigo 654, §1º, do CPP, não conheço do Habeas Corpus, declarando a extinção do feito, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos.

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, RONALDO APARECIDO MOREIRA TORRES, por intermédio de seu advogado, ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÉA LEÃO, OAB/PI Nº 5.479, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.005893-9/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 98, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Dessa forma, homologo o pedido de desistência requerida às fls. 96, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Intimem-se, dando-se baixa na distribuição e arquivando-se os autos.

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, GEORGE FERREIRA MARTILIANO, por intermédio de seu advogado, LUIZ ALBERTO FERREIRA JUNIOR, OAB/PI Nº 12001, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.004937-9 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 82/84, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Ante o exposto, com base nas razões expendidas acima e no art. 659 do Código de Processo Penal, JULGO PREJUDICADO o presente Habeas Corpus pela perda do seu objeto.

Publique-se.

Sem recurso, ao arquivo.

Cumpra-se.

Teresina, 05 de agosto de 2016.

Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 12 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, VALDECI DA SILVA LIMA, por intermédio de seu advogado, HILBERTHO LUIZ LEAL EVANGELISTA, OAB/PI Nº 3208, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.006617-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 49/51, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Ante o exposto, com base nas razões expendidas acima e no art. 659 do Código de Processo Penal, JULGO PREJUDICADO o presente Habeas Corpus pela perda do seu objeto.

Publique-se.

Sem recurso, ao arquivo.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2016.

Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 12 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, JOÃO BATISTA MAGALHÃES, por intermédio do seu advogado, LENNON ARAÚJO RODRIGUES, OAB/PI Nº 7141, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.008013-1 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls 150, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 12 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ROMÁRIO SOARES DE SOUSA REIS, por intermédio do seu advogado, LENADRO DE MOURA LIMA, OAB/PI Nº 8631, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.007980-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls 24, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, DOUGLAS BARROS BORBA, por intermédio de seu advogado, WERBERTY ARAÚJO DE OLIVEIRA, OAB/PI Nº 12.004, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.007473-8 / 2ª

Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 60/62, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) ANTE O EXPOSTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o PEDIDO DE DESITÊNCIA formulado pelos impetrantes, declarando extinto o presente habeas corpus.

Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.

P.R.I.

Teresina, 09 de agosto de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 12 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, JORDAN BORGES VIEIRA COSTA, por intermédio de seu advogado, GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR, OAB/PI Nº 10.161, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.005470-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 86/89, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) ANTE O EXPOSTO, constatado que o Paciente está em liberdade, verificada a carência de ação pela perda superveniente de objeto, JULGO PREJUDICADA a ordem impetrada.

Assim, ARQUIVEM-SE os autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.

Intime-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de agosto de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 12 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, MILSON DA SIVA SANTOS, por intermédio de seu advogado: LEONARDO CARVALHO QUEIROZ, OAB/PI Nº 8992, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.007722-3/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 83/87, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)

Teresina, 08 de agosto de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, ROMÁRIO BARBOSA COELHO E ARMANDO SILVA PARENTE, por intermédio de seu advogado: DANIEL LUCIO RIBEIRO CALUME DE OLIVEIRA, OAB/PI Nº 13802, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.007677-2/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 20/23, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)

Teresina, 08 de agosto de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

8.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, HELIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, por intermédio de seu Advogado: JÓ ERIDAN BEZERRA MELO, OAB/PI Nº 11827, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.008022-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 29/33, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)

Teresina, 11 de agosto de 2016.

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 12 de agosto de 2016.

Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO ANTÃO ARRAES DE CARVALHO** (Adv. Uanderson Ferreira da Silva) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO DO PLANTÃO JUDICIAL DO DIA 11.08.16/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .

DESPACHO:

"...Do exposto, concedo o efeito suspensivo ativo, a fim de determinar a imediata suspensão da decisão que declarou irregulares as contas do agravante e, via de consequência, a exclusão do seu nome da lista de gestores que tiveram suas contas reprovadas, até o julgamento final do presente agravo.

Oficie-se ao MM. Juiz a quo para cumprimento desta decisão e para prestar as informações que julgar necessárias.

Intime-se o Agravado para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do art. 1019, II do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender necessárias.

Remetam-se os autos ao Setor de Distribuição para providências necessárias.

Intimações e notificações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2016.

Des. José James Gomes Pereira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 12 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.2. Aviso de Intimação

A Bela. Cristiane Oliveira Vitor, Subsecretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO DAS CHAGAS REGO DAMASCENO** (Adv. Horácio Lopes Mousinho Neiva) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO RECEBIDO EM PLANTÃO JUDICIÁRIO**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Plantonista.

Decisão:

" ..Em face do exposto, concedo a antecipação dos efeitos da tutela recursal conforme requerido, para que seja determinada a suspensão dos efeitos do julgamento das contas de gestão realizado pelo TCE nos acórdãos nº 2036/11, 2038/11, 2039/11 e 1303/12, relativas às contas de 2008; acórdão 0032/12, relativo às contas de 2009, e o acórdão 0254/14, relativo às contas de 2010, bem como a decisão da Câmara de Vereadores proferida na sessão ordinária do dia 09 de março de 2015, relativa às contas do exercício de 2008.

De ordem, oficie-se o douto Juiz da causa para conhecimento e cumprimento da presente decisão.

De ordem, oficie-se o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para que exclua o nome do agravante da relação de gestores em relação às contas da Prefeitura do Município de Barras, encaminhando-lhe cópia da presente decisão.

Uma vez exaurida a competência deste Desembargador Plantonista, redistribua-se.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2016.

DES. BRANDÃO DE CARVALHO

DESEMBARGADOR PLANTONISTA*

* Portaria nº 1.750, de 23/06/2016, publicada no DJ nº 8.008.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.3. Aviso de Intimação

A Bela. Cristiane Oliveira Vitor, Subsecretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS** (Adv. Horácio Lopes Mousinho Neiva) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO RECEBIDO EM PLANTÃO JUDICIÁRIO**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Plantonista.

Decisão:

" ..Em face do exposto, concedo a antecipação dos efeitos da tutela recursal conforme requerido, para que seja determinada a suspensão dos efeitos do julgamento das contas de gestão realizado pelo TCE no processo nº 19.087/09, que reprovam as contas do agravante Francisco José dos Santos durante o exercício de 2008, determinando a exclusão do nome da agravante da lista de inelegíveis de que trata o art. 11, § 5º, da Lei nº. 9.504/97.

De ordem, oficie-se o douto Juiz da causa para conhecimento e cumprimento da presente decisão.

De ordem, oficie-se o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para que exclua o nome do agravante da relação de gestores em relação às contas da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, referente ao exercício de 2008, encaminhando-lhe cópia da presente decisão.

Uma vez exaurida a competência deste Desembargador Plantonista, redistribua-se.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2016.

DES. BRANDÃO DE CARVALHO

DESEMBARGADOR PLANTONISTA*

* Portaria nº 1.750, de 23/06/2016, publicada no DJ nº 8.008.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA VALDEMAR RODRIGUES** (Adv. Ana Silvia da Costa Britto e Outros) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010002-2/LUIZ CORREIA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .

DESPACHO:

"...Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 414/421.

Cumpra-se.

Após voltem-me os autos conclusos.

Teresina (PI), 14 de julho de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA A. C. D. R.** (Adv. José Kirielleison Martins Matos) e **M. S. R.** (Adv. Claudia Paranagua de Carvalho Drumond), nos autos da **PETIÇÃO Nº 2016.0001.004936-7/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em que são Requerente e Requerido os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

DESPACHO:

"...Isto posto, ante as razões acima consignadas, com base no artigo 235 do CPC/2015, verifico a incompetência deste Desembargador ora relator para apreciar a pretensão de remessa dos autos ao substituo legal, bem como a inadequação do meio processual utilizado, pelo entendo julgo prejudicado e extinto o vertente procedimento com fulcro no artigo 485, inciso IV do CPC/2015.

Outrossim, com o intuito de contribuir com o importante mister desempenhado pela Corregedoria Geral de Justiça, determino sejam encaminhadas cópias da Petição Inicial e da presente Decisão de vertente feito ao ilustre Corregedor Geral de Justiça para as providências que entender necessárias.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2016.

Des. José Ribamar Oliveira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - Sescar Cível

9.6. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.001464-1**, em que é Recorrente **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** (Adv. David Sombra Peixoto), e Recorrido **GIOVANNI SILVA QUEIROZ-ME E OUTROS** (Adv. Antonio Ferreira Filho). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - Sescar Cível

9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELIANE FERREIRA MACEDO BELO** (Adv. Marina Macedo e Araujo e Outro) e **LOURINALDO DO FERREIRA MACEDO** (Adv. Wilson Jospe Ferreira Neto e Outro), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.005549-5/SÃO RAIMUNDO NONATO**, em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .

DESPACHO:

"...Tendo sido recolhido o preparo, estando o recurso tempestivo, recebo a Apelação no duplo efeito, de acordo com o art. 1012 do CPC.

Observa-se que a parte apelada já apresentou as contrarrazões da apelação (fls.118/122).

Intimem-se.

Encaminhem-se os autos para o Ministério Público Superior, para emissão parecer.

Após voltem-me conclusos.

Teresina (PI), 15 de junho de 2016.

Des. Hilo de Almeida Sousa

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.8. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.004958-1**, em que é Apelante **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.** (Adv. Jomil da Silva Borges), e Apelado **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ)** (Adv. Augusto César Chabloy Farias da Silva Filho), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL**, interposto por **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ)** (Adv. Augusto César Chabloy Farias da Silva Filho), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.9. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.006886-8**, em que é Recorrente **COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV** (Advs. Mário Roberto Pereira de Araújo e outro), e Recorrido **PONCION RODRIGUES & CIA LTDA.** (Advs. Alexandra Pereira Rodrigues Fontenelle de Araújo e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - Sescar Cível

9.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE PARNAÍBA** (Adv. Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior) Apelante nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N.2015.0001.010639-5 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**.

Despacho

"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.

Cumpra-se.

Teresina, 16 de junho de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOÃO CLAUDINO FERNANDES e OUTRO** (Adv. Marco Aurélio Monteiro Machado e outro) Apelados nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N.2016.0001.000895-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**.

Despacho

"Em atenção ao princípio do contraditório e em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, de acordo com o art. 1.010, § 1º do Novo Código de Processo Civil, determino seja intimada a parte apelada para que apresente suas contrarrazões no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Cumpra-se.

Teresina, 01 de junho de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE CORRENTE** (Adv. João Augusto Nunes Paranaguá e Lago) Apelante e **JORGE RAIMUNDO DA SILVA** (Adv. Hilson Cunha Nogueira e outro) nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N. 2015.0001. 011134-2 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**.

Despacho

"Desse modo e em atenção ao que dispõe o novo Código de Processo Civil (art.933, caput), determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a eventual incompetência absoluta deste órgão colegiado para julgar o recurso em apreço.

Cumpra-se.

Teresina, 15 de junho de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA A.S.R.** (Adv. José Wellington Mendes Lima) Agravante e **L.V.S.C.** (Adv. Luana Márcia Silva Vilarinho e outro) Agravada nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO 2015.0001.006333-5 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**.

Despacho

"Por conseguinte, em observância aos arts. 10, 219,932, parágrafo único e 1.017, I, § 3º, do CPC/2015, determino a intimação das partes para se manifestarem no prazo comum de cinco dias úteis acerca da tempestividade recursal, podendo juntar documentos.

À SESCAR CÍVEL para as providências necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Teresina- PI, 14 de junho de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA NATANAEL RODRIGUES PIMENTEL** (Adv. Paula Batista da Silva) nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N.2015.0001.005445-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**.

Despacho

"Em atenção ao princípio do contraditório e de acordo com o art. 1.010, § 1º do Novo Código de Processo Civil, determino seja intimada a parte apelada para que apresente suas contrarrazões no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Cumpra-se.

Teresina, 21 de junho de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.15. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.006537-6**, em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI** (Adv. Welson de Almeida Oliveira Sousa), e Recorrido **FRANCILENE MENDES DE MOURA** (Adv. Wilson Guerra de Freitas Junior e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - SESCAR Cível

9.16. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.004829-9**, em que é Recorrente **AGENOR PEREIRA MELO FILHO** (Adv. Tarcísio Coutinho Nobre), e Recorrido **NEYDE MIRANDA DE SOUSA** (Adv. Fábio André Freire Miranda e outro). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - SESCAR Cível

9.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SERRA E SILVA E OUTRO** (Adv. Carla Fernanda Oliveira Reis e outros) Embargados nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA N.2015.0001.009262-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**.

Despacho

"Dado efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação do embargado para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, § 2º do Novo Código de Processo Civil e 368, § 1º, 1ª parte do RITJ/PI." Cumpra-se.

Teresina, 01 de junho de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARLUS LOPES VASCONCELOS** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva e outro) Agravado nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA N. 2015.0001.012099-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**.

Despacho

"Por força do art. 1.021, § 2º, do Novo CPC, determino a intimação da parte agravada para manifestar-se sobre o presente recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Cumpra-se.

Teresina, 01 de junho de 2016.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSINA ADELAIDE DA ROCHA LOPES** (Adv. Jose Pereira Liberato) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001069-4/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara Macêdo - Relator.

DESPACHO:

"...Ante o exposto, homologo, para que produza os efeitos jurídicos e legais, o pedido de desistência da ação apresentado pela impetrante, declarando extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Após, dê-se na distribuição e arquivem-se os autos.

Teresina (PI), 06 de julho de 2016.

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ROSA MARIA DE MIRANDA ADAD** (Adv. Julia Maria de Miranda Adad Amorim e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.007403-1/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro

Gonçalves do Nascimento Pinheiro - Relator.

DESPACHO:

"...Diante do exposto, DEFIRO o pedido de expedição de Alvará Judicial no valor de R\$ 6.117,79 (seis mil cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), em nome da advogada da Impetrante, JÚLIA MARIA DE MIRANDA ADAD AMORIM, para imediato levantamento na conta judicial nº 3300112752689, conforme comprovante de fl. 184, determinando que a citada procuradora, após o recebimento do medicamento, junte aos autos a nota de compra do mesmo.

Considerando a petição de fls. 178/181, recebo os Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Piauí para discussão.

Em homenagem aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla defesa, intime-se a impetrante para, no prazo de cinco dias, se manifestar sobre os embargos de Declaração de fls. 178/181.

Intime-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de julho de 2016.

Des. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves do Nascimento Pinheiro

Relatora"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DE SENA ROSA** (Adv. Wellington Alves Moraes) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000172-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento - Relator.

DESPACHO:

"...Pelo exposto, em conformidade com o parecer ministerial superior, valendo-me da competência prevista no art. 91, XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, julgo procedente a presente demanda, mantendo-se em todos os seus termos a liminar concedida às fls. 36/40 dos autos, devendo ser assegurado à impetrante o fornecimento, pelo Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde, da medicação postulada, tudo de acordo com a prescrição acostada às fls. 31 dos autos.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2016.

Des. José Francisco do Nascimento

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ALICE MARIA DE MOURA SANTOS E OUTROS** (Adv. Nelson Jereissat da Silva Lima e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000597-2/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.

DESPACHO:

"...Ante o exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, por inércia das partes, nos termos do art. 485, inciso II, do Código de Processo Civil.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de julho de 2016.

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI** (Adv. Antonio Carlos Moreira Ramos e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000144-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.

DESPACHO:

"...Intime-se a parte Agravada por seu procurador constituído nos autos para, querendo, manifestar-se conforme disposição legal do art. 1021, § 2º do NCPC.

Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ISABELA RAMOS ARAUJO** (Adv. Daniella Sales e Silva) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003763-8/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.

DESPACHO:

"...Intime-se a parte agravada para manifestar-se sobre o recurso veiculado no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1021, §2º do Novo Código de Processo Civil.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA VÂNIA MARIA PIRES BRANDÃO** (Adv. Gilvan Carneiro de Andrade Filho e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002265-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.

DESPACHO:

"...Pelo exposto, homologo a desistência, e denego a segurança, com base no artigo 6º, § 5º, da Lei Federal nº 12.016/09, e artigo 485 inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Custas pela impetrante, conforme disposto no art. 90, do CPC.

Sem honorários, diante do artigo 25, da Lei Federal nº 12.016/09.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de abril de 2016.

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.26. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.002417-5**, em que é Recorrido **PEDRO GRACIANO DE ALMEIDA** (Advs. Daniel Magno Garcia Vale e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - SESCAR Cível

9.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Adv. Júlia Maria de Miranda Adad Amorim), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.008996-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Brandão de Carvalho - Relator.

DESPACHO:

"... Defiro o pleito de alvará judicial de fl. 124 e 129, devendo o impetrante juntar a estes autos o comprovante da aquisição da medicação pleiteada.

Ao Cartório Cível para as providências necessárias.

Teresina/PI, 01 de agosto de 2016.

Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - SESCAR Cível

9.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LARA BARJUD DE OLIVEIRA** (Adv. Cícero Weliton da Silva Santos), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005417-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. José James Gomes Pereira - Relator.

DESPACHO:

"... Assim, expeça-se o competente alvará judicial para levantamento no valor do depósito realizado, em favor da Impetrante que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos a integral utilização do valor liberado com a aquisição dos medicamentos que compõe o objeto da presente demanda, no valor correspondente.

Ato contínuo, submetam-se os autos ao crivo da d. Presidência deste tribunal a quem compete o juízo de admissibilidade dos recursos especial e extraordinários instrumentalizados pelo Estado do Piauí.

Cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de agosto de 2016.

Des. José James Gomes Pereira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - SESCAR Cível

9.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS** (Adv. Thiago Francisco de Oliveira Moura), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007938-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Hilo de Almeida Sousa - Relator.

DESPACHO:

"... Em virtude do exposto, com fundamento do art. 7º, inc. I, II e III, da Lei nº 12.016/2009, concedo a medida liminar, para determinar à autoridade impetrada que forneça gratuitamente e imediatamente ao paciente FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, o procedimento de drenagem das vias biliares, na forma descrita na receita médica de fls. 28/29, até o julgamento definitivo da presente ação.

Ressaltando que a análise preliminar do presente *writ*, se dá pela urgência do caso.

Determino a Sescar-Cível que notifique a autoridade coatora para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias e cite-se o Estado do Piauí na

qualidade de Litisconsorte Necessário, para, querendo, intervir no feito, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09.

Publique-se, notifique-se e intime-se.

Teresina/PI, 10 de agosto de 2016.

Hilo de Almeida Sousa

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 10 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - SESCAR Cível

9.30. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, respectivamente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009444-7**, em que é Recorrida **MARIA DE FÁTIMA COSTA E SILVA** (Adv. Jacymar Bandeira da Silva). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária - SESCAR Cível

9.31. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAIS E EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005928-5**, em que é Impetrante **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA MATOS E OUTRO** (Adv. Cicero Weliton da Silva Santos) e Impetrado/Litisconsorte Passivo **ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento aos **RECURSOS ESPECIAIS** e ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interpostos por **O ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, respectivamente.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA as partes MARLENE SEPÚLVEDA DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS (Adva. Dra. MARIA AMÉLIA SILVA CAVALCANTE OAB/PI 1.457/84 e outros)** nos autos do **PRECATÓRIO 06.001711-2**, em que figura como exequente os ora intimados e executado o **ESTADO DO PIAUÍ** da decisão de fl. 223/226, proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador Dr. ERIVAN LOPES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

DECISÃO:

"(...) O pleito de pagamento da beneficiária Francisca de Sousa deve ser deferido, visto que foi fornecido o seu número de CPF e os seus dados bancários. Ademais, o valor já se encontra reservado, conforme mencionado acima. Assim, **DETERMINO o pagamento do valor bruto de R\$ 7.125,07 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e sete centavos, que deverá ser debitado da conta especial de precatórios(...))**"

Intimem-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TJPI

Teresina-PI, 12 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA as partes JOSÉ EDMILSON DA SILVA SANTOS e outros (Adv. Renato Leal Catunda Martins OAB/PI 8446)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 2011.0001.003593-0** em que figura como executado o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI** e como exequente os ora intimados, da decisão de fls. 502/503 proferido pelo Exmo. Desembargador. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:

DECISÃO:

"(...) Assim, DETERMINO novamente o pagamento referente à 5ª (quinta) parcela dos beneficiários Antônio Carlos dos Santos e Ivan Rocha Luz, nos termos da decisão de fls. 422/426 (...)"

Intimem-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TJPI

Teresina-PI, 12 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte MARIA DOS REMÉDIOS BARBOSA NERY e OUTROS (Adv. Eriverton Bezerra Policarpo OAB/PI 4135)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 2010.0001.002617-1** em que figura como executado o **MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI** e como exequente o ora intimado, do despacho de fl. 2484 proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:

DESPACHO:

"Vistos, etc.



Ante o pleito formulado pelo Município de União às fls. 2.482/2483, tenho que não há óbice à designação de audiência conciliatória, haja vista figurar o presente feito na primeira posição da ordem cronológica de precatórios, e considerado o montante da dívida do já mencionado ente devedor. Assim, designo **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 02/09/2016, às 09hs00min.**

A referida audiência será realizada no Departamento de Precatórios, no subsolo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, localizado à Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, nesta cidade de Teresina PI, CEP 64000-830, telefone (86) 3221-4877, setordeprecatório@tjpi.jus.br.

Intimem-se as partes, por meio de seus advogados/procuradores, através de publicação no Diário da Justiça, bem como o Prefeito Municipal por meio de carta/telegrama com aviso de recebimento. Em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal das partes, os seus procuradores e advogados deverão apresentar-se com instrumento de procuração com poderes especiais para transigir, dar e receber quitação na fase administrativa do processamento de precatórios.

Cientifique-se o Ministério Público.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2016.

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI para precatórios

Teresina-PI, 12 de agosto de 2016

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

11.1. portaria nº 012/2016

PORTARIA Nº 012/2016 - 8ª VARA CÍVEL

Correição Geral Ordinária

Exercício 2016

Ano/Base: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015

A MMª Juíza de Direito **Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO**, Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, atendendo os ditames do provimento nº 020/2014 da Corregedoria Geral de Justiça e no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 18 do Provimento nº 020/2014 da CGJ o Juiz de Direito é também o Juiz Corregedor da unidade em que labora;

CONSIDERANDO que durante a Correição Ordinária Anual de 2016 foi constatada a existência de 1274 processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na Secretaria, bem como 1263 processos no Gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar aos servidores da Secretaria que providenciem o cumprimento dos atos competentes nos 1274 processos identificados pelo sistema da CORREIÇÃO/RMA como paralisados há mais de 60 (sessenta) dias, conforme relação dos processos em anexo a esta Portaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cujo termo final será a data de 07/12/2016;

Art. 2º- Determinar aos assessores do Gabinete que providenciem as minutas de despachos, decisões e sentenças, se for o caso, dos 1263 processos identificados pelo sistema da CORREIÇÃO/RMA, de acordo com a relação dos processos em anexo a esta Portaria, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cujo termo final será a data de 07/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina, 09 de agosto de 2016.

LUCICLEIDE PEREIRA BELO

Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0700067-55.2016.8.18.0140

Classe: Execução da Pena

Executado(a): RAIMUNDO ALVES DA FONSECA NETO (RG: 3588081 SSP/PI)

Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA OABPI 1815

PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO: "Pelo exposto, DEFIRO o pedido formulado pelo MP, concedendo a RAIMUNDO ALVES DA FONSECA NETO, o livramento condicional, mediante as seguintes condições:1.Comprovar, em trinta dias, a obtenção de ocupação lícita;2. Comparecer mensalmente ao Juízo competente, para prestar contas de suas atividades e fornecer prova de trabalho;3. Não mudar do território da comarca do Juízo da Execução, sem prévia autorização do Juiz;4. Não mudar de residência sem comunicação ao Juízo da Execução.

Por fim, designo a audiência admnistrativa para o dia 17/08/2016, às 10:15 horas

Comunicações necessárias.Teresina, 09 de Agosto de 2016.José Vidal de Freitas Filho.Juiz de Direito"

11.3. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019381-28.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogado(s): MARCO ROBERTO COSTA MACEDO(OAB/PIAUI Nº 10844-A), MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(OAB/BAHIA Nº 16021)

Executado(a): VIACAO PIAUIENSE LTDA., ALBERLAN EUCLIDES SOUSA, MARIA DE JESUS V DE A SOUSA

Advogado(s):

Forneça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço completo da parte suplicada, VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA, para que possa ser realizada a citação da mesma, tudo nos termos do processo acima epigrafado.

11.4. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022564-41.2015.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: FRANCISCO HIGINO DA SILVA GOMES

Advogado(s):

DESPACHO: 'Com fundamento nos princípios da efetividade e da economia processual, bem como por aproveitamento dos atos já praticados renove-se intimação da parte autora, para no prazo de 15 dias manifestar sobre a certidão de fls.37/38, apresentando novo endereço, se for o caso, sob pena de extinção. Teresina, 10.08.2016-Antonio Soares-Juiz de direito em respond. pela 10ª cível.

11.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008716-50.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

11.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010486-15.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO RODOBENS S.A

Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAÚI Nº 5740-A)

Requerido: FREDERICO LOPES MAIA

Advogado(s):

Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias se manifestar sobre a certidão de oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

11.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011178-48.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MARIA DAS GRACAS DO MONTE TEIXEIRA

Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6733)

Executado(a): CAMILA RODRIGUES ALENCAR, RAIMUNDO DE QUADRO SOBRINHO

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).84 .

TERESINA, 12 de agosto de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

11.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008989-97.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: EMBRACON ADM DE CONSORCIO LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A)

Executado(a): FRANCISCO RODRIGUES PAZ

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fl(s).73 .

TERESINA, 12 de agosto de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

11.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010339-52.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO GMAC S.A

Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 7661-A)

Requerido: WILLIAME BENVINDO DA SILVA

Advogado(s):

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

11.10. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020060-28.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GIVALDO ARAUJO DA SILVA

Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 5712)

Réu: BANCO GMAC S.A

Advogado(s):

SENTENÇA:

Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial

(parágrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:

- a) apresentar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratórios;
- b) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3º, do NCPC).

Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Antônio Soares

Juiz de Direito em respond. 10ª Vara Cível

11.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020237-89.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: PAULO DENES MENDES BLAMIRE

Advogado(s): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10497)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - FORD CREDIT

Advogado(s):

SENTENÇA:

Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (parágrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:

- a) apresentar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratórios;

- b) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3º, do NCPC).

Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.

Teresina, 10 de agosto de 2016.

Antônio Soares

Juiz de Direito em respond. 10ª Vara Cível

11.12. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022870-10.2015.8.18.0140

Classe: Impugnação ao Valor da Causa

Autor: JOSE REIS FERNANDES DE SOUSA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: B. V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

DECISÃO: Ao lume do exposto, com fundamento no art.293, do NCPC, rejeito a impugnação em tela, mantendo o valor atribuído a causa pelo autor a fl.05 do processo principal. P.R.I. Ex.Nec. teresina 10.08.2016.

11.13. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019379-58.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CONSTRUTORA FONTANA EIRELI

Advogado(s): THIAGO IBIAPINA COELHO(OAB/PIAÚI Nº 5960)

Réu: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: Ao lume do exposto, com fundamento no art.321 do NCPC, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (parágrafo único do artigo citado), nos seguintes termos: a) corrigir o valor da causa e, por consequencia, recolher as custas processuais constando como valor da causa o montante correspondente ao proveito economico almejado (art.292, II, do NCPC); Após, com ou sem emenda voltem-me os autos. Teresina, 10.08.2016-Antonio Soares-Juiz de direito em respond.pela 10ª Cível.

11.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003385-24.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507)

Réu: MARIA DE FATIMA SANTOS

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº)

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

11.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015728-18.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GESSEDISSON RIBEIRO LIMA & CIA LTDA - ME



Advogado(s): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 2887), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10995)

Réu: WANDERSYLVIA SOARES BARROS, RICARDO PARAGUAÇU MARTINS DE SA

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209), DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3510)

DESPACHO: " Defiro em parte o pleito de fl.81 e determino a expedição do alvará judicial dos valores depositados a fl.70 em favor da suplicada. intime-se. teresina 11.08.2016-Antonio Soares-juiz de Direito em respond. pela 10ª Cível .

11.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009497-09.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI-EMGERPI

Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3525)

Réu: CONSTRUTORA FENIX LTDA

Advogado(s):

DESPACHO: "Sobre a possibilidade de ocorrência de prescrição, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 dias."

11.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020461-95.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: NILENA MARIA DE BRITO MONTEIRO ARAÚJO

Advogado(s): JADIR SANTOS SARAIVA(OAB/PIAÚI Nº 10220)

Réu: MARIA DE FATIMA GOMES BASTOS LIMA

Advogado(s): BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10584)

DESPACHO: Intime-se a parte executada via advogado, para no prazo de 05 dias, comprovar a alegada impenhorabilidade dos valores bloqueados.

11.18. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016272-40.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LEUDILENE DA SILVA SANTANA

Advogado(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 10264), BERNADETE SANTANA GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 10347)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A, ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

11.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009634-88.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507)

Réu: JADIEL DA COSTA SILVEIRA JUNIOR

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚI Nº)

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

11.20. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0030988-09.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: LEONARDO HENRIQUE COELHO DE AMORIM

Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAÚI Nº 7106-B)

Executado(a): REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado(s):

DECISÃO: "Ao lume do exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos ao cumprimento de sentença de fls.94/104 e determino o prosseguimento da execução no montante de R\$ 31.544,38, expedindo-se mandado de penhora e avaliação e, caso frustrada a constrição de bens pelo oficial de Justiça, a imediata realização de bloqueio nas custas de titularidade da suplicada. Condeno a executada ao pagamento de honorários advocatícios relativos à impugnação no percentual de 10% sobre o valor em execução, como me faculta o art.85, do NCPC. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 11 de agosto 2016. Antonio Soares- Juiz de Direito em responsabilidade pela 10ª Cível."

11.21. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006343-80.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: POSTO JAGUAR LTDA

Advogado(s): IGOR MIRANDA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6070)

Réu: UNIÃO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, EVANDRO JOSE BARBOSA MELO, NEUZA BRITO DE AREA LEO MELO

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

SENTENÇA: " Ao lume do exposto, com base na fundamentação supra, e considerando a ausência de contrato apto a possibilitar a sucessão empresarial e seus efeitos, mormente a assunção de débitos, julgo PROCEDENTES em partes, o pleitos autorais, declarando a inexistência de

relação jurídica entre o autor POSTO JUAGUAR LTda E A EMPRESA RÉ UNIÃO COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA, nos termos do art.487, I, do NCP.C. Condeno a parte sucumbente ao pagamento de custas e honorários advocatícios estes fixados em R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), ante o inestimável proveito econômico, conforme me faculta o § 8º do art.85 do NCP.C. P.R.I. Teresina, 11.08.2016.

11.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008951-51.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE HILDEBRANDO OLIVEIRA RODRIGUES

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

DESPACHO: "Vistos. Intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias informar se tem interesse no feito."

11.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017283-75.2013.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: MÁRCIA CRISTINA PEREIRA CORREA

Advogado(s): ALEX NORONHA DE CASTRO MONTE(OAB/PIAÚI Nº 7366)

Requerido: DANIELA

Advogado(s): ALESSON SOUSA GOMES CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 10449), MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS(OAB/PIAÚI Nº 9606)

DESPACHO DE FL. 63: (...) Intime-se a parte ré para efetuar o respectivo pagamento no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

11.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024233-32.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOAO PAULO OLIVEIRA

Advogado(s): MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10519)

Réu: B.V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)

DECISÃO: "Vistos. Passo a análise do requerimento liminar para a retirada do nome do requerente dos cadastros de proteção ao crédito. Nesse momento processual verifico que, a priori, a inclusão do seu nome no cadastro negativo é devida, diante do atraso nos pagamentos das parcelas previamente acordadas, conforme consta no demonstrativo de débito. No caso em concreto, o fumus boni juris permanece com o credor fiduciante, que tem a seu favor um contrato devidamente formalizado, podendo se utilizar dos instrumentos legais para reaver o bem dado em garantia ao pagamento da dívida. Nessa esteira, prevalece a presunção de legitimidade da dívida no montante tal qual está sendo cobrada pelo credor, pois decorrente de contrato escrito. A simples alegação de que o contrato envolve cobrança de juros e taxas ilegais não é o bastante para que seja desconsiderada a segurança jurídica de um contrato escrito, o qual, em fase de cognição superficial, é que tem de prevalecer. Nesse tipo de demanda, se o devedor argumenta com a cobrança excessiva, além do montante devido, é imprescindível que forneça elementos de convicção ao Juiz. Nesse sentido é o Enunciado nº 20 do Fórum dos Juizes das Varas Cíveis de Pernambuco, verbis: "A retirada do nome do devedor de banco de dados pressupõe que este deposite a parcela incontroversa da dívida, não sendo suficiente o mero ajuizamento de ação revisional" (unânime). A jurisprudência atual do STJ também é no sentido de que a inscrição do nome do devedor nos cadastros, quando a dívida está sendo discutida judicialmente, só deve ser impedida se demonstrado o efetivo reflexo da ação revisional sobre o valor do débito - e desde que seja depositada ou prestada caução sobre o valor a respeito do qual não há controvérsia. No mesmo sentido, indefiro a consignação em pagamento requerida, vez que os cálculos apresentados, por serem muito discrepantes com o valor inicialmente fixado no contrato realizado entre as partes, não podem ser utilizados como parâmetro para que se fixe o valor incontroverso. Ademais, os cálculos utilizados se fundaram na aplicação do instituto da repetição de indébito, e da análise dos autos, não se constatou, a priori, a má-fé da requerida, impossibilitando assim a incidência do mencionado instituto. Nossa jurisprudência: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. LEI 10.931/2004. MEDIDA PROVISÓRIA 1.963-17/00 REEDITADA SOB O Nº 2.170-36/01. PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE. TABELA PRICE. SEGURO DE PROTEÇÃO MECÂNICA. CONTRATAÇÃO OPCIONAL. LEGALIDADE. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. ENGANO JUSTIFICÁVEL. FORMA SIMPLES. SENTENÇA MANTIDA. (...)7. Para que haja a devolução em dobro do indébito, é necessária a comprovação de três requisitos, conforme o parágrafo único do artigo 42 do CDC, a saber: (i) que a cobrança realizada tenha sido indevida; (ii) que haja o efetivo pagamento pelo consumidor; e (iii) que haja engano injustificável ou má-fé. Ausente um dos requisitos, incabível a repetição em dobro. 8. Apelação conhecida e não provida. (Acórdão n.902835, 20140110120350APC, Relator: SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA, Revisor: NIDIA CORREA LIMA, 1ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 21/10/2015, Publicado no DJE: 12/11/2015. Pág.: 156) Do exposto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pelo autor. Dando prosseguimento ao feito, intemem-se as partes para no prazo de 10 (dez) dias especificarem as provas que pretendem produzir. Intemem-se por advogado."

11.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0026858-73.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: JOSE ELSON PIRES

Advogado(s): ALEXANDRE ZERBINATTI(OAB/SÃO PAULO Nº 147499), ALEXANDRE AUGUSTO FORCINATTI VALERA(OAB/SÃO PAULO Nº 140741)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5408), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

DESPACHO: Intime-se a parte liquidada para, em quinze dias, manifestar-se sobre a emenda à inicial e documentos.

11.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002909-83.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: ELISANGELA NERES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

SENTENÇA: "Vistos. ... Ante o acima exposto, julgo improcedentes os presentes embargos à monitória, convertendo pleno jure o mandado de pagamento em mandado executivo (art. 702, § 8º, CPC). De consequência, condeno o requerido ao pagamento das custas finais processuais e honorários advocatícios, sendo estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, intime-se a parte embargante para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar o pagamento da dívida descrita à fl. 187, sob pena de não o fazendo incidir multa e honorários advocatícios na base de 10%."

11.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010634-26.2015.8.18.0140

Classe: Imissão na Posse

Requerente: MARIA SIMONE RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUI Nº)

Requerido: MARIA E OUTRAS

Advogado(s):

SENTENÇA: "Vistos, etc. ...Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir. Sabe-se que o interesse processual de agir se constitui no binômio necessidade e adequação, devendo a demanda ser necessária para ser apreciada pelo Poder Judiciário, bem como ser formulada através do meio adequado, sob pena de não poder sequer ser analisada. O presente feito, pois, perdeu o seu objeto. Assim, revela-se desnecessário o prosseguimento desta ação, devendo, por isto, ela não mais existir, exigindo-se, assim, a sua extinção por falta de uma das condições da ação, carecendo a parte autora, portanto, de interesse processual. Sendo uma das condições da ação, a falta de interesse processual de agir deve ser apreciada a qualquer tempo e grau de jurisdição, podendo, inclusive, ser decretada de ofício pelo magistrado. Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do NCPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto. Sem custas e honorários, haja vista a parte autora ser beneficiária da assistência gratuita judiciária. Proceda-se ao arquivamento deste feito, dando-se a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

11.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018605-62.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ALICIA BARROS DE FREITAS

Advogado(s): JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUI Nº 3614)

Réu: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

DESPACHO: "Vistos etc... Tendo em vista ter a Ré levantado na resposta fato modificativo do direito do autor (o fato de existir hospital credenciado à rede Unimed que poderia realizar o procedimento cirúrgico na menor), intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em quinze dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo e constante das fls. 380/428 e sobre os documentos que a acompanham (art. 350, NCPC). Após passado tal prazo, dê-se vista dos autos ao MP para atuar no feito visto que trata de interesse de incapaz.(Art. 178, II, do NCPC)."

11.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013141-19.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DO CARMO DE SOUSA RIBEIRO FERREIRA

Advogado(s): KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3838), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUI Nº 2433)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A, BB. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A

Advogado(s): MARIANA LIMA PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 10571), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 5436), JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUI Nº 2107)

Vista a parte exequente para se manifestar sobre a penhora realizada via Bacenjud de fls. 351/355.

11.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020450-32.2015.8.18.0140

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: CRISTIANE PONTE DA SILVA

Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUI Nº 11155)

Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

SENTENÇA: Do exposto, de forma a evitar decisões conflitantes, com fulcro no art. 55, §3, CPC, acolho a presente exceção de incompetência, para declinar da competência para processar e julgar esta causa em favor do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina. Dê-se ciência às partes, por seus advogados, desta decisão. Passado o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao Juízo competente. Verbas sucumbenciais a serem dirimidas ao final das ações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019082-85.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: ORISVALDINA CAPUCHU GOMES

Advogado(s): LUCAS MENDES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 4941)

SENTENÇA: "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. ... As partes, antes da presente audiência celebraram composição amigável do litígio. DECIDO. O acordo formulado entre as partes não ofende interesses de terceiros. Isto posto, com fundamento no art. 487, III, b do NCPC, HOMOLOGO o presente acordo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Honorários pró rata e custas finais pela parte autora."

11.32. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022448-06.2013.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: TERESINHA MARIA DE JESUS SOUSA

Advogado(s): AGNES DA ROCHA LUZ LIMA(OAB/PIAÚI Nº 10736), DANILLO DA ROCHA LUZ ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8079)

Usucapido: ESPÓLIO DE NOEME DE SÁ CARVALHO

Advogado(s): sem advogado

Forneça a parte autora cópias da inicial, em número suficiente para a citação do(s) réu(s), no prazo de 5 (cinco) dias.

11.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014079-86.2014.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MARIA DE SOUSA MELO, OCUPANTE DO IMÓVEL RUA PAULO VELOSO DO VALE, 5060, OCUPANTE DO IMÓVEL RUA PAULO VELOSO DO VALE, 5424, OCUPANTE DO IMÓVEL RUA CARIRI, 3519, OCUPANTE DO IMÓVEL RUA CARIRI, 3419, OCUPANTE DO IMÓVEL RUA CARIRI, 4973, OCUPANTE DO IMÓVEL RUA CARIRI, 4925

Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3501)

Requerido: ANTONIO ERIBERTO DE ALCANTARA, MARIA DE JESUS DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: "Vistos. Decreto a revelia do réu FRANCISCO PEREIRA CARDOSO, vez que devidamente citado não apresentou resposta, conforme consta na certidão de fls.162. Ressalta-se que a revelia não produzirá seus efeitos, vez que há contestação dos demais réus, na forma do art. 345, I, CPC. Intimem-se as partes, por advogado, para no prazo de 10 (dez) dias indicarem as provas que pretendem produzir."

11.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002257-32.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: RINALDO MACHADO ARAUJO

Advogado(s):

DESPACHO: "R. hoje. Resguardo a apreciação da concessão de liminar para determinar busca e apreensão do veículo após a manifestação do autor sobre a Exceção de Competência proposta pelo requerido."

11.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012455-31.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507)

Réu: JAMES LUZ DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os Embargos à Ação Monitória.

11.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019749-71.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA, GELSON SANTOS DE MELO

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "Vistos. ... É o sucinto relatório. O art. 321, CPC, dispõe que o juiz determinará a emenda da inicial, nos casos em que a petição inicial apresentar defeitos/irregularidades, cabendo o seu indeferimento no caso de eventual descumprimento. A previsão legal adequa-se ao caso concreto na medida em que o autor, devidamente intimado para emendar a inicial, não o fez no prazo assinalado, acarretando no indeferimento da petição inicial. Do exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

11.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009302-29.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI- SISTCEP

Advogado(s): ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9513), MARCIO ANDRE BARRADAS FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4884), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636)

Requerido: TIMCELULAR S.A

Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

SENTENÇA 483: (...) Intime-se a parte condenada no seu pagamento para o fazê-lo no prazo de 10 dias. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004111-61.2016.8.18.0140

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: RINALDO MACHADO ARAUJO

Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

DESPACHO: "R. hoje. Intime-se o excepto, por intermédio de seu advogado, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a Exceção de Incompetência proposta pelo requerido/excipiente."

11.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021336-70.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ADRIANO BARBOSA DE MOURA

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 5260)

Requerido: BANCO ITAULEASING S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

DESPACHO: Considerando a ausência das partes, todas injustificadas, intime-se a parte autora, por advogado, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que lhe provier, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive quanto à realização de conciliação, sob pena de extinção do feito.

11.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014482-84.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JUCELENE MOREIRA SANTOS, LINDAURA ALVES CUNHA, LUIZ GONZAGA DE VASCONCELOS, LUIZ VALERIO DA SILVA, FRANCISCA SEZARINA RODRIGUES SOUSA, MARIA ALVES BEZERRA, MARIA BERNARDA CARDOSO RODRIGUES, MARIA DA CONSOLAÇÃO BARBOSA DA SILVA, MARIA DA SOLIDADE MARINHO VIEIRA, MARIA DAS MERCES COSTA ROCHA CARDOSO, MARIA DAS MERCES PEREIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA LEMOS, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DIREITO DO CIDADÃO CONSUMIDOR - ABC

Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 6495)

Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos. A petição inicial possui vício que merece reparo. Verificou-se que a petição inicial não trouxe o valor da causa, faltando-lhe requisito essencial, na forma do art. 319, V, CPC. Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, repare o vício, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC.

11.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013779-27.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LEANDRO DA SILVA MARTINS

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 5260)

Réu: BANCO HONDA S/A

Advogado(s): JULIANO JOSÉ HIPOLITI(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 11513)

DESPACHO: "A parte autora requereu a realização de prova pericial se eximindo dos encargos para a sua concretização. Em que pese a disposição do art. 99, §1, VI, CPC, que inclui os honorários periciais no benefício da Justiça Gratuita, ainda não foi regulamentada essa questão com a vigência na novel legislação processual civil. O art. 95, §3, I, CPC, prevê que quando o pagamento da perícia for de responsabilidade de beneficiário de gratuidade da justiça, ela poderá ser custeada com recursos alocados no orçamento do ente público e realizada por servidor do Poder Judiciário ou por órgão público conveniado. No entanto, atualmente não há nenhum convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí nesse sentido, tampouco servidor especializado para o cumprimento desta atribuição. Dessa forma, nesse momento, não há como prover o custeamento da referida perícia, devendo a parte autora se responsabilizar pelos encargos para a sua realização. Intime-se a autora, por advogado, para se pronunciar no prazo de 05(cinco) dias."

11.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010478-09.2013.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: MARLENE FORTES QUEIROZ DE CASTRO RISO

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte exequente, através de seu advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls. 95.

11.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006820-40.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA CRISOLDA MARINHO CAVALCANTE LIMA

Advogado(s): FÁBIO ARNAUD VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5695)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAÚI Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚI Nº 9814)

SENTENÇA: "Vistos. ... Era o que me cumpria relatar. Passo em seguida a decidir. 2. FUNDAMENTAÇÃO Antes de adentrar ao mérito, cumpre-

nos afastar sumariamente a preliminar de ilegitimidade de parte, vez que, pela narrativa fática contida na inicial, a responsabilidade civil perseguida pelo autor foi gerada em virtude de conduta da ré de devolver a referida cártula e efetuar descontos em desfavor da demandante. Como o autor aponta o causador do dano como sendo a empresa ré, esta deve ser parte legítima para figurar no polo passivo. As duas questões controvertidas na ação são: a) definir-se a existência de justo motivo que tenha causado a devolução do cheque mencionados na inicial; b) caso tenha havido devolução indevida, analisar-se a existência de algum dano experimentado pelos autores. Quanto ao primeiro quesito, sem maiores dificuldades se concluiu que de fato houve indevida devolução e debitação da conta da autora em razão da compensação do cheque por parte da instituição ré. Os documentos de fls. 21,22 comprovam a compensação do cheque e o limite devedor da autora. O banco réu alega que agiu com cautela a não compensar o cheque que tinha que continha assinatura divergentes. O art. 373, II, do CPC é claro ao colocar nos ombros do réu o ônus de provar fatos por ele arguidos, porém, nada fora devidamente comprovado pelo réu. Assim, resta-se considerar que o banco réu negou compensação ao cheque listado na inicial sem qualquer motivação plausível. Neste diapasão, resta-se configurado o dano material comprovado pelos encargos (juros) cobrados em razão do débito do valor em conta da autora e que foram efetivamente pagos, somando-se o prejuízo em R\$ 500,02, consoante extratos de fls. 21/22. Considerando que as instituições financeiras estão submetidas às disposições do Código de Defesa do Consumidor e que o art. 42, parágrafo único que dispõe que o consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, deve o banco pagar o dito valor em dobro. Cumpre-me agora analisar se teria tal conduta gerado dano moral ao autor. O constrangimento de se ter indevidamente cheque devolvidos supera e muito o mero dissabor a que devemos nos sujeitar no trato social. Pelo contrário, sofre-se moralmente e de forma significativa passar-se por tal constrangimento, principalmente no caso dos autos, em que não se viu em nenhuma oportunidade intenção real do réu em aclarar o que de fato aconteceu para que fosse explicada a devolução do cheque após a compensação de tal cártula. O Superior Tribunal de Justiça já assentou entendimento sumulado de que a devolução indevida de cheques gera dano moral, prescindindo-se, inclusive de comprovação de prejuízo, senão vejamos o que dispõe a súmula 388 do STJ: "A simples devolução indevida de cheque caracteriza dano moral, independentemente de prova do prejuízo sofrido pela vítima." Por derradeiro, resta-se chegar ao quantum indenizatório. O juiz deve arbitrar um valor razoável e proporcional à conduta culposa, utilizando critérios de equidade e analisando as circunstâncias singulares de cada caso, tais como a condição pessoal de quem sofre o dano e de quem o provoca, a repercussão da ação nos meios sociais e o abalo sofrido. Nesse diapasão, o prejuízo moral da parte autora restou configurado por ter sofrido com abalo de crédito decorrente de indevida devolução do cheque que fora compensado e após, devolvido. O dano não sofreu maiores extensões, pois não restou-se comprovado nos autos inscrição do nome dos autores em cadastros de inadimplência. A causadora do dano é instituição financeira que obtém renome nacional com vasto patrimônio, devendo, por isso, se cercar de cuidados maiores que evitem a falha do serviço como a apurada nestes autos, que poderia inclusive ter causado dano maior. Por fim, o Poder Judiciário não pode ficar alheio ao fenômeno da chamada indústria do dano moral, pela qual os particulares quedam-se inertes diante de pequenos problemas, a ponto de esperarem que eles tomem proporções maiores e se transformarem em situações mais graves, a ensejarem indenizações exorbitantes. Pelas razões acima apontadas, e em tendo em vista a principal finalidade da reparação moral, que é de confortar um dano psíquico e de inibir que novas condutas similares a esta sejam repetidas, arbitro o valor da indenização pelo dano psíquico sofrido em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a autora. 2. DISPOSITIVO Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 42,p.ú do CPC e art.487, I do CPC, julgo procedente o pedido inicial, para condenar BANCO DO BRASIL S.A. a pagar, a título de indenização por dano material, a quantia de R\$1.000,04. Condeno ainda a dita instituição financeira a pagar a título de indenização por dano moral a quantia de R\$ 10.000,00, acrescidos de correção monetária e juros de mora na base de um por cento ao mês, ambos a contar da citação, a primeira a contar deste arbitramento e o segundo a partir do evento danoso (súmulas 54 e 362 do STJ). Dita correção monetária deve ser calculada utilizando-se tabela de atualização monetária, publicada mensalmente no sítio do Conselho da Justiça Federal, por determinação do TJPI. Custas remanescentes deste feito deverão pela parte ré. Honorários na base de 10% sobre o valor da condenação. Após o trânsito em julgado, passados seis meses sem manifestação da parte vencedora, arquivem-se os autos sem baixa, até que se opere prescrição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

11.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017230-26.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOAO DA COSTA E SILVA FILHO

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/A

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)

DESPACHO: "Vistos. Intime-se a parte autora, através do seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre as matérias suscitadas em sede de contestação, na forma do art. 437, CPC."

11.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015281-98.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GILVAN BATISTA DE ALENCAR

Advogado(s): JAIVAN CARVALHO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10935)

Réu: JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA LIMA, ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

DESPACHO: "Vistos. Intimem-se as partes, por advogado, para no prazo de 10 (dez) dias especificarem as provas que pretendem produzir."

11.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002344-18.1998.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: GIL ANDRADE E CIA LTDA

Advogado(s): LUIS FRANCO ROSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7301)

Réu: VALCIRA MIRANDA, JOSE JULIO CESAR FREITAS SILVA

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 1700)

DESPACHO: Intimem-se os executados da penhora, por advogado, na forma do art. 841, CPC.

11.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0032110-57.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: VALDEMAR CARREIRO DA SILVA JUNIOR



Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)

Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)

DESPACHO: "Tendo em vista a designação deste magistrado para responder pela Justiça Eleitoral na Comarca de Conceição de Canindé-Piauí, conforme portaria nº 1148, publicado no DJE de 28.07.2016, redesigno a audiência para o dia 13/02/2017, às 08 horas e 30 minutos. Cumpra-se o despacho retro em seus ulteriores termos. Intimem-se pessoalmente as partes caso sejam assistidas pela Defensoria Pública, caso contrário, intimem-se através de seus advogados. Intimem-se pessoalmente as testemunhas eventualmente arroladas."

11.48. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000125-56.2015.8.18.0004

CLASSE: Mandado de Segurança

Impetrante: J DA S M

Impetrado: INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ

ADVOGADO(A): WYTTALO VERAS DE ALMEIDA (OAB/PI 10837)

SENTENÇA

Ante o exposto, considerando o que dos autos consta e a necessidade que o caso requer, com fundamento nos dispositivos legais e constitucionais acima citados, CONFIRMO a medida liminar de fls. 26/28 e CONCEDO a segurança pleiteada, devendo a impetrante concluir regularmente o ensino fundamental.

TERESINA, 11 de agosto de 2016

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.49. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000656-45.2015.8.18.0004

CLASSE: Autorização judicial

Autor: J M B M J

Réu: D S S

ADVOGADO(A): JOAQUIM MATIAS BARBOSA MELO (OAB/PI 2323/92)

SENTENÇA

Ante ao exposto, com fundamento no art. 200 c/c art. 487, inciso III e 784, IV do CPC, HOMOLOGO o acordo de fls. 35/47 e em consequência, declaro EXTINTA a presente ação, com resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Expeça-se a competente autorização judicial com amplos poderes, na forma requerida.

TERESINA, 11 de agosto de 2016

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.50. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 0000051-65.2016.8.18.0004

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: LAIANE DANIELA DA SILVA OLIVEIRA MARQUES

Requerido: HUENDERSON MARQUES IBIAPINA MORA

Advogado(s): FRANCISCO TEODORO DA COSTA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8766)

DESPACHO:

Para comparecer à audiência de instrução e julgamento para oitiva das estemunhas s e arroladas ou por arrolar em tempo oportuno designada para o dia **10/10/2016 às 10:00 horas**, na sala das audiências deste juízo. Teresina, 12 de agosto de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado. Analista judicial que o digitei.

11.51. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

Processo nº: 0020183-41.2007.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: CARLOTA SALES DA SILVA

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUI Nº 1551)

Interditando: JOSÉ SALES

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ SALES, Brasileiro, solteiro, portador da RG Nº 2.126.129 SSP/PI., CPF Nº 661.612073-20, iciliado(a) em Rua Canindé,1073, Parque Alvorada, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0020183-41.2007.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora a Sra. CARLOTA SALES DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da RG Nº 1.715.516 SSP/PI, CPF Nº 809.659.543-15 em substituição a Sra. MARIA DAS DORES DE JESUS SALES, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 2 de agosto de 2016.

ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA

Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.52. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0015566-23.2016.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: M D S D S S

Advogado(s): WILLANS TTERMAK RAMON RAMOS(OAB/PIAÚÍ Nº 6650)

Interditando: M J O

DESPACHO: "Designo o dia 07/11/2016, às 10hs, para a interditanda comparecer á sala de audiências desta 1ª Vara de Família e Sucessões, a fim de ser entrevistada acerca de sua vida, negócios, bens e mais que lhe parecer necessário para ajuizar do seu estado mental."

11.53. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0013445-90.2014.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: D. R. DOS S.

Advogado(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8136)

Requerido: D. J.DOS S.

Advogado(s):

DECISÃO: Intimo-o para audiência de conciliação/mediação, que designo para o dia 06/12/2016 às 10 horas. Intime-se a autora por seu patrono.

11.54. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0014718-70.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: T M M

Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 6369)

Requerido: A D S B D S C

Advogado(s): RANIE CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA(OAB/PIAÚÍ Nº 8649)

DESPACHO: "Considerando o novo rito estabelecido pelo Código de Processo Civil de 2015, determino a citação da requerida no endereço informado às fls. 02 (ação de alimentos) para a audiência de conciliação/mediação, que designo para o dia 07/11/2016, às 11hs, conforme disposto no art. 334 do CPC."

11.55. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0011422-89.2005.8.18.0140

Classe: Separação Litigiosa

Suplicante: E R D S

Advogado(s): ANSELMO BARBOSA DE MIRANDA COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 5820), JOAO SILVA DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 7713)

Suplicado: M D N S D S

Advogado(s): MARIA SERVIA NUNES SOARES ALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 5933)

DESPACHO: "Tendo em vista a certidão de fls. 83, designo o dia 07/11/2016, às 9 horas para nova audiência de conciliação, instrução e julgamento."

11.56. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0026819-42.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: R A D Q

Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 11155), AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 7570), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 5636), FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 9428), MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8992), MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAÚÍ Nº 190-B)

Réu: M C D A L

Advogado(s):

DESPACHO: "Considerando o novo rito estabelecido pelo Código de Processo Civil de 2015, intime-se o requerido por sua representante legal para a audiência de conciliação/mediação, que designo para o dia 08/11/2016, às 10hs, conforme disposto no art. 334 do CPC. Nã havendo composição, segue a instrução e julgamento."

11.57. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0008953-55.2014.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: P. C. R. DA S.

Advogado(s): ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 3841)

Réu: F. S. R. DA C.

Despacho: Intime-se o autor por seu advogado para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 75 e petição de fls. 80/81.

11.58. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

Processo nº: 0006183-55.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: ERLENE CAMPELO DO NASCIMENTO

Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

Interditando: MARIA ANTONIA CAMPELO DO NASCIMENTO

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA ANTÔNIA CAMPELO DO**



NASCIMENTO, Brasileiro(a), viúva, filho(a) de MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA e MANOEL GOMES DA SILVA, residente e domiciliado(a) na rua PERU,2002, próximo ao Edifício Marina, Bairro Cidade Nova, TERESINA - Piauí nos autos do Processo nº 0006183-55.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ERLENE CAMPELO DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), solteira, desempregada, inscrita sob o RG nº 1573528 SSP-PI, filho(a) de MARIA ANTONIA CAMPELO DO NASCIMENTO e ZEDEQUIAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) na rua PERU,2002, próximo ao Edifício Marina, Bairro Cidade Nova, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 12 de agosto de 2016.

ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA

Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.59. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0017954-98.2013.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI - DELEGACIA DE HOMICIDIOS

Natureza: HOMICÍDIO

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

VÍTIMA: KLEYDSOON RENER CHAVES SOARES

SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: "...O Ministério Público requereu o arquivamento do procedimento investigatório, diante da dúvida acerca do fato, se ocorreu homicídio, acidente ou suicídio, tendo em vista que, conforme informações colhidas durante as investigações, a vítima apresentava quadro depressivo, bem como, tentou suicidar-se outras vezes, fls. 142/143. Com efeito, a doutrina já se manifestou sobre o tema: "O arquivamento do inquérito cabe ao juiz, a requerimento do Ministério Público. Este, de acordo com o princípio da obrigatoriedade, deve formular um juízo de valor sobre o seu conteúdo, para avaliar a existência, ou não, de elementos suficientes para fundamentar a acusação. Caso não encontre tais elementos (tipicidade do fato, indícios da autoria, condições de procedibilidade ou de punibilidade etc.), cumpre-lhe requerer ao juiz o arquivamento. Pode também requerer o arquivamento quando estiver demonstrado cabalmente pelos elementos colhidos que o indiciado atuou sob uma das causas excludentes da ilicitude (arts. 23, 24, 25, 128 etc. do CP). (MIRABETE, Julio Fabbrini. Código de Processo Penal Interpretado. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1995, p. 68)?" Diante do exposto, homologo o requerimento da Promotoria de Justiça de arquivamento de inquérito policial, pelo que determino à Secretaria que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando-se ciência às partes. Cumpra-se. Dê-se baixa. Atualize-se. Teresina (PI), 02 de agosto de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (04.08.2016). Eu, _____ (Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

11.60. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0010710-21.2013.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA 2º DISTRITO POLICIAL

Natureza: HOMICÍDIO

Indiciado: JUNIELSON DOS SANTOS SILVA QUEQUE

VÍTIMA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: "...Homologo o requerimento de arquivamento da Promotoria de Justiça e, com agasalho no artigo 28 do Código de Processo Penal, determino à Secretaria, que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando ciência às partes. Por fim, determino à Secretaria que oficie à autoridade policial 2º DP, ressaltando que ela poderá proceder a novas investigações, no intuito de encontrar novas provas para a elucidação do crime. Cumpra-se. Teresina (PI), 13 de maio de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (12.08.2016). Eu, _____ (Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

11.61. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0021265-44.2006.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Natureza: TENTATIVA DE HOMICÍDIO

Indiciado: ATILA FERNANDES DA SILVA

VÍTIMA: MABISON DE ARAUJO SILVA

SENTENÇA: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

De Ordem do Meritíssimo, Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida sentença transcrevo parte final a seguir: "...O indiciado ÁTILA FERNANDES DA SILVA foi a óbito em 04 de dezembro de 2006, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO anexada aos autos deste processo. Diante do exposto, DEFIRO o requerimento da Promotoria de Justiça de arquivamento do processo em virtude da extinção de punibilidade do acusado e, com agasalho no art. 28 do CPP, determino ao Cartório, na pessoa do titular, que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando ciência às partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina (PI), 08 de julho de 2009. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (11.08.2016). Eu, _____ (Lucirene Holanda Rodrigues), Analista Judicia/Lotada na 1ª Vara do tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

11.62. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0019932-08.2016.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança**Autor:** TAWANE MARQUES SILVA**Advogado(s):** LINDEILSON FLOR FREITAS(OAB/PIAUI Nº 7248)**Réu:** REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ**Advogado(s):****DECISÃO:** ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, **DECLINO** da competência para apreciar e julgar o presente feito, razão pela qual DETERMINO que seja dado baixa na Distribuição e n o respectivo Cartório, remetendo-se os autos para a Justiça Federal.**11.63. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0004936-06.1996.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ISABEL MARIA CAMPELO DE ALMEIDA**Advogado(s):** ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO (OAB/PIAUI Nº 1912), LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4071), ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS (OAB Nº 10.264).**Réu:** COMPANHIA DE HABITACAO DO PIAUI-COHAB-PI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI - EMGERPI**Advogado(s):** ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3525), JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES(OAB/PIAUI Nº 5464), RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 8029), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUI Nº 7947), ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5756), ADAUTO FORTES JÚNIOR (OAB Nº 5756)**SENTENÇA:** "ANTE O EXPOSTO, com base na fundamentação acima, julgo extinta a execução, com resolução de mérito, art.487, I, do CPC, por considerar que a obrigação já foi plenamente satisfeita. P. R. I. Teresina, 11 de Agosto de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 12 de Agosto de 2016.**11.64. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0005553-33.2014.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** JOANA FERREIRA NONATO**Advogado(s):** BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUI Nº 10586), VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2882)**Réu:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP**Advogado(s):** ANTÔNIO LINCON ANDRADE NOGUEIRA (PROCURADOR DO ESTADO)**SENTENÇA:** "Com suporte nos fundamentos acima, mantenho a sentença em todos os seus termos, fixando a incidência de juros moratórios a partir do evento danoso, no percentual de 6% (seis por cento) ao ano, nos termos do art. 1- F da Lei nº 9494/97 e da Súmula 54 do STJ. Quanto à correção monetária, fixo-a a partir da data da condenação, conforme súmula 362 do STJ. Publique-se. Intime-se. Teresina, 23 de março de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 12 de Agosto de 2016.**11.65. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0019266-07.2016.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança**Autor:** WESLEY DOS SANTOS RODRIGUES**Advogado(s):** SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUI Nº 14050)**Réu:** DIRETORA DA FACULDADE MAURICIO DE NASSAU**Advogado(s):****DECISÃO:** ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DECLINO da competência para apreciar e julgar o presente feito, razão pela qual DETERMINO que seja dado baixa na Distribuição e no respectivo Cartório, remetendo-se os autos para a Justiça Federal. Deem-se as baixas necessárias. Sem custas. CUMpra-se. Teresina - PI, 03 de Agosto de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito.**11.66. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0027179-74.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** DEUSDEDITH DE ARAUJO SOUSA**Advogado(s):** IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO(OAB/PIAUI Nº 3707),

ANA PAULA PAES LANDIM SALHA (DEFENSORA PÚBLICA)

Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, DIRETOR DO HOSPITAL HUT**Advogado(s):** ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OBA Nº 9073)**SENTENÇA:** "Com estes fundamentos, e com base no art.487, I, do CPC, julgo PROCEDENTE A AÇÃO confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Escoado o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para reexame necessário. P. R. I. Teresina, 05 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 12 de Agosto de 2016.**11.67. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0005387-98.2014.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** VALDECI DA COSTA MARQUES**Advogado(s):** FRANCISCO ALBIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUI Nº 3618), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUI Nº 3618)**Réu:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** ALBERTO ELIAS HIDD NETO**SENTENÇA:** "ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente os pedido do autor, o que faço com arrimo no art. 487, I, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Sem custas. P. R. I. Teresina, 08 de Agosto de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da

Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 12 de Agosto de 2016.

11.68. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025911-82.2015.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): JOÃO EUDES SOARES DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 6486)

Réu: FRANCISCA MARIA DE SOUSA LIMA

Advogado(s): ANDRE LOPES NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 10445)

SENTENÇA: "ASSIM SENDO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO. Prossiga-se à execução da obrigação de pagar quantia certa para que seja efetivamente cumprida a sentença proferida na ação de indenização. Homologo os cálculos da contadoria judicial - R\$ 49, 800,01 (quarenta e nove mil, oitocentos reais e um centavos). Condeno o embargante nas custas do processo e, em honorários advocatícios estes fixados em 10 (dez por cento) do valor da causa. Transitada em julgado expeça-se o competente precatório com as formalidades legais, por intermédio do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. P. R. I. Sem reexame necessário. (art. 496, §3º, I CPC) Teresina, 02 de agosto de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 12 de Agosto de 2016.

11.69. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0012716-89.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA VALDETE LUSTOSA CARDOSO, MIRACY AVELINO DE FREITAS MAZZA, LIDIA MARIA NORBERTA DE MOURA, FRANCISCA DUARTE VIEIRA DE SOUZA, CARMELITA FERREIRA DE MEDEIROS, ANTONINA NORBERTO DE MOURA, EUGENIA VIEIRA DA SILVA SOUSA, JULIA BRITO DE SOUSA, DURCILA FERREIRA DA COSTA SANTOS, MARIA PAULINO GALVAO, LUZENIR DE MAGALHAES LIMA SILVA, MARIA DAS GRACAS RAMOS DE MELO VIEIRA, MARYLANE ALCANTARA NEVES, ALZIRA ALMEIDA TEIXEIRA, MARIA ELITA MACHADO DE ARAUJO SILVA, VANIA MONTE DE SOUZA BORGES, OTAVIANO JOSE DE VIVEIROS, ANA PAULINO GALVAO, MARIA INES DA SILVA BATISTA, FRANCISCA GOMES DE ALENCAR, LUIZA EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS

Advogado(s): MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE (OAB/PIAÚI Nº 1457)

Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls.219/241, no prazo de 15 dias, requerendo o que entender necessário. Cumpra-se. Teresina, 19 de julho de 2016. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.

11.70. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005764-94.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1510)

Réu: ANTONIO BELFORT CORREA

Advogado(s): MANOEL DE BARROS E SILVA (OAB Nº 1575/85)

SENTENÇA: " com estes fundamento, julgo procedentes os pedido do autor, para determinar que o nunciado, Sr. ANTÔNIO BELFOR CORREIA promova a demolição da obra localizada na Rua - Osvaldo Cruz, nº 2627, Bairro Cabral, Zona Norte de Teresina, construída irregularmente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão. Ultrapassado o prazo acima estabelecido, determino, desde já, a expedição de mandado de demolição da obra construída ilegalmente na Rua Osvaldo Cruz 2627, Bairro Cabral, Zona Norte de Teresina, o que faço com arrimo no art. 487, I do CPC. Em caso de resistência do nunciado autorizo o uso da força policial para demolição da obra. Condeno o nunciado nas custas processuais e honorários advocatícios na razão de 10 (dez) por cento sobre o valor atualizado da causa. P. R. I. Teresina, 25 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 12 de Agosto de 2016.

11.71. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015385-56.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO GMAC S. A.

Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 7661-A)

Requerido: MARIA FRANCISCA BARBOSA LIMA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.72. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020452-36.2014.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: GRUPO DE REPRESENTANTES DO CONJUNTO MOCAMBINHO - GRUREP

Advogado(s): JOSÉ NUNES DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 5290)

Requerido: RAIMUNDO REGO NETO, COMUNIDADE CATOLICA ORE E SEUS REPRESENTANTES

Advogado(s): JOSE RENATO LAGES CAVALCANTI NETO(OAB/PIAÚI Nº 5778)

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, em dez dias, efetuar o pagamento das custas finais.

11.73. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004065-82.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARCYANO CRYSTINO DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 3790)

Requerido: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚI Nº 10843)

DESPACHO: Intime-se o Réu, Banco Bradesco, para se manifestar sobre o termo de acordo de fls. 145/148. Teresina, 13 de Junho de 2016. Reginaldo Pereira Lima de Alencar. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

11.74. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009500-61.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSIMAR ALVES DE SÁ, ESPOLIO DE JOSE RIBAMAR DE SA

Advogado(s): ACRIZIO PEREIRA DE SA NETTO(OAB/PIAÚI Nº 7728)

Réu: DECTA ENGENHARIA LTDA, SPE POTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, SPE POTY PREMIER-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, DEUTSCHE BANK S.A-BANCO ALEMÃO

Advogado(s): HÉLIO YAZBEK(OAB/SÃO PAULO Nº 168204), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 4717)

Designo o dia 16 de fevereiro de 2017, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC).

11.75. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018713-04.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCA LOPES DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5625/07)

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): ERIKA REGINA LEITE SOARES(OAB/PIAÚI Nº 6021)

SENTENÇA

(...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC.

Custas pela parte autora, por ter sido seu ato que ocasionou a extinção do feito. Após o trânsito em julgado e pagas as custas, archive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Desde que requerido por escrito, defiro à parte autora eventual clamor pelo desentranhamento da documentação acostada à inicial, desde que exibida cópia autêntica a fim de preservar a memória do feito.

11.76. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029109-30.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GENIVAL DA SILVA ANDRADE

Advogado(s): ABELARDO NETO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10970)

Réu: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Deixo para apreciar o pedido de liminar após a Contestação. Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, em quinze dias, manifestar-se acerca do pedido do autor, oferecendo resposta subscrita por advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência. Expedientes necessários. Cumpra-se. TERESINA, 15 de março de 2016. REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.77. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018356-77.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)

Requerido: LEANDRO DA COSTA SILVA

Advogado(s):

Assim, fixo valor da causa como sendo de R\$ 12.831,74 (doze mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), determinando, por conseguinte, a intimação do autor para complementar as custas, no prazo de 15 dias, sob o valor acima arbitrado, conforme art. 321 do CPC, sob pena de extinção.

11.78. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015777-59.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA PEREIRA DE FRANÇA

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)

Réu: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.79. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013585-56.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: C. F. DA S.

Advogado(s): MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 10286)

Réu: J. L. E. P.

Advogado(s):

{..} Designo AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 01 de novembro de 2016, às 10:30 horas, a ser realizada por este juízo, nos termos do artigo 695 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e Provimento Conjunto da Presidência e Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí nº 02/2016, de 04/04/2016. {..}

11.80. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0026690-37.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Alimentos

Autor: MARISSOL ANTUNES FERNANDES

Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAÚI Nº 1821), ANA DENISE ABREU BORGES(OAB/PIAÚI Nº 8948), ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAÚI Nº 8675), CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 1821), IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 9186)

Réu: FRANCISCO PAULO CAMPELO

Advogado(s): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4359)

DESPACHO: "[...] sobre a Impugnação a Execução de Alimentos apresentada as fls. 46/47, manifeste-se a parte adversa, em 05 (cinco) dias."

11.81. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0018401-52.2014.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: S. C. V. S.

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Réu: E. R. DOS S.

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com base no conjunto probatório acostado aos autos, com fundamento nos artigos 226, §6º da Constituição federal, 1580 §2º do Código Civil e 40 da Lei 6015/77, e art. 487, III, b do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes às fls. 29/30, razão pela qual decreto o divórcio do casal S. C. V. S. e E. R. dos S., já qualificados, pondo fim ao vínculo conjugal anteriormente constituído. A mulher voltará a usar o nome de solteira. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após, transitada em julgado, expeçam-se, observadas as formalidades legais. Teresina, 30 de abril de 2016.

11.82. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0003221-30.2013.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARIA ANTONIA VIANA

Advogado(s): CLAUDINEI ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 9357), ANDRE LUIS LIMA LEITE(OAB/PIAÚI Nº 12476)

Interditando: CICERO VIANA

Advogado(s):

DESPACHO: R.H. Certificou-se a autora atendendo ao determinado no despacho de fls. 93. Anotar no sistema o substabelecimento de fls. 95. Após sobre o laudo retro digam as partes, via seus advogados e após ao Ministério Público. Cumpra-se. Teresina, 27 de maio de 2016.

11.83. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0013823-90.2007.8.18.0140

Classe: Arrolamento de Bens

Arrolante: IVON MUALEM DA FONSÊCA, RAFAEL CRAVIÉE FONSÊCA, MARCELO CRAVIÉE FONSÊCA, RENATA CRAVIÉE FONSÊCA, MOISÉS ERNESTO COSTA DA FONSÊCA, LIA ANDRÉA COSTA DA FONSÊCA, BRENNO CAVALCANTE DA FONSÊCA

Advogado(s): RAIMUNDO LUIZ CUTRIM COSTA(OAB/PIAÚI Nº 1502)

Arrolado: ADELINA MOISES MUALEM DA FONSÊCA- FALECIDA

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, etc., Intimar o inventariante, via seu advogado, para cumprir, integralmente, o despacho de fls., 59, reiterado as fls., 65, devendo apresentar as quitações fiscais, referentes às Fazendas Públicas - Federal, Estadual e Municipal, atualizadas. Teresina, 17 de junho de 2016.

11.84. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0007912-97.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: G. DE C. F.

Advogado(s): MARIA DAS DORES DA S CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 4277)

Requerido: Y. DE T. - MENOR

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Assim, considerando a natureza da presente ação, não conheço, dos pedidos feitos pela requerida as fls. 85, uma vez que esgotada fase processual para formulação de novos pedidos no feito, inclusive, também, por ser incabível o pleito a esta espécie. Desse modo, remeto as partes, se assim desejarem, a ingressar com o referido pleito em procedimento autônomo. Em face do acima exposto, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento nos artigos 485, VI, do CPC. Sem custas, ante os benefícios da justiça gratuita concedido nesta oportunidade. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado e observadas as formalidades legais, arquivem-se, com as cautelas devidas. Teresina, 21 de julho de 2016.

11.85. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0007231-83.2014.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial

Requerente: FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s): FLAVIA MARTINS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 8091)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Assim, considerando a documentação acostada, defiro o pedido de alvará, formulado pelos requerentes, e em consequência autorizo a liberação, em favor dos requerentes, Senhores FRANCISCA GOMES DOS SANTOS e MAURÍCIO DOS SANTOS PEREIRA, já qualificados, dos valores que se encontram depositados junto a CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, Cota: 30382/312-26, em nome de Francisco das Chagas Pereira, consoante extrato constante destes autos, as fls., 15/18 e 28, acrescidos dos encargos legais, nos termos requerido. Expeça-se alvará somente e para o fim pretendido as fls. 02/06. Sem custas. P.R.I.C., e transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais. Teresina, 28 de julho de 2011.

11.86. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0017783-30.2002.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: V. M. DE C. C.-MENOR, F. L. DE C. C. R.

Advogado(s): ANTONIO MEDEIROS MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3058)

Requerido: F. C. R.

Advogado(s): WANDERLEY COSTA(OAB/SÃO PAULO Nº 114916)

SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Em consequência, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 1.702 e 1694 § 1º do Código Civil, e Lei n. 5.478/68, e 487 inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas, ante a gratuidade processual requerida, e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se e Intimem-se, e transitada em julgado, arquivando os autos, com as baixas que se fizerem necessárias. Teresina, 22 de julho de 2016.

11.87. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0022872-77.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: J. W. H. A.

Advogado(s): NAIARA CLAUDIA KELI GONCALVES DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 12529)

Réu: V. S. A., A. W. S. A.

Advogado(s):

DESPACHO: Certificar o trânsito em julgado da sentença proferida as fls. 33. Intimar o autor, por mandado e por seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar as custas processuais complementares, sob as penalidades legais. Pagas as custas, expeça-se ofício, na forma e para o fim requerido as fls. 43. Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Teresina, 26 de julho de 2016.

11.88. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0003336-46.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: ERNANDE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, ERIC PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCO DEON DA C. F. C. MONTANHA(OAB/PIAÚI Nº 1557)

DESPACHO: PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 09H30MIN NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DO JÚRI 5º ANDAR

11.89. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0029870-95.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRI

Advogado(s):

Réu: WILLIAN RICARDO SOARES DE MORAIS

Advogado(s): JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 2883), SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAÚI Nº 11804)

DESPACHO: para comparecimento na audiência de instrução e julgamento dia 08 de setembro de 2016 às 11h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar neste fórum.

11.90. AVISO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0016120-55.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: MOACI MOURA DA SILVA JUNIOR

Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/MARANHÃO Nº 10126-A)

De ordem da MMª Juíza de Direito desta 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, intimo Vossa Senhoria do despacho de fls. 251/253 dos autos, cujo final é do teor seguinte: (...) Isto posto e considerando que o pedido não se funda em razões objetivas, demonstrativas da existência de motivos concretos autorizadores da segregação cautelar, indefiro o pedido de decretação da prisão preventiva do acusado, o que faço com base no art. 312 do Código de Processo Penal. (...)

11.91. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0016120-55.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: MOACI MOURA DA SILVA JUNIOR



Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/MARANHÃO Nº 10126-A)

DESPACHO: "(...) Recebo em todos os termos a denúncia oferecida contra o acusado, MOACI MOURA DA SILVA JUNIOR. Cite-se o acusado par,a nos termos do art. 406 do CPP: tomar ciência da acusação, nos termos da denúncia; responder à acusação por escrito, em 10 dias contados da citação(...)"

11.92. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0007908-16.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: OJANEL MOREIRA ALVES BANDEIRA

Advogado(s): EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 9820)

DESPACHO: Para o sorteio dos jurados que atuarão na 7ª Reunião Periódica do 2º Tribunal Popular do Júri agendado para o dia 5º andar 8 de agosto de 2016 às 8 horas na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar, outrossim para comparecer à Sessão de Julgamento dia 13 de setembro de 2016 às 8 horas no Plenário do Tribunal do Júri onde será submetido a julgamento o réu acima referido.

11.93. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008286-98.2016.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: LUAN OLIVEIRA GALLIAN, WALISON FIGUEREDO DO AMARAL

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Drª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LUAN OLIVEIRA GALLIAN**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 037.921.323-03, natural de Teresina - PI, nascido em 30/12/1990, filho de Maria dos Navegantes dos Santos Oliveira, residente na Rua Des. Antero Resende, nº 4725, Vila Pantanal, Parque Jurema, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de agosto de 2016 (12/08/2016). Eu, _____, Rausthe Santos de Moura, Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

11.94. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019824-47.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: GABRIELLA PRADO ALBUQUERQUE

Adv.: Bruno Bona Moraes e outros

Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS - NUCEPE

Procurador: Claudio Soares de Brito Filho

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 172 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 23 de junho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

TERESINA, 11 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.95. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014288-21.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

Adv.: Soange Naressi, André Luis Firmino Cardoso e outros

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA -PI

Procurador: João Eudes Soares de Araujo

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 95 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 05 de julho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

TERESINA, 11 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.96. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019844-48.2008.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: ETELVINA DE ANDRADE LESSA PEREIRA GOMES, RUBENITA DE ANDRADE LESSA PEREIRA GOMES, RUBIA DE ANDRADE LESSA PEREIRA GOMES, RUTH DE ANDRADE LESSA PEREIRA GOMES

Adv.: Francisco Soares Campelos Filho e outros

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Procurador: Caio Vinicius Sousa e Souza

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 534 - Intime-se as partes para suas contrarrazões juntadas aos autos, no prazo de lei.

TERESINA, 11 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - 4078462

11.97. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0019364-26.2015.8.18.0140

CLASSE: Desapropriação

Desapropriante: ESTADO DO PIAUI

Procurador: Kátia Maia de Moura Vasconcelos

Desapropriado: ROQUE BARBOSA MATOS

Adv.:

DeCISÃO

Decisão Interlocutória de fls. 38/39 - (...) Devido à urgência das obras, concedo liminarmente a imissão provisória na posse do imóvel expropriado, nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365/41, **apo's a efetivação do depósito judicial** no valor do Laudo de Avaliação apresentado pelo Estado do Piauí, que o acolho como avaliação provisória. Cite-se o desapropriado para, queendo, responder aos termos da presente ação, ou concordar com o preço da desapropriação (art. 20 DL nº 3.365/41), expedindo-se o competente Mandado de Citação. Intime-se e CUMRA-SE. Teresina(PI), 17 de setembro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.

TERESINA, 11 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.98. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025573-79.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: VERÔNICA DE CARVALHO DANTAS

Adv.: Caio Cardoso Bastiani e outros

Réu: ESTADO DO PIAUI

Procurador: Lorena Portela Teixeira

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 398 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 05 de julho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.99. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000459-36.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: ACILINO FERREIRA RAMOS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TERESINA (IPMT)

Adv.: Alvaro Francisco Cavalcante Monteiro

Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

Procurador: Lucas Sousa e outros

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 293 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 22 de junho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.100. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021477-89.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum



Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA - SINDSERM

Adv.: Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias, Mariana Cavalcante Moura e outros

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Procurador: Kayo Douglas M Negreiros

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 84 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 21 de junho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.101. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002513-72.2016.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: JULIANA BARBOSA DIAS MAIA

Adv.: Nivaldo Campelo de Mesquita Filho e outros

Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Procurador: Angelica Maria de Almeida Villa Nova

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 78 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 21 de junho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.102. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001032-74.2016.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: MC TEIXEIRA COMERCIO ME

Adv.: Celso Thalysson Soares e Silva

Réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PIAUI - SEDUC, 0 ESTADO DO PIAUI

Procurador: Paulo Paulwok Maia de Carvalho

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 153 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 04 de julho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.103. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015336-20.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: PEDRO JOSE DOS SANTOS

Adv.: Erico Malta Pacheco, Marcos Andre Lima Ramos e outros

Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI-TCE-PI, ESTADO DO PIAUI

Procurador: Cid Carlos Gonçalves Coelho

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 98 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 22 de junho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.104. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000868-12.2016.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: SECAPI- SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

Adv.: Vilson Raul Ferreira Magalhaes e outros

Réu: PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Procurador: Izaura do Bomfim Oliveirae outros
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 175 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 14 de julho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.105. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022138-29.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: RUBENS DA SILVA PEREIRA, FERNANDO DEMERVAL RODRIGUES MIRANDA, JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA

Adv.: Paula Andreia Dantas Avelino Madeira Campos

Réu: O ESTADO DO PIAUI

Procurador: Yury Rufino Queiroz

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 87 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 05 de junho de 2016. Ticiane Carvalho Oliveira, Estagiária da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.106. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011774-28.1997.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Declarante: LOURIVAL NORBERTO DE MOURA

Adv.: Reginaldo Correia Moreira

Declarado: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Procurador: Francisco das Chagas Vaz Ferreira

Despacho

Despacho de fls. 152 - Vistos. Tendo em vista a certidão de fls. 151 e diante do lapso temporal decorrido desde o pedido de cumprimento de sentença, fls. 147/148, determino a **intimação do autor, por seu patrono (Defensoria Pública) e pessoalmente, por mandado, para, em 05 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento dos autos.** Intime-se. Teresina(PI), 20 de maio de 2015. Marcos antonio Moura Mendes, Juiz de Direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.107. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004553-95.2014.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: ISABELA FERNANDA TORK PINHO PESSOA

Adv.: Mishelle Coelho e Silva

Réu: DIRETORA DO COLEGIO MADRE SAVINA

Procurador: João Batista de Freitas Junior

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Despacho de fls. 55 - Vistos etc. Intime-se a parte autora para comprovar a conclusão do ensino médio, conforme condicionado na decisão liminar (fls. 28/v), sob pena de ser revogada. Cumpra-se. Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2016. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

11.108. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0031637-71.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA - SINDSERM

Adv.: Ramsés Eduardo Pinheiro e outros

Réu: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA - SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TERESINA- SEMA

Procurador: Maria do Carmo Fernandes Frota

DeCISÃO

Decisão de fls. 84/85 - (...) **Portanto, em análise perfunória, não comprovado o fumu boni iuris, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Considerando-se ainda o lapso temporal decorrido desde a propositura da inicial, intime-se o autor, por seu advogado, para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o interesses no prosseguimento do feito.** Após, à Secretaria para certificar a apresentação ou

não de manifestação, remetendo-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Intime-se e Cumpra-se. Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2016. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.109. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020088-93.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: JORDAN BORGES VIEIRA COSTA

Advogado(s): MELQUIADES DOUGLAS DOS SANTOS PAULINO(OAB/PIAÚÍ Nº 7776)

Réu: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE NEGOCIOS DO PIAUÍ INPI

Advogado(s): -

DECISÃO Vistos.(...) Assim, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao setor de Distribuição, para a redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis desta Capital. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se. TERESINA, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Alaggio Ribeiro Juiz de Direito, respondendo

11.110. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0021342-43.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: WILDSON LAGES

Adv.: Francisco Abiezel Rabelo Dantas e Antomio Carlos Pires ferreira Filho

Réu: ESTADO DO PIAUI

Procurador: Mirna Grace Castelo Branco de Lima

DeCISÃO

Decisão de fls. 84/85 - (...) Desse modo, INDEFIRO o peddo de republicação, pois não há como ser acolhido o pedido de republicação da decisão, por ausência de vício no ato processual praticado em decorrência da inobservância do nome do patrono substabelecido n publicação, uma vez que restou demonstrado que não havia requerimento algum junto ao juízo monocrático quanto a publicação e realizada apenas em nome do advogado Antonio Carlos Pires Ferreira Filho. Intime-se. Teresina(PI), 29 de janeiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.111. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020329-67.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARGARIDA MARIA DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 1397)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): -

"Decisão: ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos acima explicitados e no parecer do NATEM/TJPI, CONCEDO a medida de urgência pleiteada, para determinar ao requerido, que adote, com máxima urgência, as providências de internação hospitalar da autora para realização de cirurgia especializada de tumor cerebral. 2- PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 do Novo Código de Processo Civil. 3- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 4- Cite-se a parte ré para apresentar contestação no prazo legal. Teresina, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Alaggio Ribeiro. Juiz de Direito, respondendo."

11.112. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020575-63.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA, CONDOMINIO DOS GRUPAMENTOS EMPRESARIAIS "A" A "H" E GRUPAMENTO COMERCIAL

Advogado(s): LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 112310)

Réu: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s): -

DECISÃO Vistos. (...) Dessa forma, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 62, NCPC), determino a remessa dos autos à 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, a quem compete, originariamente, processar e julgar a presente ação. Remetam-se os presentes autos para a Distribuição Juducial para que providencie a redistribuição para a 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina. Intime-se. TERESINA, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Alaggio Ribeiro Juiz de Direito, respondendo

11.113. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020810-30.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ DE SOUSA LIRA

Advogado(s): TIAGO JOSE FEITOSA DE SA(OAB/PIAÚÍ Nº 5445)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): -

DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) Assim sendo, em análise de cognição sumária, não preenchidos os pressupostos do art. 300 NCPC, INDEFIRO o pedido de tutela de urgência. 2- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 3- CITE-SE o Estado do Piauí para apresentar contestação no prazo de 30 dias. Cumpra-se. (...) TERESINA, 12 de agosto de 2016 RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos

da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.114. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011146-68.1999.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: JOSE ARNALDO LEAL DE SOUSA, JOSE MARIA DE SOUSA

Adv.: Alessandro Magno de Santiago Ferrira e outros

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - SEMSUR

Procurador: Julio Cesar da Silva Carvalho

Despacho

Despacho de fls. 210 v - Vistos, etc. Aguarde-se manifestação do credor. Teresina(PI), 16 de outubro de 2015. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.115. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020837-13.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUIS PEDRO PAULINO DA SILVA

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUI Nº 3276), FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 10030)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): -

DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) Assim sendo, em análise de cognição sumária, não preenchidos os pressupostos do art. 300 NCP, INDEFIRO o pedido de tutela de urgência. 2- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 3- CITE-SE o Estado do Piauí para apresentar contestação no prazo de 30 dias. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 12 de agosto de 2016 RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.116. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016221-34.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: AJURICABA SOARES DO REGO & CIA LTDA - EMPRESA BONITÃO LTDA

Adv.: Edilando Barroso de Oliveira e outros

Réu: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUI

Procurador: Lucimeire Sousa dos Anjos

Despacho

Despacho de fls. 179 - CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2014 de 13/03/2015 a 12/04/2015. Vistos em Correição. Em busca realizada no sistema Themis Web, a fim de iniciar os trabalhos da Correição Ordinária anual, verificou-se que os presentes autos encontram-se em poder do Advogado. Diante do acima exposto, intime-se pessoalmente o Advogado para devolver os autos que estão em seu poder além do prazo legal, dentro em 24 (vinte e quatro) horas, segundo os artigos 195 e 196 do CPC, sob multa, correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do juízo. Cumpra-se. Teresina(PI), 18 de março de 2015. Carmen Maria Paiva ferraz Soares, Juiza de Direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.117. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020846-72.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: RONALDO CAMPELO DOS SANTOS

Advogado(s): ALYSSON WILSON CAMPELO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 14634)

Réu: EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ TCE PI

Advogado(s): -

DECISÃO Vistos. (...) Assim sendo, em análise de cognição sumária, não preenchidos os pressupostos do art. 300 NCP, INDEFIRO o pedido de tutela de urgência. 2- Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 4- CITE-SE o Estado do Piauí para apresentar contestação no prazo de 30 dias. Intime-se. TERESINA, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Alaggio Ribeiro Juiz de Direito, respondendo

11.118. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0014799-87.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: CLAUDIA PAZ SAMPAIO

Adv.: Renata Paz Sapaio e outros

Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Procurador: Maria Deusly Costa

Despacho

Despacho de fls. 103 - Vistos, etc. Ouça-se a autora sobre a manifestação de fls. 53/58. Após, Ministério Público. Teresina(PI), 09 de outubro de

2015. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.119. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0017313-52.2009.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA

Adv.: Lourival Gonçalves de Araújo Filho

Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO PIAUI - DER - PI, IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

Procurador: Francisco Diego Moreira Batista

Despacho

Despacho de fls. 111 - Compulsando os autos, verifico que o Autor, na petição inicial, pugnou pela produção de prova pericial e que não foi determinada a realização de perícia por este juízo. Considerando que, para a análise do pedido formulado pelo Requerente é indispensável à realização de perícia, defiro o pedido de produção da prova pericial pleiteada. Assim, determino a intimação das partes para que no prazo de 10 (dez) dias formulem quesitos a respeito do tema e eventualmente indiquem assistente técnico. Após, voltem-me os autos conclusos para a designação de perito. CUMpra-SE. Tersina(PI), 20 de agosto de 2015. Jorge Cley Matins Vieira, Juiz de Direito.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.120. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019466-14.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: SANDERLAND COELHO RIBEIRO

Advogado(s): RHAVENA LEMOS DIAS(OAB/PIAUI Nº 13804)

Réu: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI-PI

Advogado(s): -

"Decisão: (...) Assim, sendo acolho a arguição de incompetência deste Juízo e determino o envio dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com fulcro no art. 62 do NCPC e TORNADO SEM EFEITO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 27/29. Dê-se baixa no Sistema Themis Web. Remetam-se os presentes autos ao Tribunal de Justiça do Piauí. TERESINA, 12 de agosto de 2016. Rodrigo Alaggio Ribeiro Juiz de Direito, respondendo."

11.121. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025864-84.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: JOAO RICARDO DE CARVALHO

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 8264), JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO(OAB/PIAUI Nº 1760)

Requerido: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, ALEMANHA VEICULOS LTDA

Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353), JARBAS GOMES MACHADO AVELINO(OAB/PIAUI Nº 4249)

DESPACHO: "Vistos etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, informarem se pretendem produzir outras provas além das constantes nos autos. Int. Cumpra-se."

11.122. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008916-57.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

Réu: SILVESTRE RODRIGUES DAMASCENO

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 60/61: Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.123. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016848-33.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

Requerido: AUTO VIACAO TERESINENSE LTDA

Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUI Nº 4955)

DECISÃO de fls. 99/100: Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.124. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014751-26.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

Réu: SIMONY APARECIDA SALUSTIANA DE SOUSA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 60/61: Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.125. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029947-70.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

Réu: MARCIA CINTIA DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 68/69: Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.126. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003640-45.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

Réu: FRANCISCO JOSE DE SOUSA ALENCAR

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 69/70: Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.127. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003416-10.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

Réu: LEONEL BRUNO DA SILVA MEDEIROS

Advogado(s): ROSANNE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS(OAB/PIAUI Nº 10000)

DECISÃO de fls. 92/93: ...Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.128. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029994-44.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

Réu: LUCYANA ALVES PIAULINO

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 71/72: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.129. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0026164-70.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE TERESINA

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3794)

Réu: RAYANNE LORENA FARIAS ROCHA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 62/63: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.130. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025932-92.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO ALVES PEREIRA

Advogado(s): FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 7946)

Réu: MARIA DO CARMO ELIZEU DE ALMEIDA

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUI Nº 6905), LIANA ERIKA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 7139)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

11.131. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008890-59.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 3794)

Réu: MARCEL BENVINDO FIGUEIREDO BARBOSA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 54/55: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.132. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0026125-73.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 3794)

Réu: NAIRA LAYS ARAUJO SOUSA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 66/67: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.133. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008981-52.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 3794)

Réu: ELIZABETH SILVEIRA LIMA AZEVEDO

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 57/58: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.134. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0026122-21.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 3794)

Réu: JESSYCA NOGUEIRA ROCHA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 64/65: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.135. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003406-63.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 3794)

Réu: WILMA ALVES DA SILVA PEREIRA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 77/78: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014633-50.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, RAVENA AYNER NASCIMENTO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 3794)

Réu:

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 63/64: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014685-46.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 3794)

Réu: CLOTILDE LOPES DE SOUSA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 66/67: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014619-66.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

Réu: GILDEAN TIAGO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 59/60: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.139. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007248-51.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

Réu: FRANCISCO KLEBSON VIEIRA SOUSA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 55/56: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003697-63.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

Réu: IARA GUIMARÃES AMORIM

Advogado(s):

DESPACHO de fls. 71/72: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014715-81.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

Réu: SANDGY CRYSTINE FERREIRA CASTELO BRANCO

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 63/64: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011341-91.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: RAMON DOUGLAS ALVES GOMES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vista á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias,sobre o documento juntado á (s) fl(s) 69/70.

11.143. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014663-85.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

Réu: CARLA BATISTA CASTRO

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 63/64: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.144. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015899-72.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE TERESINA

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

Réu: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 88/89: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.145. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027442-09.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: ALDEMIR TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vista á parte interessada, para se manifestar,de 05 dias ,sobre o documento juntado á (s) fill(s)50/51.

11.146. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003684-64.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

Réu: JOANAELNA CRISTIAN BRAGA RODRIGUES NOGUEIRA

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 62/63: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.147. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007402-69.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

Réu: KLELSON KLEBER DE SOUSA VIEIRA PAULO

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 55/56: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.148. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007399-17.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

Réu: MARCOS ANTONIO LEMOS SOUSA JÚNIOR

Advogado(s):

DECISÃO de fs. 55/56: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.149. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008910-50.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3794)

Réu: LUCILENE MARIA DOS SANTOS DUARTE

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 61/62: ... Pelo exposto, indefiro de plano o pedido de conexão requerido na peça autoral, por consequência, determino a redistribuição dos autos por sorteio, em obediência ao que dispõe o art. 284 e 285 do CPC. Int. Cumpra-se.

11.150. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006286-19.2002.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

Requerido: MARIA DA PAZ DE DEUS CARVAHO, JOSE FLAVIO MENDES DE CARVALHO, JOSE FLAVIO MENDES DE CARVALHO

Advogado(s):

DESPACHO de fls. 64: ... Intime-se a parte requerente, para pagar as custas de preparo e baixa dos autos no prazo de 10(dez) dias.

11.151. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029586-53.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GUILHERME MENDES MOURA HONORIO

Advogado(s): RAFHAEL DE MOURA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 9483)

Réu: TERESINHA EVENTOS LTDA -ME, CET-SEG SEGURANÇA ARMADA

Advogado(s): DIÓGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2517), LÍVIA RAQUEL DA COSTA BRITTO(OAB/PIAÚI Nº 5120), SANNA CHRIS MOURA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 12696)

Ficam INTIMADAS as partes por seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 21/11/2016, as 10:00 horas., na sala de audiência da 3ª Vara Cível de Teresina.

11.152. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0006353-90.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: WAGNER ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/PI nº 11.516, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4º andar, nesta Capital, às 09:00hs do dia 02 (dois) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de WAGNER ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR. Teresina/PI, 12.08.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

11.153. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002191-52.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA - OAB/PI 9962

Réu: RÔMULO DIOGO DA SILVA SOUSA

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0002191-52.2016.8.18.0140

A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, nos autos em epígrafe, INTIMA o (s) advogado (s) Dr. FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA, OAB/PI 9962, para apresentar (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de RÔMULO DIOGO DA SILVA SOUSA, incurso nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II do CP. Teresina/PI, 12 de agosto de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

11.154. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0018218-47.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: JEFFERSON DOS SANTOS LUZ

Advogado(s): JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 11934)

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0018218-47.2015.8.18.0140

A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA o advogado: JADER MADEIRA PORTELA VELOSO ? OAB 11934, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de JEFFERSON DOS SANTOS LUZ. Teresina/PI, 12/08/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

11.155. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0019448-27.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FABIÓ VIANA DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES

Advogado(s): JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 14160), RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 12063), WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12004)

ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 14160), RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 12063), WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12004),para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 08:30h do dia 02 (dois) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de FABIÓ VIANA DO NASCIMENTO e JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES. Teresina/PI, 12.08.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

11.156. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0013481-64.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: GUTEMBERG PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 8982)

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0013481-64.2016.8.18.0140

A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA o advogado: LEONARDO CARVALHO QUEIROZ ? OAB 8982, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de GUTEMBERG PEREIRA DA SILVA. Teresina/PI, 12/08/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

11.157. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0006420-70.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1001)

Executado(a): MARIA JOSE LIMA ABREU

Advogado(s):

DECISÃO: Vistos, etc... Nestas condições, suspendo a presente execução durante o prazo necessário a que o devedor/executado cumpra sua obrigação, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 04/08/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.158. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0018715-71.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

Executado(a): ANTONIO DAS CHAGAS CARVALHO

Advogado(s):

DECISÃO: Vistos, etc... Nestas condições, suspendo a presente execução durante o prazo necessário a que o devedor/executado cumpra sua obrigação, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 04/08/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.159. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0015840-75.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚÍ Nº 1207)

Executado(a): RAIMUNDA LIMA DAMASCENO

Advogado(s):

DECISÃO: Vistos, etc... Nestas condições, suspendo a presente execução durante o prazo necessário a que o devedor/executado cumpra sua obrigação, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 04/08/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.160. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000936-40.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

Executado(a): ETIVALDO QUIRINO DA SILVA

Advogado(s):

Isto posto, indefiro a liberação do numerário bloqueado, ao tempo em que converto em penhora o referido valor, sem necessidade de lavratura de termo, determinando à instituição financeira depositária transferir o montante indisponível para conta vinculada a este Juízo. Intimações necessárias. Teresina, 10 de agosto 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

11.161. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015367-98.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: HOSPITAIS E CLINICAS DO PIAUI S/C LTDA-INTERCLINICAS

Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 3794)

Executado(a): ITAJUBARA S/A-ACUCAR E ALCOOL

Advogado(s):

DECISÃO: Vistos. I. Cite-se o devedor para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, contados da citação. Não paga a dívida, deve o Oficial de Justiça, promover a penhora e avaliação de bens, suficientes para pagamento do débito, penhore-se, avalie-se, lavrando-se o respectivo auto, e de tais atos intemem-se os representantes da executada (art. 8291 , CPC/15). Para pronto pagamento, arbitro os honorários em 10% (dez por cento), possibilitada a redução prevista no art. 827, § 1º2 , CPC/15, devendo tal circunstância ser mencionada na intimação. II. Se os bens inicialmente penhorados forem substituídos por outros, reduzase a termo na forma do art. 8493 , do CPC/15; III. Não encontrado os executados, arreste-se, intimando o exequente para efeitos do art. 830, § 1º4 , do CPC/15. Requerendo o exequente expedição de ofícios para obter os endereços dos executados, sejam redigidos e submetidos à minha assinatura; IV. Não localizados os bens, intemem-se os executados para indicar bens passíveis de penhora e os respectivos valores, bem como prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, sob pena prevista no art. 774, V5 , do CPC/15; V. Intime-se o exequente para dizer de seu interesse em adjudicação ou alienação dos bens penhorados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária, ou indicar leiloeiro; VI. A devedora

deverá ser cientificada quanto à possibilidade de interposição de embargos do devedor nos termos do art. 9146 e seguintes do CPC/15, e - se for o caso de reconhecimento do crédito, comprovando-se o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, inclusive custas e honorários advocatícios ? poderá requerer a admissão do pagamento restante em 06 (seis) meses com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês com base no art. 9167 do CPC/15. VII. Cumpra-se.

11.162. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029177-77.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA, EXPEDITO CÂNDIDO DE LIMA, FRANCISCO LOPES DE SOUSA, EDILMAR SANTOS OLIVEIRA, TERESINHA DE JESUS RODRIGUES MELO, FRANCISCO ANTONIO ROCHA ALENCAR, PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA, JOSE GUSTAVO DE SOUSA FILHO, JOSE ORMANO ARCANJO DE SOUSA

Advogado(s): DEBORA AFONSO DE ALBUQUERQUE COSTA(OAB/PIAÚI Nº 6681)

Réu: PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos. Ad cautelam, abstenho-me, nesta fase, em conceder os efeitos da antecipação de tutela pleiteada, o que farei oportunamente, se for o caso, já que o pedido de liminar se confunde com o mérito do presente feito. Citem-se o requerido, pessoalmente, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (CPC, arts. 285 e 297). Intime-se e Cumpra-se.

11.163. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001321-07.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: J G NUNES E CIA LTDA

Advogado(s): ANA KARLA CARVALHO DE ARAÚJO COSTA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 3771)

Réu: TYE DYE CONFECÇÕES LTDA ME

Advogado(s):

DECISÃO: Isso posto, INDEFIRO a tutela antecipada. Cite-se a parte requerida, por seu representante legal, através de Aviso de Recebimento, em mão própria, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 297). Intime-se.

11.164. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018259-14.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ODAIR JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s):

DECISÃO: Vistos, etc. Defiro o beneplácito da justiça gratuita, vez que a autora preenche os requisitos exigidos nos arts. 2º, par. Único, e 4º, caput, da Lei 1.060/50. Cite-se a parte requerida, no endereço do preâmbulo, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Teresina PI, 16 de Março de 2016

11.165. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000991-10.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Autor:

Advogado(s):

Executado(a): .BANCO DO BRASIL S/A, SHOPCELL COMERCIO DE CARTÕES PARA CELULAR LTDA, VALDIR BARROS NUNES, OSMIR PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, MARCISIA CRISTINA M IBIAPINA

Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 11234)

DECISÃO: Vistos. I. Citem-se o devedor para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias. Não paga a dívida, deve o Oficial de Justiça, promover a penhora e avaliação de bens, suficientes para pagamento do débito, penhore-se, avalie-se, lavrando-se o respectivo auto, e de tais atos intemem-se os representantes da executada (art. 652). Para pronto pagamento, arbitro os honorários em 10% (dez por cento), possibilitada a redução prevista no art. 652-A e Parágrafo Único, CPC, devendo tal circunstância ser mencionada na intimação. II. Ouvida em 3 (três) dias a parte contrária, se os bens inicialmente penhorados forem substituídos por outros, reduza-se a termo na forma do art. 657, do CPC; III. Não encontrado os executados, arreste-se, intimando o exequente para efeitos do art. 654, do CPC. Requerendo o exequente expedição de ofícios para obter os endereços dos executados, sejam redigidos e submetidos à minha assinatura; IV. Não localizados os bens, intemem-se os executados para, em 05 (cinco) dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena prevista no art. 600, IV, do CPC; V. Intime-se o exequente para dizer de seu interesse em adjudicação ou alienação dos bens penhorados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária, ou indicar leiloeiro; VI. Não requerida a adjudicação nem a alienação particular do bem penhorado, expeça-se o edital de hasta pública nos termos do art. 686, do CPC; VII. Se requerida a primeira vez pelos executados, ou requerida pelo exequente, lance-se, no prazo de 05 (cinco) dias, a conta. Após, intime-se. Sendo um dos executados requerente, no momento em que o fizer, já será intimado para efetuar o pagamento em data a ser designada no cartório. VIII. A devedora deverá ser cientificada quanto à possibilidade de interposição de embargos do devedor nos termos do art. 736 e seguintes do CPC, e - se for o caso de reconhecimento do crédito, comprovando-se o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, inclusive custas e honorários advocatícios poderá requerer a admissão do pagamento restante em 06 (seis) meses com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês com base no art. 745-A do CPC IX. Cumpra-se.

11.166. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006726-92.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA OSMALIA MOURA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s):

DECISÃO: Indefero a gratuidade pleiteada.O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 ? pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa (proveito econômico), isto é, R\$ 5.945,28...; 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R\$ 752,72, por ser pressuposto processual...; 3 ? Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado.

11.167. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003876-02.2013.8.18.0140

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: JOHSEPH CHARD ARAUJO MELO

Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 4004)

Réu: SAPIENS EMPREENDIMENTOS DE ENSINO LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Fl. 49 "(...) III - **DISPOSITIVO** Ante o exposto, **CONHEÇO** dos presentes **Embargos de Declaração**, porque tempestivamente aforados, e dou-lhes **PROVIMENTO**, sanando a omissão apontada para condenar a parte autora no pagamento de honorários advocatícios do patrono da ré, nos termos do art. 267, §4º, do Código de Processo que ora fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 20 § 4º do CPC, dada a singeleza da causa. No mais, mantenho a sentença de fls. 41/42 inticada em seus demais termos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se".

11.168. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026545-54.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA GOMES DE SOUSA

Advogado(s): RICARDO PEREIRA DE SOUZA BANDEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9264), JEAN ESTEVAM CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8921), RODRIGO DOS SANTOS TOMAZ LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9663), GERCIANE SILVA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 9253), ERNANI DE SOUSA COELHO(OAB/PIAÚI Nº 9031)

Requerido: MED IMAGEM LTDA.

Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 2100), WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3965), LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAÚI Nº 5263), PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚI Nº 3923), VICTOR COELHO CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 5632), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAÚI Nº 510), THAIS MARINHO VIANA LAY(OAB/PIAÚI Nº 4016), DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5765), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 184)

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.169. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028436-37.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507)

Réu: VALMIR ALVES DE ABREU

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte autoral, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 64/v e efetuar o pagamento das custas finais do processo.

11.170. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003506-18.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SOLANGE APARECIDA RODRIGUES CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 11101), DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAÚI Nº 3120)

Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAÚI, AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Advogado(s):

Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

11.171. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006737-58.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOAQUIM LUIZ GALVÃO

Advogado(s): RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7264)

Réu: BANCO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.172. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028768-04.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAÚI - CEPISA

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):



Manifeste-se a parte autora(s) sobre a certidão de fls. 63.

11.173. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012586-45.2012.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DELEGACIA DE POLICIA DO 22º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PI

Réu: MARCIO MORAIS DO NASCIMENTO, SILVIO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, MM. Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MARCIO MORAIS DO NASCIMENTO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.174. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0029056-88.2011.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: CLAUDIO RODRIGUES DAMASCENO, REGINALDO FELIX DOS SANTOS, MARCIO MORAIS DO NASCIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, MM. Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MARCIO MORAIS DO NASCIMENTO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

Belª. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.175. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0029056-88.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CLAUDIO RODRIGUES DAMASCENO, REGINALDO FELIX DOS SANTOS, MARCIO MORAIS DO NASCIMENTO

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)

DESPACHO: INTIME-SE o advogado do réu REGINALDO FELIX DOS SANTOS, Dr. EDNILSON HOLANDA LUZ - AOB/PI 4540, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a DEFESA PRELIMINAR do mesmo.

11.176. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013918-23.2007.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: COMISSAO ESPECIAL DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS

Réu: SIMONE LEITE DE MOURA, MARCELO RODRIGUES MEDEIROS, MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **SIMONE LEITE DE MOURA, MARCELO RODRIGUES MEDEIROS**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de agosto de 2016 (12/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.177. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029706-38.2011.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: RAIMUNDA CARDOSO DE ARAUJO

Advogado(s): IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 6590)

Interditando: JARDEL

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 11 de agosto de 2016

ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA

Escrivão(ã) - Mat. 58190

11.178. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014588-17.2014.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: THIAGO HENRIQUE DE MORAIS NOBRE

Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2624), EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2624)

Réu: NADJA VICENTINA MENDES ALENCAR NOBRE

Advogado(s):

Isto Posto, tendo em vista que o pedido não foi contestado, JULGO PROCEDENTE a ação e decreto o DIVÓRCIO de THIAGO HENRIQUE DE MORAIS NOBRE e NADJA VICENTINA MENDES ALENCAR NOBRE, declarando a dissolução do vínculo conjugal, nos termos do artigo 226, § 6º da CF com a nova redação da EC 66/2010.

Outrossim, tratando-se de direitos indisponíveis, ficam resguardados os direitos da requerida relativamente à meação de eventual patrimônio adquirido pelo casal na constância do casamento e não declarado na inicial.

O cônjuge feminino voltará a usar o nome de solteira.

Decisão com suporte na lei 6.515/77, artigos 2º, Inciso IV, 17, parágrafo II e 40, caput e artigo 226, § 6º da CF, com a nova redação da EC 66/2010.

Servirá cópia desta sentença como mandado de averbação ao Cartório competente, desde que devidamente acompanhada dos documentos necessários e autenticada com o selo de autenticidade do TJPI.

Transitada esta em julgado e cumpridas as formalidades legais, inclusive a intimação da requerida desta sentença, via Diário da Justiça, archive-se, com baixa na distribuição e no Sistema Themis.

Diante do Princípio da Causalidade, deixo de condenar a parte vencida ao ônus sucumbencial, por não haver resistência ao pedido.

Custas de lei.

P.R.I.C.

11.179. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028635-98.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO CUNHA

Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3849)

Réu: ALEMANHA VEICULOS LTDA, VOLKSWAGEM DO BRASIL

Advogado(s): TANIA VAINSENER(OAB/PERNAMBUCO Nº 20124)

Vistos, etc.

Defiro os termos da petição de fls. 420/422.

Expedientes necessários.

Após, arquivem-se os presentes autos, na forma da lei.

Cumpra-se.

11.180. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012219-16.2015.8.18.0140

Classe: Ação Civil Pública

Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): MARLUCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAÚI - ACEP, ALUISIO GONZAGA DE CARVALHO FILHO, PAULO HENRIQUE M. MORENO, SEBASTIAO FERREIRA SOARES, LUIS MARTINS BARROSO, JANE KELLY DOS S.S.LIMA, FRANCISCO DE CARVALHO DE MELO, COSMO DA SILVA RIBEIRO, LINDOMAR JOSÉ DA COSTA, PAULILIO DE SANTANA DANIEL, BENYLSO DAS NEVES SILVA, ISAIAS PEREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE S. ALVES, FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -O FUNAPEDE

Advogado(s):

Vistos, etc.

Designo para o dia 07/10/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito, na forma da lei.

Intimem-se. Cumpra-se.

11.181. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027276-74.2015.8.18.0140

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: MARIA LUISA FERNANDES LIMA DUARTE

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3790)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora, pessoalmente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.

Cumpra-se.

11.182. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026469-54.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - ATUAL DENOMINAÇÃO DE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA, ISABELA ROSELINE ALVES DA COSTA

Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Réu:

Advogado(s):

Vistos, etc.

Designo para o dia 26/09/2016, às 13:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina - PI, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito, na forma da lei.

Intimem-se. Cumpra-se.

11.183. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003532-84.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s): JOAO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/PIAÚI Nº 9501)

Requerido: GARDNER MENDES DA ROCHA

Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6077), IZABELLA RAMOS DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 8504)

Vistos, etc.

Defiro os termos da petição de fls. 58/59.

Cumpra-se.

11.184. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018315-57.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ANTONIO GENIVALDO ALMEIDA DE CARVALHO

Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2685), ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4411), RUBEN DE ARAÚJO MENDONÇA SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 1528-E)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)

Vistos, etc.

Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 101/102.

Intime-se.

11.185. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0030125-19.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: KARINA JEANE GODINHO CARDOSO

Advogado(s):

SENTENÇA: "Vistos, etc. (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 21 o Autor requereu a desistência da ação. Desse modo, considerando que sequer houve a citação da Ré, viável o deferimento do requerente. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

11.186. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006568-66.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL, RUBENITA DE JESUS LOBATO SERRA

Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11496), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8320)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "Vistos, etc. (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 21 o Autor requereu a desistência da ação. Desse modo, considerando que sequer houve a citação da Ré, viável o deferimento do requerente. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

11.187. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003237-76.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

Requerido: GEMILSON JOSÉ DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: "Vistos, etc. (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 21 o Autor requereu a desistência da ação. Desse modo, considerando que sequer houve a citação da Ré, viável o deferimento do requerente. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

11.188. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017798-42.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454), HIRAN LEO DUARTE(OAB/PIAÚÍ Nº 4482-A)

Requerido: EMANUEL ALVES DA ROCHA

Advogado(s):

SENTENÇA: "Vistos, etc. (...). É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO. Compulsando os autos, observa-se que à fl. 21 o Autor requereu a desistência da ação. Desse modo, considerando que sequer houve a citação da Ré, viável o deferimento do requerente. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pelo autor (art. 90 do CPC). Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística".

11.189. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015553-97.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Declarante: AGAMENON GOMES DO NASCIMENTO

Advogado(s): MARIA GISELLE SANTOS PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4821)

Declarado: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: A Secretria da 5ª Vara Cível de Teresina INTIMA a advogada DRA MARIA GISELLE SANTOS PEREIRA (OAB/PI 4821) para que proceda a devolução dos autos de nº 015553-97.2011.8.18.0140, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perca do direito de vista fora do cartório/secretaria e a expedição de ofício à OAB para procedimento disciplinar, nos termos da Portaria Correição 04/2016.

11.190. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000509-09.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: POSTO DOIS IRMAOS LTDA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚÍ Nº 2523)

Requerido: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(s): NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 5436)

DESPACHO: "Intime-se o autor, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o certificado às fls. 102 dos autos."

11.191. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011151-12.2007.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: CARLOS FRANCISCO CARDOSO PIRES REBELO

Advogado(s): LEANDRO CARDOSO LAGES (OAB/PIAÚÍ Nº 2753)

Réu: JOAO KENNENDY SOUZA COSTA CARDOSO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1170)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos, no prazo de (05) cinco dias.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

ANA MANUELA FURTADO COSTA

Analista Judicial

11.192. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011064-75.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JUNIA CRISTINA SILVA SOUSA

Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 11497)

Réu: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Advogado(s):

DESPACHO: "(...) Defiro o pedido de realização de perícia. Nomeio perito o Dr. Raphael Bona, CRM/PI 2485, médico ortopedista (...), designada para o dia 18/11/2016, às 12:00 horas, na sala de audiência deste juízo.(...)"

11.193. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005007-51.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FABIANA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAÚI Nº 5007)

Requerido: IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA

Advogado(s): MARCELO SALES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4926)

DESPACHO: "Intime-se a parte ré para se manifestar sobre a conta à fl.89."

11.194. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0030878-83.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DO NASCIMENTO

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Requerido: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 12384), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de dez dias, apresentando documentos, se for o caso."

11.195. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014226-88.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: DUVALDO ALVES GUEDES-FALECIDO, MARIA ROSALINA RODRIGUES GUEDES

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Requerido: BANCO CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

ANA MANUELA FURTADO COSTA

Analista Judicial

11.196. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005130-49.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: REGINALDO MELO BARROS

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se o autor da certidão de fls. 23-v."

11.197. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022159-15.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ALDA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPL0

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de dez dias, apresentando documentos, se for o caso."

11.198. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027152-04.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s): HEITOR ALCÂNTARA DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 53518), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)

Requerido: FRANCISCO RAULINO DA SILVA COSTA NETO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

DESPACHO: " Intime-se a parte Autora para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento das custas referente ao preparo para julgamento e baixa. Após, voltem-me conclusos para sentença."

11.199. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021481-97.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Requerido: LUCILENE RODRIGUES FONTES GOMES

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se o autor, para se manifestar em 48 h."

11.200. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021876-89.2009.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 3183), AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAÚI Nº 182988), HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 22208-D)

Executado(a): JF COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, JEFFERSON SOUSA DE ARAUJO CHAVES FILHO, VINICIUS SILVEIRA DE MELO

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a parte exequente, para se manifestar no feito, em cinco dias."

11.201. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011103-72.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: THIAGO EUGENIO TAVARES

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado(s):

DESPACHO: "(...) Defiro pedido de realização de perícia. Designo o Dr. Raphael Bona, médico ortopedista, para realizar perícia no dia 11/11/2016, às 13:00 horas (...)"

11.202. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005180-02.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GLEUDILENE DA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s):

DECISÃO: O magistrado, ao analisar o caso concreto, deve formalizar o seu convencimento acerca do pedido de justiça gratuita com base nas provas colacionadas aos autos, bem como observando a natureza da demanda apresentada. Registre-se, por oportuno, que o benefício da justiça gratuita é voltada para permitir o acesso das camadas mais fragilizadas da população, dentro das quais o autor não parece estar inserido. Nesse diapasão, o pedido de reconsideração de fls. 29/33 formulado pela parte Autora, não deve prosperar, motivo porque mantenho o despacho de fls.26/27, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se a Autora, na pessoa de seu patrono, da decisão proferida.

11.203. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0026967-63.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: GISLANE LUCAS DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3790)

DESPACHO: " Intime-se o Autor, na pessoa de seu patrono, para manifestar-se, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, quanto ao interesse do prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Após, conclusos."

11.204. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004748-56.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Requerido: BANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s):

DESPACHO: "Vistos etc. Em despacho de fls. 106,, foi determinado à parte autora que se manifestasse sobre a certidão de fls. 104 dos autos. Intimado, o autor, às fls. 108 requereu o julgamento antecipado da lide na forma do art 330, II do CPC. Tendo em vista que o processo já foi sentenciado às fls. 52 e que o motivo da intimação do autor foi para se manifestar sobre a certidão de fls. 104; determino que se intime a parte autora para informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito e requerer o que entender de direito, no prazo de 48 horas. Após volte-me conclusos. Após, conclusos."

11.205. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0026398-62.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA BHC S/A

Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), JADIEL DE ALENCAR COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4522), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)

Requerido: GILBERTO MENDES COSTA

Advogado(s):

DESPACHO: " Intime-se o autor da certidão de fls. 21-v." (

11.206. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002675-14.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: H P DO NASCIMENTO, HERNANDO PINHOTO DO NASCIMENTO

Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 5618)

Requerido: BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de dez dias, apresentando documentos, se for o caso."

11.207. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001458-33.2009.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6023), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)

Réu: GENISERIA BARROS GUIMARAES

Advogado(s):

DESPACHO: " (Vistos em Correição) Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça em 5 dias."

11.208. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018794-50.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV - BV FINANEIRA S/A - CRED FINAN

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Requerido: RAIMUNDO SABINO DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: "Isto posto, indefiro o pedido de expedição de ofício, e determino a intimação da parte autora se manifestar em 10 dias."

11.209. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016754-90.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

Requerido: MONICA DAIANA COSTA SANTANA

Advogado(s):

DESPACHO: " À contadoria para apuração das custas finais. Após a intimação do autor e devidamente recolhidas as custas, arquivem-se, dando baixa na distribuição."

11.210. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005388-06.2002.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ELIZETE RODRIGUES DE MOURA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB

Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 3183), RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 8985)

DESPACHO: " Se no prazo, recebo o Recurso de Apelação em seu duplo efeito. Primando pelo Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, intime-se a parte apelada, para, querendo, oferecer, no prazo legal, as contrarrazões ao recurso interposto. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Piauí."

11.211. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015159-61.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: YARA MAYRA DE PAULA SANTOS

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Requerido: MALLORY - CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Advogado(s): NARA SAMPAIO MONTE(OAB/PIAÚI Nº 6041)

ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de dez dias, apresentando documentos, se for o caso."

11.212. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009733-20.1999.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 5726)

Executado(a): MARC THEOPHILE JACOB, DAVI DE CARVALHO CORREIA JACOB, PRODUTOS VEGETAIS DO PIAUI S/A (P.V.P. S/A)

Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 3444)

DESPACHO: "Vistos etc... Encaminhem-se os autos previamente para o setor de contadoria para a atualização dos valores. Após, intimem-se as

partes para se manifestarem sobre os cálculos. Cumpra-se."

11.213. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007555-69.1997.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: TEMPERO BRASIL CONFECÇÕES LTDA

Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 702)

Executado(a): BIATRIZ MODAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAÚI Nº 1173)

DESPACHO: "Vistos etc.. Remeta-se os autos ao setor de contadoria, para a atualização dos valores. Após, intimem-se as partes dos cálculos para que requeiram o que de direito."

11.214. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003324-66.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: CARLOS MAGNO PEREIRA

Advogado(s): MARIA LUZINETE PINHEIRO DE AGUIAR REIS(OAB/PIAÚI Nº 12118)

Requerido: TANIA MARIA NUNES PEREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do , celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e termo retro representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o , nos termos do CPC 487, III,b. processo com resolução de mérito. Sem custas. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

11.215. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001925-12.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado(s): JOSÉ LUÍS MELO GARCIA(OAB/PIAÚI Nº 4480-A), RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6023), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: FRANCISCO ROOSEVELT FERREIRA GOMES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para prolação de sentença.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

ANA MANUELA FURTADO COSTA

Analista Judicial

11.216. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015957-08.1998.8.18.0140

Classe: Prestação de Contas - Oferecidas

Requerente: MAURICIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR

Advogado(s): JOSE COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747), GUSTAVO FURTADO LEITE NETO(OAB/PIAÚI Nº 5368)

Requerido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para prolação da sentença de extinção.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

ANA MANUELA FURTADO COSTA

Analista Judicial

11.217. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0010714-58.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE

Advogado(s):

Indiciado: JOSENILDO PEREIRA ALVES

Advogado(s): GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAÚI Nº 7308)

DESPACHO:

Vistos, etc...

Intime-se novamente o advogado constituído pelo acusado, às fls. 28, para a apresentação das alegações finais, em forma de memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado às fls. 176, advertindo-o de que, em caso de nova omissão, serão aplicadas as sanções cabíveis, notadamente, a aplicação de multa, nos termos do art. 265 do Código de Processo Penal. Cumpra-se com urgência.

TERESINA, 3 de agosto de 2016

JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

11.218. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0002598-29.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER/SUDESTE

Advogado(s):

Indiciado: DOMINGOS RAMOS GOMES DUARTE

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905), LIANA ERIKA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7139)

DESPACHO:

"Intimem-se novamente os advogados do acusado, constituídos às fls. 60, para oferecerem a resposta à acusação, no prazo legal, advertindo-os de que, em caso de nova omissão, será aplicada a multa prevista no art. 265 do Código de Processo Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, JUIZ DE DIREITO"

11.219. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0009856-90.2014.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER - CENTRO

Advogado(s):

Indiciado: RAFAEL DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

Advogado(s): HILDEBERTO MATIAS SOARES(OAB/PIAÚI Nº 6922)

DESPACHO:

"Da análise dos autos, percebe-se que o réu foi citado, pessoalmente, porém, até a presente data, não apresentou Defesa Inicial. Desta forma, nomeio o advogado, constituído às fls. 08 do Pedido de Relaxamento da Prisão (em apenso), para oferecer a resposta à acusação, no prazo legal, devendo ser intimado para tais fins, advertindo-o de que, em caso de omissão, será aplicada a multa prevista no art. 265 do Código de Processo Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. RANIERE SANTOS SUCUPIRA JUIZ DE DIREITO"

11.220. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025036-20.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ISABEL CRISTINA DO REGO LOPES

Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8084)

Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s):

Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na finais (preparo e baixa), a fim de proceder o arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.221. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023429-69.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 1841/1988)

Requerido: SAMYA THALYTA DE SOUSA MOREIRA

Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 8005)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos.

11.222. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005026-57.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): TATIANE MOURA DE MELO(OAB/CEARÁ Nº 23699-A)

Requerido: ANDRE LUIS CARNEIRO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO GERARDO CORDEIRO MORORÓ(OAB/PIAÚI Nº 6308)

Recolha a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as custas finais (preparo e baixa), a fim de proceder o arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.223. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 6ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005312-64.2011.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Declarante: MEIRILANE RODRIGUES MELO COSTA

Declarado: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Recolha a parte requerente, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença de fls.32 e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder ao arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

KARINE FALCÃO COSTA COELHO GAYOSO E ALMENDRA

Escrivão(ã) - Mat. 26647

11.224. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023505-06.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO ROCHA

Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO (OAB/PIAUI Nº 2267), FERNANDA DE ARAUJO CAMELO(OAB/PIAUI Nº 5378)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008), FRANCISCO GLADYSON PONTES(OAB/CEARÁ Nº 3242), EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA(OAB/PIAUI Nº 1782), WALTER CORREIA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 7588)

Com razão a parte exequente.

Verifico que o executado, de fato, não efetuou o pagamento conforme determinado à fl. 119, tendo apenas peticionando anunciando um depósito que não ocorreu.

Desta forma, aplico-lhe a multa de 10% referente ao não pagamento voluntário, bem como aquela correspondente aos honorários advocatícios.

Dito isso, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, a fim de que seja atualizado o valor do débito exequendo, devendo constar, ainda, a multa e os honorários advocatícios, no valor de 10%.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

11.225. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027550-14.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: OBETIZA SOARES CAVALCANTE SILVA

Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUI Nº 5150), ANTONIO LUCIDIO DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 1897)

Requerido: FININVEST (BANCO ITAUCARD)

Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 5914)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intimem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais, rateadas (preparo e baixa) conforme sentença de fls. 130 e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder ao arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.226. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002395-72.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA CELESTE VALADÃO DA COSTA

Advogado(s): ANDREA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUI Nº null)

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUI Nº 7197-A)

Tendo em vista que o feito já transitou em julgado, e tratando-se de condenação em obrigação por quantia certa, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 523 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 18/03/2016.

Intime-se pois o executado para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida indicada na conta de fls. 141/146, sob pena de incidência das multas de 10% previstas no art. 523, § 1º, do NCPC, referentes ao não pagamento voluntário e aos honorários advocatícios.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

11.227. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000651-08.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO FILHO(OAB/PIAUI Nº 10283), GUSTAVO DA COSTA LUZ(OAB/PIAUI Nº 8613-11)

Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUI Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 8697)

SENTENÇA: Frente ao exposto, homologo o acordo de fls. 85/86, dando-se o feito como transitado depois de intimadas as partes. Arquivem-se os autos, com as devidas baixas, após pagas as custas.

11.228. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010038-47.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)

Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454/01)

Requerido: BRUNO LARCIO DE SOUSA LOPES

Advogado(s): RICARDO ALVES PORTELA(OAB/PIAUI Nº 6397), ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA(OAB/PIAUI Nº 6588), JORRICELI ALMEIDA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6322)

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça à(s) fl(s). 70.

11.229. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011943-87.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: WILLAME RODRIGUES NASCIMENTO SOUSA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Réu: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado(s):

Providencie-se a baixa definitiva dos presentes autos no sistema Themis Web, permanecendo-se em apenso até o julgamento da ação de busca e apreensão.

Cumpra-se.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.230. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012499-31.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ESPOLIO DE JOSE GONÇALVES DE CASTRO - FALECIDO, JOSE GONÇALVES DE CASTRO FILHO

Advogado(s): EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 4373-B)

Requerido: PANAMERICANA SEGUROS S/A

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905)

Segundo dispõe o art. 524 do Novo Código de Processo Civil, o requerimento de cumprimento de sentença deverá ser instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, a fim de haja o correto processamento da execução.

Assim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar seu requerimento de cumprimento de sentença, nos termos da legislação processual vigente.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

11.231. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026570-96.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): PAULO ROBERTO G MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 5018)

Requerido: WILLAME RODRIGUES NASCIMENTO SOUSA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Observo que, apesar de o requerido estar regularmente representado nos autos e ciente da ordem judicial que determinou a busca e apreensão do bem garantido, a medida não pode ser efetivada, conforme certidão de fls. 80.

Desta feita, intime-se o requerido, por seu procurador, para, em 15 dias, indicar o endereço onde o bem possa ser localizado, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77, IV, do CPC) e fixação de multa.

Cumpra-se.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.232. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017899-55.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: SALOMAO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6248)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Tendo em vista que o feito já transitou em julgado, e tratando-se de condenação em obrigação por quantia certa, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 523 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 18/03/2016.

Intime-se pois o executado para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida indicada na conta de fls. 124/126, sob pena de incidência das multas de 10% previstas no art. 523, § 1º, do NCPC, referentes ao não pagamento voluntário e aos honorários advocatícios.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

TERESINA, 12 de agosto de 2016

MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

Juíza de Direito da 6ª Vara Cível em substituição

11.233. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 0020339-24.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ADALGISA OLINDINA DE MOURA

Advogado(s): DIJALMA DA COSTA E SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1740)

Requerido: CAPESAÚDE CAIXA DE PECÚLIOS, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - CAPESEP

Advogado(s): RAFAEL SALEK RUIZ(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 94228)

SENTENÇA:

Isto posto, com suporte no art. 267, II e III, c/c parágrafo 1.º, do CPC, julgo, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinto o presente processo, determinando, via de consequência, a baixa na distribuição, depois de pagas as custas processuais, e o arquivamento dos autos, preenchidas as formalidades de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

11.234. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005393-33.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: PAULO DELFINO FONSECA GUIMARAES

Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3525), MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO(OAB/PIAÚI Nº 2525), VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 4487-B), MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA(OAB/PIAÚI Nº 2779)

Requerido: TV PIONEIRA CANAL 05 (CIDADE VERDE)

Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAÚÍ Nº 747)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Recolha a parte autora, as custas finais (preparo e baixa) a fim de proceder o arquivamento determinado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.235. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015644-17.2016.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

Réu: CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO, LEONARDO MOURA OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO, LEONARDO MOURA OLIVEIRA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de agosto de 2016 (12/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.236. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001918-10.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO JOSE LUSTOSA DA FONSECA, REGIS LUSTOSA DA FONSECA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO JOSE LUSTOSA DA FONSECA, REGIS LUSTOSA DA FONSECA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de agosto de 2016 (12/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.237. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015599-18.2013.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIAL CIVIL - NAZARIA PIAUI

Indiciado: GESSIMARY DE OLIVEIRA MOURA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GESSIMARY DE OLIVEIRA MOURA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de agosto de 2016 (12/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.238. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014598-37.2009.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: PAULO DE TARSO DE MOURA MELLO FREITAS

Advogado(s): KARLA ANDREIA MAGALHAES TAJRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4436), EDMILSON DE SÁ CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4812-B), MAYRA DANIELLY MOURA MATOS(OAB/SÃO PAULO Nº 295262), ANA MARIA GUIMARÃES LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1540/85)

Interditando: PAULO DE TARSO MELLO E FREITAS

Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAÚÍ Nº 5029), GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PIAÚÍ Nº 2803) DESPACHO

Vistos,

1. Dê-se vista ao órgão Ministerial sobre a manifestação do requerente de fls.408/411, com o pedido que nele contém, com a urgência que o caso requer, face a gravidade dos fatos ali levantados.

2. Após, imediatamente, conclusos.

11.239. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003359-26.2015.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: MIGUEL ALVES DE MESQUITA

Advogado(s): MARISOL DANTAS MOREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 9480)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s):

Vistos,

Defiro a gratuidade da Justiça.

1. Intime-se o autor, por meio de seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias:

1.2. Juntar aos autos declaração de inexistência de dependentes da de cujus, habilitados perante a Previdência Social, nos termos do art. 2º, do Decreto 85.845, de 26.03.1981;

1.3. Juntar aos autos declaração de inexistência de outros bens sujeitos a inventário, para os fins do item V, parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto 85.845/81, a ser firmada pelo próprio requerente, sob as penas da lei;

1.4 Expedientes necessários.

11.240. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0010318-76.2016.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: M DE J E S B

Advogado(s): VERONICA MENDES MELO(OAB/PIAÚÍ Nº 3742)

Réu: E M B

Advogado(s):

A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MMº. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA a advogada acima identificada para que compareça à audiência de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 12.09.2016, às 09:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverá se fazer acompanhar de sua constituinte, face a desnecessidade de intimação pessoal desta por esta secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

11.241. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0008038-35.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: E DO N M

Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAÚÍ Nº 2335)

Réu: P N DA S

Advogado(s): JOÃO DE DEUS DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 1940)

A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MMº. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA os advogados acima identificados para que compareçam à audiência de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 14.09.2016, às 08:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverão se fazer acompanhar de seus constituintes, face a desnecessidade de intimação pessoal destes por esta secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

11.242. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003470-10.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚÍ Nº 8816)

Réu: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA

Advogado(s):

Defere-se à parte a dilação de prazo por 10 (DEZ) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

11.243. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009127-93.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GONCALO VICENTE DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚÍ Nº 3618)

Réu: BANCO BMG S/A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚÍ Nº 8203-A)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.244. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028818-30.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10974)

Réu: FRANQUILINA ROSA ALVES DA SILVA

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de legal, acerca dos Embargos Monitórios interpostos pelo requerido.

11.245. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028413-91.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: MARIA RAIMUNDA DA SILVA PONTES

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº)

Manifeste-se a parte autora, no prazo legal, acerca dos Embargos Monitórios interpostos pela requerida.

11.246. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005151-15.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)

Requerido: MARIA DO CARMO SILVA LIMA

Advogado(s):

Manifeste-se a parte Autora, por seu advogado, sobre certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, ou requerendo o que entender direito. Prazo de 10 dias.

11.247. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023058-08.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SANDRA MARIA SALETE PIRES

Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 6417)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s):

Intime-se a parte Autora, por seu advogado, para pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.248. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013067-08.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CLEIJANE BARBOSA RODRIGUES MATOS

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6192)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

Intime-se a parte Autora, por seu advogado, para pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.249. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012032-71.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Indiciado: BERNARDINO LUIZ TEIXEIRA NETO

Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6373)

A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o advogado WILDES PRÓSPERO DE SOUSA (OAB/PIAÚI Nº 6373), para apresentar resposta à acusação do acusado BERNARDINO LUIZ TEIXEIRA NETO no prazo de dez dias. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso. Teresina, 12 de agosto de 2016.

11.250. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019577-32.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER

Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10336)

Réu: FERNANDO DOS SANTOS LIMA

Advogado(s): VICENTE REIS REGO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10766)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.251. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028319-85.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: RECICLE EXPRESS E COMERCIO LTDA

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAÚI Nº 6415)

Requerido: NEOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

Advogado(s):

Na petição de fls. 82/83 o suplicante requer o cumprimento de sentença, entretanto não juntou aos autos a memória descritiva do débito, requerendo a remessa dos autos à Contadoria Judicial. Todavia, indefiro o pedido de remessa dos autos à Contadoria, eis que constitui dever da parte exequente a juntada do demonstrativo atualizado do débito, nos termos do art.798, I,b do NCPC. Em consequência, intime-se, o autor, por meio do seu advogado para juntar aos autos no prazo de 5(cinco) dias a planilha atualizada da dívida, nos termos estabelecidos na sentença de fls.78. TERESINA, 12 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.252. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023396-45.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: WALBERTE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): IVANA FONTENELLE LOBÃO MELO(OAB/PIAÚI Nº 9074), MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4022)

Réu: R. R. CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(s): ANA VALERIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3423)

Faço vista dos autos às partes, para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o laudo pericial de fls. 320/342.

11.253. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022890-98.2015.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: DANIELLE MENDES MAGALHÃES

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Réu: EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ, LINCON HERMES SARAIVA GUERRA, SHIRLEY DOURADO REBELO SARAIVA

Advogado(s):

Inicialmente, determino a alteração da classe processual para cumprimento de sentença, cadastrada sob o código nº 156. Na forma do artigo 513, §2º, do Novo Código de Processo Civil, intime-se o executado, através de seu(s) procurador(es) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls.69/70), qual seja, R\$ 5.726,18 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do NCPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário tempestivamente será expedido desde logo, independentemente de nova intimação do credor, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º do art. 523, CPC), podendo a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo. Intime-se. TERESINA, 12 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.254. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025105-23.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: JEAN HENRIQUE LOPES CARVALHO

Advogado(s): THAYSA PAULINO DE ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 20280E), FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAÚI Nº 7552)

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Homologo, sem efeito de sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 232/234 firmado entre as partes acima descritas, e devidamente qualificadas nos autos, que passa a integrar o presente ato, e por decorrência declaro extinto o feito. Custas se houver na forma do acordo. Considerando, ainda, a existência de sentença nos autos, como se vê às fls. 107/115, recebo o presente acordo como desistência do recurso de apelação interposto às fls. 159/204. Adotadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimações e expedientes necessários. TERESINA, 12 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.255. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025226-80.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTE DO LAGO

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433), MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAÚI Nº 6594)

Réu: FERTAPER INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, J S ENGENHARIA LTDA

Advogado(s): EUGÊNIO DUARTE VASQUES(OAB/CEARÁ Nº 16040), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 7075), FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 3458)

Não acolho o pedido de indeferimento da oitiva das testemunhas arroladas pela requerida JS ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que resta precluso o direito da requerente impugnar o arrolamento tardio das testemunhas, vez que não foi oferecida a referida impugnação na primeira oportunidade que o autor teve para se manifestar em Juízo, ou seja, mediante consignação em ata de audiência ocorrida em 14/06/2016, e que teve seu prosseguimento suspenso por motivo justificado. Outrossim, defiro o pedido de fls.512/513 para complementar o despacho saneador de fls.507, incluindo como questões de fato a serem dirimidas: a existência de inadequada compactação do solo e utilização de materiais impróprios e a existência de erros de cotas na execução da pavimentação. Aguarde-se em Secretaria a realização da Audiência de Instrução e Julgamento outrora designada. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

Drª LUCICLEIDE PEREIRA BELO

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

11.256. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012367-61.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ISDE SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: IMOBILIARIA GARANTIA LTDA



Advogado(s): MARCELO SALES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4926)

Designo audiência de conciliação, na forma do art. 334 do Novo Código de Processo Civil, para o dia 17/10/2016, às 10:30 h, no local de costume, no novo fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto. Intimem-se as partes. TERESINA, 12 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.257. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011609-19.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): ANDERSON DA COSTA GARCIA(OAB/BAHIA Nº 24964), GABRIELA KARINE DE AQUINO PINTO(OAB/BAHIA Nº 31679)

Requerido: JOANA DARC MARTINS MATOS DE CARVALHO

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos etc. Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se

11.258. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002213-52.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: NEWTON DE BRITO SOARES FILHO

Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 6364)

Requerido: BFB LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

Inicialmente, determino a alteração da classe processual para cumprimento de sentença, cadastrada sob o código nº 156. Na forma do artigo 513, §2º, do Novo Código de Processo Civil, intime-se o executado, através de seu(s) procurador(es) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls.315/317), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do NCPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário tempestivamente será expedido desde logo, independentemente de nova intimação do credor, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º do art. 523, CPC), podendo a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo. Intime-se. TERESINA, 12 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.259. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017711-91.2012.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA

Advogado(s): DAVI AREA LEO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10403)

Réu: SOLANGE CRISTINA CAMPELO LIMA

Advogado(s):

Inicialmente, determino a alteração da classe processual para cumprimento de sentença, cadastrada sob o código nº 156. Na forma do artigo 513, §2º, do Novo Código de Processo Civil, intime-se o executado, através de seu(s) procurador(es) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls.48), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do NCPC, sem o pagamento voluntário do valor de R\$50.461,11(cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos), inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário tempestivamente será expedido desde logo, independentemente de nova intimação do credor, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º do art. 523, CPC), podendo a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo. Intime-se. TERESINA, 12 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.260. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020606-59.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DO ROSARIO SOUSA RODRIGUES

Advogado(s): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAÚI Nº 5624), NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAÚI Nº 5624)

Requerido: BANCO CITIBANK S/A

Advogado(s): ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4261)

Inicialmente determino a alteração da classe processual para cumprimento de sentença, cadastrada sob o código nº 156. Na forma do artigo 513, §2º, do Novo Código de Processo Civil, intime-se o executado, através de seu(s) procurador(es) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls.237/238), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do NCPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário tempestivamente será expedido desde logo, independentemente de nova intimação do credor, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º do art. 523, CPC), podendo a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo. Intime-se. TERESINA, 12 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.261. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019143-53.2009.8.18.0140

Classe: Renovatória de Locação

Requerente: UNIBANCO S.A

Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A)

Requerido: CLAUDINO S.A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Advogado(s): MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 1529)

Intime-se as parte autor e requerido para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, icone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

11.262. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027644-59.2010.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: VALDEMAR VIEIRA DA COSTA

Advogado(s): MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6395)

Executado(a): BANCO ABN - AMBRO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO - OAB-PI 5033-A(OAB/PIAÚI Nº 5033); RICARDO ARAÚJO LEAL DO PRADO (OAB/PI Nº11.394)

Não conheço da impugnação aos cálculos de liquidação apresentados às fls.592/600, tendo em vista que oferecida intempestivamente, conforme se extrai da certidão de fls.591.Entretanto, analisando os elementos constantes dos autos, o dispositivo do acórdão de fls.367 e os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 569/571), verifica-se que os cálculos apresentam uma incorreção quanto à diferença paga a maior pelo autor a título de juros remuneratórios, o que culminou com um crédito em valor equivocado a favor do requerente.Por outro lado, acolho a impugnação do requerente (fls.584), quanto ao valor dos honorários advocatícios, tendo em vista que houve decisão corrigindo o valor da causa para R\$ 23.224,10 (fls.70/71) e o autor pagou, além das custas iniciais (fl.68), custas complementares sobre esse valor (fls.75). Assim, o cálculo dos honorários de 10% sobre o valor da causa, deve ter como base o montante de R\$ 23.224,10 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).Isto posto, determino a remessa dos autos à Contadoria para refazimento dos cálculos.Após, voltem-me conclusos.Intimem-se. Cumpra-se.TERESINA, 12 de agosto de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.263. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001951-39.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DERIVAN JOSE DA CONCEIÇÃO OU DERIVAN JOSE DA CONCEIÇÃO CRISPIM

Advogado(s):

III - DISPOSITIVO.

3.1. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia, para SUJEITAR o denunciado DERIVAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO CRISPIM ao disposto no art. 155, "caput", do Código Penal.

3.2. Passo à dosimetria da pena, nos termos do art. 5º, XLVI, da Constituição Federal e art. 68 do Código Penal.

3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, analisando as diretrizes do art. 59, do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, o réu é penalmente imputável, agiu livre de influências que pudessem alterar seu potencial, com capacidade de conhecer o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento, sendo perfeitamente possível agir de forma diversa. A despeito de tais ponderações, a reprovabilidade que recai sobre a sua CONDUCTA não ultrapassa aquele inerente ao tipo penal em questão; ANTECEDENTES: o acusado possui uma condenação anterior com trânsito em julgado e, ela será utilizada para configurar a reincidência, sendo que esta configura mal antecedente; CONDUCTA SOCIAL: Não há elementos nos autos para que possa ser aferido, logo não poderá ser tida como desfavorável; PERSONALIDADE: não pode ser tida como desfavorável, também ante a falta de subsídios para sua aferição, mesmo porque essa última é o conjunto dos atributos psicológicos que determinam o caráter e a postura social da pessoa e não vislumbro nos autos a presença de indicativos para se elaborar um juízo a respeito; MOTIVOS: restaram injustificados, não havendo que se sopesarem, posto que nada há nos autos que configure motivo além do que se extrai do próprio tipo penal; CIRCUNSTÂNCIAS: tal análise está ligada ao local, tempo e modo de ação do agente e, nesse sentido, nada há nos autos que ultrapasse o tipo penal; CONSEQUÊNCIAS: não podem ser tidas como desfavoráveis ao agente na medida em que o bem subtraído foi restituído à vítima não havendo prejuízos; COMPORTAMENTO DA VÍTIMA: não contribuiu para o evento delituoso.

3.4. Consta-se, assim, que há uma circunstância judicial desfavorável. Dessa forma, fixo a pena-base acima do mínimo legal, qual seja, em 1 (UM) ANO E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA.

3.5. Na segunda fase de aplicação da reprimenda penal, constata-se a presença da reincidência, motivo pelo qual agravo a pena intermediária dosando-a em 1 (UM) ANO E 5 (CINCO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS-MULTA.

3.6. Na terceira fase, não há causa de aumento ou diminuição de pena.

3.7. Assim, fixo a pena definitiva para o crime em 1 (UM) ANO E 5 (CINCO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS-MULTA.

3.8. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo, qual seja, um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica do agente.

3.9. Sendo o acusado reincidente e de maus antecedentes e considerando as circunstâncias do art. 59, Código Penal, bem como diante da quantidade de pena aplicada, determino o cumprimento da pena em REGIME SEMIABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, "b" do Código Penal, em comunhão com a Súmula nº 269 do Superior Tribunal de Justiça.

3.10. A pena aplicada não é superior a quatro anos de privação da liberdade, nada obstante o acusado ser reincidente, e diante dos antecedentes criminais do acusado verifica-se que a substituição da pena não é recomendável, visto que o réu pauta sua conduta no meio social à margem da lei, estando envolvido em outra infração penal, com trânsito em julgado.

3.11. Analisando os requisitos do art. 77 do Código Penal, vislumbra-se que também não é o caso de aplicação da suspensão condicional da pena visto que o acusado é reincidente em crime doloso (CP, art. 77, inciso I).

3.12. Deixo de condenar o acusado na forma do art. 387, IV, do Código de Processo Penal, porquanto não há danos sofridos pela vítima tendo em vista que a "res furtiva" foi restituída nas mesmas condições em que foi subtraída.

3.13. Nego ao acusado o direito de recorrer em liberdade, pois analisando detidamente os autos, verifico que a segregação cautelar é medida que se impõe para garantia da ordem pública.

3.14. Basta observar os seus antecedentes criminais, em que se verifica que o acusado conduz sua vida fora dos ditames da lei, estando envolvido em outra infração penal, com trânsito em julgado, demonstrando que não se preocupa com as consequências do crime e assim agindo

traz tranqüilidade à comunidade local, reiterando na prática do crime. Não fosse só por isso, já se encontra em fase de cumprimento de pena por outro crime, o que não foi suficiente para afastá-lo de outro ato criminoso, como é o caso presente.

3.15. Assim, determino que se expeça MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA.

3.16. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida à assistência judiciária, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino sua isenção, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, dessarte, a mera suspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição da República.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, e tão somente após o trânsito em julgado desta sentença condenatória, a definitiva.

4.2. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol de culpados. Suspendo-lhe os direitos políticos pelo tempo da condenação, em observância à redação do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem como a do art. 71, § 2º do Código Eleitoral e oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.

4.3. Atente-se a Secretaria para expedição de ofício ao Instituto de Identificação da Polícia Civil do Piauí para atualização da FAC - Folha de Antecedente Criminal do condenado.

4.4. Comunique-se a vítima RAIMUNDO CAMPÊLO SILVA, nos termos do art. 201, § 2º do Código de Processo Penal.

4.5. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.

4.6. Transitada em julgado, archive-se o processo, após as cautelas devidas.

4.7. Registre-se. Intime-se pessoalmente o réu DERIVAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO CRISPIM, bem como o Ministério Público e a Defensoria Pública. Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2016.

Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.

Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.264. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0016086-22.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(a) advogado(a) JOÃO BENTO DE SOUSA NETO OAB/PI 11.655 e YAINA ZANNY LIMA SOUSA ? OAB/PI 13009 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 05/09/2016, às 12h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.265. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0012184-22.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALEX PLÁCIDO SOUSA, JOÃO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 6986)

DESPACHO: INTIMA o advogado TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 6986) para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público move em face de JOÃO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA. Teresina/PI, 12/08/2016. Eu, Ivana Dantas de Arêa Leão Carvalho, o digitei.

11.266. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0011171-56.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: GILIARD GOMES DOS SANTOS

Advogada: IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUI Nº 2335)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(a) advogado(a) IRACY ALMEIDA GOES NOLETO ? OAB/PI 2335 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 05/09/2016, às 13h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.267. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019852-78.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUI Nº 10607)

Requerido: GILDORLAN ERIK DE MOURA

Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 9419)

Ato Ordinatório

Diga à parte requerida sobre o pedido constante às fls. 51, conforme determinado no despacho de fl. 52 dos autos.

11.268. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019823-91.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Executado(a): HM INCORPORAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA, HUGO MORILLA COELHO JUNIOR

Advogado(s):

Vistos em despacho,

1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.

2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.

Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.269. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019737-23.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Executado(a): LUZIMAN VELOSO BARBOSA

Advogado(s):

Vistos em despacho,

1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.

2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.

Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.270. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019237-54.2016.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: JOAO BATISTA COELHO DE SA

Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10161)

Réu: JOAO ELIAS DE SIQUEIRA, LUCIANA MARIA RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA

Advogado(s):

Nos termos do art. 59, § 1º, e incisos, da Lei nº 8.245/91, é admissível na ação de despejo a concessão de medida liminar para desocupação do imóvel locado em 15 (quinze) dias, independentemente de audiência da parte contrária e desde que prestada a caução no valor equivalente a 3 (três) meses de aluguel, e ainda quando o pleito se fundar exclusivamente em falta de pagamento de aluguel e acessórios da locação no vencimento, in verbis:

Art. 59:

IX - a falta de pagamento de aluguel e acessórios da locação no vencimento, estando o contrato desprovido de qualquer das garantias previstas no art. 37, por não ter sido contratada ou em caso de extinção ou pedido de exoneração dela, independentemente de motivo.

No caso dos autos, está presente a hipótese contemplada no retrotranscrito inciso, assim, determino que o autor preste caução idônea no valor corresponde a três meses do valor do aluguel.

Cumprida aludida medida, expeça-se Mandado Liminar de Despejo, assegurando-se à locatária o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária, contados estes da sua intimação pessoal.

Findo o prazo sem desocupação voluntária, autorizo o despejo compulsório, com reforço policial, se for o caso.

Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.271. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009670-33.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANUZIA MARIA PIRES COSTA

Réu: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)

Fica intimado a parte ré, por seu patrono, da sentença de fls.139/143, para querendo, no prazo legal, apresentar manifestação, cujo teor da parte final da sentença é o seguinte: "Assim, considerando o que se consta nos autos, atento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e com fulcro nos arts. 5º, X, da Constituição Federal; 186, 187 e 927 do Código Civil, julgo procedente, o pedido inicial, condenando o réu ao pagamento a título de danos morais à parte autora no importe de oito salários-mínimos vigentes, com correção monetária a partir desta data (Súmula 362, do STJ), e juros de mora contados a partir da citação ao percentual de 1% (um por cento) ao mês, além das custas processuais e da verba honorária do patrono, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação.P.R.I.Cumpra-se.Teresina(PI), 14 de julho de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS.Titular da 9ª Vara Cível de Teresina".

11.272. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022911-11.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: PEDRO MENDES DE SOUSA NETO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s):

Assim sendo, e tendo em vista a explícita falta de interesse da parte requerente, bem como a necessidade de se combater a inércia e seus reflexos sobre a eternização das demandas, julgo, por sentença, para que produza os efeitos legais, a extinção do procedimento, sem apreciação do mérito, com base no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil.



Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.273. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020758-05.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado(s): TALITA COSTA OLIVEIRA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8223)

Requerido: CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga à parte requerida para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, sobre petição de fls.79/80.

Após o decurso do prazo voltem-me os autos conclusos com ou sem manifestação, no último caso com as devidas certificações.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 01 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.274. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017441-96.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)

Requerido: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Intime-se a parte apelada para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

Intimações e diligência necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.275. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005077-58.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CONDOMINIO JULIETA MOITA

Advogado(s): JOAO FELIPE RAULINO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12211)

Réu: ZEUS NEVES DA COSTA

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Indefiro o pedido de gratuidade da justiça, eis que intimado para comprovar ser beneficiário da justiça gratuita, ficou-se inerte (fls. 44).

Além disso, o demandante encontra-se devidamente representado por advogado particular, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios.

Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar as custas processuais.

Intimações e diligência necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.276. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031104-15.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: DANIELE DE VASCONCELOS SILVA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)

Réu: BANCO AYMORÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCA CATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)

Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2º do NCPC, determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.

Teresina(PI), 01 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.277. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021697-82.2014.8.18.0140

Classe: Interpelação

Interpelante: METAL PLACAS - ME

Advogado(s): GIOVANNA DA CÁS ENGELKE(OAB/SANTA CATARINA Nº 31846)

Interpelado: AFAPV-PI - ASSOCIAÇÃO DOS FABRICANTES DE PLACAS VEICULARES DO ESTADO DO PIAUI, MARCONE GOMES ALVES-ME - PIAUI PLACAS

Advogado(s):

R. Hoje,

Vistos em despacho.

Tendo em vista a certidão de fls. 49, dando conta do não cumprimento do ato ordinatório de fls. 47, determino a intimação pessoal da parte autora para, no prazo de 05 (cinco), promover os atos e diligências que lhe incumbir, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, III, do NCPC.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 01 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.278. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021561-85.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): EVERTON VERAS EVANGELISTA(OAB/CEARÁ Nº 26151), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUI Nº 10843)

Requerido: GOVANDI FREIRE DE SÁ

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o despacho de fls. 61, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, III, do NCPC.

Após o decurso do aludido prazo, com ou sem manifestação da parte autora, voltem-me os autos conclusos. No último caso, com as devidas certificações.

Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 01 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.279. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011989-08.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: DORIZETE DE MELLO FREIRE GOMES

Advogado(s): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUI Nº 5142)

Réu: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Diga à parte autora da decisão de fls. 89/93.

Intimações e diligências necessária.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 01 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.280. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008835-11.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5172), ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB/PI Nº7036-A)

Requerido: LEONARDO FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao despacho de fls.51 dos autos, fica designada Audiência de Conciliação para o dia 21/11/2016 às 09:30 horas devendo as partes serem intimadas.

11.281. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022214-87.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GEVINA DA SILVA PINHEIRO

Advogado(s): MARCO ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 10230)

Réu: GLADSON NUNES DE SOUZA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA, ALDEBARAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 8824)

R. Hoje,

Vistos em despacho.

Tendo em vista a decisão constante nos autos da impugnação ao valor da causa (Processo nº 0032371-22.2014.8.18.0140), determinando o recolhimento das custas processuais complementares e, ainda, o pedido formulado às fls. 176, requerendo, a parte autora, a reconsideração, para que o recolhimento de aludidas custas se dê somente ao final do processo, decido:

Atentando para a garantia do acesso à justiça e na ausência de vedação legal e qualquer prejuízo ao erário público, tendo em vista que o pagamento ao final não é a mesma coisa que isenção, acolho o pedido do requerente de pagamento das custas por ocasião do julgamento na primeira instância.

Diga a parte autora para, querendo, manifestar-se no prazo legal sobre contestações presentes às fls. 102/130 e 140/157.

De ordem, designe-se audiência de conciliação.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 01 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.282. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011865-88.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA DE ARAUJO

Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9419)

Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s):

R. hoje.

Vistos em despacho.

Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.283. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021288-72.2015.8.18.0140

Classe: Impugnação ao Valor da Causa

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA DE ARAUJO, AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9419)

Réu:

Advogado(s):

R. hoje.

Vistos em despacho.

Intime-se a parte impugnada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a presente impugnação.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.284. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029354-75.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MIGUEL PEREIRA DA CRUZ FILHO

Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAÚI Nº 6669)

Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.

Advogado(s):

Assim, considerando que a parte autora deixou de efetuar o pagamento, sujeitando-se com sua inércia à inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, e ainda cálculo do débito, por meio de ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Intimações e diligências necessária. Cumpra-se

Teresina(PI), 01 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.285. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023527-83.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: DANIELLI LINHARES FAGUNDES DO NASCIMENTO

Advogado(s): RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8375)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s):

Prestigiando a economia processual, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:

1 - Depositar em juízo TODAS as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R\$ 221,24 (Duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 285-B, parágrafo único do CPC, in verbis:

Art. 285-B. Nos litígios que tenham por objeto obrigações decorrentes de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil, o autor deverá

discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, quantificando o valor incontroverso.

§ 1º O valor incontroverso deverá continuar sendo pago no tempo e modo contratados.

Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, conseqüentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado;

2 - Deposite-se em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato.

Na hipótese de cumprimento dos itens 1 e 2, cite-se o requerido para, querendo, apresentar resposta em 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.286. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030803-68.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

Requerido: PHYSICUS ACADEMIA LTDA - ME

Advogado(s):

R. Hoje.

Vistos em despacho.

Intime-se o apelado nos termos do artigo 1.010, § 1º do NCPC.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de agosto de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.287. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0019018-41.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial Militar

Indiciante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CORREG - PORT Nº 144/IPM/CORREG, DE 11/04/2016

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

SENTENÇA:

Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Militar instaurado mediante portaria nº 144/IPM/CORREG, de 11/04/2016, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos em consonância com o parecer ministerial. Após archive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intimem-se as partes.

P.R.I Teresina, 12 de agosto de 2016 Luiz de Moura Correia Juiz de Direito da Central de Inquéritos

11.288. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0005272-09.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial Militar

Indiciante: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CORREGEDORIA - PORT. Nº 467/IPM/CORREG, DE 25/11/2015

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

SENTENÇA:

Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Militar instaurado mediante portaria nº 467/IPM/CORREG, de 25/11/2015, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos em consonância com o parecer ministerial.

Após archive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intimem-se as partes. P.R.I Teresina, 09 de agosto de 2016 Luiz de Moura Correia Juiz de Direito da Central de Inquéritos

11.289. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0000652-51.2016.8.18.0140

Classe: Execução Provisória

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA - PIAUÍ

Advogado(s):

Executado(a): PAULO RICARDO DE SOUSA BRITO

Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAÚÍ Nº 8070)

DECISÃO: INTIMA-SE o advogado do executado da DECISÃO a seguir " "Designo audiência admonitória para o dia 18/08/2016 às 09h:00min", a ser realizada nesta Vara de Execução Penal.

11.290. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0018760-65.2015.8.18.0140

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Executado(a): ARILSON OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAÚI Nº 6150)

DECISÃO: Designo a audiência admonitória para o dia 18 de agosto às 9h:15min.

11.291. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0019995-67.2015.8.18.0140

Classe: Execução Provisória

Exequente: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI

Executado(a): LUCIMEYRE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANKLIN DOURADO RABELO (OAB/PI Nº 3330)

DECISÃO: Designo a audiência admonitória para o dia 18/08/2016 às 11h:30min.

11.292. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0009120-04.2016.8.18.0140

Classe: Execução Provisória

Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Executado(a): ANTONIO JAILSON CARDOSO

Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 130), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAÚI Nº 1476)

DECISÃO: DESIGNO A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA para o dia 13.09.2016 às 9hs:00min.

11.293. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

Processo nº 0003542-02.2012.8.18.0140

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DA 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PI

Executado(a): HELIGIO NUNES LIMA

Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6704)

DESPACHO: Desingo a audiência admonitória para o dia 8 de setembro, às 10:00 horas.

11.294. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0015407-80.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA JANIEIRE CARVALHO MOTA

Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAÚI Nº 1669)

Réu: 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS -3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 1067)

DESPACHO:

Proferido despacho de mero expediente - Intime-se a parte autora para juntar aos autos Planta e Memorial Descritivo do imóvel em questão, elaborado por profissional legalmente habilitado, com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - ART/CREA, assinada por todos os confinantes e aprovada pela PMT, bem como se manifestar sobre o anexo do Decreto nº 449, à fl. 12, vez que na Rua José Torquato Viana não há correspondência com a Rua Major João Lopes, que consta no registro de imóvel de fl. 16.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.295. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0018979-78.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDMILSON NUNES MARTINS

Advogado(s): VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAÚI Nº 3137)

Réu: 4º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Advogado(s): AMANDA COELHO COUTO REIS(OAB/PIAÚI Nº 7008-B)

DESPACHO:

Proferido despacho de mero expediente - Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas finais do processo.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.296. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0032430-10.2014.8.18.0140

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: ANTONIO ARAUJO MENDES

Advogado(s): VANIA COIMBRA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 5054)

Retificado: ARCANGELA FERNANDES LIMA

Advogado(s):

DESPACHO:

Proferido despacho de mero expediente - Determino a INTIMAÇÃO pessoal da parte requerente para, no prazo de 10 dias, informar a correta ou provável data (DIA) do falecimento de ARCANGELA FERNANDES LIMA.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.297. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0023421-24.2014.8.18.0140

Classe: Retificação de Registro de Imóvel

Autor: MED IMAGEM S/C, ANTÔNIO DE ANDRADE POTI, MARGA-DORA WAGNER DE ANDRADE POTI

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚI Nº 3923)

Réu: CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE TERESINA-PI, SEBASTIÃO HONORIO BONA, MARIA DAS GRAÇAS MOTTA E BONA, VICENTE DA SILVA MOREIRA

Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 1067), TARCÍSIO DO VALE E SILVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 26165)

DESPACHO:

Proferido despacho de mero expediente - Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as petições e documentos apresentados a partir das fls. 198, dos autos.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.298. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0007519-60.2016.8.18.0140

Classe: Retificação de Registro de Imóvel

Autor: EUVALDO PEREIRA DE SÁ, RITA DE CASSIA LIMA DE SÁ

Advogado(s): IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7618)

Réu: 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, 2ªCIRCUNSCRIÇÃO - CARTORIO JOAO CRISOSTOMO

Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 1067)

SENTENÇA:

Julgado procedente o pedido - ISTO POSTO, julgo por sentença PROCEDENTE o pedido ora formulado e, por consequência, determino ao cartório do 1º ofício de notas e registro de imóveis desta capital, que retifique a matrícula nº 24.037, ficha 01, livro 02, fazendo constar como proprietário apenas EUVALDO PEREIRA DE SÁ e matrícula nº 24.038, ficha 01, livro 02, fazendo constar como proprietários apenas RAIMUNDA ISABELA COSTA LIMA e ROMEU DA COSTA LIMA, a fim de que produza os seus devidos e jurídicos efeitos.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.299. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0017857-93.2016.8.18.0140

Classe: Retificação de Registro de Imóvel

Autor: MARIA DO CARMO VIEIRA GOMES DA SILVA

Advogado(s): RITA DE CASSIA LEITE DIAS(OAB/PIAÚI Nº 5707)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO:

Proferido despacho de mero expediente - Com fulcro no art. 99, §2º do NCPC, INTIME-SE a parte outra, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 10 dias, comprove, satisfatoriamente, a hipossuficiência de recursos alegada na inicial. Outrossim, em se tratando de feito de jurisdição voluntária, determino à requerente que, diga sobre o valor atribuído à presente causa, uma vez que o mesmo mostrou-se absolutamente desarrazoado ao feito em questão, qual seja, retificação imobiliária de dados/qualificação da proprietária, ora autora. Registre-se, que mesmo sendo esta, uma nítida ação de valor inestimável, por força do art. 291 do NCPC, o valor venal do imóvel, par ao fim de atribuição do valor da causa, afigura-se excessivo, eis que a simples retificação pretendida não possui tal conteúdo econômico.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.300. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0006440-95.2006.8.18.0140

Classe: Retificação de Registro de Imóvel

Requerente: DANIELE CRISTINA DA SILVA MIRANDA EULALIO

Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAÚI Nº 3000/98)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA:

Extinto o processo por abandono da causa pelo autor - Julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, III do Código de Processo Civil.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.301. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0020621-52.2016.8.18.0140

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: JOÃO VICTOR VERAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Advogado(s): TALYNE DE CARVALHO SOARES(OAB/PIAÚI Nº 11565)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA:

Julgado procedente o pedido - DEFIRO o pedido formulado na peça de ingresso, determinando ao competente Cartório de Registro Civil a retificação do Registro de Nascimento de JOÃO VICTOR VERAS ALBUQUERQUE, para que nele conste o nome correto de sua genitora; MARISOL VERAS DE ALBUQUERQUE, a fim de que produza os seus devidos e jurídicos efeitos.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.302. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0015318-57.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI

Advogado(s): JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9139)

Réu: CARTÓRIO NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Advogado(s):

SENTENÇA:

Extinto o processo por ausência das condições da ação - Julgo EXTINTO o presente feito, nos termos do art. 304, § 1º do Novo Código de processo civil.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.303. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0009163-38.2016.8.18.0140

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA

Advogado(s): LEONARDO NAZAR DIAS(OAB/PIAÚI Nº 13590)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA:

Julgado procedente o pedido - DEFIRO o pedido e determino que seja expedido o competente mandado ao 1º CRC de Teresina a fim de que se lavre o REGISTRO DE NASCIMENTO de RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, a fim de que produza os seus devidos e jurídicos efeitos.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

Processo nº 0007888-88.2015.8.18.0140

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: FRANCISCA MARIA MACHADO DE MORAES SILVA, EUCLIDES JOSÉ DA SILVA

Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3501)

Réu:

Advogado(s):

Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o ofício de fls. 91/92.

12. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

12.1. Portaria

PORTARIA - 08/2016

O Bel. **Antônio Genival Pereira de Sousa**, MMº. Juiz de Direito, Titular desta Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí, de Entrância Inicial, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO a obrigação do magistrado de adequar a quantidade e situação dos processos físicos existentes na unidade com o que consta no Sistema Themis WEB, na forma do art. 21, VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a notória existência de grande número de registros inexistentes ou de processos já arquivados definitivamente, também proporcionado pela deficitária alimentação;

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito é o Corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, a teor do art. 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a identificação de registros de processos com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no sistema Themis WEB e outros que se enquadram no que dispõe o provimento 46 /2014 da Corregedoria geral de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a identificação de registros de processos sem nenhuma parte vinculada e sem qualquer movimentação há mais de um ano, contados da publicação desta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", nos registros de processos localizados fisicamente no arquivo, ou com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem movimentação adequada no sistema Themis WEB, conforme relação abaixo:

1. 0000166-80.2006.8.18.0087;
2. 0000102-65.2009.8.18.0087;
3. 0000233-40.2009.8.18.0087;
4. 0000236-92.2009.8.18.0087;
5. 0000082-11.2008.8.18.0087;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Dado e passado no Gabinete do MMº. **Juiz de Direito Corregedor**, nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Aos onze dias do mês de agosto de 2016.

Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa

Juiz de Direito

12.2. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Processo nº 0000149-02.2016.8.18.0117

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Advogado(s):

Réu: REGINALDO GOMES TAVARES, RICARDO MARCELINO DE SOUSA, JOSE AILTON BARBOSA MARTINS, JOSÉ ISAIAS BORGES DE ARAÚJO.

Intimação: Intime-se os Senhores Advogado(s): MARCELO LOBÃO SALIM COELHO(OAB/PI 9.882); GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PI 6150); ADERSON BARBOSA DE SÁ FILHO(OAB/PI 12.963); SAMMYA DE LAYOR COSME(OAB/DF 46.889); ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PI 2.885)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Certifico e dou fé que de ordem do MM. Juiz foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 13/09/2016, às 10:00h. Certifico, ainda, que foi determinada as intimações/requisições necessárias dos réus presos/testemunhas, bem como a expedição das cartas precatórias para oitiva nas comarcas deprecadas.

12.3. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Aviso de Intimação (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)

PROCESSO Nº 0000161-50.2015.8.18.0117

CLASSE: Carta Precatória Cível

DEPRECANTE: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI, IRENE MENDES DA SILVA CRONEMBERGER

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUI/PI, SOLANO DE SOUSA E SILVA

Intimação: Intime-se os Senhores Advogados Adão Vieira Soares - OAB/PI 12.464, Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior OAB/PI 2.882, Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho - OAB/PI12.963, para tomarem conhecimento de todo o teor do Ato ordinatório em folhas 70.

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Certifico e dou fé que de ordem do MM. Juiz foi designada audiência de oitiva de testemunha para o dia 13/09/2016, às 12:00h.

Certifico, ainda, que foi determinada as intimações necessárias. Socorro do Piauí/PI, 11 de agosto de 2016.

12.4. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

PROCESSO Nº: 0000318-44.2014.8.18.0089

CLASSE: Ação de Alimentos

Requerente: R.R.M, R.R.M e MARIA RODRIGUES DA SILVA

Requerido: MANOEL RICARDO FERREIRA MARQUES EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias. O Dr. LUIZ DE MOURA CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua João Dias, 227, CARACOL-PI, a Ação acima referenciada, proposta por R.R.M e R.R.M, representados por sua genitora, MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente no Povoado Pacaus, zona rural de Caracol - Piauí em face de MANOEL RICARDO FERREIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de REGINA FERREIRA DA COSTA MARQUES e JOSE TADEU MARQUES, residente e domiciliado(a) em POVOADO PACAUS, ZONA RURAL, CARACOL - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, aos 12 de agosto de 2016 (12/08/2016). Eu, ___ digitei, subscrevi e assino. LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CARACOL

12.5. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000441-13.2014.8.18.0034

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOCILER GOMES DE MOURA

Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)

Réu: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1879)

DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA - JOCILER GOMES DE MOURA, Adv. Antonio Aurelio de Alencar, OAB/PI 4892, para querendo, no prazo legal, ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Água Branca/PI, 11/08/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

12.6. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

PROCESSO Nº: 0000416-97.2014.8.18.0034

CLASSE: Ação de Alimentos

Requerente: MARINETE MOREIRA DA SILVA, MARIA MANUELA MOREIRA ARAUJO

Requerido: MANOEL PEREIRA DE ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. João Ferreira, s/n, ÁGUA BRANCA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA MANUELA MOREIRA ARAUJO, BRASILEIRO(A), filho(a) de MARINETE MOREIRA DA SILVA e PEDRO JULIO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em ÁGUA BRANCA - Piauí em face de MANOEL PEREIRA DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de AGOSTINHA MARIA DA CONCEIÇÃO e JOÃO PEREIRA DE ARAUJO, residente e domiciliado(a) em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, aos 11 de agosto de 2016 (11/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

LISABETE MARIA MARCHETTI

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA

12.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000644-72.2014.8.18.0034

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSIMAR RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)

Réu: CLARO S/A

Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)

DECISÃO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a empresa CLARO S/A, Adv. Gustavo Alves Melo, OAB/PI 7467, para pagar à parte autora, no prazo de quinze dias o valor indicado no demonstrativo atualizado de crédito, acrescido das custas processuais. Água Branca/PI, 12/08/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

12.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000720-62.2015.8.18.0034

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: MARIA LUANA DA CUNHA

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da contestação acostada, no prazo legal". Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, 12 de agosto de 2016. Mirna Cardoso Siqueira, Escrivã judicial, digitei.

12.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000082-14.2001.8.18.0036

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: GIOVANE VIANA PINHEIRO

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA OAB/PI 1980/89

Requerido: BARBUDO

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no art. 267, III CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas. PRI. E, certificando o transito em julgado archive-se estes autos dando baixa na distribuição. Altos/PI, 20 de novembro de 2013. Dr Carmen Maria Paiva Ferraz Soares. Juíza de direito.

12.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000291-75.2004.8.18.0036

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: FRANCISCA MARIA SARAIVA VIEIRA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no art. 267, III CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas. PRI. E, certificando o transito em julgado archive-se estes autos dando baixa na distribuição. Altos/PI, 18 de fevereiro de 2013. Dr CELSO BARROS COELHO FILHO. Juiz de direito.

12.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000682-20.2010.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum

Autor: MANOEL MUNIZ DE MATOS

Advogado(s): MARIA HERIKA IVO AGUIAR(OAB/PIAUI Nº 4421)

Réu: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN

Advogado(s):

SENTENÇA:

Ex positis, julgo extinto, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, CPC, o presente processo. Custas pelo requerente. Sem honorários. P. R. I. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. ALTOS, 23 de fevereiro de 2015 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

12.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000272-69.2004.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO UVERLÂNIO NOGUEIRA

Advogado(s): MACARIO DE OLIVEIRA OAB/PI 331

Réu: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ; CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR (OAB/PIAUI Nº 3853)

SENTENÇA:

Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil, em face do abandono da causa. Custas de lei, pelo autor. Sem honorários, tendo em vista que o réu não contestou. P. R. I. ALTOS, 17 de maio de 2014 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

12.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000104-77.1998.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-PI

Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA OAB/PI1132/80

Executado(a): ELIETE ALVES FÉLIX FONSECA

Advogado(s):

SENTENÇA:



Trata-se de Ação de Execução Fiscal ajuizada por CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA/PI, com qualificação nos autos em face de ELIETE ALVES FELIX FONSECA, também qualificado, em que o exequente informou (fls. 27) informou a quitação do débito. Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução com resolução de mérito, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Custas de lei. P.R.I, e, certificando-se o transito em julgado arquivem-se estes autos dando baixa na distribuição. ALTOS, 28 de janeiro de 2015 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

12.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

2ª Publicação

Processo nº: 0000744-02.2006.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MARIA PEREIRA DE MORAIS

Advogado(s):

Interditando: JOANA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOANA PEREIRA DA SILVA, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Viúvo(a), filho(a) de **MARIA PEREIRA DA SILVA e LUIS CAVALCANTE DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL FRANÇA, 2542, MARAVILHA, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000744-02.2006.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **MARIA PEREIRA DE MORAES, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de **JOANA PEREIRA DA SILVA e JOSÉ CAMPELO DA S. MORAES, residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL FRANÇA, 2542, MARAVILHA, ALTOS - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

ALTOS, 2 de agosto de 2016.

CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

12.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

2ª Publicação

Processo nº: 0000769-05.2012.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MARIA CÉLIA DA CRUZ

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAUI Nº)

Interditando: JOÃO RAMIRO DA CRUZ

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO RAMIRO DA CRUZ, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), casado, filho(a) de **MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO e AUGUSTO RAMIRO CRUZ, residente e domiciliado(a) em RUA LUCRÉCIO AVELINO, Nº 953, CENTRO, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000769-05.2012.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **MARIA CÉLIA DA CRUZ, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de **MARINA COSTA DA CRUZ e JOÃO RAMIRO CRUZ, residente e domiciliado(a) em RUA LUCRÉCIO AVELINO, Nº 953, CENTRO, ALTOS - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

ALTOS, 2 de agosto de 2016.

CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

12.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

2ª Publicação

Processo nº: 0000553-44.2012.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: RAIMUNDA CÉLIA FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): LUCIANO BONFIM MAGALHÃES(OAB/PIAUI Nº 6515)

Interditando: DORACY PEREIRA DA SILVA SOUSA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DORACY PEREIRA DA SILVA SOUSA, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de **CESARINA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado(a) em , , ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000553-44.2012.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **RAIMUNDA CÉLIA FERREIRA DE SOUSA, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de **DORACY FERREIRA DE SOUSA e CÍCERO FERREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA ANÍSIO DE ABREU, Nº 560, , ALTOS - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

ALTOS, 2 de agosto de 2016.

CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

12.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

2ª Publicação

Processo nº: 0000543-34.2011.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: DANILO DOS ANJOS RIBEIRO

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FRETAG - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAÚ Nº 198180-3)

Interditando: FRANCISCO ANDRÉ DOS ANJOS RIBEIRO

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO ANDRÉ DOS ANJOS RIBEIRO, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), solteiro, filho(a) de **Maria das Dores Ribeiro e Raimundo dos Anjos Ribeiro, residente e domiciliado(a) em Localidade Manso, zona rural, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000543-34.2011.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **DANILO DOS ANJOS RIBEIRO, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Raimundo dos Anjos Ribeiro e Maria das Dores Ribeiro, residente e domiciliado(a) em Localidade Manso, zona rural, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

ALTOS, 2 de agosto de 2016.

CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

12.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000454-32.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570)

Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 11 de novembro de 2016, às 12:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 4 de julho de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

12.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000460-39.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

DESPACHO:

Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 10 de novembro de 2016, às 10:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 4 de julho de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

12.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000299-97.2014.8.18.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚ Nº 7847-A), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚ Nº 7847-A), HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAÚ Nº 4202)

Executado(a): JORGE RODRIGUES

Advogado(s):

DESPACHO:

Suspendo o andamento da ação pelo prazo de 60(sessenta) dias, decorrido o prazo, intime-se a parte autora para apresentar manifestação em 10(dez) dias. Amarante, 14.06.2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

12.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000459-54.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL DA COSTA LIMA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570)

Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.

Advogado(s):

DESPACHO: Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 11 de novembro de 2016, às 10:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 4 de julho de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

12.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000081-98.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: PAULO PEREIRA DA SILVA, ERALDA MARIA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.

Advogado(s):

DESPACHO: Admito PAULO PEREIRA DA SILVA e ERALDA MARIA PEREIRA DA SILVA, no polo ativo da ação. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 03 de novembro de 2016, às 09:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 8 de junho de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

12.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000463-91.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA ELZA SOARES

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 17 de novembro de 2016, às 11:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 4 de julho de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

12.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000158-10.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIA SIMÃO DE SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Intimar o Advogado da parte Requerida sobre o despacho de fls. 73 do teor seguinte: "Acolho o pedido às fls. 69. Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 26 de outubro de 2016, às 08:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho, para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 14 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E, para constar, aos doze (12) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial, o digitei e o enviei.

12.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000450-92.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: CARLOS HIGINO FERREIRA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)

Advogado(s):

DESPACHO: Nos termos do art. 28 da Lei nº 9.099/95, designo a data de 11 de novembro de 2016, às 08:30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. Nomeio Francisco das Chagas Arcanjo Filho para servir como conciliador. Intimações necessárias. Amarante, 4 de julho de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

12.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000094-68.2016.8.18.0079

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: MARIA HELENA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 10521), ARNALDO MESSIAS DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 6214), LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5761)

Requerido: EDILSON PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Audiência de Interrogatório do interditando, redesignada para o dia 13/09/2016, às 09hs00min.

12.27. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000217-94.2015.8.18.0081

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: LAÉCIO NEVES PEREIRA

Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 6561)

Réu: RJ/CLARO/BAHIA

Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)

(...) Assim, ciente que o valor já fora devidamente pago via restrição por meio do BacenJud, determino a intimação do executado para resgate da quantia depositada.

12.28. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000181-52.2015.8.18.0081

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: GEILANE FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 6561)

Réu: CLARO TV (EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)

(...) Assim, ciente que o valor já fora devidamente pago via restrição por meio do BacenJud, determino a intimação do executado para resgate da quantia depositada.

12.29. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AROAZES

PROCESSO Nº 0000087-72.2013.8.18.0082

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: IRENE MONTEIRO DE SEPULVIDA

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

De ordem do MMº Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Aroazes-PI, Dr. Jorge Cley Martins Vieira, intimo a parte requerente, através de seu Advogado, Dr. MARKUS BARBOSA NOGUEIRA, (OAB-PI 7379) para pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, os últimos que fixo no importe de 10% (dez por cento), do valor atualizado da condenação, com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

AROAZES-PI, 12 de agosto de 2016.

André Soares Gomes

Cedido Prefeitura - Mat. 0090

12.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)

Processo nº 0000113-33.2014.8.18.0083

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MARINA NUNES DA ROCHA

Advogado(s): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAÚI Nº 5624)

Réu: STENIO SARAIVA E SILVA

Advogado(s): MIGUEL ULISSES ALVES AMORIM(OAB/SÃO PAULO Nº 215398)

DESPACHO: fl.191. Intime-se a parte autora para que apresente o valor total do débito alimentar, assim como especifique tais valores devidos, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos. ARRAIAL, 21 de junho de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

12.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)

Processo nº 0000046-97.2016.8.18.0083

Classe: Guarda

Requerente: PAULO DE SOUSA SILVA

Advogado(s): VALDINAR ALVES DA PAZ(OAB/PIAÚI Nº 10048)

Requerido: RAÍSSA PEREIRA DA SILVA, KAIQUE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA (MENOR)

Advogado(s):

DECISÃO: fl. 25/26. (...). Ante o exposto, **CONCEDO** a antecipação dos efeitos da tutela, conferindo a guarda provisória do menor KAIQUE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA ao seu pai PAULO DE SOUSA SILVA, que deverá comparecer a esta serventia judicial em 05 (cinco) dias para prestar compromisso, assim co-mo zelar e dispensar os cuidados necessários a manutenção da vida saudável do menor, apresentando-o em juízo quando solicitado. Determino a citação da genitora para, querendo, opor defesa, no prazo de 15 (quinze) dias previsto no artigo 335 do Novo Código de Processo Civil. Ao mesmo tempo, oficie-se ao Conselho Tutelar e à Assistente Social de Arraial (PI) para que elabore estudo social do Requerente, devendo constar do relatório a situação de habitação, características pessoais e todas as demais informações que reputar favorável ou desfavorável ao menor, com pra-zo de 20 (vinte) dias para apresentação dos laudos. Ciência ao Ministério Público. Intimações e expedientes necessários. ARRAIAL, 23 de junho de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

12.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

Processo nº 0000121-77.2016.8.18.0038

Classe: Execução de Alimentos

Exequente: ÓRGÃO MINISTERIAL NA QUALIDADE DE CURADOR DOS INTERESSES DO MENOR, R. R. DO N.

Executado(a): M. M. DO N.

Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6512-A)

DESPACHO: R.H. 1. **Designo o dia 16 de agosto de 2016 às 15h00, para ter lugar audiência de conciliação.** 2. Notifique-se o Ministério Público. 3. Intime-se o réu, bem como o seu defensor. Caso não possua, nomeio o(s) advogado, para patrocinar (em) a(s) sua(s) defesa(s). 4. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 11 de agosto de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho-Juiz de Direito.

12.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000057-89.2001.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum

Autor: MATIAS REBOUÇAS DE MELO

Advogado(s):

Réu: JOSÉ REGINO MELO LAGES

Advogado(s): Dr. LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PI, Nº 4.359)

DESPACHO: Intimo o Dr. Laurindo José Vieira da Silva, para dar andamento no presente feito.

12.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BATALHA
Praça da Matriz, 76, centro, BATALHA-PI

PROCESSO Nº 0000232-26.2014.8.18.0040

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES FONTINELE

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem da MMa. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juíza de Direito da Comarca de BATALHA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES FONTINELE, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000232-26.2014.8.18.0040, designada para o dia 25/08/2016, às 10:00 horas, no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, Centro, Batalha-PI. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 22 de julho de 2016 (22/07/2016). Eu, Ilmara Chaves Linard, Escrivão(ã), o digitei, e , o conferi e subscrevi.

ILMARA CHAVES LINARD

Escrivã Judicial

12.35. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000283-66.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO DE MELO LOPES

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016 às 10:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCP. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.36. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000282-81.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: RITA RESENDE DA SILVA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016 às 10:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCP. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.37. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000276-74.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016 às 9:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCP. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.38. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000281-96.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDO NONATO ALVES

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016, às 9:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCP. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.39. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000286-21.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: LINA ROSA DA SOLIDADE

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016 às 12:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.40. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000285-36.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016 às 12:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.41. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000284-51.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: CARMELITA PEREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016 às 11:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.42. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000270-67.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO ALVES

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016 às 11:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.43. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000355-53.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 02/09/2016 às 11:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.44. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000271-52.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DOS REMÉDIOS JOANA DA SILVA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 02/09/2016 às 12:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.45. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000292-28.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ALICE BARROSO OLIVEIRA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 02/09/2016 às 10:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.46. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000291-43.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MANOEL FERREIRA MENDES

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 02/09/2016 às 10:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.47. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000268-97.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA CLÁUDIA MACEDO DO NASCIMENTO

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 02/09/2016 às 11:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.48. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000294-95.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANA MARIA DE JESUS

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 02/09/2016 às 9:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.49. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000293-13.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA CELESTE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 02/09/2016, às 9:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.50. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000275-89.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARLENE RODRIGUES DE CARVALHO

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 05/09/2016, às 12:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.51. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000267-15.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS DORES ALVES

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 05/09/2016, às 11:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.52. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000272-37.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA LUCIA TEIXEIRA DE RESENDE

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 05/09/2016, às 11:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.53. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000269-82.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO ROSÁRIO DA COSTA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 05/09/2016, às 12:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.54. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000265-45.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 05/09/2016, às 9:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.55. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000264-60.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE LOURDES LOPES CANUTO

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 05/09/2016, às 9:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.56. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000263-75.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: TATIANA DE SOUSA BRANDÃO

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 05/09/2016, às 10:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.57. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000266-30.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE JESUS ROSA DOS SANTOS

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 05/09/2016, às 10:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu,Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.58. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000288-88.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: ELIANE DE CARVALHO TORRES

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 06/09/2016, às 10:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.59. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000287-06.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: DEMERVAL PEREIRA DA COSTA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 06/09/2016, às 9:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.60. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000274-07.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARINALVA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 06/09/2016, às 9:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.61. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000296-65.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 06/09/2016, às 11:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.62. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000174-52.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA IVANILDES RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4503)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 06/09/2016, às 13:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.63. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000295-80.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MAYKE LOMBARDO DE CASTRO

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 06/09/2016, às 12:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.64. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000290-58.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUCILENE FERREIRA MENDES

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 06/09/2016, às 11:00 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.65. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000289-73.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FONTINELE

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 06/09/2016, às 10:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.66. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000393-65.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUIZ GONZAGA AMARAL MELO SOBRINHO

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4503)

Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, MAGAZINE LUIZA S/A, CLARO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Intima-se a parte autora, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4.503, para a audiência de conciliação designada para o dia 06/09/2016, às 12:30 horas na sala de audiência deste juízo, nos termos do art. 334 do NCPC. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000125-42.2015.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JÚLIO DE SOUSA BORGES

Advogado(s): ANTONIO MARCOS SOARES DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 2866)

Réu: AES ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A

Advogado(s): ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO(OAB/SÃO PAULO Nº 237754)

DESPACHO: Intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos. Cumpra-se. Beneditinos, 27 de julho de 2016. Dra. Lygia Carvalho Parentes sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponível no sistema Themis Web.

12.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000157-47.2015.8.18.0041

Classe: Inquérito Policial

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 6980)

Indiciado: LUIZA DE SOUSA CRAVEIRO

Advogado(s): ELKENIELLE MENDES FEITOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 4313)

SENTENÇA: Fica intimado o advogado, Dr. Talles Gustavo Marques Rodrigues - OAB/PI 6980, da decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Beneditinos - Piauí, Dra. Lygia Sampaio, nos autos do processo acima especificado, na qual determina o arquivamento do processo, por perda de do objeto, cuja decisão encontra-se devidamente digitalizada nos autos.

12.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000028-08.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JONH LENNON DA SILVA

Advogado(s): VANDERLEI MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 13637)

Réu: IRMAOS POVOA LTDA - ME

Advogado(s): JAQUELINE VARGAS(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 89978)

DESPACHO: A outra parte para replicar. Em 20/07/2016. Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponível no sistema Themis Web.

12.70. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)

Processo nº 0001080-70.2015.8.18.0042

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: NAIME LIA FAUTH

Advogado(s): CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 7124), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚÍ Nº 2953)

Requerido: GETÚLIO VARGAS GOMES DA FONSECA, GETÚLIO VARGAS GOMES DA FONSECA FILHO, ELMISSON PEREIRA JACOBINA, NEUDA FERNANDES DE OLIVEIRA ASSIS, GENESIO ALVES NETO, JENIVAL OLIVEIRA DE ASSIS, NOE OLIVEIRA ASSIS, GENELISIO GUERRA DE OLIVEIRA, LECI MARINE SILVA, IVALENE OLIVEIRA JACOBINA, ADRIANA TERESINHA HANRIQUE, EZEQUIAS RODRIGUES ARAUJO

Advogado(s):

DESPACHO: "Indefiro o pedido de fls. 175, pois não provou a cientificação do mandante a fim de que este nomeie substituto, devendo durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo. Intime-se para provar a cientificação do mandante, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se."

12.71. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000817-04.2016.8.18.0042

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOAQUIM ARISTEU FIGUEIREDO DA FONSECA

Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2475)

Réu: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI

Advogado(s):

DECISÃO

Em razão de todo exposto, DEFIRO a tutela provisória de urgência cautelar, e DETERMINO a suspensão dos efeitos da ata da sessão de n.º 439 da Câmara Municipal da cidade de Currais/PI, realizada em 27 de outubro de 2015, até a apreciação do mérito da referida ação.

BOM JESUS, 11 de agosto de 2016

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

12.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000421-58.2015.8.18.0043

Classe: Procedimento Comum

Autor: NATÁLIA DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): JEAN ESTEVAM CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8921)

Réu: NATANAEL DE SOUZA SILVA

DESPACHO: (...) Intime-se as partes para comparecer à audiência de coltea de DNA designada para o dia 08/09/2016 às 08:50.

12.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000223-60.2011.8.18.0043

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUCAS LIMA DE CARVALHO, ADAUTO CARDOSO PEREIRA

Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5234), DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAÚI Nº 2543)

DESPACHO: (...) Intime-se as partes para comparecerem à audiência de continuação de instrução designada para o dia 13/09/2016 às 09:30.

12.74. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001212-78.2015.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAÚI Nº 11827)

SENTENÇA: "...Ao lume do exposto, com fundamento no art. 387 do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para condenar o réu JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA, nas penas do art. 33 da lei 11.343/06. ...à Pena definitiva de 3 anos, 1 mes e 15 dias de reclusão. Regime inicial ABERTO. Expeça-se alvará de soltura. Campo Maior 27 de junho de 2016 - Juiz Edson Alves da Silva."

12.75. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000266-82.2010.8.18.0026

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Requerido: SILMARA RAQUEL BRITO NOGUEIRA

Advogado(s):

DESPACHO:

Intime-se a parte requerente para executar o julgado sob pena de arquivamento dos autos.

12.76. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000151-85.2015.8.18.0026

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO ROSARIO FAUSTINO

Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10489)

Réu: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI

Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 6541)

SENTENÇA:

Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito. Sem custas, em face do benefício da justiça gratuita.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.77. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001904-77.2015.8.18.0026

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: D. G. D. S.

Advogado(s): WILLIANN MARQUES DE MOURA PAIVA(OAB/PIAÚI Nº 11782)

Réu: R. O. D. V. S.

Advogado(s):

DESPACHO: "Seja dado vista à parte autora para a réplica, pelo mesmo prazo."

12.78. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000801-98.2016.8.18.0026

Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: N. G. D. S.

Advogado(s): VALERIO DA SILVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 7972)

Exonerado: M. J. D. R.

Advogado(s):

DESPACHO:

Intime-se o autor, por seu procurador, para manifestar-se sobre a contestação de fls. 46/64, no prazo de 15 (quinze), conforme o art. 351 do NCPC.

12.79. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001337-12.2016.8.18.0026

Classe: Guarda

Requerente: JOSÉ CARVALHO FILHO, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO, ANTONIO FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s): ANDRÉA BANDEIRA PAZ(OAB/PIAÚI Nº 5174)

Requerido: FRANCISCA DA SILVA CARVALHO SOUSA, WESLEY ANTÔNIO LIMA MOURA DE SOUSA

Advogado(s):

DECISÃO: Pelo exposto, acolho o pedido para determinar a inclusão do menor ANTÔNIO FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA, na assistência à saúde no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP, incluído o PLAMTA, devendo o Instituto informar a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, o efetivo cumprimento da referida decisão. Intime-se a advogada dos autores, bem como dê-se ciência ao Ministério Pública.

12.80. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001081-69.2016.8.18.0026

Classe: Execução de Alimentos

Autor: ELYSSANDRA BANDEIRA DA COSTA

Advogado(s): SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10088)

Réu: FRANCISCO BARROS DA COSTA

Advogado(s):

De ordem do MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, Dr. Litelton Vieira de Oliveira, faço vista dos autos à procuradora da parte exequente, para se manifestar, no prazo legal, sobre a Justificativa de inadimplemento de prestação alimentícia apresentada às fls. 37 a 39.

12.81. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000655-57.2016.8.18.0026

Classe: Execução de Alimentos

Exequente: LÍVIA GABRIELLY DE SOUZA GOMES, LEILA AMARO DE SOUZA

Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6489)

Executado(a): JOAO GOMES PEREIRA NETO

Advogado(s):

Manifeste-se a parte autora(s), no prazo legal, sobre a petição de fls.37/42 apresentada pelo executado João Gomes Pereira Neto.

12.82. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001518-13.2016.8.18.0026

Classe: Auto de Apreensão em Flagrante

Representante: 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL - 2º DISTRITO POLICIAL DE CAMPO MAIOR-PIAÚI

Advogado(s):

Representado: W. P. C. D. L.

Advogado(s): HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO(OAB/PIAÚI Nº 6436)

DECISÃO:

A representação preenche os requisitos exigidos no § 1º do art. 182 do ECA, razões pelas quais, a recebo. Designo a audiência de apresentação do menor infrator para o dia 25 de Agosto de 2016, às 10:00 horas, na Sala de Audiências da 3ª Vara, Fórum local. CITE-SE, o representado de todo o teor da representação e para a audiência acima designada, sob pena de NÃO comparecendo ser efetuada a sua condução coercitiva por força do art.187 do ECA, e NOTIFIQUE-SE os genitores, ou responsável este(s) sob pena de NÃO comparecendo ser nomeado(a) curador(a) a lide, por força do § 2º, como aquele do art. 184, acima citado. Se estiver apreendido requirite-se a sua apresentação; Por fim, cientifique-se o representante do Ministério Público e intime-se o advogado constituído pelo representado. QUANTO AO PEDIDO DE LIBERDADE ASSISTIDA: o representante do Ministério Público opina pela manutenção da apreensão, sob garantia da ordem pública, em razão do comportamento delituoso reiterado do infrator, ressaltando a prática de ato infracional de receptação, na Comarca de Esperantina-PI. Com efeito, a presente representação imputa ao adolescente a prática de ato infracional análogo a roubo qualificado (art.157, §2º, I e II, CP), infração com violência e grave ameaça à pessoa, um dos motivos que autorizam a aplicação de internação, considerando também que a sociedade não suporta mais a crescente violência submetida em contumácia de ato da mesma natureza, cada vez mais em atos audaciosos, inclusive com uso de arma de fogo, como é o caso presente, por imperiosa necessidade de manutenção da ordem pública e de se tentar estancar a escalada da violência, indefiro o pedido e mantenho a apreensão do menor W. P. C. D. L. e decreto a internação provisória, posto que, não se aplica ao caso os dispositivos dos artigos.98 e 101 do ECA, estes restringidos a casos de aplicação de medida protetiva a menores em estado de risco, não sendo o caso de ato infracional,

que deve ser examinado à luz da norma do art.174 do ECA, sendo interpretada como o ideal, não como cogente, imperativo, posto que, de assim é o direito positivo, e deve ser interpretado em benefício de todos não somente de um indivíduo, está é a inteligência que se extrai do citado artigo, onde excetua a gravidade do ato infracional e sua repercussão social, o que é o caso dos autos, e à consideração de que estão bem definidos os indícios de autoria e materialidade.

12.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI**AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)****Processo nº 0000563-25.2016.8.18.0044****Classe:** Ação de Alimentos**Requerente:** VALDA DE SOUSA DE NOBRE**Advogado(s):****Requerido:** CLÁUDIO DA SILVA**Advogado(s):**

DESPACHO: Primeiramente, verifico que a presente petição inicial preenche os requisitos essenciais e como não é o caso de improcedência liminar do pedido. Assim, designo a audiência de conciliação de família para comparecimento das partes envolvidas, para o dia 06 do mês de outubro do ano de 2016 às 08:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI, alertando a Secretaria deste Juízo, e ao Oficial de Justiça desta comarca, que o mandado de citação conterà apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhada de cópia da petição inicial, alertando ao réu que tem direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo, conforme preceitua o §1º do artigo 695 do CPC. No mais, deve o réu ser citado, na forma do artigo 695, §2º, do CPC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para comparecimento na audiência de conciliação, para o dia 06 do mês de outubro do ano de 2016, às 08:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Deve ser alertado que as partes devem comparecer com seus respectivos advogados, frisando que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. Cumpre esclarecer as partes que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença na presente audiência, na forma da lei! Por fim, esclarece ao réu, com base no dever de cooperação de todos envolvidos no processo, com fulcro no artigo 6º do CPC/2015, que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, caso não obtida a referida conciliação, ou com início nas demais hipóteses previstas nos incisos do artigo 335 do CPC/2015. Intime-se o órgão ministerial, alertando que a sua ausência, nos processos que contiver interesse de incapaz, não obstará a conciliação, ficando a homologação para ato posterior a emissão de parecer ministerial. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 10 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI**AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de CANTO DO BURITI)****Processo nº 0000562-40.2016.8.18.0044****Classe:** Ação de Alimentos**Requerente:** CATIANA PEREIRA DA SILVA**Advogado(s):****Requerido:** SANDRO DA SILVA SOUSA**Advogado(s):**

DESPACHO: Primeiramente, verifico que a presente petição inicial preenche os requisitos essenciais e como não é o caso de improcedência liminar do pedido. Assim, designo a audiência de conciliação de família para comparecimento das partes envolvidas, para o dia , às 08:30min do 06 mês de outubro do ano de 2016 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI, alertando a Secretaria deste Juízo, e ao Oficial de Justiça desta comarca, que o mandado de citação conterà apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhada de cópia da petição inicial, alertando ao réu que tem direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo, conforme preceitua o §1º do artigo 695 do CPC. No mais, deve o réu ser citado, na forma do artigo 695, §2º, do CPC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para comparecimento na audiência de conciliação, para o dia 06 do mês de outubro do ano de 2016, às 08:30 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Deve ser alertado que as partes devem comparecer com seus respectivos advogados, frisando que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. Cumpre esclarecer as partes que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença na presente audiência, na forma da lei! Por fim, esclarece ao réu, com base no dever de cooperação de todos envolvidos no processo, com fulcro no artigo 6º do CPC/2015, que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, caso não obtida a referida conciliação, ou com início nas demais hipóteses previstas nos incisos do artigo 335 do CPC/2015. Intime-se o órgão ministerial, alertando que a sua ausência, nos processos que contiver interesse de incapaz, não obstará a conciliação, ficando a homologação para ato posterior a emissão de parecer ministerial. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 10 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.85. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI**Processo nº 0000582-31.2016.8.18.0044****Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** MARIA APARECIDA PINHEIRO LUZ**Advogado(s):** JOSSANE DE SOUSA VIEIRA(OAB/PIAÚ Nº 14167)**Réu:** REFRIMAXX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP, DAMIÃO COUTRIM DO NASCIMENTO**Advogado(s):**

Designo a data de 24 de outubro de 2016, às 12h00min para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Advirtam-se as partes que no caso de ausência do autor o seu não comparecimento acarretará extinção do procedimento sem resolução do mérito (art.51, I, Lei nº 9099/1995), ao passo que a ausência da parte ré acarretará a sua revelia (art.20 da Lei nº 9099/1995). Deverão as partes trazerem as provas que desejarem produzir, bem como a testemunhal, que será no máximo de três para cada uma das partes. As testemunhas serão trazidas pelas partes independentemente de intimação, salvo se houver expresso requerimento em sentido contrário. A citação da parte ré(por AR) deve ser acompanhada da inicial e de todos os documentos apresentados pelo autor. Intimem-se as partes. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 11 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.86. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI**Processo nº 0000581-46.2016.8.18.0044****Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ADRIANO DA ROCHA MIRANDA

Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAÚI Nº 10367)

Réu: KELLY FABIANA DA SILVA ANDRADE

Advogado(s):

Assim, designo a audiência de conciliação de família para comparecimento das partes envolvidas, para o dia 11 do mês de outubro do ano de 2016, às 9h30min, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI, alertando a Secretaria deste Juízo, e ao Oficial de Justiça desta comarca, que o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhada de cópia da petição inicial, alertando ao réu que tem direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo, conforme preceitua o §1º do artigo 695 do CPC. Intime-se o órgão ministerial, alertando que a sua ausência, nos processos que contiver interesse de incapaz, não obstará a conciliação, ficando a homologação para ato posterior a emissão de parecer ministerial. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 11 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000361-48.2016.8.18.0044

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI

Advogado(s):

Réu: GENILSON GOMES DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: "... Assim, mantenho a decisão de recebimento da denúncia. Considerando que o acusado não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 397 do Código de Processo Penal, capaz de absolvê-lo sumariamente, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de setembro de 2016, às 14h:00, na sala de audiência deste Fórum. Oficie-se a Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, em Floriano PI, local onde o acusado está segregado cautelarmente, para que apresente o réu no dia, horário e local acima citados. Por fim, determino que a Secretaria deste Juízo cumpra a parte final da decisão de fls. 55, no que se refere a oficiar a Autoridade Policial para juntar o laudo pericial realizado na arma branca utilizada no crime. Intime-se as testemunhas de forma pessoal. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública Itinerante. Expedientes necessários..."

12.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DESPACHO(Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000511-29.2016.8.18.0044

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JESSILEIA ALVES DA COSTA

Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAÚI Nº 10367)

Réu: DIONISIO DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Primeiramente, verifico que a presente petição inicial preenche os requisitos essenciais e como não é o caso de improcedência liminar do pedido. Assim, designo a audiência de conciliação de família para comparecimento das partes envolvidas, para o dia 11 do mês de outubro do ano de 2016 as 09:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI, alertando a Secretaria deste Juízo, e ao Oficial de Justiça desta comarca, que o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhada de cópia da petição inicial, alertando ao réu que tem direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo, conforme preceitua o §1º do artigo 695 do CPC. No mais, deve o réu ser citado, na forma do artigo 695, §2º, do CPC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para comparecimento na audiência de conciliação, para o dia 11 do mês de outubro do ano de 2016, às 09º00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Deve ser alertado que as partes devem comparecer com seus respectivos advogados, frisando que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. Cumpre esclarecer as partes que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença na presente audiência, na forma da lei! Por fim, esclarece ao réu, com base no dever de cooperação de todos envolvidos no processo, com fulcro no artigo 6º do CPC/2015, que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, caso não obtida a referida conciliação, ou com início nas demais hipóteses previstas nos incisos do artigo 335 do CPC/2015. Intime-se o órgão ministerial, alertando que a sua ausência, nos processos que contiver interesse de incapaz, não obstará a conciliação, ficando a homologação para ato posterior a emissão de parecer ministerial. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 10 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO eE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000577-09.2016.8.18.0044

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: FRANCISCO LIMA FERREIRA

Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAÚI Nº 10367)

Réu: IVANILDE BRITO FERREIRA

Advogado(s):

DESPACHO: Primeiramente, verifico que a presente petição inicial preenche os requisitos essenciais e como não é o caso de improcedência liminar do pedido. Assim, designo a audiência de conciliação de família para comparecimento das partes envolvidas, para o dia 11 do mês de outubro do ano de 2016 as 08hs30min, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI, alertando a Secretaria deste Juízo, e ao Oficial de Justiça desta comarca, que o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhada de cópia da petição inicial, alertando ao réu que tem direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo, conforme preceitua o §1º do artigo 695 do CPC. No mais, deve o réu ser citado, na forma do artigo 695, §2º, do CPC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para comparecimento na audiência de conciliação, para o dia 11 do mês de outubro do ano de 2016, às 08hs30min, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Deve ser alertado que as partes devem comparecer com seus respectivos advogados, frisando que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. Cumpre esclarecer as partes que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença na presente audiência, na forma da lei! Por fim, esclarece ao réu, com base no dever de cooperação de todos envolvidos no processo, com fulcro no artigo 6º do CPC/2015, que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, caso não obtida a referida conciliação, ou com início nas demais hipóteses previstas nos incisos do artigo 335 do CPC/2015. Intime-se o órgão ministerial, alertando que a sua ausência, nos processos que contiver interesse de incapaz, não obstará a conciliação, ficando a

homologação para ato posterior a emissão de parecer ministerial. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 10 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000561-55.2016.8.18.0044

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTÔNIO SOUSA SILVA

Advogado(s):

Réu: GENI PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Primeiramente, verifico que a presente petição inicial preenche os requisitos essenciais e como não é o caso de improcedência liminar do pedido. Assim, designo a audiência de conciliação de família para comparecimento das partes envolvidas, para o dia 11 do mês de outubro do ano de 2016 08:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI, alertando a Secretaria deste Juízo, e ao Oficial de Justiça desta comarca, que o mandado de citação conterà apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhada de cópia da petição inicial, alertando ao réu que tem direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo, conforme preceitua o §1º do artigo 695 do CPC. No mais, deve o réu ser citado, na forma do artigo 695, §2º, do CPC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para comparecimento na audiência de conciliação, para o dia 11 do mês de outubro do ano de 2016, às 08:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Deve ser alertado que as partes devem comparecer com seus respectivos advogados, frisando que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. Cumpre esclarecer as partes que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença na presente audiência, na forma da lei! Por fim, esclarece ao réu, com base no dever de cooperação de todos envolvidos no processo, com fulcro no artigo 6º do CPC/2015, que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, caso não obtida a referida conciliação, ou com início nas demais hipóteses previstas nos incisos do artigo 335 do CPC/2015. Intime-se o órgão ministerial, alertando que a sua ausência, nos processos que contiver interesse de incapaz, não obstará a conciliação, ficando a homologação para ato posterior a emissão de parecer ministerial. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 10 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000560-70.2016.8.18.0044

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA

Advogado(s):

Interditando: LIVANEIDE DE JESUS OLIVEIRA

Advogado(s):

DESPACHO: Primeiramente, incumbe ao autor, na petição inicial, especificar os fatos que demonstram a incapacidade do interditando para administrar seus bens e, se for o caso, para praticar atos da vida civil, bem como o momento em que a incapacidade se revelou. No mais, na petição inicial, alerta-se que o requerente deverá juntar laudo médico para fazer prova de suas alegações ou informar a impossibilidade de fazê-lo. Visto isso, verifico que a petição inicial preenche os requisitos acima, deixando para manifestar acerca da curatela provisória, na entrevista, já neste despacho designada, momento que o magistrado terá condições mais seguras de emitir uma decisão, mesmo em cognição sumária, mas já em contato com o interditando. Desta feita, determino a intimação do interditando para, comparecer perante este Juiz, , que entrevistará no dia 31 do mês de outubro de 2016, às 12h00min minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil. Alerta-se a Secretaria que, caso o Oficial de Justiça verifique que o interditando não possa se deslocar, deverá certificar para as providências legais. Nessa entrevista, frisa-se que a critério do juiz, poderá ser requisitada a oitiva de parentes e de pessoas próximas, para esclarecer e colaborar para o convencimento do caso em pauta. Saliencia-se que dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da entrevista, o interditando poderá impugnar o pedido. Intime-se o Ministério Público, na forma da lei, pois intervirá como fiscal da ordem jurídica. Ademais, cabe ressaltar que o interditando poderá constituir advogado, e, caso não o faça, o juiz nomeará curador especial para este ato específico, lembrando que neste caso de não constituição de advogado, o seu cônjuge, companheiro ou qualquer parente sucessível poderá intervir como assistente, caso analisado pelo magistrado. Por fim, vale mencionar que o juiz poderá determinar a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do interditando para praticar atos da vida civil, caso necessário, visando obter de profissional especializado, um laudo pericial que indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais houverá necessidade de curatela. Expedientes necessários. CANTO DO BURITI, 11 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.92. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000587-53.2016.8.18.0044

Classe: Procedimento Comum

Autor: WILMARA ARAÚJO LUZ

Advogado(s): MARCOS PINHEIRO LUZ(OAB/PIAÚÍ Nº 10182)

Réu: LUCIENE DA SILVA BRITO

Advogado(s):

Primeiramente, verifico que a presente petição inicial preenche os requisitos essenciais e como não é o caso de improcedência liminar do pedido, designo a audiência de conciliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, alertando a Secretaria deste Juízo, e ao Oficial de Justiça desta comarca, que deve o réu ser citado, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, para comparecimento na audiência de conciliação, para o dia 10 do mês de outubro do ano de 2016, às 12: 30 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Deve ser alertado que as partes devem comparecer com seus respectivos advogados, frisando que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. Cumpre esclarecer as partes que a autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença na presente audiência, na forma da lei! Por fim, esclarece ao réu, com base no dever de cooperação de todos envolvidos no processo, com fulcro no artigo 6º do CPC/2015, que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, caso não obtida a referida conciliação, ou com início nas demais hipóteses previstas nos incisos do artigo 335 do CPC/2015. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 12 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.93. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000463-70.2016.8.18.0044

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: EDINALDO RIBEIRO MARTINS

Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAÚI Nº 10367)

Réu:

Advogado(s):

Designo audiência de justificação para o dia 30 de agosto de 2016, às 08h:30min, na sala de audiências do Fórum Local. Intime-se a parte autora para comparecer à audiência designada, por meio de sua advogada e via DJ-PI. Acrescente-se que incumbe à requerente trazer suas testemunhas. Ciência ao Órgão Ministerial. Intime-se. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 12 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.94. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000267-75.2010.8.18.0088

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor:

Advogado(s):

Réu: VIVIANE CAVALCANTE FERREIRA, CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460), CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB/MINAS GERAIS Nº 63513), MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5047)

Pelo exposto, REJEITO A PRELIMINAR referente à ilegitimidade passiva argüida pela primeira demandada. No mérito, RECONHEÇO A DECADÊNCIA DO DIREITO À PRETENSÃO AUTORAL REFERENTE AOS DANOS MATERIAIS, PREVISTA NO ART. 26, II DO CDC, e JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PLEITO PELA CONDENAÇÃO DA REQUERIDAS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, razão essa pela qual EXTINGUO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II do NOVO CPC.

Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios, face ao disposto no art. 54 e 55 da lei 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

P.R.I.

Cumpra-se.

12.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000501-52.2013.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCAL DE TELHA-PI

Advogado(s): CARMEM GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAÚI Nº 4119)

Réu: MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI

Advogado(s):

Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.

Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000020-26.2012.8.18.0088

Classe: Tutela

Tutelante: JOÃO FERREIRA DA CRUZ

Advogado(s): JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4068)

Tutelado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

Advogado(s):

Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.

Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.97. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000507-25.2014.8.18.0088

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: O. DE C.A. E R. DE C. C. DE A., MENORES REPRES. POR SEUS GENITORES FRANCISCO V. DE ANDRADE E LUCIENE FROTA DE C. ANDRADE

Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10317)

Requerido: A JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.

Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000188-57.2014.8.18.0088

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: MARIA DAS DORES MESQUITA

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460)

Requerido: A JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.

Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.99. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000039-71.2008.8.18.0088

Classe: Guarda

Requerente: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS

Advogado(s):

Requerido: MARIA HELENA LOPES

Advogado(s):

Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.

Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.100. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000620-13.2013.8.18.0088

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: ANTONIEL CARDOSO DE ALMEIDA, HONORINDA DE SOUSA FERREIRA DE ALMEIDA

Advogado(s): JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 8232)

Réu:

Advogado(s):

Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.

Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.101. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000666-02.2013.8.18.0088

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: ANTONIO NONATO DE SOUZA DIAS

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460), ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460)

Réu: OCIRENE PEREIRA DA CUNHA DIAS

Advogado(s): EDCARLOS JOSE DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4780)

Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.

Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.102. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000044-54.2012.8.18.0088

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: WILSON ROCHA DE OLIVEIRA, MARIA ALVES MEMÓRIA

Advogado(s):

Tendo em vista, o início do prazo para os registros das candidaturas, o qual, nestas eleições locais, é o dia 15/08/2016, entendo por bem, nos termos do art. 94 da Lei 9.504/97, suspender a presente audiência retrodesignada.

Determino a sua reinclusão em pauta, observando o limite final previsto no art. 94 da Lei 9.504/97, acima mencionado, sendo no caso desta comarca, cinco dias após a realização do primeiro turno das eleições municipais.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.103. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001471-47.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: IVELDA MARIA LEITE

Advogado(s): PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7179), PAULO DA SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 5451)

Réu: BCP S/A(CALRO)

Advogado(s):

Vistos e etc.

A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa,

porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.

Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 16 de Novembro de 2016, às 10h00min.

Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.

Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.

Advertir-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.

Ficam as partes cientificadas que: a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b). Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória (art. 9º da Lei 9.099/95).

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.104. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001467-10.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO FERREIRA BARBOSA

Advogado(s): DANILO DE ANDRADE FROTA(OAB/PIAÚI Nº 9535), PAULO DA SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 5451)

Réu: BCP S/A(CALRO)

Advogado(s):

Vistos e etc.

A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.

Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.

Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 16 de Novembro de 2016, às 10h00min.

Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.

Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.

Advertir-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.

Ficam as partes cientificadas que: a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b). Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória (art. 9º da Lei 9.099/95).

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.105. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000216-30.2011.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚI Nº 7861);DAVI SOMBRA PEIXOTO 9OAB/PINº 7847-A); PEDRO LOPES DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 1962/89)

Réu: ZILDETE DE ARAÚJO RESENDE

Advogado(s):

Faço vista dos autos ao procurador da parte Procurador da parte Autora para, no prazo legal, requerer o que entender de direito.

CAPITÃO DE CAMPOS, 12 de agosto de 2016

ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário(a) - 413.676-4

12.106. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000305-12.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 7649)

Réu: TIM CELULAR

Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

SENTENÇA: "PELO EXPOSTO, confirmo a liminar outrora deferida e julgo PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato GSM0210563225401), condeno a TIM CELULAR S/A a pagar a MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, CPF 357.925.853-53, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização por danos morais. Com fulcro no art. 491 do CPC, fixo os seguintes parâmetros para fins de liquidação: a incidência dos juros de mora e da correção monetária devem observar os termos das Súmulas 362, 54 e 43 do STJ, sendo que o evento danoso é a data do efetivo prejuízo; a multa de 10% e os honorários de 10% previstos no art. 523, § 1º, do CPC, apenas tem cabimento em caso de não pagamento voluntário, de modo que não devem estar inclusos nos cálculos de liquidação. No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (Contrato GSM0210563225401), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 12 - ref. ao Contrato GSM0210563225401 (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários

advocáticos, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 11 de agosto de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito."

12.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000520-61.2011.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA VIEIRA

Advogado(s): JOSILENE SOARES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 5716)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte requerida para, no prazo legal, oferecer contrarrazões.

12.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000501-79.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: SABINA CARDOZO DE SOUZA

Advogado(s): ALAN JHAIME SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 13070)

Réu: BANCO CETELEM BGN

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. ALAN JHAIME SOARES OAB/PI 13070, para em 15 (quinze) dias se manifestar sobre a contestação apresentada pela parte requerida.

12.109. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000306-94.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)

Réu: TIM CELULAR

Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)

DESPACHO: "PELO EXPOSTO, confirmo a liminar outrora deferida e julgo PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamenta a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato GSM02105548733473), condeno a TIM CELULAR S/A a pagar a MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, CPF 357.925.853-53, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização por danos morais. Com fulcro no art. 491 do CPC, fixo os seguintes parâmetros para fins de liquidação: a) a incidência dos juros de mora e da correção monetária devem observar os termos das Súmulas 362, 54 e 43 do STJ, sendo que o evento danoso é a data do efetivo prejuízo; b) a multa de 10% e os honorários de 10% previstos no art. 523, § 1º, do CPC, apenas tem cabimento em caso de não pagamento voluntário, de modo que não devem estar inclusos nos cálculos de liquidação. No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (Contrato GSM0210871787378), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 12 - ref. ao Contrato GSM02105548733473 (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 11 de agosto de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito."

12.110. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000141-47.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADAIDE LIRA NEVES

Advogado(s): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653)

Réu: LUIS SOARES LIMA

Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)

DESPACHO: "Vistos. Intime-se a parte requerida, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a petição de fls.69."

12.111. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000709-63.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: VEREDA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - ME, WILTON CARLOS SOARES LIMA

Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)

Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI- PI

Advogado(s):

DESPACHO: Assim,na forma do art. 99,§ 2º do NCP, intime-se a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias,comprovar a impossibilidade do pagamento das custas processuais,necessário ao preenchimento dos pressupostos para a concessão da justiça gratuita. . LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito."

12.112. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000371-31.2012.8.18.0045

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

Advogado(s): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3181/00); EDUARDO DE CARVALHO MENESES OAB/PI 8.417

Executado(a): FRANCISCO JOSUÉ MINEIRO

Advogado(s):

DESPACHO: "Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista o pedido de fl. 21, bem como diante da ausência de contestação,torna-se prescindível a

anuência do autor. Assim, HOMOLOGO ADESISTÊNCIA e DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. P.R.I. Castelo do Piauí (PI), 11 de agosto de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito."

12.113. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000958-48.2015.8.18.0045

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BARROS LIMA

Advogado(s): RENATA ARAUJO CAMPELO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 11227)

Executado(a): JOSELITO DE LUCENA PAIVA

Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 11827)

SENTENÇA: "Tudo ponderado. Decido. Assim, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes às fls. 24/25, para que surta os seus efeitos jurídicos, com fundamento no art. 487, III, b, do NCPC. Apresente o patrono da parte autora, após o prazo do acordo, o comprovante de pagamento em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS DE BARROS LIMA, sob as penas da lei. Caso positivo e, após as providências de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Castelo do Piauí (PI), 11 de agosto de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

12.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000699-19.2016.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO CARDOSO LIMA

Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)

Réu: JONIVALDO GERMINE DE SANTANA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PI Nº 1523) para recolher as taxas, referente a carta precatória a ser enviada para o requerido.

12.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000678-74.2015.8.18.0046

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS CUNHA, ADAILTON SOUZA ALVES, ABRAÃO SOUZA VERAS

Advogado(s): ROBSON CARLOS PORTO DE GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 9265)

DECISÃO: Nessa medida, por verificar que neste momento ainda estão presentes as condições e fundamentos da prisão preventiva decretada anteriormente, bem como o processo se encontra com tramitação regular, MANTENHO SUA SEGREGAÇÃO CAUTELAR com os mesmos fundamentos, até porque são motivações idôneas capazes de justificar a manutenção do decreto construtivo por demonstrar a necessidade de se resguardar a ordem pública, conveniência da instrução criminal e à garantia da futura aplicação da lei penal, eis que as circunstâncias em que o delito supostamente tenha ocorrido, bem como à probabilidade de risco de fuga, são capazes de evidenciar a real periculosidade do representado, ao ponto de prejudicar a paz, tranquilidade pública e a conveniência da investigação e instrução criminal. Posto isto, em razão da existência de elementos autorizadores da custódia cautelar, nos termos do Art. 282, I e II e Art. 312 e 313, I, todos do Código de Processo Penal, e, diante da insuficiência das outras medidas cautelares, em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE ABRAÃO SOUZA VERAS, mantendo-se, assim, a prisão cautelar anterior com o objetivo de garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal. Intimações necessárias. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Ciência ao Ministério Público. COCAL, 11 de agosto de 2016 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

12.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000515-25.2013.8.18.0027

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO O SR. NIVALDO ROBERTO RODRIGUES NOGUEIRA

Advogado(s): MARVIO MARCONI SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)

Réu: GERALDO EUSTÁQUI MACHADO

Advogado(s):

DESPACHO: "(...) determino a intimação do autor, através do seu procurador, para, no prazo de 05(cinco) dias, cumprir o ato referente ao recolhimento da verba para viabilizar o cumprimento do ato deprecado, sob pena de extinção do feito por abandono, por deixar de realizar ato que lhe compete. Corrente, 21 de julho de 2015. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para costar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, secretária, que subscrevi e digitei.

12.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000507-77.2015.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DOLORES LUSTOSA MASCARENHAS RODRIGUES

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)

SENTENÇA: Vistos, etc. "(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, o salário de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), mais juros e correção monetária." Corrente, 22 de junho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E para constar. Corrente -PI, 12 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

12.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000666-54.2014.8.18.0027**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** ELIANE MARIA BARROS FERNANDES**Advogado(s):** ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)**Réu:** O MUNICÍPIO DE CORRENT-PIAÚI**Advogado(s):** JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAÚI Nº 8045)**SENTENÇA:** Vistos, etc."(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, o salário de dezembro e o décimo terceiro salário, ambos de 2012, no total de R\$ 2.509,92 (dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos), mais juros e correção monetária." Corrente, 12 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E, para constar. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.**12.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000098-04.2015.8.18.0027**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS,**Advogado(A):** ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB/PIAÚI Nº 6992)**Réu:** O MUNICÍPIO DE CORRENT-PIAÚI**Advogado(s):** JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAÚI Nº 8045)**SENTENÇA:** Vistos, etc. "(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, o salário de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R\$ 10.066,97 (dez mil e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais juros e correção monetária." Corrente, 22 de junho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E, para constar. Corrente, 12 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.**12.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000089-42.2015.8.18.0027**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** LUZIENE FERNANDES DOS SANTOS**Advogado(s):** ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)**Réu:** O MUNICÍPIO DE CORRENTE-PIAÚI**Advogado(s):** JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAÚI Nº 8045)**SENTENÇA:** Vistos, etc. "(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, o salário de dezembro e o décimo terceiro salário, ambos de 2012, mais juros e correção monetária e extinguir com resolução do mérito o pedido referente ao mês de novembro." Corrente, 05 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E, para constar. Corrente-PI, 12 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.**12.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000805-06.2014.8.18.0027**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** MAURÍCIO LOUZEIRO RIBEIRO**Advogado(s):** ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6992)**Réu:** O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAÚI**Advogado(s):****SENTENÇA:** Vistos, etc."(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar, PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de dezembro e o décimo terceiro salário, ambos de 2012, no total de R\$ 2.959,80 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais juros e correção monetária na forma da lei." Corrente, 27 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E, para constar. Corrente-PI, 12 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.**12.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000037-42.2007.8.18.0119**Classe:** Inventário**Inventariante:** MARIA ADÊ NOGUEIRA LEMOS, ROMISSON DE CASTRO LEMOS**Advogado(s):** JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 2154)**Inventariado:** ADÊ RODRIGUES NOGUEIRA**DESPACHO:** "(...) para, no prazo de 15(quinze) dias juntar aos autos cópias dos documentos pessoais da inventariante e do Sr. Romisson de Castro Lemos, certidão negativa de tributos federais, certidão negativa de débito em nome do *de cujus*, bem como se CPF e certidão de casamento, primeiras declarações sob pena de sua remoção de inventariança.(...) Corrente, 28 de junho 2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para costar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, secretária, que subscrevi e digitei.**12.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE**

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000691-67.2014.8.18.0027**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** GEÂNIA ANDRADE DOS SANTOS**Advogado(s):** AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8098)

Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc. "(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R\$ 8.762,22 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), mais juros e correção monetária." Corrente, 12 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E, para constar. Corrente-PI, 12 de agosto de 2016. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

12.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDFITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0001415-13.2010.8.18.0027

Classe: Procedimento Ordinário- COBRANÇA

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)

Réu: ÉVA PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA: "(...) DO EXPOSTO, com fundamento na argumentação acima e nos art. 319 c/c 330, I e 269, I, todos do CPC, julgo antecipadamente a lide para condenar a parte demandada ao pagamento R\$ 12.278,12 devidamente atualizado com juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e correção monetária a contar do ajuizamento da demanda e extinguir com resolução do mérito o processo. (...).Corrente, 07 de agosto de 2013. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para costar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, secretária, que subscrevi e digitei.

12.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000444-55.2016.8.18.0047

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO - PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI, JOÃO FALCÃO NETO, DECIO DE CASTRO MACEDO

Advogado(s): LUCIANO MACARIO DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13160), CAIO CARDOSO BASTIANI(OAB/PIAUÍ Nº 10150), WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)

DESPACHO: (Designo audiência para inquirição das testemunhas mencionadas na r. carta precatória para o dia 31/08/2016, às 10h 30min.)

12.126. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000448-92.2016.8.18.0047

Classe: Mandado de Segurança

Autor: ROMULO OLIVEIRA PESSOA

Advogado(s): OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088)

Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ

Advogado(s):

INTIMAÇÃO DE DESPACHO:

Vistos em despacho,

Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10(dez) dias, preste as informações.

Cite-se o Município de PALMEIRA DO PIAUÍ/PI, na pessoa de seu representante legal, sobre o presente feito, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.

Oficie-se a autoridade coatora (prefeito) para juntar aos autos, no prazo de 72h(setenta e duas horas) cópia das folhas de pagamento dos agentes políticos do município de Palmeira do Piauí-PI, em especial, referentes aos subsídios do Sr. prefeito e do Sr. Vice-prefeito, assim como dos Srs. Secretários Municipais.

Cristino Castro(PI), 11 de AGOSTO 2016.

Rafael Mendes Palludo

Juiz de Direito

12.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000071-24.2016.8.18.0047

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: ANTONIO LUIS SOUSA, ANALICE COSTA SOUSA

Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: (Ante o exposto, nos termos do art. 269, inciso I do CPC c/c o artigo 109 da Lei de Registros Públicos, Julgo procedente o pedido, para determinar a devida retificação no registro civil de nascimento dos requerentes, conforme requerido na petição inicial de fls. 02, a fim de que nele passe a constar como sendo o seu nome da genitora dos requerentes, a Sra. ANALICE COSTA SOUSA (nome após o casamento). Expeça-se o competente mandado de averbação. Custas suspensas em face da gratuidade judicial. Sem honorários. P.R.I. Cristino Castro/PI, 16 de julho de 2016. Rafael Mendes Palludo Juiz de Direito)

12.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000338-90.2016.8.18.0048

Classe: Procedimento Comum

Autor: CONSTANTINA MARIA DE OLIVEIRA

Advogado(s): MARIA ROSANGELA LIMA BRANDIM MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 6955)

Inventariado: RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: Redesigno o dia 14/09/2016, às 09:30hrs, para audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada na sala das audiências no átrio do fórum local.

12.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000168-86.2014.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum

Autor: ERISVALDO JOSÉ DE PAIVA

Advogado(s): JOAO VICTOR LOPES MALTA(OAB/PIAUI Nº 9863)

Réu: ELETRO BEM

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523)

SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada (ELETROBEM ? MARIE GREICE LOURA DA SILVA) ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente, no montante que arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a e com juros de mora a contar da citação, nos termos do art. 240 do CPC. CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R\$ 8.880,00. Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 11 de agosto de 2015. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito

12.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000462-41.2014.8.18.0049

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DO ESPÍRITO SANTO E SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 7459)

Réu: ELETRO BEM

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523)

SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a empresa demandada (ELETRO BEM COMPRA PREMIADA) e sua representante, a Sra. MARIE GREICE LOURA DA SILVA ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente, no montante que arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a e com juros de mora a contar da citação, nos termos do art. 240 do CPC. CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir os valores pagos a título de mensalidade do Consórcio, acrescido de correção monetária e juros legais, valores estes que geraram um total de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 11 de agosto de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito

12.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000318-96.2016.8.18.0049

Classe: Procedimento Sumário

Autor: AMADEUS EDUARDO DE SOUSA

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 10789)

Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUI Nº 13278)

SENTENÇA: Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pela Requerente contra o Banco Requerido (Contrato de nº 60-1176736/1199), nos referidos valores e CONDENAR o Banco demandado ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente, no montante que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir em dobro cada uma das parcelas que foram debitadas sobre os proventos de aposentadoria da Autora, acrescido de correção monetária e juros legais, descontando o valor recebido pela parte requerente, conforme doc. de fls. 25. DETERMINO, afinal, que o Banco demandado proceda a imediata suspensão de qualquer desconto efetuado nos benefícios da Requerente ? caso ainda perdure ? como também, se abstenha de efetuar qualquer desconto no citado benefício, 6 sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitando-se a R\$ 5.000,00, a ser revertida em prol da mesma. Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 11 de agosto de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

12.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000520-10.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO BONFIM LIMA VERDE

Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 7459)

Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A, FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUI Nº 10203)

SENTENÇA: Assim Exposto, JULGO, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a Requerida ao pagamento do seguro DPVAT a que faz jus a parte Autora, em virtude de sua comprovada deformidade permanente, conforme previsto na Lei nº 11.482/07 e na Lei nº 11.945/09, no valor restante de R\$ 3.888,25, acrescido dos juros de mora a contar da citação e correção monetária desde a data do sinistro. CONDENO, ainda, a seguradora Suplicada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais ? que arbitro em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 11 de agosto de 2016. Dr. João de Castro Silva

- Juiz de Direito

12.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELISEU MARTINS)

Processo nº 0000019-84.2016.8.18.0093

Classe: Usucapião

Usucapiente: HILTON PEREIRA DA SILVA, MARILENE RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE(OAB/PIAÚ Nº 10990)

Inventariado: ESPÓLIO DE JOSÉ DIAS DA SILVA, ESPÓLIO DE JOSÉ DIAS DA SILVA

DESPACHO: Compulsando os autos, percebo que a petição inicial não preencheu todos os requisitos legais exigidos pela lei para o seu recebimento. Na inicial deve ser requerida a citação dos confinantes. Assim, é essencial a identificação dos confrontantes conhecidos e dos respectivos endereços, conforme art. 246, §3º do CPC/2015. Dessa forma, com base no art. 321 do CPC/2015, determino que a parte autora emende/complete a inicial, no prazo de 15(dez) dias, a fim de suprir as faltas mencionadas, sob pena de indeferimento. Expedientes necessários pela Secretaria. Cumpra-se. Eliseu Martins, 6 de julho de 2016. Felipe Bacelar Aguiar Carvalho- Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Eliseu Martins-PI.

12.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)

Processo nº 0001904-05.2015.8.18.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI,

Advogado(s):

Réu: ROGERIO DO VALE CARVALHO, BENERVAL DE SOUSA SILVA

Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBÊLO (OAB/PI 3.330/01)

DESPACHO: Fica o Sr advogado intimado do despacho a seguir transcrito:

Devidamente intimado (fl.101) para apresentar as suas alegações finais, o patrono do acusado Rogério Carvalho do Vale, Dr. Franklin Dourado Rebelo, OAB/PI3.330/01, deixou transcorrer o prazo legal sem manifestação, o que pode caracterizar abandono processual e, ainda, determinar a adoção de providências tendentes a garantir a efetiva instrução processual. Assim, antes de decretar o abandono e cominar multa no valor de 20 (vinte) salários mínimos, determino seja mais uma vez intimado o indigitado causídico para a oferta das suas alegações finais em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de abandono. Acaso permaneça renitente o advogado mencionado, determino seja o acusado Rogério Carvalho do Vale intimado a constituir novo patrono para apresentação de alegações finais em cinco dias. Frustradas todas as diligências elencadas, remetam-se os autos À Defensoria Pública para se desincumbir de tal mister em cinco dias. Cumpra-se.

12.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000148-97.2011.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: DELANNY ALVES PRADO

Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚ Nº 1613/86), RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚ Nº 6819)

Réu: TIM NORDESTE S. A.

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

Intime-se o executado Tim Nordeste S.A, na pessoa de seu advogado constituído nestes autos, mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 29,1), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigo 219, caput) realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença de fls.51/54, conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo credor em fls.156, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC, artigo 85, § 1º e § 13), tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Saliente-se que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil "transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação", observando-se que "será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo" (CPC, artigo 218, § 4º). Expedientes necessários. Cumpra-se. Esperantina, 15 de junho de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

12.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000142-90.2011.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: FABRICIO JACKSON FERREIRA

Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚ Nº 1613/86), RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚ Nº 6819)

Réu: TIM NORDESTE S. A.

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

Intime a parte ré, para que informe sobre o cumprimento da obrigação de fazer em dez dias.

12.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000136-83.2011.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: PEDRO SAMPAIO

Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚ Nº 1613/86), RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚ Nº 6819)

Réu: TIM NORDESTE S. A.

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

Intime a parte ré, para que informe sobre o cumprimento da obrigação de fazer em dez dias.

12.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

1ª Publicação

Processo nº 0000061-39.2014.8.18.0050

Classe: Interdição

Interditante: KEILA DE CARVALHO ALVES

Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 181/96)

Interditando: FRANCISCO ESPERANTINO ALVES

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO ESPERANTINO ALVES, Brasileiro, Viúvo, RG. 1.389.786 SSP/PI, CPF. 009.061903-04, filho de Idalina Alves de Oliveira e Gonçalo Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Rua da Independência, nº 21, CENTRO, ESPERANTINA - Piauí nos autos do Processo nº 0000061-39.2014.8.18.0050 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA PEREIRA DE CARVALHO, Brasileira, RG. 243.438 SSPPI, CPF. 841.043763-53, filha de Gercina Pereira de Carvalho e Guilherme Pereira da Cruz, residente e domiciliada na Rua da Independência, nº 21, ESPERANTINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevo.

ESPERANTINA, 12 de agosto de 2016.

STEFAN OLIVEIRA LADISLAU

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

12.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000140-23.2011.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: HOSANA MARIA DO VALE SILVA

Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 1613/86), RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6819)

Réu: TIM NORDESTE S. A.

Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

Intime a parte ré, para que informe sobre o cumprimento da obrigação de fazer em dez dias.

12.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001816-64.2015.8.18.0050

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: CARLOS RUBENS RODRIGUES

Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8494)

Executado(a): MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI

Advogado(s):

Trata-se de EXECUÇÃO de sentença, com o fito de se obter o pagamento do débito exequendo, conforme cálculos de fls. 02/04. Devidamente citado (fl. 31), o Município requerido deixou transcorrer o prazo in albis. É o Relatório. Decido. Consoante dispõe o art. 730, do Cód. de Proc. Civil, a Fazenda Pública pode, no prazo de 30 (trinta) dias, embargar a execução. No caso em comento, a municipalidade não propôs embargou a execução. O que presume a concordância tácita da mesma com os cálculos presentes na inicial. É imperioso mencionar o disposto na Lei Municipal de nº 1.114/10 de 25 de março de 2010, que alterou a redação do § 1º do art. 1.097 de 18 de dezembro de 2009: art. 1º[...] § Para efeitos de cumprimento e pagamento das obrigações de pequeno valor, serão consideradas de pequeno valor os débitos ou obrigações consignadas em precatório, que tenham valor igual ou inferior a R\$ 3.416,56 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) Pois bem, observa-se que os valores cobrados na presente execução extrapolam do montante que autorizam a expedição de requisição de pequeno valor, conforme a disposição da aludida legislação municipal. Com efeito, prossiga-se com a execução, expedindo-se, os respectivos PRECATÓRIOS, um relativo ao direito do Autor e o segundo relativo aos honorários sucumbenciais tudo na forma da planilha de cálculos apresentada na inicial de fl. 02/04. Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a fim de que inclua o presente débito na ordem de pagamento de precatórios. Deixo de condenar o Município executado em honorários advocatícios com fulcro no preceito no art. 1º - D da Lei n. 9494/97, segundo o qual não são devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções por ela não embargadas. Cumpra-se. P.R.I. Esperantina - PI, 26 de fevereiro de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

12.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000529-13.2008.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DO AMPARO CASTRO SILVA, ARLINDA ROSA AUGUSTA DE OLIVEIRA RIBEIRO, VICENTE ALBUQUERQUE RODRIGUES, BERNADETE DE CASTRO LUSTOSA, MARIA DOS REMEDIOS BORGES DE OLIVEIRA, FRANCISCA DA SILVA MELO, NADIA MARIA SOARES BARBOSA, RANIERE RIBEIRO DE AGUIAR, JOEL SANTOS QUARESMA

Advogado(s): FRANCISCOLINHARESDEARAUJOJUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 181)

Requerido: MUNICIPIO DE ESPERANTINA

Advogado(s):

DISPOSITIVO: Por todo exposto, com fulcro nos fundamentos supracitados julgo procedentes os pedidos, e, em conseqüência, condenando a parte ré ao pagamento das importâncias correspondentes às verbas remuneratorias aos autores. Devendo considerar a peculiaridade que o caso impõe, qual seja, o valor devido a cada um dos demandantes, consoantes pedidos insertos em petição de fls. 120/123. Sobre tais valores deverão ser descontadas as retenções legais e atualizada de acordo com o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, devendo o referido valor ser apurado em processo de liquidação. Custas e honorários advocatícios pela parte ré a serem apurados após liquidação A presente decisão está sujeita ao duplo grau de jurisdição, conforme art. 496, I do CPC. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE. Cumpra-se. Esperantina-PI, 21 de junho de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

12.142. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0000124-30.2015.8.18.0050

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: MARYANE RAVENA DOS SANTOS

Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. ESPERANTINA, 12 de agosto de 2016

EUDO DE ARAÚJO FORTES

Secretário(a) - 4117204

12.143. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0000144-21.2015.8.18.0050

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA ALCIONEIDE DE CARVALHO GOMES

Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. ESPERANTINA, 12 de agosto de 2016

EUDO DE ARAÚJO FORTES

Secretário(a) - 4117204

12.144. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000562-88.2016.8.18.0028

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)

Requerido: FREDSON VIRGINIO LIRA

Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 5761)

ATO ORDINATÓRIO: de fls. 70, a seguir transcrito: "Manifeste-se a parte requerida, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 69v, no prazo de 05 (cinco) dias." **CERTIDÃO QUE ASSIM DIZ:** "Certifico que e dou fé que, em cumprimento ao mandado de RESTITUIÇÃO de Ordem do MM Juiz de Direito da 2ª Vara, processo nº 0000562.88.2016.8.18.0028, compareci na Av. Bucar Neto, 1204, bairro Cancela, no dia 17 de junho de 2016, às 11:30hs, residência da senhora Alaíde, quando então fui atendida por ela, que disse ser a proprietária do imóvel, que no local ha mais de 20 nos e desconhece o sr. FRANCIEL ALVES RODRIGUES DOS SANTOS. Fui também, na residência do sr. Valdivino (vizinho) expropriatório do imóvel citado, e este, declarou desconhecer a pessoa procurada. Face ao exposto. Por não haver encontrado o bem descrito no mandado, bem como, o sr. Franciel Alves Rodrigues dos Santos, fiquei impossibilitada de proceder a restituição do bem ao sr. Fredson Virgino Lira. Por ser verdade. Dou fé."

12.145. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000352-37.2016.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDSON ALVES MIRANDA

Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 10521)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.146. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000579-61.2015.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADRIANA ALVES DE SANTANA

Advogado(s): EDMUNDO DA GUIA AYRES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 2987)

Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.147. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000343-75.2016.8.18.0028

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MARIA NAZARE DE CARVALHO SOUSA

Advogado(s): HALISSON MATOS DA CRUZ(OAB/PIAUI Nº 10385)

Réu: JOSE CIPRIANO DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: "Intime-se à parte interessada, por seu advogado, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fls. 36"

12.148. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001237-85.2015.8.18.0028

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DAVI ALLYSON CARDEAL, CONCEIÇÃO DE MARIA CARDEAL

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: EDILBERTO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9144)

DESPACHO: [...] audiência com as partes e seus procuradores para cientificação do resultado do exame de DNA realizado e tentativa de conciliação. Audiência designada para o dia **29/11/2016 às 14:00 horas**.

12.149. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000549-88.2014.8.18.0051

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, FERNANDA DÉBORAH DIAS OLIVEIRA

Advogado(s): MONAELTON GONCALVES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9160)

Réu: DEUCÍDIO DIAS OLIVEIRA

Advogado(s):

Observando o endereço informado a fls. 24/25, CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 04/10/2016 às 11h:00min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar cópia da inicial.

Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

Ficam as partes cientificadas que: a) O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).

12.150. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000066-87.2016.8.18.0051

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTÔNIA LUISA DA MOTA BEZERRA

Advogado(s): MARLON MARCIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11842)

Réu: GALBENÍCIO VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s): ALESSON SOUSA GOMES CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 10449)

Diante da criação do SETOR DE SOLUÇÕES PACÍFICAS DOS CONFLITOS - SSPC por meio da Portaria nº 17/2016 da Comarca de Fronteiras/PI e tendo em vista a incumbência do Juiz de promover, a qualquer tempo, a auto composição, designo audiência de conciliação para o dia 04/10/2016 às 10h:30min a ser realizada no Fórum desta Comarca. Intime-se as partes que não sejam assistidas por advogado. Intime-se o representante do Ministério Público/Defensoria Pública e o advogado, se necessário.

12.151. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000230-86.2015.8.18.0051

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: FRANCY CARMEM SOUSA E SILVA TEATRO

Advogado(s): MARLON MARCIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11842)

Réu: JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES

Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7275)

Diante da criação do SETOR DE SOLUÇÕES PACÍFICAS DOS CONFLITOS - SSPC por meio da Portaria nº 17/2016 da Comarca de Fronteiras/PI e tendo em vista a incumbência do Juiz de promover, a qualquer tempo, a auto composição, designo audiência de conciliação para o dia 04/10/2016 às 10h:00min a ser realizada no Fórum desta Comarca. Intime-se as partes que não sejam assistidas por advogado. Intime-se o representante do Ministério Público/Defensoria Pública e o advogado, se necessário.

12.152. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000517-15.2016.8.18.0051

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: LUÍS CANUTO DE SOUSA

Advogado(s): CLEONY CLAUDIDES CARVALHO BRITO(OAB/PIAÚI Nº 11239), JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10663)

Requerido: MARIA LIDUINA DE JESUS, LIDNEY CANUTO DE SOUSA, ANTONIA LILIA DE JESUS SOUSA

Advogado(s):

CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 04/10/2016 às 09h:30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar cópia da inicial.

Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

Ficam as partes cientificadas que: a) O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).

12.153. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000417-60.2016.8.18.0051

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MARIA DO AMPARO BEZERRA DA SILVA

Advogado(s): MARLON MARCIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11842)

Réu: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA

Advogado(s):

CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 04/10/2016, às 08h:30min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar cópia da inicial.

Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via

postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

Ficam as partes cientificadas que: a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).

12.154. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000500-76.2016.8.18.0051

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JOANA TEREZA DE SOUSA RODRIGUES

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 11956)

Réu: MARCOS JOSE RODRIGUES

Advogado(s):

CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 04/10/2016 às 08h:00minh, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar cópia da inicial.

Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

Ficam as partes cientificadas que: a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).

12.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000463-14.2014.8.18.0053

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA LUIZA DE ALMEIDA

Advogado(s): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUI Nº 7482)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

SENTENÇA: 1.Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls. 45/46, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2.Em consequência e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, nos termos do art. 487, III, b do NCPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito; 3.Expeça-se o alvará. 4.Custas se houver. 5.Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. GUADALUPE, 10 de agosto de 2016

12.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000133-46.2016.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: EDUARDO NERES DA CRUZ, ADONIRAN LAURINDO DA SILVA

Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 5945), WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUI Nº 11290)

DESPACHO: Vistos. Consoante certidão de fls. 68 dos autos, de que, regularmente citado, o réu DONIRAN LAURINDO DA SILVA não apresentou resposta à acusação, declaro sua revelia. Nomeio-lhe defensora a Dra. WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE, a qual, sob o compromisso de seu grau, promover-lhe-á a defesa, devendo ser intimado para, no prazo do art. 396 do CPP, oferecer resposta à acusação e arrolar testemunhas. Guadalupe, 11 de agosto de 2016.

12.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000281-57.2016.8.18.0053

Classe: Impugnação ao Valor da Causa

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 2816)

Réu: MARCIO ANTONIO BRITO SOUSA

Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 5945)

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo em vista concordância do impugnante, petição de ff. 20, com os termos da Contestação da Impugnação, ff. 13/15, e não havendo mais o que se discutir sobre o valor da causa no processo nº.0000034-23.2009.8.18.0053, homologo o presente acordo, dando à causa o valor de 60 (sessenta) salários mínimos vigente e extingo o processo nos termos do art. 487 do NCPC. P.R.I. Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se. GUADALUPE, 1 de agosto de 2016

12.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000269-43.2016.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: VINICIUS DA SILVA ALENCAR

Advogado(s): JOAO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO(OAB/PIAUI Nº 11725)

DESPACHO: Vistos. Consoante certidão às fls. 48 dos autos, de que, regularmente citado, o réu VINICIUS DA SILVA ALENCAR não apresentou resposta à acusação, declaro sua revelia. Nomeio-lhe defensor o Dr. JOÃO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO, o qual, sob o compromisso

de seu grau, promover-lhe-á a defesa, devendo ser intimado para, no prazo do art. 396 do CPP, oferecer resposta à acusação e arrolar testemunhas. Cumpra-se. GUADALUPE, 11 de agosto de 2016

12.159. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000849-10.2015.8.18.0053

Classe: Inventário

Inventariante: KAREN SUELLEN DE OLIVEIRA CRUZ, JOZANNE MOUSINHO CARVALHO MATOS, IAÇANA MOUSINHO MATOS, DALILA MOUSINHO CARVALHO MATOS, RAQUEL LOPES DA SILVA

Advogado(s): HERVILY DE SOUSA FEITOZA(OAB/PIAÚI Nº 12013)

Inventariado: JOAQUIM CARVALHO MATOS FILHO

Advogado(s):

Manifeste-se a parte autora(s) sobre a petição de fls.37, prazo de lei.

12.160. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE GUADALUPE

PROCESSO Nº 0000501-55.2016.8.18.0053

CLASSE: Execução de Alimentos

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO - GUADALUPE - PI

Executado(a): MARCOS ROGERIO PEREIRA CONCEIÇÃO

certidão

CERTIFICO que os presentes autos encontram-se aguardando devolução de Carta Preatória. Do que fiz este termo.

GUADALUPE, 12 de agosto de 2016

ROSA CARMINA COELHO LIMA

Secretário(a)

12.161. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE GUADALUPE

PROCESSO Nº 0000500-70.2016.8.18.0053

CLASSE: Execução de Alimentos

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO - GUADALUPE - PI

Executado(a): ANTONINO FERREIRA SANTIAGO

certidão

CERTIFICO que os presentes autos encontram-se aguardando devolução de Carta Preatória. Do que fiz este termo.

GUADALUPE, 12 de agosto de 2016

ROSA CARMINA COELHO LIMA

Secretário(a)

12.162. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE GUADALUPE

PROCESSO Nº 0000428-83.2016.8.18.0053

CLASSE: Execução de Alimentos

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO - GUADALUPE - PI

Executado(a): JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA

certidão

CERTIFICO que os presentes autos encontram-se aguardando devolução de Carta Preatória. Do que fiz este termo.

GUADALUPE, 12 de agosto de 2016

ROSA CARMINA COELHO LIMA

Secretário(a)

12.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000377-74.2013.8.18.0054

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: FRANCINALDO FRANCISCO SOARES

Advogado: DR. GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 8494)

Vítima: PEDRO ROMÃO DO NASCIMENTO

SENTENÇA: Ao seu final transcrito: Assim, torno a pena anteriormente dosada definitiva em 03 (três) anos de reclusão e 200 (duzentos) dias-multas.O regime inicial de cumprimento de pena é aberto, nos termos do art. 33, § 2º, "c", e § 3º, do Código Penal.Quanto ao valor de cada dia-multa, nos moldes dos arts. 49, §§ 1º e 2º, e 60, caput, do CP, fixo-o em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser monetariamente corrigido até a data do efetivo pagamento.In casu, é cabível a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos nos termos do art. 44 do Código Penal, porque a pena aplicada é inferior a 4 (quatro) anos; o delito não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa; o condenado não é reincidente em crime doloso e a sua culpabilidade, seus antecedentes, conduta social e personalidade indicam ser bastante a substituição. Assim, nos moldes do § 2º do mencionado artigo, SUBSTITUO a sanção aplicada por uma pena restritiva de direito, qual seja:1º) Prestação de serviços gratuitos à comunidade ou entidade pública (arts. 43, IV, e 46, do CP), respeitando-se as aptidões do condenado e fixada de modo a não atrapalhar sua jornada normal de trabalho, a ser cumprida pelo mesmo período atribuído à pena privativa de liberdade (art. 55 do CP).O descumprimento das penas substitutivas impostas importará, conforme preceituado no art. 44, § 4º, do CP, a conversão na pena privativa de liberdade aplicada. É indispensável à presença do condenado no Juízo da Execução para informar seu endereço e sua atividade durante o período de cumprimento da pena. Apesar da nova redação do art. 387, IV do Código de Processo Penal, conferida pela lei 11.719/08, estabelecer que o juiz, ao proferir sentença condenatória 'fixará valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, (considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido; (art. 387, IV CPP), não houve nenhuma manifestação nesse sentido nos autos e diante do princípio da inércia da jurisdição, não cabe ao juiz proceder de ofício.Transitada em julgado, expeça-se guia de cumprimento de pena;



remeta-se o boletim individual, devidamente preenchido, à SSP/PI; lance-se o nome do condenado no rol dos culpados; comunique-se à Justiça Eleitoral para fins de suspensão dos direitos políticos pelo período da condenação e intime-se para pagamento da multa no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado. Condeno ainda os réus nas custas processuais.

12.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000339-57.2016.8.18.0054

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DA 1ª FEDERAL DA SEÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, JUÍZO DA COMARCA DE INHUMA-PI, DANIEL MARTINS D SOUSA, VIRGÍLIO CARDOSO DE SOUSA, ANTENOR NONATO DA SILVA

Advogado(s):

Requerido: JEFFERSON MOURA COSTA

Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)

DESPACHO: INTIMAR o advogado da parte ré, para comparecer a realização de audiência de inquirição de testemunhas nos autos da precatória deprecada, designada para o dia **14.09.2016, as 16h30min**, na sede deste Juízo, no endereço acima indicado.

12.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000282-39.2016.8.18.0054

Classe: Procedimento Comum

Autor: ELINALVA FERREIRA MARINHO DA SILVA

Advogado(s): FIDELMAN FAO FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 10962)

Réu: O MUNICÍPIO DE INHUMA

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR a parte autora, por seu advogado, para comparecer a realização de audiência de Conciliação, designada para o dia **06.10.2016, às 11h**, na sede deste Juízo.

12.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000284-09.2016.8.18.0054

Classe: Procedimento Comum

Autor: ERIN ÉBORA BEZERRA PIMHEIRO

Advogado(s): DÉBORA SILVA PEREIRA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 11185)

Réu: O MUNICÍPIO DE INHUMA

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR a parte autora, por seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **06.10.2016, 10h45min**, na sede deste Juízo.

12.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000283-24.2016.8.18.0054

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADAILTON BEZERRA LEAL BORGES

Advogado(s): FIDELMAN FAO FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 10962)

Réu: O MUNICÍPIO DE INHUMA

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR a parte autora, por seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **06.10.2016, as 10h30min**, na sede deste Juízo.

12.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000151-74.2012.8.18.0096

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTÔNIO GILCIVAN DOS SANTOS

Advogado(s): MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 5626), ALEKSSANDRO SOUZA LIBÉRIO(OAB/PIAUÍ Nº 9689)

Réu: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ECUMENISTA DO ESTADO DO PIAUÍ - ABCEPI, CESPI - CENTRO ECUMÊNICO SUPERIOR PIAUIENSE, FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, bem como se manifestar sobre documentos de fls. 131/139 e impulsionar o feito, sob pena de arquivamento.

12.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000153-44.2012.8.18.0096

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 5626)

Réu: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ECUMENISTA DO ESTADO DO PIAUÍ - ABCEPI, CESPI - CENTRO ECUMÊNICO SUPERIOR PIAUIENSE, FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA

Advogado(s):

DESPACHO:

Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, bem como se manifestar sobre documentos de fls. 120/128 e impulsionar o feito, sob pena de arquivamento.

12.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000149-07.2012.8.18.0096

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO NUNES VIANA JÚNIOR, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ECUMENISTA DO ESTADO DO PIAUI - ABCEPI, CESPI - CENTRO ECUMÊNICO SUPERIOR PIAUIENSE, FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA

Advogado(s): MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 5626), ALEKSSANDRO SOUZA LIBÉRIO(OAB/PIAUÍ Nº 9689)

DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, bem como se manifestar sobre documentos de fls. 130/137 e impulsionar o feito, sob pena de arquivamento.

12.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000150-89.2012.8.18.0096

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCA ILDA DE ABREU VIANA, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ECUMENISTA DO ESTADO DO PIAUI - ABCEPI, CESPI - CENTRO ECUMÊNICO SUPERIOR PIAUIENSE, FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA

Advogado(s): MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 5626), ALEKSSANDRO SOUZA LIBÉRIO(OAB/PIAUÍ Nº 9689)

DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, bem como se manifestar sobre documentos de fls. 130/137 e impulsionar o feito, sob pena de arquivamento.

12.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000154-29.2012.8.18.0096

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARLENE DE SOUSA MENDES

Advogado(s): MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 5626)

Réu: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ECUMENISTA DO ESTADO DO PIAUI - ABCEPI, CESPI - CENTRO ECUMÊNICO SUPERIOR PIAUIENSE

Advogado(s): PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2056)

DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, bem como se manifestar sobre documentos de fls. 138/144 e impulsionar o feito, sob pena de arquivamento.

12.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000221-78.2016.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO SOUSA PESSOA

Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)

Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ

Advogado(s):

DESPACHO: De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. Kenny Rogers de Moura Leal ? OAB/PI nº 8901, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Intime-se, para comparecer a Audiência de Prévvia Conciliação, designada para Dia 12 de setembro de 2016, às 9:30 horas, no Fórum de Justiça local. Itainópolis/PI, 02 de agosto de 2016. Ao onze (11) de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000212-19.2016.8.18.0055

Classe: Monitoria

Autor: MARIA JOSE DA ROCHA

Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)

Réu: FRANCISCO ABEL DA ROCHA

Advogado(s):

DESPACHO: De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. Kenny Rogers de Moura Leal ? OAB/PI nº 8901, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Intime-se, para comparecer a Audiência de Prévvia Conciliação, designada para Dia 10 de outubro de 2016, às 9:00 horas, no Fórum de Justiça local. Itainópolis/PI, 02 de agosto de 2016. Ao dez (10) de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000220-93.2016.8.18.0055

Classe: Monitoria

Autor: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SILVA

Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)

Réu: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. Kenny Rogers de Moura Leal ? OAB/PI nº 8901, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Intime-se, para comparecer a Audiência de Conciliação, designada para Dia 10 de outubro de 2016, às 9:30 horas, no Fórum de Justiça local. Itainópolis/PI, 02 de agosto de 2016. Aos doze (12) de

agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001000-64.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO BARROS DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): ERONILDO DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 11894), ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 11894), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 6534)

Réu: BANCO BGN S.A

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 9:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000768-52.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum

Autor: SELMA GOMES DA SILVA

Advogado(s): MÁRVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703), OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 12437)

Réu: SINTHYA GOMES DA SILVA, SERGIO GOMES DA SILVA

Advogado(s):

INTIMA os Advogados, MÁRVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - OAB/PI Nº 4.703 e o Dr. OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL - OAB/PI Nº 12.437, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, Eu, aa. Secretária, conferi o presente aviso.

12.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000631-07.2014.8.18.0056

Classe: Procedimento Sumário

Autor: SINTHYA GOMES DA SILVA

Advogado(s): CLEANE SARAIVA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5101)

Réu: SELMA GOMES DA SILVA

Advogado(s): MÁRVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703), OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 12437)

INTIMA os Advogados, Dra. CLEANE SARAIVA DE SOUSA, OAB/PI Nº 5101; Dr. MÁRVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - OAB/PI Nº 4.703 e o Dr. OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL - OAB/PI Nº 12.437, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, Eu, aa. Secretária, conferi o presente aviso.

12.179. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000025-73.2016.8.18.0099

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 916247439. Condene o BANCO ITAU BMG S.A. à devolução SIMPLES dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescido o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).

Condene ainda o BANCO ITAU BMG S.A. a pagar a autora a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescido o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença, que deverá ser compensado com o quantum depositado pelo banco promovido em sua conta de titularidade da parte autora, R\$ 490,05(quatrocentos e noventa reais e cinco centavos) para evitar o enriquecimento sem causa.

Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária.

Landri Sales, 11 de agosto de 2016.

Diego Ricardo Melo de Almeida

Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales

12.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000127-95.2016.8.18.0099

Classe: Procedimento Comum

Autor: GEISA REGES DE SOUSA, ZACARIAS DANIEL DE SOUSA

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2934), LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 12132)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

DESPACHO: Intimem-se as partes através de seus advogados para que informem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias, inclusive rol de testemunhas. LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000120-06.2016.8.18.0099

Classe: Procedimento Comum

Autor: YVETE MARTINS CARREIRO MOUSINHO

Advogado(s): JUCIEILON SARAIVA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 13830)

Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

DESPACHO: Intimem-se as partes através de seus advogados para que informem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias, inclusive rol de testemunhas. LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000123-58.2016.8.18.0099

Classe: Procedimento Comum

Autor: SANTANA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): JUCIEILON SARAIVA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 13830)

Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

DESPACHO: Intimem-se as partes através de seus advogados para que informem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias, inclusive rol de testemunhas. LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000121-88.2016.8.18.0099

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA JOANA DO NASCIMENTO BISPO

Advogado(s): JUCIEILON SARAIVA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 13830)

Réu: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

DESPACHO: Intimem-se as partes através de seus advogados para que informem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias, inclusive rol de testemunhas. LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000229-54.2015.8.18.0099

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: DORALICE FRANCISCA DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)

Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO:

Recebo o recurso, apenas no efeito devolutivo, eis que não se vislumbra dano irreparável para a parte Recorrente (art. 43 da Lei Especial). Deixo, todavia, de examinar os pressupostos de admissibilidade, quer seja os de caráter objetivo, quer subjetivo, por entender que tal exame deve ser exercitado no Juízo ad quem, a fim de que não haja ofensa ao direito de petição da Recorrente, na hipótese de este Juízo a quo negar seguimento à irrisignação, uma vez que nesta Justiça as decisões interlocutórias são irrecorríveis. Determino seja intimado o Recorrido para oferecer, querendo, suas contra-razões, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis. Com ou sem as contrarrazões, após, enviem-se os autos à turma recursal. LANDRI SALES, 10 de agosto de 2016. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000117-85.2015.8.18.0099

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DO CARMO VIEIRA DE ASSIS

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO:

Recebo o recurso, apenas no efeito devolutivo, eis que não se vislumbra dano irreparável para a parte Recorrente (art. 43 da Lei Especial). Deixo, todavia, de examinar os pressupostos de admissibilidade, quer seja os de caráter objetivo, quer subjetivo, por entender que tal exame deve ser exercitado no Juízo ad quem, a fim de que não haja ofensa ao direito de petição da Recorrente, na hipótese de este Juízo a quo negar seguimento à irrisignação, uma vez que nesta Justiça as decisões interlocutórias são irrecorríveis. Determino seja intimado o Recorrido para oferecer, querendo, suas contra-razões, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis. Com ou sem as contrarrazões, após, enviem-se os autos à turma recursal. LANDRI SALES, 6 de julho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000108-26.2015.8.18.0099

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)
DESPACHO:

Recebo o recurso, apenas no efeito devolutivo, eis que não se vislumbra dano irreparável para a parte Recorrente (art. 43 da Lei Especial). Deixo, todavia, de examinar os pressupostos de admissibilidade, quer seja os de caráter objetivo, quer subjetivo, por entender que tal exame deve ser exercitado no Juízo ad quem, a fim de que não haja ofensa ao direito de petição da Recorrente, na hipótese de este Juízo a quo negar seguimento à irrisignação, uma vez que nesta Justiça as decisões interlocutórias são irrecorríveis. Determino seja intimado o Recorrido para oferecer, querendo, suas contra-razões, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis. Com ou sem as contrarrazões, após, enviem-se os autos à turma recursal. LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000211-33.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO BERNARDO DA SILVA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)
DESPACHO:

Recebo o recurso, apenas no efeito devolutivo, eis que não se vislumbra dano irreparável para a parte Recorrente (art. 43 da Lei Especial). Deixo, todavia, de examinar os pressupostos de admissibilidade, quer seja os de caráter objetivo, quer subjetivo, por entender que tal exame deve ser exercitado no Juízo ad quem, a fim de que não haja ofensa ao direito de petição da Recorrente, na hipótese de este Juízo a quo negar seguimento à irrisignação, uma vez que nesta Justiça as decisões interlocutórias são irrecorríveis. Determino seja intimado o Recorrido para oferecer, querendo, suas contra-razões, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis. Com ou sem as contrarrazões, após, enviem-se os autos à turma recursal. LANDRI SALES, 9 de agosto de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000029-13.2016.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)
SENTENÇA:

III ? DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 757670482. Condene o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução SIMPLES dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condene ainda o Banco o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença, que deverá ser compensado com o quantum depositado pelo banco promovido em sua conta de titularidade da parte autora, R\$ 2.200 reais (dois mil e duzentos reais), para que não exista enriquecimento sem causa. Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 10 de agosto de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000228-69.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DORALICE FRANCISCA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)
SENTENÇA:

III ? DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 197090220. Condene a BANCO BV Financeira à devolução SIMPLES dos valores indevidamente descontados, partir de 16 de setembro de 2010 com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condene ainda o BANCO BV Financeira a pagar a autora a importância de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais). a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença, que deverá ser compensado com o quantum depositado pelo banco promovido em sua conta de titularidade da parte autora, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para que não exista enriquecimento sem causa. Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 11 de agosto de 2016. Diego

Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000030-32.2015.8.18.0099

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 12132)

Réu: BANCO BRADESCOFIN S.A

Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), IRENE CAROLINE SOARES CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 9132)

SENTENÇA:

III ? DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 58286537. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda o Banco o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença. Concedo por fim a tutela para suspender imediatamente os descontos referentes ao contrato em epígrafe. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 10 de agosto de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei

12.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000010-07.2016.8.18.0099

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA ALVES DE SOUSA

Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

SENTENÇA:

III ? DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 803400240. Condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. à devolução DOBRADA dos valores indevidamente descontados, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda o Banco o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. a pagar a autora a importância de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 10 de agosto de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, digitei.

12.192. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000540-68.2015.8.18.0059

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: ANTONIO ELOI NETO ARAÚJO SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA

Ante o exposto, homologo a pretensão do autor, para extinguir o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, início VIII do Código de Processo Civil, custas iniciais já recolhidas e sem honorários advocatícios, ante o benéfico da justiça gratuita.

Determino a restituição do bem apreendido às fls. 27, ao Senhor ANTONIO ELOI NETO ARAÚJO SILVA, conforme requerimento, às fls. 31. Após o transitu em julgado arquivem-se com baixa na distribuição.

P.R.I.C

LUIS CORREIA, 12 de agosto de 2016

WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000030-63.2014.8.18.0100

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: CELMA VIEIRA DOS SANTOS AMORIM, CLARA MARIA DA SILVA AMORIM, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Requerido: PAULO FRANCISCO SILVA

Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM(OAB/PIAÚI Nº 6352)

DESPACHO:

Para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 22/09/2016, às 13:30Horas, na Sala das Audiências do Fórum local, sito à Rua Azarais Belchior, 855-centro, nesta cidade de Manoel Emídio-PI.

12.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000172-96.2016.8.18.0100**Classe:** Divórcio Consensual**Suplicante:** HÉLIO DE MACEDO E SILVA, HALDENIA MIGUEL DE SOUSA SILVA**Advogado(s):** MANOEL AGUINALDO TOMAZ DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 12070), FAGNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 8960)**Réu:****Advogado(s):****SENTENÇA:** ..."

Ante o exposto, julgo por sentença o acordo de vontade dos requerentes, A, já qualificados. decretando-lhes o Divórcio do casal, HÉLIO DE MACEDO E SILVA e HALDENIA MIGUEL DE SOUSA SILVA que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo de fls. supra, 02/06, pondo fim ao vínculo conjugal anteriormente constituído. Julgo extinto o feito, com resolução de mérito, o que faço com fundamento nos artigos acima mencionados e 487, III, b do Novo Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após, transitada em julgado e expedido mandado de averbação necessário, arquivem-se os presentes autos, observadas as formalidades legais." a Cópia integral da referida sentença encontra-se o disponível no sistema THEMIS WEB.

12.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)

Processo nº 0000316-67.2016.8.18.0101**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** H L G AURELIANO - ME, HERBERT LUCAS GRANJA AURELIANO**Advogado(s):** HERBERT LUCAS GRANJA AURELIANO(OAB/PERNAMBUCO Nº 39869)**Réu:** CONSTRUTORA SUCESSO S/A**Advogado(s):**

DESPACHO: (COPIE OU DIGITE O CONTEÚDO DO ATO A SER PUBLICADO) Trata-se de ação de cobrança ajuizada por H L G AURELIANO - ME e HERBERT LUCAS GRANJA AURELIANO em face da CONSTRUTORA SUCESSO S/A. Junto a inicial vieram documentos de fls. 19/198, entre os quais cópia do contrato, cópia do distrato e transcrição de gravações telefônicas. Todavia, prima facie, este magistrado não verificou ter o autor acostado aos autos, inicialmente, qualquer documento que comprove o fornecimento do serviço contratado. Verifico ainda que o pedido de tutela de evidência foi feito de forma genérica, não tendo o autor apresentado justificativa suficiente para uma decisão de tamanha importância, neste primeiro momento. Isto posto, INDEFIRO, neste momento processual o pedido de tutela de evidência, o que não acarreta o impedimento de nova análise após o contraditório. O autor manifestou-se a fls. 13 pelo seu desinteresse na autocomposição, tendo em vista que anteriormente ao ajuizamento da ação ocorreram várias tentativas de negociações, porém, todas sem êxito. Diante do exposto, cite-se a ré, para no prazo de quinze dias, contestar a presente demanda, sob pena reputarem-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I- havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II- havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III- em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

12.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)

Processo nº 0000315-82.2016.8.18.0101**Classe:** Pedido de Prisão Temporária**Requerente:** DELEGADO DE POLÍCIA DE SIMÕES-PI**Advogado(s):****Requerido:** J. A. A. DE O., N. F. DA S., J. A. M. DE O.**Advogado(s):** LUIZ AUGUSTO BARROS JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 4366)

DESPACHO: Neste diapasão, considerando a necessidade da permanência da constrição cautelar, eis por bem deferir o pedido da autoridade policial. O § 4º da Lei 8.072/90 dispõe que a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. A extrema necessidade, conforme já exaustivamente relatado acima está na necessidade da conclusão positiva das investigações policiais. Diante do exposto, por restar necessário a manutenção da custódia cautelar para a conclusão das investigações DEFIRO o pedido de prorrogação da prisão temporária, com amparo no art. 1º, § 4º, da Lei n. 8.072/90. Intimações e expediente necessários. Cientifique-se a autoridade policial.

12.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000079-64.2015.8.18.0102**Classe:** Cumprimento Provisório de Sentença**Exequente:** MARIA JOSÉ TRAJANO DA FONSECA**Advogado(s):** LUANA MINEIRO ALVES(OAB/PIAUI Nº 10621), BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUI Nº 5150)**Executado(a):** FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA**Advogado(s):** MATHEUS LEAL ALVES FORTES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 50598), CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM(OAB/PIAUI Nº 6352)

DESPACHO: É o presente para intimar o procurador da parte requerida para apresentar contrarrazões aos embargos declaratórios no prazo de 15(quinze) dias, conforme inteiro que segue: " Analisando os autos, verifico que a parte autora opôs embargos de declaração à fl. 205/207. Sendo assim, determino a intimação da parte requerida por seu procurador para que apresente contrarrazões aos embargos declaratórios no prazo de 15 dias, devendo também se manifestar sobre o depósito judicial dos frutos do bem penhorado nos termos em que requerido à fl. 232/234. Após, retornem-me os autos conclusos para decisão acerca dos pedidos de fls. 205/207, fls. 211/216 e fls. 232/234. MARCOS PARENTE, 11 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000364-23.2016.8.18.0102**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: "... É a síntese do necessário. Decido. Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. As cópias xerografarias constantes nos autos deverão ser neles mantidas diante das exigências do sistema normativo da Corregedoria-Geral de Justiça, nada obstando a carga por parte do procurador para providenciar novas cópias, se não quiser acessar o próprio Sistema Themis em que os arquivos estão disponíveis e digitalizados. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas pela parte autora na forma do art. 98, § 3º do Código de Processo Civil. P. R. I. C..."

12.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000837-09.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSA MARIA DECASTRO GUIMARÃES, ALDEANO CASTRO GUIMARÃES

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

Réu: BRADESCARD S.A

Advogado(s):

DECISÃO: Intimação do procurador da parte autora, para comparecimento em audiência de conciliação, conforme parte final da decisão do MM. Juiz que se segue: " Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 20 de setembro de 2016, às 10h:40min, a realizar-se no fórum da comarca de Marcos Parente, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). MARCOS PARENTE, 11 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000688-13.2016.8.18.0102

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Requerido: MARIA DA NUNCIACÃO DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: "... Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado na ação proposta, para o fim de tornar definitiva a liminar concedida, consolidando-se a posse e a propriedade plena em favor da parte suplicante, nos termos do que dispõe o art. 3º do DL 911/69. Outrossim, condeno a parte requerida no pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios de 15% sobre o valor atual da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. MARCOS PARENTE, 31 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

12.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000036-30.2015.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ANA PEREIRA NUNES MOREIRA, VANEDY CAVALCANTE MOUSINHO DOS SANTOS, MARIA DAS NEVES MOUSINHO DA SILVA, JOSELENE GONÇALVES GUIMARÃES, ULGO FREITAS DA CUNHA, VALDELIA TIMOTEO DE OLIVEIRA, ANTONIA MUNIZ DE FRANÇA, JAIDE DIAS CORREIA SANTOS, MARIA DOS REIS MENDES PEREIRA

Advogado(s): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10594)

Réu: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI

Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 80)

SENTENÇA: "... Dispositivo Destarte, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo o resolvendo assim o mérito desta demanda. pedido improcedente Custas e honorários pela parte autora, sendo estes arbitrados em 20% do valor atualizado da causa, sujeitos contudo à condição suspensiva em face da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, § 3º do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. MARCOS PARENTE, 31 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

12.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000153-89.2013.8.18.0102

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NIEDSON FERREIRA DE SOUSA, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 80/90)

SENTENÇA: Inteiro teor da sentença que adiante segue: " Trata-se de ação penal pública movida contra o autor do fato, denunciado em face do cometimento, em tese, do delito previsto no art. 21 da Lei n.º 3.688/41. Preenchidos os pressupostos legais, o Ministério Público propôs ao acusado a suspensão do processo por 02 (dois) anos, mediante o cumprimento de determinadas condições. À vista da proposta ministerial e aceitando esta, o acusado se prontificou a dar fiel cumprimento às condições enumeradas no termo de audiência de fl. 16 dos autos, sendo a

denúncia recebida em todos os seus termos e o feito suspenso pelo período convencionado pelas partes. Instado a manifestar-se, após o decurso do período de prova a que o réu se submeteu, não tendo este dado causa a revogação do benefício naquele lapso temporal, o Ministério Público requereu a extinção da punibilidade por entender satisfatoriamente cumpridas as condições estabelecida na audiência concessiva do benefício. À vista do regular cumprimento, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do requerido, com fulcro no § 5º, do art. 89, da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Ciência ao MP. Com as cautelas legais, arquivem-se os autos. MARCOS PARENTE, 11 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000178-94.2016.8.18.0103

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: J. B. DA S.

Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2394)

Réu: Z. A. F.

Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ZILMA ALVES FERREIRA.

12.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000180-35.2014.8.18.0103

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO AZEVEDO VAZ

Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2394)

Réu: BANCO CITICARD S/A

Advogado(s):

Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias

12.205. DESPACHO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001643-71.2013.8.18.0030

Classe: Procedimento Comum

Autor: LINDOLFO NUNES SANTOS

Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 2981)

Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PI 2209)

Intime-se o apelado para contra-arrazoar o recurso de fls. 103/112, no prazo de 15 (quinze) dias.

12.206. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000403-57.2007.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: BENEDITO MARTINS PEREIRA FILHO

Advogado(s): DR. OLÍMPIO RONALDO GOMES DOS SANTOS (OAB/PI 3825-B)

SENTENÇA: Intime para tomar ciência da sentença de fls. 47/48, destes autos: "Isto posto, nos termos do art. 107, inciso IV c/c 109, inciso IV, ambos do Código Penal Brasileiro, decreto a extinção da pretensão punitiva por parte do Estado e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelais legais."

12.207. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000288-12.2002.8.18.0030

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s):

Executado(a): JOAO FRANCISCO DE BARROS CASSIANO

Advogado(s): Dr. Antonio Amorim de Souza (OAB-DF 3459 e José Gonzaga Carneiro (OAb-PI 1.349/83)

SENTENÇA: Intime para manifestar sobre o relatório de vistoria e avaliação do imóvel de fls. 46/47, destes autos, no prazo de 10 (dez) dias.

12.208. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000926-54.2016.8.18.0030

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A AYMORÉ

Advogado(s):

Requerido: ANTONIO BASILIO DE SOUZA FILHO

Advogado(s): Dra.Silvia Aparecida Verreschi Costa Mota Santos (OAB/PI 11.496)

SENTENÇA: Intime para manifestar sobre a certidão de fls. 35v, destes autos, no prazo 10 (dez) dias.

12.209. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000254-46.2016.8.18.0030

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE

Advogado(s): SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3823)

Réu: ROBERTO CARLOS FREITAS DO NASCIMENTO, ALDENIRTA SILVA DA COSTA FREITAS

Advogado(s): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 6118)

DESPACHO: Intime para audiência de conciliação, designada para o dia 05 de outubro de 2016, às 09:00 horas, neste fórum.

12.210. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0001093-71.2016.8.18.0030

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOAB FERREIRA CARMO

Advogado(s): JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 6761)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Em lume ao exposto, ausentes os pressupostos de plausibilidade do direito invocado e da urgência na prestação jurisdicional, INDEFIRO o provimento de TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA vindicada pelo requerente. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar defesa no prazo de lei de 30 (trinta) dias. (art. 183 do CPC). Intime-se o douto representante do Ministério Público desta decisão. Cumpra-se. Oeiras, 10 de agosto de 2016. Maria do Socorro Rocha Cipriano - Juíza de Direito.

12.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000096-26.2015.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JOSE LUIS RODRIGUES

Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11547)

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR, (OAB/PI Nº 11547, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 16/08/2016, às 10h50min. Padre Marcos - PI, 11 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000105-22.2014.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Autor do fato: ISMAEL GETULIO DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ BENEDITO NETO, OAB/PI Nº 12.511

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado José Benedito Neto, OAB/PI sob nº 12.511, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 16/08/2016, às 10h20min. Padre Marcos - PI, 11 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000028-81.2012.8.18.0062

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PIAUÍ

Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 128982)

Réu: SIMPLICIO DA SILVA LEAL

Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados VANILSON VALENTIM DA SILVA, OAB/PI Nº 8657, David Pinheiro Benevides, OAB/PE Nº 28.756, e Raimundo Francisco Vieira, OAB/PI SOB Nº1.289/82, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência em continuação de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 16/08/2016, às 10h30min. Padre Marcos - PI, 11 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000269-16.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS FRANCISCO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTE CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 09h30min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000251-92.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: VALDIMIRO JOSÉ DE LIMA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO ITAÚ/ UNIBANCO S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 09h50min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000237-11.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: VALDIMIRO JOSÉ DE LIMA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO ITAU S/A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTE CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751-A), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 10h00min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000256-17.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ESTEVÃO ZACARIAS DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 10h20min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000272-68.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS FRANCISCO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 08h10min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000266-61.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ESTEVÃO ZACARIAS DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 10h30min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000279-60.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ESTEVÃO ZACARIAS DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAUI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 11h00min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000275-23.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS FRANCISCO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAUI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 08h30min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000278-75.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS FRANCISCO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - FINASA BMC - BANCO FINASA S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAUI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 08h40min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000276-08.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS FRANCISCO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAUI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 08h20min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000277-90.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS FRANCISCO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - FINASA BMC - BANCO FINASA S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAUI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 09h10min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000273-53.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS FRANCISCO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - FINASA BMC - BANCO FINASA S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚÍ Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 08h50min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000254-47.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ESTEVÃO ZACARIAS DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751-A)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚÍ Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 10h50min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000264-91.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ESTEVÃO ZACARIAS DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - FINASA BMC - BANCO FINASA S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚÍ Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 10h40min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000239-78.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONINA JOSEFA DA LUZ LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751-A)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚÍ Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 11h20min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000265-76.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS FRANCISCO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751-A)

Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚÍ Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 09h20min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000252-77.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: VALDIMIRO JOSÉ DE LIMA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO INTERMEDIUM

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 10h10min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000253-62.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: VALDIMIRO JOSÉ DE LIMA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO SEMEAR S/A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 09h40min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000243-18.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTONINA JOSEFA DA LUZ LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - FINASA BMC - BANCO FINASA S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 11h30min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000250-10.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSE GUMERCINDO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - FINASA BMC - BANCO FINASA S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 11h10min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000274-38.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS FRANCISCO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000242-33.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO FELIX LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 12h00min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000280-45.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS FRANCISCO LEAL

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Dra. LORENA CAVALCANTI CABRAL, (OAB/PIAÚI Nº 12751), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 08h00min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000267-46.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO BATISTA DA LUZ

Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 7864)

Réu: VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 7864), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, designada nos autos em epígrafe, para o dia 17/08/2016, às 11h40min. Padre Marcos - PI, 11 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000208-58.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA NIVEA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO ITAÚ BMG

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 09h40min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000217-20.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: EVA MARIA DE JESUS

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 04h40min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000229-34.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JACINTO CÍCERO DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO ITAÚ BMG

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 08h50min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000260-54.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10397)

Réu: BANCO BMG

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, e FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10397), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000207-73.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CONSTANCIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO NETA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO ITAÚ BMG

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 10h10min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000460-95.2015.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSEFA ANGELA DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO ITAÚ BMG

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 08h00min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000206-88.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CONSTANCIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO NETA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO PANAMERICANO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 09h40min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000234-56.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JACINTO CÍCERO DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000199-96.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: EVA MARIA DE JESUS

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO BRADESCOFIN

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 08h30min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000201-66.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA NIVEA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO BRADESCOFIN

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 09h50min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000202-51.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: CONSTANCIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO NETA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO BRADESCOFIN

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 10h00min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000198-14.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSEFA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO VOTORANTIN

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 08h10min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000225-94.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JACINTO CÍCERO DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 09h40min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 09h10min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000259-69.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10397)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA, (OAB/PIAÚI Nº 10397), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 09h50min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000200-81.2016.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSEFA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 9124)

Réu: BANCO BRADESCOFIN

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, (OAB/PI Nº 9.124, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 18/08/2016, às 08h20min. Padre Marcos - PI, 12 de agosto de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)

Processo nº 0000083-49.2016.8.18.0108

Classe: Embargos à Execução

Autor: ALB TRANSPORTES EIRELI

Advogado(s): MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAÚI Nº 13093)

Réu: FALMIR DE MOURA COELHO, FALDEMIR DE MOURA COELHO

Advogado(s): WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAÚI Nº 9945)

DESPACHO: ((Tendo em vista requerimento da parte embargada, nos termos do art. 334, do CPC, desigo o dia 04/10/2016, às 14:00 horas para audiência de conciliação. Intimem-se as partes, informando que devem comparar com poderes para transigir. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 09 de agosto de 2016. (as) Leon Eduardo Rodrigues Sousa)-Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paes Landim-PI. Eu, Irani Marques-Secretária substituta da Vara Única desta Comarca, digitei e conferi o presente aviso. Paes Landim-PI, 12 de agosto de 2016.)

12.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)

Processo nº 0000155-70.2015.8.18.0108

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ RIBAMAR DE LACERDA

Advogado(s): WILSON ARRAIS DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 13419)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DESPACHO: ([?]) Fixo como ponto controvertido a realização do contrato de mútuo com a parte requerida e o respectivo pagamento. Intimem-se as partes, para especificarem os meios de prova no prazo de 10 (dez) dias. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 08 de agosto de 2016. (as) Leon Eduardo Rodrigues Sousa)-Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paes Landim-PI. Eu, Irani Marques-Secretária substituta da Vara Única desta Comarca, digitei e conferi o presente aviso. Paes Landim-PI, 12 de agosto de 2016)

12.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000188-91.2014.8.18.0109

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: FELIX MARQUES PEREIRA

Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6187)

Réu: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI

Advogado(s):

DESPACHO:

R. hoje. INTIME-SE a parte apelada para apresentar suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, § 1º., Novo CPC). Após, remetam-se os autos à Turma Recursal em Teresina para fins de conhecimento e apreciação do recurso apresentado. Expedientes necessários. Parnaguá(Pi), 02 de junho 2016. As) Dr. Marcus Klingner Madeira de Vasconcelos ? Juiz de Direito.

12.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000190-61.2014.8.18.0109

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOÃO ASTÉRIO MASCARENHAS DA CUNHA

Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6187)

Réu: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI

Advogado(s):

DESPACHO:

R. hoje. INTIME-SE a parte apelada para apresentar suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, § 1º., Novo CPC). Após, remetam-se os autos à Turma Recursal em Teresina para fins de conhecimento e apreciação do recurso apresentado. Expedientes necessários. Parnaguá(Pi), 02 de junho 2016. As) Dr. Marcus Klingner Madeira de Vasconcelos ? Juiz de Direito.

12.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000129-40.2013.8.18.0109

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: QUÉCIA PUGAS DE SOUZA

Advogado(s):

Réu: O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI

Advogado(s):

DESPACHO:

R. hoje. INTIME-SE, a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação. Expedientes necessários. Parnaguá, 03 de junho de 2016.

12.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000387-16.2014.8.18.0109

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANAIR REIS DA GAMA

Advogado(s): LOURIVAN DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8124)

Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAÚI

Advogado(s):

DESPACHO:

R. hoje. INTIME-SE, a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação. Expedientes necessários. Parnaguá, 03 de junho de 2016.

12.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000035-24.2015.8.18.0109

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOVINA MARIA DE VARGAS SOARES

Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 6187)

Réu: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI

Advogado(s):

DESPACHO:

R. hoje. INTIME-SE, a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica à contestação. Expedientes necessários. Parnaguá, 03 de junho de 2016.

12.260. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000553-54.2015.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS

Advogado(s): LUIZ PAULO DE CARVALHO GONÇALVES FERRAZ(OAB/PIAÚI Nº 6867), CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO (OAB/PI Nº 10702)

DESPACHO: " Intime-se a defesa do acusado, via diário de justiça, para que apresente as razões de apelação no prazo legal"

12.261. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0003046-09.2012.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:**Advogado(s):****Indiciado:** CANDEIRA MENDES & CIA LTDA, BERNARDO DE CLARAVAL CANDEIRA MENDES**Advogado(s):** EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 6209)**DESPACHO:** Diante da impossibilidade de realização da audiência de Instrução, Debates e Julgamento, designada às fls. 229/V, em razão do certificado às fls. 230 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 31 de Agosto de 2016 às 09:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no Fórum Des. Salmon Lustosa, nesta cidade...**12.262. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001257-14.2008.8.18.0031**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):** MARIA DO ROSARIO PESSOA NASCIMENTO (OAB/CEARÁ Nº 10383)**Indiciado:** FRANCISCO JOSE BITTENCOURT**Advogado(s):** DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAÚI Nº 2543)**DESPACHO:** Designo o próximo dia 31 de Agosto às 09:45 horas para a realização da referida audiência...**12.263. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004000-84.2014.8.18.0031**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), JHILLIANY SOUSA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5489)**Requerido:** MARCIO ARAUJO MOURÃO**Advogado(s):** CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3958)**DESPACHO:** Designo audiência de conciliação para o dia 22/09/2016, às 09:30h, na sala de audiências desta Vara. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)**12.264. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004626-69.2015.8.18.0031**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Requerente:** JOSE DE ANCHIETA DE ASSIS**Advogado(s):** GEORGE CESAR PESSOA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10692) WILLAMS SARAIVA DE SOUSA OAB/PI 6413**Requerido:** ELIAS .**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO:** Em razão do teor da certidão de fls. 41-verso, intime-se a parte autora, por seu advogado, para informar novo endereço da parte requerida com a finalidade de que a mesma seja intimada da audiência designada.**12.265. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004626-69.2015.8.18.0031**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Requerente:** JOSE DE ANCHIETA DE ASSIS**Advogado(s):** GEORGE CESAR PESSOA ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10692) WILLAMS SARAIVA DE SOUSA OAB/PI 6413**Requerido:** ELIAS .**DESPACHO:** Redesigno audiência de justificação prévia para o dia 29/09/2016, às 11h, na sala de audiências desta Vara. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)**12.266. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003488-04.2014.8.18.0031**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Requerente:** ELIAS DE PAIVA ARAUJO**Advogado(s):** ANTÔNIO CALIXTO SILVA DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 6850)**Requerido:** ROBERTO BRODER, JANIERY PEREIRA BRODER**Advogado(s):** EDUARDO PORTO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 14151)**DESPACHO:** Redesigno audiência de justificação prévia para o dia 28/09/2016, às 09h, na sala de audiências desta Vara. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)**12.267. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001139-28.2014.8.18.0031**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** FRANCISCA EDUARDO DE SOUSA, BANCO DO BRASIL - AG DE PARNAÍBA**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 272)**DESPACHO:** Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/09/2016, às 10h, na sala de audiências desta Vara. As parte poderão apresentar rol de testemunhas, no prazo de até 10 dias, contados desta intimação, observando para tanto, o disposto nos artigos 450 e 455, do CPC. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)

12.268. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001748-74.2015.8.18.0031**Classe:** Atentado**Requerente:** ANTONIO CAJUBA DE BRITTO NETO**Advogado(s):** ANA SILVIA DA COSTA BRITTO(OAB/PIAÚI Nº 1924)**Requerido:** CLODOALDO LIMA DA COSTA**Advogado(s):** BRUNA DA SILVA BRIGONI(OAB/PIAÚI Nº 10701)**DESPACHO:** Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 27/09/2016, às 10h, na sala de audiências desta Vara. As parte poderão apresentar rol de testemunhas, no prazo de até 10 dias, contados desta intimação, observando para tanto, o disposto nos artigos 450 e 455, do CPC. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)**12.269. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004695-72.2013.8.18.0031**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Requerente:** KAROLINE MONTEIRO BARROS**Advogado(s):** CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3958)**Requerido:** CLODOALDO**Advogado(s):** BRUNA DA SILVA BRIGONI(OAB/PIAÚI Nº 10701)**DESPACHO:** Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 27/09/2016, às 10h, na sala de audiências desta Vara. As parte poderão apresentar rol de testemunhas, no prazo de até 10 dias, contados desta intimação, observando para tanto, o disposto nos artigos 450 e 455, do CPC. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)**12.270. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003013-48.2014.8.18.0031**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Requerente:** BERNARDO RODRIGUES PEREIRA**Advogado(s):** JEAN ESTEVAM CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8921)**Requerido:** FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MADALENA**Advogado(s):****DESPACHO:** Redesigno audiência de justificação prévia para o dia 27/09/2016, às 09h, na sala de audiências desta Vara. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)**12.271. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000681-11.2014.8.18.0031**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ALLANA CRISTINA AGUIRAR DA SILVA**Advogado(s):** LUIZ PAULO DE CARVALHO GONÇALVES FERRAZ(OAB/PIAÚI Nº 6867)**Réu:** SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PARNAIBA -SPMIP**Advogado(s):** SEBASTIÃO FORTUNATO ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5466)**DESPACHO:** Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 21/09/2016, às 09h, na sala de audiências desta Vara. As partes poderão apresentar rol de testemunhas, no prazo de até 10 dias, contados desta intimação, observando para tanto, o disposto nos artigos 450 e 455, do CPC. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)**12.272. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004781-43.2013.8.18.0031**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** JOSÉ CARLOS VILANOVA JÚNIOR**Advogado(s):** MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARÃES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4496)**Réu:** FACULDADE PIAUIENSE- FAP PARNAÍBA(SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA), FACULDADE MAURICIO DE NASSAU, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI - SESPI, CANADA VEICULOS LTDA**Advogado(s):** JIM BORRALHO BOAVISTA NETO(OAB/PIAÚI Nº 4304)**DESPACHO:** Redesigno audiência preliminar para o dia 22/09/2016, às 09h, na sala de audiências desta Vara. (Art. 334. § 3o A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado. Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.)**12.273. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001415-35.2009.8.18.0031**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Autor:** BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**Advogado(s):** MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A)**Réu:** NORMEL - NORDESTE METAIS LTDA**Advogado(s):****SENTENÇA:** Ante o exposto, com fulcro no Art. 267, III, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pelo requerente.**12.274. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA**

Processo nº 0001434-41.2009.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogado(s): MARIA DE JESUS R. MELLO (OAB/PIAUI Nº 4626)

Requerido: MARIA ALICE RODRIGUES MELLO

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Recolha a parte requerente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

PARNAÍBA, 12 de agosto de 2016

NATÁLIA MARIA ROCHA GOMES

Analista Judicial - Mat. 3855

12.275. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001227-95.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, JANIERY PEREIRA BRODER

Advogado(s): EDUARDO PORTO CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 14151)

Réu: ANTONIO JOSE RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado(s):

DESPACHO: Com estas considerações, INDEFIRO o pedido de tutela provisória contido na inicial. Designo audiência de conciliação para o dia 20/09/2016, às 10:30h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

12.276. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001242-64.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, ROBERTO BRODER, JANIERY PEREIRA BRODER

Advogado(s): EDUARDO PORTO CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 14151)

Réu: RAIMUNDO NONATO GOMES PEREIRA

Advogado(s):

DESPACHO: Com estas considerações, INDEFIRO o pedido de tutela provisória contido na inicial. Designo audiência de conciliação para o dia 20/09/2016, às 09:30h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

12.277. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001220-06.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, JANIERY PEREIRA BRODER

Advogado(s): EDUARDO PORTO CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 14151)

Réu: FABIO SOUZA DE MENEZES

DESPACHO: Com estas considerações, INDEFIRO o pedido de tutela provisória contido na inicial. Designo audiência de conciliação para o dia 20/09/2016, às 10h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

12.278. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001250-41.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS

Advogado(s): MARIA JAKELINE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 9255)

Réu: ITAU BMG

Advogado(s):

DESPACHO: Com estas considerações, DEFIRO a tutela provisória antecipada. (...)Designo audiência de conciliação para o dia 22/09/2016, às 10:30h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

12.279. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001657-47.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ASTERIO ALVES DE SOUSA

Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUI Nº 6640)

Réu: BRASILCRED SEGUROS

DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 22/09/2016, às 10h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

12.280. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002305-13.2005.8.18.0031

Classe: Embargos à Execução

Embargante: BERNARDO DEMERVAL SANTANA, ZILDA DE SOUSA SANTANA

Advogado(s):

Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 2182)

SENTENÇA: Diante do exposto, julgo improcedentes, em sua totalidade, os embargos opostos por Bernardo Demerval Santana e Zilda de Sousa

Santana contra o Banco do Nordeste do Brasil S/A. Custas processuais e honorários de advogado, que fixo em vinte por cento do valor da causa, pelos embargantes.

12.281. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000489-78.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: RUAN MATHEUS BORGES NASCIMENTO, ROSEMARY FONTENELE BORGES, CLAUDIOMAR DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s): IRANILDO DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 7592), IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAÚÍ Nº 6640)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ, MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI

DESPACHO DE FLS. 135: (...) Sendo assim, declaro a nulidade do referido ato de audiência e designo a realização de uma nova audiência para o dia 21.09.2016, às 10:00 hrs. Intimem-se. Em 29 de abril de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.282. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004612-85.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA GORETTE DIAS COSTA

Advogado(s): CATARINA DE FARIAS CASTRO (OAB/PIAÚÍ Nº 11823); JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO (OAB/PIAÚÍ Nº 8.663)

Réu: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA-PI - IPMP

DESPACHO DE FLS. 45/V: Recebido. Processo em ordem. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12.09.2016, às 10:00 horas. Intime-se. Em 28.04.2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.283. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002555-60.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: BERNARDO MARTINS LOPES

Advogado(s): DIEGO ATAIDE LINHARES SILVA (OAB/PIAÚÍ Nº 13494); CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA (OAB/PIAÚÍ Nº 7181); LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAÚJO (OAB/PIAÚÍ Nº 12.864)

Réu: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI

DESPACHO DE FLS. 67/V: Recebido. Nego nesta fase a tutela antecipada por não dispor de elementos justificantes à concessão do mencionado benefício. Designo audiência de conciliação para o dia 16.09.2016, às 10:00 horas. Intime-se. Em 30.05.2016. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.284. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002134-70.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: FABÍOLA SANTOS LINO

Advogado(s): DANTE PONTE DE BRITO (OAB/PIAÚÍ Nº 7203); JOÃO PAULO BARROS BEM (OAB/PIAÚÍ Nº 7478)

Réu: DAVID DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI

DESPACHO DE FLS. 80: Recebidos. Intime-se a parte autora para que apresente réplica no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Em 10 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.285. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001200-15.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO ALDO LIMA

Advogado(s): ANNAIZE ALLEDIA ATAETE VILAR ATAIDE (OAB/PIAÚÍ Nº 8906)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO DE FLS. 48: Recebidos. Intime-se a parte autora para que apresente réplica no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Em 10 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.286. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004486-69.2014.8.18.0031

Classe: Lei nº 12.153/09

Autor: KIARA PISSINATE DELUNARDO

Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO (OAB/PIAÚÍ Nº 3508)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO DE FLS. 134/V: Recebo o Recurso Inominado de fls. 128/134. Intime-se a parte adversa para que apresente contrarrazões, no prazo legal. Em 10/08/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.287. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000041-77.1992.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ALAIDE FELICIDADE DE SOUSA E OUTROS

Advogado(s): REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO (OAB/PIAÚI Nº 45/86-B)

Réu: ESTADO DO PIAUI

DESPACHO DE FLS. 585: Recebido. Manifeste-se a parte exequente sobre o cálculo de fls. 582/584, no prazo de 10 (dez) dias. Em 10 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.288. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002792-94.2016.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s): PEDRO IAGO DE ALMEIDA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 14373), PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 9170)

Réu: - ESTADO DO PIAUI

DESPACHO DE FLS. 43/V: Recebidos. Intime-se a parte autora para que apresente réplica no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Em 10 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.289. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001943-40.2007.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO NAZÁRIO DE AQUINO

Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 2707)

Requerido: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

DESPACHO DE FLS. 367/V: Recebido. Manifeste-se a parte autora sobre o cálculo de fls. 366, no prazo de 10 (dez) dias. Em 10 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.290. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002773-59.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADILIA ROZA BATISTA DA SILVA

Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO (OAB/PIAÚI Nº 3330/01)

Réu: ESTADO DO PIAUI

ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 44: (...) O Juiz aguardou o prazo de 15 minutos, sendo que não houve comparecimento de nenhuma das partes, embora tenham sido intimadas para o ato. Assim o juiz redesignou uma nova data para o dia 01 de setembro de 2016, às 10:00 horas, onde as partes deverão ser novamente intimadas. (...) Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba. Em 13/04/2016. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.291. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002773-59.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADILIA ROZA BATISTA DA SILVA

Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO (OAB/PIAÚI Nº 3330/01)

Réu: ESTADO DO PIAUI

DESPACHO DE FLS. 45/V: Recebido. Não acolho o entendimento final da petição de fls. 45, tendo em vista que para o caso concreto vejo a necessidade de realização de audiência designada. Aguardar o ato. Intime-se. Em 12/08/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 12 de agosto de 2016.

12.292. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002802-09.2014.8.18.0032

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ADÃO JOSÉ RODRIGUES, ADELAIDO FERREIRA DAMASCENO, ALZENIR MARIA DA LUZ, ANIZIA MARIA LUZ, ELIDIA ANGELA VIEIRA ALENCAR, HELENA AURORA DE SOUSA, JOSÉ HORÁCIO DE MOURA SANTOS, MARIA DO SOCORRO SOUSA DE CARVALHO, ANA QUEROBINA COELHO, WALTILIA NEIVA DE MOURA SANTOS, ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS, JOANA DE SOUSA ROCHA, FRANCISCO ANTÔNIO ARRAIS, FRANCISCO DE MOURA DANTAS, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, FRANCISCO EMÍDIO DE SOUSA, FRANCISCO JOÃO SOBREIRA, FRANCISCO JOSÉ DA LUZ, FRANCISCO RODRIGUES NETO

Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 7303-A)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre a impugnação e documentos

DESPACHO: (COPIE OU DIGITE O CONTEÚDO DO ATO A SER PUBLICADO)

12.293. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002171-94.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA

Advogado(s): ROSEGLISSE GONÇALVES NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4124)

Réu: MUNICÍPIO DE PICOS-PI

Advogado(s):

DESPACHO: Para comparecer acompanhada da parte, à audiência de conciliação, a ser realizada no dia 25/10/2016, tendo início às 10:00 horas e término às 10h30min.

12.294. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002134-67.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: CLODOALDO VALÉRIO DA SILVA

Advogado(s): ROSEGLISSE GONÇALVES NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4124)

Réu: MUNICÍPIO DE PICOS-PI

Advogado(s):

DESPACHO: Para comparecer acompanhada da parte, à audiência de conciliação, a ser realizada no dia 25/10/2016, tendo início às 10:00 horas e término às 10h30min.

12.295. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002323-79.2015.8.18.0032

Classe: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCA VANISCLEUDES SANTOS OLIVEIRA

Advogado(s): EDUARDO MARTINS DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 11090)

Usucapido: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte, à audiência de conciliação, a ser realizada no dia 25/10/2016, as 11:00 horas, nas dependências do fórum local.

12.296. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003356-41.2014.8.18.0032

Classe: Procedimento Ordinário

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347), HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4202), JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAÚI Nº 5684)

Executado(a): FRANCISCO AGENOR DE SOUSA

Advogado(s): GEIZIANE DE MOURA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 10307)

DESPACHO: DESIGNO audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 25/10/2016, às 09:00, na sala de audiência da 2ª Vara de Picos, do que deverão ser intimadas as partes, através de seus advogados, através do DIÁRIO DA JUSTIÇA. As partes deverão depositar o rol de testemunhas, ... (NCPC, art. 450 e § 4º do art. 455 do NCPC)

12.297. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000352-59.2015.8.18.0032

Classe: Usucapião

Usucapiente: VALDEMAR RODRIGUES SOBRINHO, SANCHIA AURELINA DO ESPÍRITO SANTOS

Advogado(s): EVARISTO DE BARROS ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 1932)

Usucapido: SEBASTEÃO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, HOLORINDA MARIA DA CONCEIÇÃO, ESEQUIEL FLORÊNCIA DE OLIVEIRA, ABRAÃO FLORÊNCIA DE OLIVEIRA, LETÍCIA TERESA ROCHA DE OLIVEIRA, PERCILIANA ANTONIA DO ESPÍRITO SANTOS, MARIA AURELINA DOS SANTOS, FRANCISCO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, TERESA MARIA DE OLIVEIRA, OLEGARIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, CAMILA ANA DE MOURA, PAULINA MARIA DOS SANTOS, ERASMO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, ANTONIO SEBASTIÃO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte à audiência de conciliação, a ser realizada no dia 28/09/2016, às 11h10min., nas dependências do fórum local.

12.298. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002140-11.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUCELIA RODRIGUES DE SOUSA ARAUJO

Advogado(s): EDINARDO PINHEIRO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12358), MARCELO DE ARAUJO BORGES(OAB/PIAÚI Nº 6949)

Réu: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

DESPACHO: "... ADVIRTO que o representante legal da menor deverá comprovar nestes autos, mediante nota fiscal, a aquisição nos autos, dos medicamentos listados às fls. 22. Intime-se a representante legal da autora para fornecer conta na qual será depositado valor determinado nos autos, independentemente da expedição de alvará a cada depósito. ..."

12.299. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001606-33.2016.8.18.0032

Classe: Ação Rescisória

Autor: FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAÚI Nº 10662)

Réu: JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME

Advogado(s):

DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte à audiência de Conciliação, a ser realizada no dia 25/10/2016, tendo início às 11h30min. e término às 11h50min., nas dependências deste Juízo.

12.300. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001597-71.2016.8.18.0032

Classe: Ação Rescisória

Autor: MACIEL DOS SANTOS E SILVA

Advogado(s): FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAÚI Nº 10662)

Réu: JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME

Advogado(s):

DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte à audiência de Conciliação, a ser realizada no dia 25/10/2016, tendo início às 11h30min. e término às 11h50min., nas dependências deste Juízo.

12.301. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002295-77.2016.8.18.0032

Classe: Interdição

Interditante: E. F. S.

Advogado(s): RODRIGO DE LIMA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 10474), FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ(OAB/PIAÚI Nº 11409)

Interditando: J. A. S.

Advogado(s):

DECISÃO: Intimar os advogados RODRIGO DE LIMA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 10474), FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ(OAB/PIAÚI Nº 11409) do despacho de fls. 23/24, para emendar a inicial. Picos, 12 de agosto de 2016.

12.302. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002253-28.2016.8.18.0032

Classe: Interdição

Interditante: M. A. P. S.

Advogado(s): BRUNO SILVA PIO(OAB/TOCANTINS Nº 5949)

Interditando: F. P. S. B.

Advogado(s):

DECISÃO: Intimar o advogado BRUNO SILVA PIO(OAB/TOCANTINS Nº 5949) do despacho de fls. 15/16, para emendar a inicial. Picos, 12 de agosto de 2016.

12.303. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002391-92.2016.8.18.0032

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: M. G. M. O.

Advogado(s): RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 13376)

Réu: J. G. S. F.

Advogado(s):

DECISÃO: Intimar o advogado RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 13376) do despacho de fls. 18, para emendar a inicial. Picos, 12 de agosto de 2016.

12.304. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001679-10.2013.8.18.0032

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS/PI

Advogado(s):

Executado(a): VALDIRENE DO NASCIMENTO RIBEIRO

Advogado(s): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 5227), JANDES BATISTA CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 5284)

SENTENÇA: Intimar os advogados MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 5227), JANDES BATISTA CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 5284) da sentença às fls. 81/82 que declarou cumprida integralmente a pena imposta e extinta a punibilidade.

12.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO e PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de PIMENTEIRAS)

Processo nº 0000147-24.2014.8.18.0110

Classe: Procedimento Comum

Autor: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5783)

Réu: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS - PIAUI

Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA REIS(OAB/PIAÚI Nº 6662), LEONEL LUZ LEÃO(OAB/PIAÚI Nº 6456), GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8497), JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 9076)

SENTENÇA: Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a presente ação, para condenar o município requerido ao pagamento do adicional de insalubridade no patamar de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o salário piso ou salário base da categoria, devendo ser pago, retroativamente a partir da citação do município demandado, com o acréscimo de juros (de 1% ao mês) e correção monetária. Ressalto que o adicional acima arbitrado (40%) deverá incidir sobre verbas salariais como: descanso semanal remunerado, 13º salário, férias e respectivo terço constitucional. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento de honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 85, §§ 2º e 3º, I do novo CPC. por fim, destaco que os valores retroativos (a partir da citação) deverão ser apurados por ocasião da execução de sentença, porém, a implantação do adicional deverá ocorrer tão logo o município seja intimado da presente sentença, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada odontólogo, tendo em vista a concessão de tutela antecipada acima referida. P.R.I. PIMENTEIRAS, 8 de agosto de 2016-a) JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras.

12.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000371-26.2016.8.18.0066

Classe: Adoção

Adotante: R. L. DE B., L. S. B. L.

Advogado(s): SANDRA MARIA DA ROCHA SILVA(OAB/PIAUI Nº 157-B)

Adotado: G. V., M. DA C. V.

Advogado(s):

DECISÃO de fls. 46/47, cuja parte final segue transcrita: "(...)Diante do exposto, nos termos do art. 147, incisos I e II, do ECA c/c § 1º do art. 64 do CPC/2015, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO para processar e julgar o presente feito, determinando a baixa na distribuição e remessa à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ceilândia- DF ou congêneres.(...)".

12.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000274-65.2012.8.18.0066

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUI Nº 7.847-A)

Executado(a): ANTONIO SANTOS DE SÁ

Advogado(s):

DESPACHO: "Considerando a nova sistemática trazida à baila pela Medida Provisória nº 707, de 30 de dezembro de 2015, que altera a Lei 12.844, art. 8º, no que se refere à liquidação das operações de crédito rural contratadas até 31 de dezembro de 2006, INDEFIRO o pedido do exequente de prosseguimento do feito e citação do executado por edital. Ato contínuo, determino a suspensão do feito até 31 de dezembro de 2016, retroativamente a 30 de dezembro de 2015. Decorrido o interregno da suspensão, certifique-se nos autos, e intime-se o exequente para o que entender de direito. Cumpra-se."

12.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000169-43.2016.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum

Autor: IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA

Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2394)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 06.09.2016, às 12:45, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. a) O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por Ficam as partes científicas que : petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC). DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E , devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, COMO MANDADO servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do NCPC. PORTO, 11 de agosto de 2016 DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

12.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000524-24.2014.8.18.0068

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PORTO PI

Advogado(s):

Réu: JOSE DUARTE RAMOS DA SILVA

Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2040)

ATO ORDINATÓRIO: Certifico que, cumprindo despacho da MM Juíza de Direito, designei audiência de instrução e julgamento para o dia 05.09.2016, às 10:30 horas.

12.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000096-08.2015.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANA PAULA DE SOUSA CASTRO

Advogado(s):

Réu: ELIESIO BRAGA SALES

Advogado(s): ELPHER SOARES LIMA(OAB/PIAUI Nº 7447)

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) De ordem da MM Juíza de Direito, intimo o Procurador da parte Ré para, no prazo de 15 dias, para manifeste-se sobre documentos 38/42. PORTO, 11 de agosto de 2016 ANNE KAROLINE MACHADO PASSOS Assessora de Gabinete - Matrícula nº 27541.

12.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000376-47.2013.8.18.0068

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: De ordem da MM Juíza de Direito ,INTIMO por ato ordinatório o Srs Advogados: JOSÉ LUIZ PIRES DE CARVALHO FORTES CASTELO BRANCO OAB/PI nº 2547/93 e LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO OAB/PI nº2926/97 da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05/09/2016 às 13:45 hs na sala de audiência do Forum Local .E para constar, Eu, GEÓRGIA RODRIGUES BARROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 12 de agosto de 2016.

12.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000461-25.2016.8.18.0069

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA DE REGENERAÇÃO

Advogado(s):

Réu: GONÇALO DA SILVA CRUZ

Advogado(s): MANOEL MUNIZ NETO(OAB/PIAUI Nº 12149), TÁCIA HELENA NUNES CAVALCANTE(OAB/PIAUI Nº 5454), SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 5446)

DECISÃO: Assim, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória, e DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA do autuado GONÇALO DA SILVA CRUZ, já qualificado, nos termos do artigo 312 e 313, inciso III do CPP. EXPEÇA-SE o respectivo MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA. CADASTRE-SE no sistema ThemisWeb. COMUNIQUE-SE a SEJUS/DUAP. l e Cumpra-se.

12.313. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000338-32.2013.8.18.0069

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DOS SANTOS DA SILVA

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4557)

Réu: BANCO BMC S/A

Advogado(s):

Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 330, IV c/c 321 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

12.314. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000321-93.2013.8.18.0069

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS MERCES SANTOS

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4557)

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s):

Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito, nos termos dos artigos 330, IV c/c 321 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

12.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000473-73.2015.8.18.0069

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): MARCO ANDRÉ VÁZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 6447)

Requerido: GONÇALO JOSÉ DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, V do CPC, reconhecendo ex officio a existência da coisa julgada, pela existência anterior de processo com mesmas partes, causa de pedir e pedido. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgada, archive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração-PI, 08 de dezembro de 2015. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito titular

12.316. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000559-10.2016.8.18.0069

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: RAFAEL DA SILVA MARTINS

Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUI Nº 4468)

Requerido: DELEGACIA DE POLÍCIA DE REGENERAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos etc. VISTA ao MP. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 11 de agosto de 2016.

12.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000275-36.2015.8.18.0069

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 4557)

Réu: BANCO DAYCOVAL S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: "...Isto posto, diante da inércia da parte autora, INDEFIRO a PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução mérito,

nos termos dos artigos 283, 284 c/c 295, VI do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal (art. 55, Lei n. 9.099/95). Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 28 de outubro de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000093-16.2016.8.18.0069

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROGERIO FELICIANO DE ANDARDE, HERBERT TEIXEIRA ALVES E SILVA

Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)

ATO ORDINATÓRIO: Para que apresente defesa escrita, na forma do artigo 396-A do CPP, em favor do réu ROGÉRIO FELICIANO DE ANDRADE, sob pena de aplicação da penalidade disciplinada no artigo 265 do CPP.)

12.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000003-28.2004.8.18.0069

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): FLÁVIA JANE FALCÃO BASTOS(OAB/MARANHÃO Nº 7056)

Executado(a): RAIMUNDA VIANA DA SILVA MOTA

Advogado(s):

SENTENÇA: "R. h. Junte-se. VISTOS, ETC. O Banco do Nordeste do Brasil S/A requer a desistência da presente ação de execução. Assim, homologo o vertente pedido de desistência para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Defiro os pedidos constantes dos itens 1 a 5. Custas, se houver, pela executada. P. R. I. Em, 06/05/2008 José Elmar de Melo Carvalho Juiz de Direito.

12.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000054-53.2015.8.18.0069

Classe: Embargos à Execução

Autor: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)

Réu: MARCELINA MARIA DA SILVA

Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)

DESPACHO: "VISTOS EM CORREIÇÃO. RECEBO os embargos e SUSPENDO a execução. INTIME-SE o recorrido para, no prazo legal, impugnar os embargos. REGENERAÇÃO, 16 de março de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000119-63.2006.8.18.0069

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: DOLORES MARIA LIRA FERREIRA

Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2803)

Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)

DECISÃO: "...Diante desta decisão, proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Reclamação, os autos aqui foram recebidos pelo MM. Juiz de Direito que me antecedeu que, por sua vez, designou nova instrução, não percebendo que o processo inclusive já havia sido sentenciado aqui nesta Comarca antes mesmo de sua remessa à Justiça do Trabalho. Como se pode notar, os atos instrutórios, agora sob o pálio da Justiça Comum, são nulos porque o processo já está sentenciado por Juiz de Direito, inclusive com embargos de declaração já julgados pelo mesmo magistrado. Observe-se, ainda, que o Município interpôs Recurso Ordinário que ainda pende de apreciação. Quanto ao RO, é de se anotar que o Eg. T J-PI, nos autos do julgamento da Apelação Cível/Reexame Necessário n. 2008.0001. Q04200-J5, de relatoria do Dês. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, conheceu de idêntico recurso como Apelação, em razão do princípio da fungibilidade. Assim, em prol do contraditório e da ampla defesa., é que CONHEÇO o Recurso Ordinário como APELAÇÃO. INTIME-SE o RECORRIDO para que responda o recurso, no prazo legal. DECORRIDO o PRAZO, com ou sem manifestação, REMETAM-SE os autos ao Eg. TJ-PI- 1 e Cumpra-se. Regendracão-5 de novembro de 2015. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito titular

12.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000635-39.2013.8.18.0069

Classe: Embargos à Execução

Autor: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)

Réu: SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA

Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)

DESPACHO: "Vistos etc. INTIME-SE o exequente, ora embargado, para que responda aos embargos, no prazo legal. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 24 de agosto de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000519-33.2013.8.18.0069

Classe: Procedimento Comum

Autor: PEDRO RODRIGUES MOTA FILHO, OSVALDO PIAULINO MOTA, MARIA ALICE PIAULINO MOTA DE ALENCAR, EVALDO PIAULINO

MOTA, JOAQUIM RODRIGUES PIAULINO MOTA, PATRYCYA MOTA DUARTE BARBOSA, PRYCYLA MOTA DUARTE BARBOSA, JÉSSYCA MOTA DUARTE BARBOSA

Advogado(s): IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 6590)

Réu: MARIA LAUDECI COIMBRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Conforme despacho de fls. 68, fica os autores notificados para apresentarem em juízo os seus formais de partilha devidamente registrados. Teor do despacho: "Vistos etc. Intime-se, conforme parecer ministerial de folha 66. Prazo: 10 dias. REGENERAÇÃO, 24 de agosto de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000316-71.2013.8.18.0069

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO FRANCISCO XAVIER

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4557)

Réu: BANCO BMC S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DECISÃO: DISPOSITIVO: "...Assim, conheço da referida peça por ser tempestiva, mas REJEITO os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ante a ausência de omissão, obscuridade ou contradição. I. e Cumpra-se. Regeneração, 06 de junho de 2016. Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito".

12.325. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAÚI

Processo nº 0000019-24.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: DAVI DE SOUSA LIMA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526)

Réu: ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos contidos na inicial, condenando o requerido ao pagamento das parcelas vencidas do abono de permanência entre 01.08.2008 até 22.09.2011, com seus reflexos nas parcelas dos 13º salários que tenham havido incidência de contribuição previdenciária no referido período, nos termos acima especificados, corrigidos monetariamente, desde a data em que cada parcela deveria ter sido paga, com incidência de juros de mora, a partir da citação, observando-se que fica mantida a aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR) até o dia 25 de março de 2015, e, após tal data, os débitos deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Condene ainda o requerido em eventuais custas processuais e honorários advocatícios do requerente, os quais fixo no percentual mínimo (10% do valor da condenação), respeitada a escala do artigo 85, §3º, do Código de Processo Civil. Análise o processo com resolução de mérito (art. 487, I, CPC). Deixo de determinar a remessa de ofício dos autos ao TJPI, em conformidade com o disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC, em razão de o valor da condenação ser inferior a 500 (quinhentos) salários-mínimos.P.R.I.

12.326. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAÚI

Processo nº 0000183-28.2012.8.18.0113

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS DORES DA SILVA GUIMARÃES

Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5500)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - APS DE OEIRAS

Advogado(s):

Considerando que o exequente às fls. 127 concordou com os valores da execução apresentados pelo executado às fls. 120-123, homologo os cálculos, homologo-os. Ciências as partes. Após, expeçam-se RPVs para pagamento em favor dos beneficiário (exequente e seu patrono, observado a planilha de fls. 122). Com os depósitos dos valores dos RPVs, expeçam-se alvarás para levantamento, caso necessário. Após, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

12.327. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAÚI

Processo nº 0000343-87.2011.8.18.0113

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

Executado(a): ANTONIO MIGUEL DE MOURA

Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 11846)

O executado em manifestação às fls. 106 apresentou concordância quanto ao levantamento pelo exequente dos valores penhora via Bacenjud (fls. 92-93). Assim, expeça-se alvará de levantamento em favor do exequente, devendo estes ser intimado para em 15 dias apresentar pessoa devidamente autorizada para receber os alvarás em secretaria ou indicar a conta bancária para transferência. Quanto ao pedido do exequente de fls. 103 de expedição de ofício ao cartório de registro de imóvel, indefiro-o, uma vez que a diligência cabe ao exequente, só havendo intervenção judicial caso comprovada a recusa injustificada pelo cartório em prestar as informações. Intime-se o exequente para em 15 manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.

12.328. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAÚI

Processo nº 0000103-93.2014.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 852611)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A -(BANCO FINASA BMC S/A)

Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A)

O valor da condenação devida a parte e seu patrono foi garantido por meio de depósito de pagamento de fls. 166, tendo o requerido às fls. 167 postulado que o valor fosse levantado em favor dos beneficiários para quitação da dívida. Assim sendo, expeça-se alvarás em favor dos beneficiários, conforme sentença de fls. 78-81, sendo R\$ 2.000,00 em favor do patrono do requerente e R\$ 18.615,90 e seus acréscimos em favor do exequente, intimado-os para em 20 dias comparecerem em secretaria pra recebê-los. Intime-se o requerido por meio de seu patrono para em

10 dias recolher o valor das custas finais do processo (Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados e Preparo dos autos - Acima de 50(cinquenta) folhas), no valor de R\$ 114,35, cuja guia de recolhimento está inserida nestes autos no sistema Themis Web, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado. Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

12.329. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000258-28.2016.8.18.0113

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)

Requerido: JOAQUIM DE ASSIS PACHECO JUNIOR

Advogado(s):

Às fls. 51 o requerente informou que realizou acordo extrajudicial com o requerido sobre o objeto desse litígio, tendo este pago o valor das parcelas em atraso de 10.02.2016 até 10.06.2016, requerendo a extinção do feito. Considerando o acordo das partes, analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, III, b, CPC). Sem custas remanescentes e sem honorários (art. 90, § 3º do CPC). Não foram realizadas comunicações ao Dentran e SERASA por ordem desse juízo, razão pela qual não cabe comunicações para levantamento de restrições. Aquelas que por ventura tenham sido feitas pelo requerente, deverão por elas serem excluídas. P.R.I. Após, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

12.330. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000111-02.2016.8.18.0113

Classe: Ação Civil Pública

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, E. S. MOURA, VALDEJANE MARIA DOS SANTOS

Advogado(s):

Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAQUETÁ, MUNICÍPIO DE PAQUETÁ/PI

Advogado(s): FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10782), JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3236)

Diante do exposto rejeito as preliminares levantadas e no mérito JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONSTANTES NA INICIAL, com fulcro nos arts. 196 e 198 da Constituição Federal e na Lei n.º 8.080/90, para condenar os requeridos Município de Paquetá do Piauí, Secretária Municipal de Saúde de Paquetá, Prefeito do Município de Paquetá do Piauí, para que disponibilize ao requerente, 12 (doze) latas mensais de leite sem lactose (SUPRASOY sem lactose), que pode ser substituído por NINHO sem lactose e 06 (seis) quilos de cereal pré cozido (VITALON sem lactose), bem como transporte adequado 02 (duas) vezes por semana à cidade de Picos, a fim de que possa a menor realizar sessões de fisioterapia, sob pena de multa semanal de R\$ 1.000,00, ao ente público, além de outras sanções legais e adoção de outras medidas coercitiva, inclusive multa pessoal ao gestor municipal em caso de descumprimento injustificado da medida. Confirmando a tutela provisória deferida às fls. 25-28. Sem custas, em razão de que não foram elas antecipadas. Sem honorários no presente caso, já que a parte autora esta representada pelo Ministério Público do Estado do Piauí. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Resolvo o processo com resolução de mérito (art. 487, I CPC). P. R. I.

12.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000261-71.2016.8.18.0116

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCA DE SOUSA LIMA LOPES

Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)

Réu: TIM CELULAR S/A

Advogado(s):

DESPACHO:

Diante da devolução da correspondência de citação do requerido de fl. 25, cancelo a audiência anteriormente designada. Nisso, intime-se a parte autora, através de seu Advogado, via DJ-e, para, no prazo de 15 dias, informar o novo endereço do requerido. Após, sejam os autos conclusos para designação de nova data.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de agosto de 2016

FILIFE BACELAR AGUIAR CARVALHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000262-56.2016.8.18.0116

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCA DE SOUSA LIMA LOPES

Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)

Réu: TIM CELULAR S/A

Advogado(s):

DESPACHO:

Diante da devolução da correspondência de citação do requerido de fl. 25, cancelo a audiência anteriormente designada. Nisso, intime-se a parte autora, através de seu Advogado, via DJ-e, para, no prazo de 15 dias, informar o novo endereço do requerido. Após, sejam os autos conclusos para designação de nova data.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de agosto de 2016

FILIFE BACELAR AGUIAR CARVALHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000181-78.2014.8.18.0116

Classe: Procedimento Comum

Autor: JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)

Réu: BANCO BONSUCESSO S/A

Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)

DESPACHO:

Intimem-se as partes, através de seus respectivos Advogados, via DJ-e, para, no prazo sucessivo de 15 dias, apresentarem os memoriais.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de agosto de 2016

FILIFE BACELAR AGUIAR CARVALHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000366-53.2013.8.18.0116

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)

Réu: BV FINANCEIRA

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)

SENTENÇA:

Trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT proposta por LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA em face da BV FINANCEIRA S/A, já qualificados nos autos.

Com a inicial, vieram os documentos de fls. 02/28.

O despacho de fl. 32 deferiu os benefícios da justiça gratuita em favor do autor e designou audiência de conciliação.

Às fls. 50/117, a parte requerida apresentou contestação.

Às fls. 138/142, este Magistrado julgou parcialmente procedente os pedidos.

Nas fls. 144/156 consta recurso de apelação proposto pela parte requerida.

Às fls. 162/164, as partes formularam acordo requerendo a sua homologação.

É o relatório. Decido.

A transação entre as partes é o meio mais legítimo de solução de um litígio, na medida em que elas mesmas elaboram as cláusulas, gerando uma pacificação social mais efetiva. Nisso, cabe tão somente ao Judiciário promover esta prática, verificando apenas as formalidades exigidas e eventuais vícios essenciais provocados por uma das partes. No caso em comento, o acordo atende regularmente aos interesses das partes.

Assim, homologo o acordo celebrado entre as partes nos termos em que foi pactuado na referida audiência, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos, ao passo em que, julgo extinto o presente processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, III, b do CPC/2015.

Sem custas.

Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

Cumpra-se.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de agosto de 2016

FILIFE BACELAR AGUIAR CARVALHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.335. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000174-86.2014.8.18.0116

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA PIRES DE SOUSA LIMA SILVA

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)

Réu: BANCO BONSUCESSO S/A

Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)

DESPACHO:

Intimem-se as partes, através de seus respectivos Advogados, via DJ-e, para, no prazo sucessivo de 15 dias, apresentarem os memoriais.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de agosto de 2016

FILIFE BACELAR AGUIAR CARVALHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000260-57.2014.8.18.0116

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 9387)

Réu: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A-BANRISUL

Advogado(s): CAROLINA RIBEIRO LOPES KUCERA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 75065)

DESPACHO:

Compulsando os autos, verifico que a execução de sentença não está acompanhada da tabela de atualização do crédito. Nisso, determino a intimação do autor, através de seu Advogado, via DJ-e, para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos do art. 524 do CPC/2015.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de agosto de 2016

FILIFE BACELAR AGUIAR CARVALHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000239-97.2009.8.18.0135

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DA ASSUNÇÃO OLIVEIRA, PEDRO TAVARES DE OLIVEIRA, VALDEMAR TAVARES DE OLIVEIRA, JESUS TAVARES DE OLIVEIRA

Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5315), LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 32622)

Inventariado: CATARINA COELHO OLIVEIRA, JORGE TAVARES DE SA

Advogado(s):

DESPACHO: Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 29/11/2016, às 08:00 horas.

12.338. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000766-73.2014.8.18.0135

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: PRECILIA MENDES DA COSTA

Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime a parte autora do retorno dos autos, a fim de requerer o que entender de direito.

SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 12 de agosto de 2016

ANA NEUMA SILVA BARROSO

Secretário(a) - 413668-3

12.339. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000366-57.2014.8.18.0071

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO SOARES DE SOUSA

Advogado(s): ALAN ARAÚJO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 10875), LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4824)

Réu: BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

SENTENÇA: Fica intimada parte ré através de seu advogado, a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 2.410,46 (dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar comprovante em juízo.

12.340. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000373-15.2015.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ROSALINA SOARES FERREIRA

Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 6534)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

SENTENÇA: Fica intimada parte ré através de seu advogado, a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 1.384,57 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar comprovante em juízo.

12.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000052-77.2015.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS LEITE SABÓIA

Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8125)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

SENTENÇA: Fica intimada parte ré através de seu advogado, a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 1.379,37 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar comprovante em juízo.

12.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000300-43.2015.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO DESTERRO LIMA

Advogado(s): LENIARIA ALVES DE ABREU(OAB/PIAÚI Nº 12284)

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

SENTENÇA: Fica intimada parte ré através de seu advogado, a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 1.182,85 (um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar comprovante em juízo.

12.343. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

REPUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000018-05.2015.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS LEITE SABÓIA

Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8125)

Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

SENTENÇA: "...Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, julgando o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais e honorários advocatícios, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 24 de julho de 2015.

Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito."

12.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAÚI)

Processo nº 0000050-70.2016.8.18.0072

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: MARIA DAS DORES AVES DA SILVA

Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAÚI Nº 7505)

DESPACHO: "...proceda a secretaria a intimação da parte autora, para que informe no prazo de 05 dias se recebeu os valores auferidos..."

12.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAÚI)

Processo nº 0000094-07.2007.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAÚI-PI

Advogado(s): DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8754)

Réu: JESSÉ GOMES CARDOSO

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o município, para informar no prazo de 05 dias, se ainda há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 11 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAÚI)

Processo nº 0000101-28.2009.8.18.0072

Classe: Inventário

Inventariante: ANÁLIA PIRES DE OLIVEIRA

Advogado(s): EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2353)

Inventariado: CÍCERO VALENTINS DO NASCIMENTO

Advogado(s):

DESPACHO: após intimada a requerente nomeada inventariante para prestar compromisso no prazo de 5 dias. Fica aberto o prazo de 20 dias para que preste as primeiras declarações. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 11 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAÚI)

Processo nº 0000035-63.2000.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum

Autor: B.M. COSNTRUÇÕES LTDA.

Advogado(s): JORGEVÂNIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 298-B)

Réu: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AGRUCOLÂNDIA - PI

Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 246293)

DESPACHO: concedido vista dos autos ao advogado da parte ré, WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR, para manifestação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 11 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.

12.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAÚI)

Processo nº 0000020-21.2005.8.18.0072

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: ANTONIO MACHADO DE ARAÚJO DA SILVA

Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 246293)

Requerido: TINA PEFREIRA DOS SANTOS SILVA

SENTENÇA: "... Decreto a extinção do feito, nos termos do art. 267, II e III, do CPC. Arque-se, após baixa na distribuição. PRI".

12.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000790-62.2015.8.18.0072**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**Retificante:** ANTÔNIO ALVES VIEIRA**Advogado(s):** AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265-B)**Réu:****Advogado(s):****SENTENÇA:**

Vistos.

ANTÔNIO ALVES VIEIRA, por Defensor Público, ingressou em juízo com pedido de retificação, aduzindo, em suma: que por ocasião as lavratura do seu assento civil de casamento se fez constar erroneamente a data de seu nascimento como sendo 16/09/1957, quando o correto é 16/08/1956, como constam dos documentos civis do mesmo.

Pugna pela correção e pela lavratura de nova certidão com os dados corretos.

Juntou aos autos documentos de fls. 05/07.

Instado a se manifestar, o MP opinou pelo não interesse em atuar no presente feito, fls. 13.

Realizada audiência de instrução às fls. 26.

Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir.

Merece abrigo o requerido na inicial, uma vez que a documentação de fl. 06 comprova a veracidade dos fatos alegados na inicial, tornando-se, assim, despicienda maior instrução do feito.

Ante o acima exposto e com suporte no art. 109, §4º da Lei 6.015/73, julgo procedente o pedido inicial, para que se retifique o registro de casamento de ANTÔNIO ALVES VIEIRA, fazendo-se constar como data de seu nascimento o dia 16.08.1956, por conseguinte, declaro a extinção do presente feito com resolução de mérito nos termos do art. 487, I, do CPC.

Expeça-se mandado de averbação dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, devendo-se expedir nova certidão, com os dados corretos e independentemente do pagamento de emolumentos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

São Pedro do Piauí, 11 de agosto de 2016.

12.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000084-60.2007.8.18.0072**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUSA LIMA E SILVA**Advogado(s):** DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 345001), DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450)**Réu:** LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA**Advogado(s):** JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917)**SENTENÇA:** "...Ante o exposto, com fulcro no art. 269, III, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, poia resolvida a lide. Sem honorários. Não dispondo o acordo sobre as custas finais, que sejam pagas *pro rata*..."**12.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000620-95.2012.8.18.0072**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ANTONIO EDIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**Advogado(s):** PÉRICLES RODRIGUES SABÓIA(OAB/PIAUÍ Nº 238-A)**Réu:** SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT**SENTENÇA:** "...Ante o exposto, INDEFIRO A PATIÇÃO INICIAL e, por conseguinte, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 321, parágrafo único do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios..."**12.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000129-93.2009.8.18.0072**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** NAPOLEÃO CORTEZ FILHO**Advogado(s):** MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS (OAB/PI Nº 3839)**Réu:** OSMAEL TEIXEIRA DA SILVA, LINDON JONSO OLIVEIRA ALENCAR, FRANCISCO LINDON JONSO OLIVEIRA ALENCAR SEGUNDO, WENDERSON LUCAS SOARES DE ALENCAR, IDEJOÃO ALVES DE LIMA**Advogado(s):** ALEXANDRINA DANUBIA MACHADO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5811), ANTONIO SOBRAL VELOSO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4992)**SENTENÇA:** "...O MM. Juiz acatando o pedido do autor, através de sua advogada, determina o arquivamento dos autos, bem como baixa na distribuição..."**12.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000036-09.2004.8.18.0072**Classe:** Monitória**Autor:** BANCO DO BRASIL S.A.**Advogado(s):** GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)**Réu:** JOÃO CLARO DE SOUSA NETO**Advogado(s):** PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 841)**DESPACHO:** Intimem-se as partes, por seu procuradores para informarem nos autos, no prazo de 05 dias, se desejam a produção de outras provas, indicando-as, ou o julgamento do feito no estagio em que se encontra. "...". Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Pedro Piauí, aos 12 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Analista, por determinação da portaria - CEAS - Corregedoria, digitei.**12.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000278-16.2014.8.18.0072

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA RAIMUNDA ALMEIDA LIRA COSTA

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)

Réu: BANCO BOMSUCCESSO S.A

SENTENÇA: "...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, por conseguinte, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 267, I, 295, I e 284, parágrafo único, todos do CPC..."

12.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000009-16.2010.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LUCIANA RAMOS BATISTA(OAB/GOIÁS Nº 21798)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SENTENÇA: "...Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Sem custas..."

12.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000265-56.2010.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LUCIANA RAMOS BATISTA(OAB/GOIÁS Nº 21798)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: "...Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Sem custas..."

12.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000282-53.2014.8.18.0072

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)

Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A

SENTENÇA: "...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, por conseguinte, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 267, I, 295, I e 284, parágrafo único, todos do CPC..."

12.358. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000818-90.2016.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: LAES DE CASTRO CAVALCANTE

Advogado(s): NINIVA BRAGA CAMPINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14268), LAYLA VICTOR ARAUJO LANDIM PASSOS LESSA(OAB/PIAUÍ Nº 10118)

Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)

DESPACHO: Vistas às partes sobre o laudo em 5 (cinco) dias, devendo apresentar alegações finais no mesmo prazo.

12.359. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001152-61.2015.8.18.0073

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)

Requerido: CREISIANY FERREIRA DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre certidão do Oficial de Justiça juntado à fl. 35v.

12.360. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000397-28.2001.8.18.0073

Classe: Usucapião

Usucapiente: MARIA DIAS OLIVEIRA

Advogado(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUERIA OAB-PI1.137

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Intimo-lhe para comparecer audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 21 de setembro de 2016, às 10 horas no prédio do fórum local. Os advogados deverão trazer as partes.

12.361. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000784-18.2016.8.18.0073

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: EVA MARA DA MOTA RODRIGUES BRITO

Advogado(s): ADIEL RODRIGUES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 12171)

DESPACHO: Tendo em vista o disposto no art. 98 do NCPC, concluo que a parte autora não preenche os requisitos mínimos para gozar dos

benefícios da Justiça Gratuita. Por isso, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. Assim, na forma dos art. 290 do NCPG, determino a intimação do autor, através do procurador, para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento das custas processuais em cartório, sob de cancelamento da distribuição.

12.362. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000304-11.2014.8.18.0073

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS (OAB/PI 2357)

Executado(a): JOSE NILTON DA SILVA BRITO ME, JOSE NILTON DA SILVA BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre certidão do Oficial de Justiça juntada à(s) fl(s). 29v.

12.363. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000912-38.2016.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: D. R. M.

Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 2402)

Réu: F. C. O.

DESPACHO:

Designo o dia 25/10/2016, às 10:40 horas (Consultar via Themis ou Secretaria), para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

12.364. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001319-78.2015.8.18.0073

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: THAMYRYS NEGREIROS DA ROCHA MATA

Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 11262)

Réu: LUCIANO DA ROCHA MATA

Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4865)

DESPACHO: Designo o dia 25/10/2016, às 10:50 horas (Consultar via Themis ou Secretaria), para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

12.365. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000972-11.2016.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: CLEBERTON DIAS

Advogado(s): JOAO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8941)

Réu: CHRISTIAN SOUSA DIAS

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 25/10/2016, às 09:10 (Consultar via Themis ou Secretaria). Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo, de 15 dias úteis, para contestar será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. Intimem-se.

12.366. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001249-61.2015.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: BRENO DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s): ANTONIA LIMA ANDRADE NETA(OAB/PIAÚI Nº 10427)

Réu: RAUL DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAÚI Nº 6902)

DESPACHO:

Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade aforada em face do requerido. Regularmente citado, o réu não apresentou contestação. Designo audiência para coleta do material necessário ao exame DNA, a se realizar no dia 07/12/2016, às 10:45 horas. Intimem-se as partes, a autora por através do Defensor Público, e o requerido por mandado, advertindo o Réu de que seu não comparecimento injustificado implica em recusa em se submeter ao exame e gerará a presunção da paternidade alegada, na forma do art. 2º-A, § único, da Lei nº 8.560/92.

12.367. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001459-15.2015.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: R. R. D. L.

Advogado(s): LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5046)

Réu: J. R. C.R.

Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAÚI Nº 3192)

DESPACHO:

Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade aforada em face do requerido. Regularmente citado, o réu não apresentou contestação.

Designo audiência para coleta do material necessário ao exame DNA, a se realizar no dia 07/12/2016, às 10:00 horas. Intimem-se as partes, a autora por através do Defensor Público, e o requerido por mandado, advertindo o Réu de que seu não comparecimento injustificado implica em recusa em se submeter ao exame e gerará a presunção da paternidade alegada, na forma do art. 2º-A, § único, da Lei nº 8.560/92.

12.368. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000191-86.2016.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: S. M. A.

Advogado(s): LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5046)

Réu: J.R. C. R.

Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAÚI Nº 3192)

DESPACHO:

Designo audiência de conciliação para a data 24/11/2016, às 10:15 horas. Intimem-se as partes através de seus procuradores, a fim de que compareça a audiência. Intimações necessárias. Cumpra-se.

12.369. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000799-89.2013.8.18.0073

Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: ANTONIO EPIFANIO DE CASTRO

Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAÚI Nº 8303)

Exonerado: GRACIELY RIBEIRO DA COSTA CASTRO

Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 2402)

DESPACHO:

Designo audiência de conciliação para a data 24/11/2016 as 10:00 horas. Intimem-se as partes através de seus procuradores, a fim de que compareça a audiência. Intimações necessárias. Cumpra-se.

12.370. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001541-80.2014.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: ISAIAS JOSE DE NEGREIROS

Advogado(s): KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS(OAB/PIAÚI Nº 262-B)

Réu: VANUSA MARIA DE ASSIS, JUSSARA RIBEIRO DE MACEDO

Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAÚI Nº 4771), LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 3272)

DESPACHO:

Procedida a juntada do exame de DNA, nos termos da certidão de fls. 86, designo o dia 07/12/2016 às 08:30 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações de lei. Diligências necessárias.

12.371. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000255-33.2015.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: JANAINA DA SILVA

Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 11262)

Réu: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): VALDECI GALVÃO(OAB/PIAÚI Nº 964)

DESPACHO:

Designo audiência de conciliação para a data 06/12/2016, às 10:00 horas. Intimem-se as partes através de seus procuradores, a fim de que compareça a audiência. Intimações necessárias. Cumpra-se.

12.372. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001172-52.2015.8.18.0073

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: WESLLEY FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO(OAB/PIAÚI Nº 6693)

Requerido: RAIGEDIO COSTA GOMES DE SOUZA

Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAÚI Nº 6902)

DESPACHO:

Designo o dia 25/10/2016, às 10:30 horas (Consultar via Themis ou Secretaria), para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

12.373. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000040-23.2016.8.18.0073

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: ROSICLEIA DA LUZ SANTOS

Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 11262)

Requerido: RENAN RIBEIRO DE BRITO

Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAÚI Nº 2980)

DESPACHO:

Designo o dia 25/10/2016, às 10:10 horas (Consultar via Themis ou Secretaria), para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

12.374. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000932-63.2015.8.18.0073**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** CLARISSE DE SOUSA FERNANDES, ALESSANDRA DE SOUSA FERNANDES, CLEIDIANE DE SOUSA**Advogado(s):** ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAÚI Nº 4771)**Réu:** ANTONIO ALEX FERNANDES DE SOUSA**DESPACHO:**

Designo o dia 25/10/2016, às 10:00 horas (Consultar via Themis ou Secretaria), para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

12.375. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000958-61.2015.8.18.0073**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** VANDERLANDIA ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**Advogado(s):** EDISSON LEANDRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 8719), EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB/PIAÚI Nº 22500)**Réu:** MANOEL FERREIRA COSTA**Advogado(s):** WILSON APARECIDO DE ROSSI(OAB/SÃO PAULO Nº 338795)**DESPACHO:**

Designo o dia 25/10/2016, às 10:00 horas (Consultar via Themis ou Secretaria), para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

12.376. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001176-55.2016.8.18.0073**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A**Advogado(s):** ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)**Executado(a):** JOSE IVOMAR PEREIRA DE SA, MARIA PEREIRA DE SÁ**DESPACHO:**

Vistos etc. Designo audiência para o dia 27/10/2016, às 10:10 horas (Consultar via Themis ou Secretaria). Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo, de 15 dias úteis, para contestar será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Intimem-se.

12.377. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000971-26.2016.8.18.0073**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** N. R. L.**Advogado(s):** TEREZINHA DE CASTRO FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 9106)**Réu:** A. R. F. L.**DESPACHO:**

Processe-se sob sigilo de justiça. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte requerente. Deixo para apreciar o pedido de antecipação de tutela em audiência. Designo a data para audiência de conciliação e mediação a se realizar no dia 11/10/2016, às 08:20 horas. Intime-se a autora através de seu advogado. Cite-se a ré para comparecer à audiência de mediação e conciliação, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 695-CPC/15. O mandado de citação conterà apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo. A citação será feita na pessoa da ré. Advirta-se o Oficial de Justiça que a citação deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a audiência, a teor do art. 695, parágrafo 2º, do NCPC. Notifique-se o MP. Intimações necessárias.

12.378. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES**Processo nº** 0000158-64.2014.8.18.0074**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** TERESA LUSIA DE JESUS**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)**Réu:** BANCO BMG S.A**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/AC 4086-A)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:

a) DECLARAR a nulidade dos contratos de empréstimos consignados de ns. 238648674 e 239349296, vinculados ao benefício previdenciário da parte demandante; b) CONDENAR o requerido BANCO BMG S.A., a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontados do benefício da parte autora relativos aos contratos ora declarados nulos (contrato n. 238648674 e 239349296), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação; c) CONDENAR o requerido BANCO BMG S.A., a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença. Oficie-se a Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta Comarca DETERMINANDO a imediata exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora relativas ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) (contrato n. 238648674 e 239349296), nos

termos do art. 44, §1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Sem custas nem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. SIMÕES - PI, 09 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.379. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000072-30.2013.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum

Autor: PROCÓPIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUI Nº 7589)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, extinguindo este processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I do CPC. Deixo de condenar em custas e honorários em virtude da assistência judiciária deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Transitado em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. SIMÕES - PI, 09 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

12.380. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000223-59.2014.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum

Autor: PERPÉTUA ANA DE CARVALHO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S. A.

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/AC 4086-A)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:

a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de n. 197026867, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB 1183187430); b) CONDENAR o requerido BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontados do benefício da parte autora (NB 1183187430) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 197026867), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação; c) CONDENAR o requerido BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença. Oficie-se a Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta Comarca DETERMINANDO a imediata exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 1183187430) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) (contrato n. 197026867), nos termos do art. 44, §1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Sem custas nem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. SIMÕES - PI, 09 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.381. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000074-92.2016.8.18.0074

Classe: Procedimento Sumário

Autor: GIVALDO DE LIMA CARVALHO

Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA (OAB/PIAUI Nº 12602)

Réu: TIM CELULAR S/A

Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PE 20335)

Pelo exposto, com base no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a ação e defiro o pedido formulado por Givaldo de Lima Carvalho, declarando a nulidade do débito cobrado pela requerida e condenando esta ao pagamento de indenização ao autor no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), a título de danos morais, corrigidos monetariamente pelo IGP-M a partir da data da prolação da sentença, além de juros legais, no percentual de 1% ao mês, também contados da prolação. Antecipo a tutela na sentença e determino que a requerida exclua o nome do autor de qualquer instituição de proteção ao crédito em razão do débito agora declarado inexistente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa cominatória no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Face à sucumbência, condeno a requerida, ainda, nas custas processuais, além de verba honorária ao patrono da parte contrária, a qual fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atento aos ditames do artigo 85, parágrafo 2º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Simões, 09 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.382. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000070-60.2013.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum

Autor: PROCÓPIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

Réu: BANCO GE CAPITAL S/A

Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA (OAB/SP 173.477; OAB/RJ 155.658; OAB/GO 29174/ OAB/PE 819-A)

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, extinguindo este processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I do CPC. Deixo de condenar em custas e honorários em virtude da assistência judiciária deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Transitado em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. SIMÕES - PI, 09 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

12.383. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000580-05.2015.8.18.0074

Classe: Procedimento Sumário

Autor: VALDEMAR MARCOS DE LIMA

Advogado(s): BASÍLIO ACELINO DE CARVALHO NETO(OAB/BAHIA Nº 36676)

Réu: BANCO BMG S.A, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP 156.844) e CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (OAB/SP 327.026)

Em face do exposto, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 487, III, b do CPC. Sem custas face à gratuidade judicial anteriormente concedida. Considerando a

renúncia por ambas as partes no direito de recorrer, determino o arquivamento dos autos com as respectivas baixas. Sem honorários. P.R.I. SIMÕES, 10 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.384. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000578-35.2015.8.18.0074

Classe: Procedimento Sumário

Autor: VALDEMAR MARCOS DE LIMA

Advogado(s): BASÍLIO ACELINO DE CARVALHO NETO(OAB/BAHIA Nº 36676)

Réu: BANCO BMG S.A, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP 156.844) e CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (OAB/SP 327.026)

Em face do exposto, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 487, III, b do CPC. Sem custas face à gratuidade judicial anteriormente concedida. Considerando a renúncia por ambas as partes no direito de recorrer, determino o arquivamento dos autos com as respectivas baixas. Sem honorários. P.R.I. SIMÕES, 10 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.385. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000579-20.2015.8.18.0074

Classe: Procedimento Sumário

Autor: VALDEMAR MARCOS DE LIMA

Advogado(s): BASÍLIO ACELINO DE CARVALHO NETO(OAB/BAHIA Nº 36676)

Réu: BANCO BMG S.A, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP 156.844) e CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (OAB/SP 327.026)

Em face do exposto, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 487, III, b do CPC. Sem custas face à gratuidade judicial anteriormente concedida. Considerando a renúncia por ambas as partes no direito de recorrer, determino o arquivamento dos autos com as respectivas baixas. Sem honorários. P.R.I. SIMÕES, 10 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito.

12.386. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000228-18.2013.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum

Autor: RONALTY JOSE FELIX PEREIRA

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES (OAB/PI 2579) e GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE 16.383)

Desta forma, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para afastar a incidência das cláusulas que permitiram a cobrança de R\$ 250,00 referente a Registro (DETRAN) e R\$ 170,00 (cento e setenta reais), por entender inexistir amparo legal, devendo os valores serem devolvidos ao autor de forma simples e INDEFIRO os pedidos referentes a cobrança de tarifa de cadastro, avaliação de bens recebidos em garantia e indenização por danos morais, por considerar válidas as cláusulas correspondentes e inócua conduta a ensejar ressarcimento por danos morais. Não há condenação em custas processuais ou honorários na sucumbência (Lei nº 9.099/95. art. 55) P. R. I. Simões/PI, 09 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

12.387. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000861-63.2012.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUI Nº 7589)

Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PI 2.209)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito autoral, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para condenar a requerida à restituição do valor de R\$ 71382 (setenta e um reais e oitenta e dois centavos), em dobro, e a pagar em favor da autora o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a título de indenização por danos morais. O valor fixado na sentença deverá ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, a partir da fixação do valor. Não há condenação em custas ou honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Simões-PI, 08 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito.

12.388. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000025-56.2013.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PI 2.209)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO o p. processo, nos termos do art. 51, caput, da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 487, inciso V, do CPC. Não há condenação em custas ou honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. SIMÕES - PI, 09 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.389. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000001-23.2016.8.18.0074

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LUIS JOSÉ DA SILVA JUNIOR

Advogado(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 7277)

Isto posto, RECEBO O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, intime-se o recorrente, através de seu advogado via DJE, para no prazo de 02 (dois) dias apresentar as razões do recurso. Apresentada as razões intime-se imediatamente o recorrido para também no prazo de 02 (dois) dias apresentar as contrarrazões. Após, volte-me os autos conclusos para análise nos termos do art. 589 do CPP. Expedientes necessários. SIMÕES,



09 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

12.390. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000272-37.2013.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum

Autor: CEILLA KARINA DE CARVALHO GOMES

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)

Desta forma, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para afastar a incidência da cláusula que permitiu a cobrança de R\$ 262,00 referente a "registro de contrato", por entender inexistir amparo legal, devendo o valor ser devolvido ao autor de forma simples e INDEFIRO os pedidos referentes a cobrança de tarifa de cadastro e IOF, por considerar válidas as cláusulas correspondentes e inócua conduta a ensejar ressarcimento por danos morais. Não há condenação em custas processuais ou honorários ou sucumbência (Lei nº 9.099/95, art. 55). P. R. I. Simões/PI, 10 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

12.391. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000868-55.2012.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROBERTO SILVA RODRIGUES

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

Réu: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIA (OAB/PI 4825)

Desta forma, NEGO PROVIMENTO ao, p. Embargos de Declaração, mantendo a decisão em todos os seus termos. Intime-se. Simões/PI, 09 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

12.392. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000153-71.2016.8.18.0074

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO (OAB/PIAUI Nº 8799)

Requerido: FRANCISCO DENIS DO N DIAS

Advogado(s):

Diante do exposto, JULGO EXTINTO o p. processo, nos termos do art. 487, V, do CPC. Custas pela parte autora, já recolhidas. Não há condenação em honorários, por não ter se formado a relação processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. SIMÕES - PI, 10 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.393. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000649-71.2014.8.18.0074

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PIAUI Nº 3148)

Requerido: FRANCISCO DENIS DO N DIAS

Advogado(s):

Intime-se o autor para providenciar representante nesta Comarca para acompanhar a diligência e receber o bem, no caso de ser encontrado, considerando que foi o autor nomeado depositário, nesta cidade inexistente depósito judicial e a Delegacia de Polícia ou o Fórum local não tem espaço físico suficiente para receber veículo automotor. SIMÕES - PI, 10 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.394. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000618-17.2015.8.18.0074

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI

Advogado(s):

Autor do fato: VALDEIR DE CARVALHO GOMES

Advogado(s): Silvio Romero da Silva Carvalho (OAB/PI 11.404)

Diante do exposto, tendo em vista o veículo apreendido não interessar ao processo penal, DEFIRO em consonância com o parecer ministerial, que o veículo seja restituído ao requerente. Tendo em vista o veículo encontrar-se recolhido neste juízo determino que a secretaria proceda à entrega do bem, lavrando-se o respectivo termo. Em consonância com o requerimento do MP, **designo a audiência preliminar para o dia 22/09/16 às 11:00horas**. Intimem-se o autor do fato e seu advogado, sendo este último via DJE. Ciência a representante Ministério Público. Intimações e expedientes necessários. Expedientes necessários. Simões, 09 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA., Juiz de Direito.

12.395. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000364-10.2016.8.18.0074

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: LEOMAR FERNANDES DE MORAIS

Advogado(s): ALANNA EUGENIA SOUSA BELO (OAB/PIAUI Nº 13727)

Representado: EDVALDO LOURISVAL DE CARVALHO

Advogado(s):

Nos termos do art. 520 do CPP, notifiquem-se o querelante e o querelado para comparecerem à audiência de conciliação que designo **para o dia 22/09/16 às 11:20horas**, esclarecendo que o não comparecimento do primeiro importará em renúncia tácita ao direito de queixa (art. 57 do CPP), salvo motivo justificado. Intimações e expedientes necessários. Simões-PI, 08 de agosto de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES



AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)

Processo nº 0000026-33.2016.8.18.0075

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Menor Infrator: ARLAN MOURA SOUSA

SENTENÇA:

"Diante da concessão de remissão pelo representante do Ministério Público (fls.02/03, HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a REMISSÃO concedida a ARLAN MOURA SOUSA, o que faço com fundamento nos arts. 126, parágrafo único e 181,§ 1º da Lei 8.069/90. Sem custas. Publique-se. registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitado em julgado arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Simplício Mendes, 12 de maio de 2016 - MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS -Juiz de direito respondendo em substituição- Portaria nº1.166/201"

12.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)

Processo nº 0000254-47.2012.8.18.0075

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Autor do fato: FRANCISCO FILHO DA SILVA

SENTENÇA: "Diante da comprovação do cumprimento da transação penal proposta pelo Ministério Público pelo autor do fato, tenho por HOMOLOGAR a transação penal, DECLARANDO extinta a pena restritiva de direito imposta a Francisco Filho da Silva, nos termos do art.76 e seguintes da Lei 9.099/95, devendo este capítulo da sentença ser registrado meramente para impedir novamente o mesmo benefício ao autor do fato no prazo de 05 anos, importando em reincidência. Sem custas, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. Simplício Mendes, 13 de maio de 2016.- MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS - Juiz de direito, respondendo em substituição Portaria nº 1.166/2016"

12.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000035-22.1998.8.18.0076

Classe: Embargos à Execução

Requerente: JOSE ORLANDO COSTA

Advogado(s): DILSON REIS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1850)

Réu: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAUÍ Nº 2705)

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, PARA MODIFICAR O VALOR DA EXECUÇÃO - PROCESSO Nº 16/98, DETERMINANDO QUE APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS SEJAM DESCONTADOS DO VALOR TOTAL DO DÉBITO, A PARTE QUE JÁ FORA PAGA MEDIANTE RECIBO, FLS. 04, DECLARANDO O EXCESSO DA PENHORA. CONDENO A EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO DESCONTO, CONSTANTE DO RECIBO DE FLS. 04.

12.399. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000111-13.2016.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum

Autor: ZEINE MARIA SAHELI

Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)

Réu: TERRA IMÓVEIS LTDA, AGROIMÓVEIS LTDA, 3 INVESTIDORES IMOBILIÁRIOS LTDA, STANEY JEFFERSON SARAIVA MOREIRA

Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)

Ante o exposto, com fulcro no artigo 300 do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de tutela de urgência (antecipação dos efeitos da tutela, à época do ajuizamento da ação).

12.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0001244-58.2014.8.18.0078

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ORLÂNDIA/SP, FRANCISCO JOSÉ TENÓRIO DA SILVA

Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)

Executado(a): JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 18 de Agosto de 2016, às 08:50hs, na sala das audiências deste juízo, na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí, para a realização da audiência admonitória

12.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000965-38.2015.8.18.0078

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE PEREIRA BRITO

Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)

Réu: PROJETO RENASCER

Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)

DESPACHO: FICAM as partes intimadas através dos advogados, DRª MARIA WILANE E SILVA(OAB/PI Nº 9479), e DR MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE (OAB/PI Nº 2032), devendo comparecerem acompanhados das partes e testemunhas independentemente de intimação, à audiência que foi redesignada para o dia 10 de Outubro de 2016, às 15:00hs, na sala das audiências deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de instrução.

12.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0001374-48.2014.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s): LUIS FRANCO ROSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7301)

Indiciado: PEDRO TENÓRIO DOS ANJOS FILHO, MARIO VICTOR BANDEIRA SOUSA SILVA

Advogado(s): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6651)

DESPACHO: FICA intimado o acusado, Mario Victor Bandeira Sousa Silva, por meio de sua advogada, DRª Adriana Celia Pereira de Carvalho (OAB/PI nº 6651), para comparecerem no dia 16 de Agosto de 2016, às 12:00hs, na sala das audiências deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí, para a realização da audiência de proposta de suspensão do processo.

12.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAÚI)

Processo nº 0001351-05.2014.8.18.0078

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MAISA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): EVANDRO NOGUEIRA DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 9208)

Executado(a): RACHEL SOARES DA SILVA

Advogado(s): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5809)

DESPACHO:

"Intime-se a executada, na pessoa de sua advogada constituída nestes autos, mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 2º, I), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigo 219, caput) realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença no importe de R\$ 7.652,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo credor, sob pena de multa de 10% (dez por cento), tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Saliente-se que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, observando-se que será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do (CPC, art. 218, § 4º)". Do que para constar, digitei o presente termo, Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Secretária da Vara.

12.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAÚI)

Processo nº 0000709-61.2016.8.18.0078

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº 1234), AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 9830), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9479)

Representado: JOÃO LUCAS PEREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s):

DESPACHO: Ficam intimadas as Advogadas de defesa para apresentar defesa. Do que, para constar, digitei o presente termo. Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas - Secretária da Vara.

12.405. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000234-82.2016.8.18.0118

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13634)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 295, VI, combinado com os artigos 283 e 284 do CPC (arts. 319 e 320 do NCP). Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, -na forma do art. 267, I, do CPC (artigo 487, I do Novo Código de Processo Civil). , Condene o autor ao pagamento das custas e das despesas processuais. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se. ? Diligências necessárias.

12.406. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000236-52.2016.8.18.0118

Classe: Procedimento Comum

Autor: JUVENAL DE OLIVEIRA LOPES

Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13634)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 295, VI, combinado com os artigos 283 e 284 do CPC (arts. 319 e 320 do NCP). Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, I, do CPC (artigo 487, I do Novo Código de Processo Civil). Condene o autor ao pagamento das custas e das despesas processuais. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se. Diligências necessárias.

12.407. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000231-30.2016.8.18.0118

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS

Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13634)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Advogado(s):

Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 295, VI, combinado com os artigos 283 e 284 do CPC (arts. 319 e 320 do NCP). Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, I, do CPC (artigo 487, I do Novo Código de Processo Civil). Condene a autora ao pagamento das custas e das despesas processuais. Todavia, suspendo o pagamento das

despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se. Diligências necessárias.

12.408. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000235-67.2016.8.18.0118

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13634)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Advogado(s):

Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 295, VI, combinado com os artigos 283 e 284 do CPC (arts. 319 e 320 do NCPC). Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, I, do CPC (artigo 487, I do Novo Código de Processo Civil). Condeno o autor ao pagamento das custas e das despesas processuais. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se. Diligências necessárias.

12.409. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000233-97.2016.8.18.0118

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s): VALDINAR MACHADO SOARES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13634)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 295, VI, combinado com os artigos 283 e 284 do CPC (arts. 319 e 320 do NCPC). Em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, I, do CPC (artigo 487, I do Novo Código de Processo Civil). Condeno o autor ao pagamento das custas e das despesas processuais. Todavia, suspendo o pagamento das despesas processuais em conformidade com o art. 98, VI, §§ 2º e 3º, do mesmo estatuto processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se. Diligências necessárias.

12.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

Processo nº 0000316-16.2016.8.18.0118

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOÃO DE DEUS SOUSA BRITO

Advogado(s): CRISTIANE MONTELES DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 13520), MAYARA VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10184)

Réu: LUIZA CRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, MAGAZINE LUIZA

Advogado(s):

DESPACHO: Inclua-se em pauta de audiência de conciliação. Deve ainda a Secretaria da Vara Única adotar as seguintes providências: 1 - CITAR os(as) promovido(a)(s); 2 - CIENTIFICAR o(a)(s) promovido(a)(s) de que não comparecendo ao ato audiencial agendado, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais, proferindo-se julgamento de plano, nos termos do parágrafo 1º, artigo 18, c/c art. 20, ambos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; 3 - INTIMAR o(a)(s) autor(a)(s) e seu advogado(a)(s), se for o caso, fazendo-se àquele(a) a advertência de que sua ausência ao ato audiencial apontado importará no arquivamento do feito (artigo 51, inciso I, Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995). Por fim, em se tratando de relação de consumo, desde já determino a inversão do ônus da prova em face da hipossuficiência da parte autora (art. 6º, VIII, do CDC). Cumpra-se. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl.16, que foi Designada Audiência de Conciliação para o dia 30/11/2016 às 11:00 horas. Dou fé.

12.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

Processo nº 0000317-98.2016.8.18.0118

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: M. P. R. D. C.

Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9479)

Réu: M. R. D. C.

Advogado(s):

DECISÃO: Ante a comprovação da paternidade e diante da ausência de prova com relação aos rendimentos do requerido, fixo os alimentos provisórios em 30% do salário mínimo. Uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 15 dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento a Decisão de fl. 15, que foi Designada Audiência de Conciliação para o dia 22/11/2016 às 11:00 horas. Dou fé.

12.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

Processo nº 0000315-31.2016.8.18.0118

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: J. R. D. M.

Advogado(s): CRISTIANE MONTELES DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 13520), MAYARA VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10184)

Réu: J. P. D. M.

Advogado(s):

DESPACHO: A petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC. Inclua-se em pauta de audiência de conciliação, devendo o réu ser citado com pelo menos 15 dias de antecedência. Expeça-se mandado de citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também do mandado de citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl.11, que foi Designada Audiência de Conciliação para o dia 22/11/2016 às 12:00 horas. Dou fé.

13. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

13.1. EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **PAULO MARCELO NASCIMENTO DIAS**, SOLTEIRO, JARDINEIRO(A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de JOÃO JOSÉ BORGES DIAS e ROSANGELA NASCIMENTO DIAS; e **SIMONE NUNES DE LEMOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de JOSÉ LUCIVAL DE LEMOS e LUZIA MARIA NUNES DE LEMOS; 2º) **JOEL CARDOSO VIEIRA**, SOLTEIRO, SERVICOS GERAIS, natural de JOAQUIM PIRES - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA e NEUSA CARDOSO VIEIRA; e **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA ALVES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de VALDEMIRO ALVES DE SOUSA e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA; 3º) **BENEDITO PEREIRA**, DIVORCIADO, MILITAR - REFORMADO, natural de PARNAÍBA - PI, filho de JOSÉ INÁCIO PEREIRA e RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO; e **MARIA JOSÉ MARQUES VERAS**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de PARNAÍBA - PI, filha de PEDRO FERREIRA VÉRAS e FRANCISCA MARQUES VÉRAS; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

14. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

14.1. EDITAL PGJ/PI Nº 22/2016

EDITAL PGJ/PI Nº 22/2016

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio dos Ofícios nº 302/2016, 303/2016, 304/2016, 305/2016, 306/2016 e 307/2016, CONSIDERANDO que não foram preenchidas todas as vagas oferecidas por meio do Edital PGJ/PI nº 20/2016 e o disposto no Ato PGJ/PI nº 606/2016, que disciplina a participação de Promotores de Justiça em mutirões, projetos da Justiça Itinerante e outros similares, faz saber aos interessados, que se encontram abertas inscrições aos Promotores de Justiça interessados em atuar o junto à Justiça Itinerante, consoante disposições seguintes:

I - DAS INSCRIÇÕES

I.1. O pedido de inscrição será dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, por meio eletrônico, no endereço secretariageral@mppi.mp.br, no prazo de **03 (três dias) úteis** após a publicação do presente edital no Diário de Justiça do Estado do Piauí, instruído com certidão da Secretaria das Varas perante as quais o interessado atue, comprovando a inexistência de intimação para audiências ou designação para participar de sessões do Tribunal do Júri no período.

I.2. As inscrições serão efetivadas para atuação junto à Justiça Itinerante nos seguintes períodos e locais:

Período	Local	Vagas
23 a 26 de agosto de 2016	Teresina-PI (Defensoria Pública Estadual - Unidade João XXIII)	01
13 a 16 de setembro de 2016	Teresina-PI (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí)	02
27 a 30 de setembro de 2016	Teresina-PI (Defensoria Pública Estadual - Unidade João XXIII)	02
08 a 11 de novembro de 2016	Teresina-PI (Defensoria Pública Estadual - Unidade João XXIII)	01

II - DA ESCOLHA E DA INDICAÇÃO

II.1. Encerrado o prazo de inscrição caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar os membros que participarão do evento, escolhendo preferencialmente os Promotores de Justiça com menor quantidade de participação em mutirões, projetos da Justiça Itinerante e outros similares.

II.2 Inexistindo inscritos em quantidade suficiente, o Procurador-Geral de Justiça designará, de ofício, os Promotores de Justiça.

Teresina, 09 de agosto de 2016.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

14.2. EXTRATOS DE DIÁRIAS

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 10274/2016

Requerente: Gilvânia Alves Viana

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA GILVANIA

ALVES VIANA, para sem prejuízo das funções, para participar da Reunião Intergestora Regional da Chapada das Mangabeiras - CIR e do Congresso Regional de Atenção Primária em Saúde do Vale do Gurgueia, a serem realizadas nos dias 16 e 17 de junho de 2016, em Bom Jesus/PI, com deslocamento dos dias 15 a 18 de junho de 2016.

Teresina-PI, 15 de junho de 2016

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 11883/2016

Requerente: Francisca Sílvia da Silva Reis

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias à PROMOTORA DE JUSTIÇA FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS, referente ao deslocamento para a cidade de Picos-PI, para responder pela 5ª Promotoria de Justiça da cidade citada, nos dias 02 a 03 e 08 a 10 de junho de 2016.

Teresina-PI, 14 de junho de 2016

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 11920/2016

Requerente: Márcio Giorgi Carcará Rocha

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08(oito) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA, relativa aos seus deslocamentos à Comarca de Teresina-PI, para atuar nas sessões do Tribunal Popular do Júri, nos dias 02 a 10 de março de 2016.

Teresina-PI, 14 de junho de 2016

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 11921/2016

Requerente: Márcio Giorgi Carcará Rocha

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05(cinco)diárias e 1/2(meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA, referente ao deslocamento para a cidade de Teresina-PI, para, sem prejuízo das funções que exerce, assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos da 15ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante do Núcleo do Júri, no período de 16 a 19 de maio de 2016, com deslocamento dos dias 15 a 20 de maio de 2016.

Teresina-PI, 14 de junho de 2016

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 12049/2016

Requerente: Ruszel Lima Verde Cavalcante

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 13 (treze) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RUSZEL LIMA VERDE CAVALCANTE, referente ao deslocamento para a cidade de Parnaíba-PI para assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos da 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, nos dias 06 a 16 e 29 a 30 de junho de 2016.

Teresina-PI, 20 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 12280/2016

Requerente: Francisco Carlos Borges Leal

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao servidor FRANCISCO CARLOS BORGES LEAL para realização de Inventário de todos os bens da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, nas comarcas da Região Norte do estado do Piauí, com deslocamento nos dias 27 de junho a 01 de julho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 12352/2016

Requerente: Edivar Cruz Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) a(o) SERVIDOR EDIVAR CRUZ CARVALHO, por deslocamento para participar de tratativas quanto à criação e instalação de PROCONS Municipais nas cidades de Valença do Piauí, Oeiras e São João do Piauí, nos dias 16 a 17 de junho de 2016.

Teresina-PI, 20 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 12402/2016

Requerente: Manoel de Barros Monteiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) ½ (meia) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA MANOEL DE BARROS MONTEIRO, relativa aos seus deslocamentos à Comarca de Jerumenha-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da cidade citada, nos dias 07, 14, 21 e 28 de junho de 2016.

Teresina-PI, 14 de junho de 2016

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 12404/2016

Requerente: José Claudeir Batista Alcântara

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 02(duas) diárias e 1/2 (meia), a(o) SERVIDOR(A) JOSÉ CLAUDEIR BATISTA ALCÂNTARA a fim de cumprir designação do Procurador-Geral de Justiça para ministrar palestra no XXX Seminário de Formação de Controladores Sociais e Ouvidoria Itinerante, promovido pelo Tribunal de contas do Estado do Piauí, através da Escola de Gestão e Controle - ECG, a ser realizado no período de 23 a 24 de junho de 2016, em Fronteiras-PI, com deslocamento nos dias 23 a 25 de junho de 2016.

Teresina-PI, 14 de junho de 2016

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 12546/2016

Requerente: Cleandro Alves de Moura

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Com fulcro na Resolução nº 13/2013-CSMP-PI, DEFIRO o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA CLEANDRO ALVES DE MOURA, referente ao deslocamento para a cidade de Brasília-DF nos dias 13 a 16 de junho de 2016 para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público e da União e visita institucional ao CNMP.

Teresina-PI, 13 de junho de 2016

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 12610/2016

Requerente: Francisco de Jesus Lima

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 07 (sete) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE JESUS LIMA, para sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 01ª Promotoria de Justiça de Piri-piri - PI, de entrância final, nos dias 04 a 07 e 18 a 21 de julho de 2016.

Teresina-PI, 20 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 12802/2016

Requerente: Edilvo Augusto de Oliveira Santana

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 07 (sete) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA EDILVO AUGUSTO DE O. SANTANA para sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí, de Entrância Inicial, nos dias 25 de junho a 02 de julho de 2016.

Teresina-PI, 15 de junho de 2016

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 12803/2016

Requerente: Ana Cristina Matos Serejo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) ½ (meia) diárias à PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA CRISTINA MATOS SEREJO, referente ao deslocamento para a comarca de São Félix do Piauí-PI nos dias 21 e 28 de junho de 2016 para responder pela Promotoria de Justiça da comarca citada.

Teresina-PI, 20 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13034/2016

Requerente: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02(duas) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR, relativa aos seus deslocamentos à cidade de Corrente-PI, para inspeções judiciais, no MATOPIBA, limite do Piauí com o Tocantins, área de confronto entre os estados e entre os produtores, nos dias 21 a 23 de junho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13259/2016

Requerente: Micheline Ramalho Serejo Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 13 (treze) ½ (meia) diárias à Promotora de Justiça MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA, relativa aos seus deslocamentos Comarca de Itainópolis-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 18, 19 e 26 de janeiro de 2016; 08, 16 e 23 de fevereiro de 2016; 15, 21 e 29 de março de 2016; 04 e 25 de abril de 2016 e 16 e 30 de maio de 2016.

Teresina-PI, 04 de julho de 2016

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13361/2016

Requerente: Thyago José Pereira Januário

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de01 (uma) diária e 1/2 (meia) ao servidor Thyago José Pereira Januário, para assinatura de termo de cooperação com a Prefeitura de Parnaíba/PI, com deslocamento dos dias 16 a 17 de junho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13477/2016

Requerente: Ednólia Evangelista de Almeida

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, referente ao deslocamento para atuar nas audiências de atribuição da 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de São Raimundo Nonato, no período de 21 a 23 de junho de 2016, com deslocamento dos dias 20 a 23 de junho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13478/2016

Requerente: Gerson Gomes Pereira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (Meia) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA GERSON GOMES PEREIRA, referente ao deslocamento para reunião do controle externo da atividade policial para fins de elaboração de procedimentos, no dia 24 de junho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13636/2016

Requerente: Aristides Silva Pinheiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (Meia) ao PROCURADOR DE JUSTIÇA ARISTIDES SILVA PINHEIRO referente ao deslocamento para as comarcas de Antônio Almeida, Marcos Parente e Landri Sales/PI para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça das comarcas citadas, no período de 12 a 13 de julho de 2016, com saída dia 11 de julho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13637/2016

Requerente: Luiz Gonzaga Bona

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao servidor LUIZ GONZAGA BONA para transporte da equipe de inspeção nas Comarcas de Antônio Almeida, Marcos Parente e Landri Sales nos dias 11 a 13 de julho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13638/2016

Requerente: Rodrigo Roppi de Oliveira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (Meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA, referente ao deslocamento para as comarcas de Antônio Almeida, Marcos Parente e Landri Sales/PI para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça das comarcas citadas, no período de 12 a 13 de julho de 2016, com saída dia 11 de julho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13639/2016

Requerente: Alice Cristina Cardoso Fernandes Batista

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 02(duas) diárias e ½ (meia) à servidora ALICE CRISTINA CARDOSO



FERNANDES BATISTA para realização de Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça de Antônio Almeida/PI, Marcos Parente/PI e Landri Sales/PI nos dias 11 a 13 de junho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13712/2016

Requerente: Sérgio Reis Coelho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SÉRGIO REIS COELHO, relativa ao seu deslocamento à Comarca de Bocaina-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 19 a 22 de junho de 2016.

Teresina-PI, 30 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13748/2016

Requerente: Jonas Ferreira Paz

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 06 (seis) diárias e ½ (meia) ao servidor JONAS FERREIRA PAZ para realizar serviços nas Promotorias de Justiça de Valença e Picos nos dias 15 a 21 de junho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13794/2016

Requerente: José Arimatéa Marques Arêa Leão Costa

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 1/2 (meia) diária ao servidor JOSÉ ARIMATEIA MARQUES ARÊA LEÃO COSTA para fiscalização no município de Campo Maior - PI, no dia 23 de junho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13798/2016

Requerente: João Batista de Castro Filho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de ½ (meia) diária ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, relativa o seu deslocamento à Comarca de Simplicio Mendes-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, no dia 22 de junho de 2016.

Teresina-PI, 30 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13843/2016

Requerente: Francisco Carlos Borges Leal

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao servidor FRANCISCO CARLOS BORGES LEAL para realização de Inventário de todos os bens da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, nas comarcas da Região Sul (Rota 2) do estado do Piauí, com deslocamento nos dias 11 a 15 de julho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 13844/2016

Requerente: Airtton Alves Mendes de Moura

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao servidor AIRTON ALVES MENDES DE MOURA para realização de Inventário de todos os bens da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, nas comarcas da Região Sul (Rota1) do estado do Piauí, com deslocamento nos dias 04 a 08 de julho de 2016.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 15528/2016

Requerente: Dérrison Lisboa Nogueira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento do valor de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao servidor DÉRRISON LISBOA NOGUEIRA, por deslocamento para realizar diligências mencionadas no Ofício nº 124/2016, nos dias 13 e 14 de julho de 2016, para a cidade de Bom Jesus-PI.

Teresina-PI, 21 de julho de 2016

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 16749/2016

Requerente: Faruk Moraes Aragão

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao servidor FARUK MORAIS ARAGÃO, para realizar vistoria nos Municípios de Bom Jesus/PI, Fartura do Piauí/PI e Uruçuí/PI, nos dias 08 a 11 de agosto de 2016.

Teresina-PI, 03 de agosto de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 16816/2016

Requerente: João Batista de Castro Filho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 02 (duas) ½ (meia) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, relativa aos seus deslocamentos à Comarca de Simplício Mendes-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da comarca citada, nos dias 21 e 26 de julho de 2016.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 16820/2016

Requerente: Afonso Aroldo Feitosa Araújo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO, relativa aos seus deslocamentos à comarca de Parnaíba-PI, para responder pela 5ª Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 11 a 15 de julho de 2016.

Teresina-PI, 03 de agosto de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 16859/2016

Requerente: Luciano Lopes Sales

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA LUCIANO LOPES SALES, relativa aos seus deslocamentos às Comarcas de Curimatá-PI e Avelino Lopes-PI, para responder pelas Promotorias de Justiças das referidas comarcas, nos dias 29 a 30 de julho de 2016.

Teresina-PI, 03 de agosto de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 16860/2016

Requerente: Thiago de Araújo Costa Soares

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) ao servidor THIAGO DE ARAÚJO COSTA SOARES, por deslocamento para participar do X Encontro de Novos LAB-LAD 2016, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2016, no Auditório JJ Calmon de Passos, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, em Salvador-BA, com deslocamento nos dias 01 a 03 de agosto de 2016.

Teresina-PI, 03 de agosto de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 16862/2016

Requerente: Rômulo Paulo Cordão

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAULO CORDÃO, relativa ao seu deslocamento à Comarca de Socorro do Piauí-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 02 a 05 de agosto de 2016.

Teresina-PI, 03 de agosto de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 16864/2016

Requerente: Airton Alves Mendes de Moura

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao servidor AIRTON ALVES MENDES DE MOURA para realização de Inventário de todos os bens da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, nas comarcas da Região Sul do estado do Piauí, com deslocamento nos dias 01 a 04 de agosto de 2016.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 16944/2016

Requerente: Carmelina Maria Mendes de Moura

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) à PROMOTORA DE JUSTIÇA CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, referente ao deslocamento para a cidade de Brasília-DF nos dias 26 a 27 de julho de 2016 para acompanhar as sessões do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, a fim de tratar assuntos institucionais.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 16987/2016

Requerente: Carlos Washington Machado

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) ½ (meia) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA CARLOS WASHINGTON MACHADO, relativa aos seus deslocamentos à Comarca de Itaueira-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da comarca citada, nos dias 01, 18 e 25 de agosto de 2016.

Teresina-PI, 03 de agosto de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 17092/2016

Requerente: Fernando Soares de Oliveira Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08 (oito) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, referente ao deslocamento para a cidade de Luzilândia - PI nos dias 01 a 02, 08 a 09, 13 a 15, 20 a 22 e 27 a 30 de setembro de 2016, para responder pela Promotoria de Justiça da comarca citada.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Processo Administrativo nº 17093/2016

Requerente: Assuero Stevenson Pereira Oliveira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA, referente ao deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Paes Landim - PI, de entrada inicial, nos dias 16 a 19 de agosto de 2016.

Teresina-PI, 01 de julho de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

14.3. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1730/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Justiça **CLOTILDES COSTA CARVALHO**, previstas na escala publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1731/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **SHAIANNA DA COSTA ARAÚJO** e **JOÃO BATISTA DE FREITAS NETO**, lotados na Coordenadoria de Comunicação Social, para condução e cobertura jornalística da solenidade de instalação das Promotorias de Justiça de Valença do Piauí em sua nova sede, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1757/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, nos dias 09 e 10 de agosto de 2016, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça Substituta **MARLETE MARIA DA ROCHA CIPRIANO**, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 09 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1758/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias à Procuradora de Justiça **TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS**, previstas para o período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para que sejam fruídas no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1760/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando a impossibilidade do Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima Silva de comparecer às audiências de custódia a serem realizadas no dia 11 de agosto de 2016,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES** para atuar nas audiências de custódia a serem realizadas no dia 11 de agosto de 2016, em substituição ao Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima, anteriormente designado por meio da Portaria PGJ/PI nº 3242/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1761/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **SINOBILO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Valença, no dia 10 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1762/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições previstas no artigo 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO a criação do cargo de Assessor do Conselho Superior no quadro de pessoal deste Ministério Público, por intermédio da Lei Estadual nº 6.851/2016; **CONSIDERANDO** a indicação do Procurador de Justiça e Conselheiro Aristides Silva Pinheiro,

R E S O L V E

NOMEAR **MARCOS VINÍCIUS FERREIRA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor do Conselho Superior (CC-01), junto ao Gabinete do Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1763/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições previstas no artigo 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO a criação do cargo de Assessor do Conselho Superior no quadro de pessoal deste Ministério Público, por intermédio da Lei Estadual nº 6.851/2016; **CONSIDERANDO** a indicação da Procuradora de Justiça e Conselheira Clotildes Costa Carvalho,

R E S O L V E

NOMEAR **ADRIANO MENDES UCHOA** para exercer o cargo de Assessor do Conselho Superior (CC-01), junto ao Gabinete da Conselheira Clotildes Costa Carvalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1764/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições previstas no artigo 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO a criação do cargo de Assessor do Conselho Superior no quadro de pessoal deste Ministério Público, por intermédio da Lei Estadual nº 6.851/2016; **CONSIDERANDO** a indicação da Procuradora de Justiça e Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes,

R E S O L V E

NOMEAR **MARCELO BOMFIM VERAS** para exercer o cargo de Assessor do Conselho Superior (CC-01), junto ao Gabinete da Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1765/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

RELOTAR o servidor **RICARDO BEZERRA PRIMO**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 356, junto à Assessoria para Distribuição Processual de 1º grau, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA



Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1766/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

RELOTAR a servidora comissionada **EMANUELLA MORAIS EVANGELISTA**, Oficial de Gabinete, junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1767/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

RELOTAR o servidor **CRISTIANO CÉZAR DA SILVA**, Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 154, junto à Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1768/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

RELOTAR o servidor **GIULIANO STEPHAN RAMALHO DE SENA ROSA**, Analista Ministerial - Área Processual, junto à 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, a partir do dia 08 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1770/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 1658/2016, que designou o servidor **GILSON SOUZA DOS SANTOS**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 295, lotado no Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras, para exercer suas funções na Promotoria de Justiça de Simplício Mendes, no dia 04 de agosto de 2016, em auxílio ao Promotor de Justiça João Batista de Castro Filho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1771/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **GILSON SOUZA DOS SANTOS**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 295, lotado no Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras, para exercer suas funções na Promotoria de Justiça de Simplício Mendes, nos dias 17 e 18 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1772/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições previstas no artigo 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO a criação do cargo de Assessor do Conselho Superior no quadro de pessoal deste Ministério Público, por intermédio da Lei Estadual nº 6.851/2016; CONSIDERANDO a indicação do Procurador de Justiça e Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes,

R E S O L V E

NOMEAR HERICA FEHRNANDA DE QUEIROZ GARCIA TAVARES DA MOTTA para exercer o cargo de Assessor do Conselho Superior (CC-01), junto ao Gabinete do Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1773/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 14852/2016, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Estadual nº 6.237, de 05 de julho de 2012,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora efetiva **MONALLYSA DUARTE DE OLIVEIRA**, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 296, Adicional de Qualificação, nos termos dos artigos 3º e 5º, §3º, do Ato PGJ nº 352/2013, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com efeitos a partir de 15 de julho de 2016, em virtude do título de pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1774/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, para atuar nas audiências de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Altos, pautadas para o dia 12 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1775/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO** para atuar nas audiências de atribuição da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, pautadas para o dia 12 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1776/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando a licença concedida à Promotora de Justiça Ana Sobreira Botelho,

R E S O L V E

DESIGNAR, o Promotor de Justiça **LEONARDO FONSECA RODRIGUES**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Picos, no dia 12 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

15.1. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA 29ª P.J. Nº 041/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 034/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;

CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;

CONSIDERANDO a representação ofertada nesta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto à falta dos medicamentos **DEPAKENE** e **CARBOLITIUN** no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III;

CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na falta dos medicamentos **DEPAKENE** e **CARBOLITIUN** no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Sr. Francisco das Chagas de Sá e Pádua, e à Coordenação do CAPS III, solicitando informações e providências acerca da presente representação;
3. Nomeie-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2016.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES

Promotor de Justiça da 29ª PJ

PORTARIA 29ª P.J. Nº 042/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 035/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;

CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada a esta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto a possíveis irregularidades quanto ao atendimento de paciente na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Renascença;

CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Fundação Hospitalar de Teresina;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente em possíveis irregularidades em atendimento de paciente na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Renascença**, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis. DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

2. Expeça-se ofício à Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina, Sra. Maria de Fátima Carvalho Garcez de Oliveira, e à Diretora-Geral da UPA do Renascença, Sra. Luciana Pires Ferreira da Silveira, solicitando explicações, justificativas e providências acerca da presente representação;

3. Nomeie-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;

4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2016.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES

Promotor de Justiça da 29ª PJ

PORTARIA 29ª P.J. Nº 043/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 036/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;

CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;

CONSIDERANDO a reclamação apresentada nesta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto a possível negligência na assistência de paciente internada no Hospital de Urgência de Teresina - HUT "Prof. Zenon Rocha", oriunda de procedimento cirúrgico neurológico;

CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Fundação Hospitalar de Teresina;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente em possível negligência na assistência de paciente internada no HUT - "Prof. Zenon Rocha", oriunda de procedimento cirúrgico neurológico**, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis. DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

2. Expeça-se ofício à Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina, Sra. Maria de Fátima Carvalho Garcez de Oliveira, e ao Diretor-Geral do HUT - "Prof. Zenon Rocha", Sr. Antônio Gilberto Albuquerque de Brito, solicitando explicações, justificativas e providências acerca da presente representação;

3. Nomeie-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº



23 do CNMP;

4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2.016.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES

Promotor de Justiça da 29ª PJ

PORTARIA 29ª P.J. Nº 044/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 037/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;

CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;

CONSIDERANDO a reclamação apresentadanotícia encaminhada a esta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto a irregularidades na assistência prestada a paciente com dificuldades de locomoção por uma Equipe Estratégia de Saúde da Família do bairro Todos os Santos;

CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Teresina;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente em possíveis irregularidades na assistência prestada a paciente com dificuldades de locomoção por uma Equipe Estratégia de Saúde da Família do bairro Todos os Santos**, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

2. Expeça-se ofício à Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, Sr. Francisco das Chagas de Sá e Pádua, e ao Coordenador da UBS Todos os Santos, solicitando explicações, justificativas e providências acerca da presente representação;

3. Nomeie-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;

4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2.016.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES

Promotor de Justiça da 29ª PJ

PORTARIA 29ª P.J. Nº 045/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 038/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;

CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;

CONSIDERANDO a representação ofertada nesta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto à reiterada

interrupção e demora para fornecimento de insumos médicos na Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na reiterada interrupção e demora para fornecimento de insumos médicos**, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Sr. Francisco das Chagas de Sá e Pádua, solicitando informações e providências acerca da presente representação;
3. Nomeie-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2.016.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES

Promotor de Justiça da 29ª PJ

PORTARIA 29ª P.J. Nº 046/2016

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 039/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;

CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;

CONSIDERANDO a representação ofertada nesta Promotoria de Justiça, noticiando e pedindo providências quanto à negativa de dispensação do medicamento TORVAL 500 MG, na Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na negativa de dispensação do medicamento TORVAL 500 MG**, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Sr. Francisco das Chagas de Sá e Pádua, solicitando informações e providências acerca da presente representação;
3. Nomeie-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de agosto de 2.016.

ENY MARCOS VIEIRA PONTES

Promotor de Justiça da 29ª PJ

15.2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM PIRES-PI

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 38, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 18.12.93 (Lei Orgânica Estadual), e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem

jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no *caput* do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 38, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, autoriza o *Parquet* a expedir recomendações aos órgãos e entidades públicos, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata; assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que essa Promotoria de Justiça tomou conhecimento de relatório elaborado em Julho de 2015 pelo Serviço Geológico do Brasil, o qual identificou áreas localizadas em Joaquim Pires, sujeitas a risco de enchentes, alagamentos e inundações;

CONSIDERANDO que o adensamento dos aglomerados urbanos tende a desencadear a ocupação de áreas de preservação ambiental e a consequente sujeição a desastres e calamidades naturais, especialmente enchentes, inundações e movimentos de massas;

CONSIDERANDO que as alterações climáticas em função do aquecimento global tem dificultado as possibilidades de previsão de desastres naturais e, ao mesmo tempo, aumentado sua ocorrência;

CONSIDERANDO que "os desastres representam um motivo de crescente preocupação mundial, pois a vulnerabilidade exacerbada pela evolução da urbanização sem planejamento; o subdesenvolvimento; a degradação do meio ambiente; as mudanças climáticas; a concorrência pelos recursos escassos; e o impacto de epidemias pressagiam um futuro de ameaça crescente para a economia mundial, a população do planeta e para o desenvolvimento sustentável"¹;

CONSIDERANDO que a atividade de defesa civil, por se tratar de questão de segurança pública em situações de desastres, é um serviço público essencial à coletividade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, VIII, da Constituição Federal, compete aos Municípios, promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e preparação dos municípios para situações de vulnerabilidade a desastres naturais;

CONSIDERANDO que a ausência de um sistema municipal de defesa civil legalmente instituído e estruturado expõe as comunidades locais a riscos, uma vez que ficam desprovidas de ações públicas de prevenção, mitigação e preparação a ameaças naturais;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil- SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º dessa lei, é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre;

CONSIDERANDO que "a incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco" (art. 2º, § 2º, da Lei nº 12.608/2012);

CONSIDERANDO que compete aos municípios, entre outras atribuições, identificar, mapear e promover a fiscalização de áreas de risco (art. 8º da Lei nº 12.608/2012);

RESOLVE:

RECOMENDAR, com vistas à prevenção geral, em razão de possível ocorrência de danos à vida e integridade física dos municípios, decorrentes da omissão ou retardamento na prática de atos de ofício, ao (a) Prefeito (a) Municipal de Joaquim Pires, que, à luz do art. 8º da Lei nº 12.608/2012:

a) execute a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local;

b) coordene as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito local, em articulação com a União e os Estados; incorpore as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

identifique e mapeie as áreas de risco de desastres;

e) promova a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

f) em caso de necessidade, declare situação de emergência e estado de calamidade pública;

g) visite as edificações e áreas de risco e promova, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

h) organize e administre abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

mantenha a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

j) mobilize e capacite os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

realize regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

mantenha a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

n) estimule a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promova o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

SOLICITAR que seja informado a este Órgão Ministerial, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre o acatamento dos termos desta Recomendação para que não se torne necessária a adoção de medidas judiciais.

Por fim, fica advertido o destinatário dos seguintes efeitos das recomendações expedidas pelo Ministério Público: (a) constituir em mora o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis; (b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude; (c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e (d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.

Encaminhe-se a **RECOMENDAÇÃO** à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí para a devida publicação no Diário da Justiça, e proceda o seu arquivamento em pasta própria.

Autue-se e registre-se em livro próprio.

Cumpra-se.

Joaquim Pires (PI), 11 de agosto de 2016

Raimundo N. Ribeiro Martins Júnior

Promotor de Justiça Titular de Joaquim Pires

Respondendo pela 01ª Promotoria de Justiça de Esperantina

1 Estudos sobre Desastres. Capacitação básica em Defesa Civil. Florianópolis: CAD UFSC, 2012. fl. 46

PORTARIA Nº 01/2016

O MINISTERIAL PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires, auxiliada pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições previstas no art. 32, XX, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e com fulcro no disposto no art. 129, III e 225 da Constituição Federal e no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no *caput* do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 38, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, autoriza o *Parquet* a expedir recomendações aos órgãos e entidades públicos, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata; assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que essa Promotoria de Justiça tomou conhecimento de relatório elaborado em Julho de 2015 pelo Serviço Geológico do

Brasil, o qual identificou áreas localizadas em Joaquim Pires, sujeitas a risco de enchentes, alagamentos e inundações;

CONSIDERANDO que o adensamento dos aglomerados urbanos tende a desencadear a ocupação de áreas de preservação ambiental e a consequente sujeição a desastres e calamidades naturais, especialmente enchentes, inundações e movimentos de massas;

CONSIDERANDO que as alterações climáticas em função do aquecimento global tem dificultado as possibilidades de previsão de desastres naturais e, ao mesmo tempo, aumentado sua ocorrência;

CONSIDERANDO que "os desastres representam um motivo de crescente preocupação mundial, pois a vulnerabilidade exacerbada pela evolução da urbanização sem planejamento; o subdesenvolvimento; a degradação do meio ambiente; as mudanças climáticas; a concorrência pelos recursos escassos; e o impacto de epidemias pressagiam um futuro de ameaça crescente para a economia mundial, a população do planeta e para o desenvolvimento sustentável"¹;

CONSIDERANDO que a atividade de defesa civil, por se tratar de questão de segurança pública em situações de desastres, é um serviço público essencial à coletividade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, VIII, da Constituição Federal, compete aos Municípios, promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e preparação dos municípios para situações de vulnerabilidade a desastres naturais;

CONSIDERANDO que a ausência de um sistema municipal de defesa civil legalmente instituído e estruturado expõe as comunidades locais a riscos, uma vez que ficam desprovidas de ações públicas de prevenção, mitigação e preparação a ameaças naturais;

RESOLVE :

Instaurar o presente Procedimento Preparatório com o objetivo de adotar providências em relação a fatos mencionados em relatório elaborado em Julho de 2015 pelo Serviço Geológico do Brasil, o qual identificou áreas localizadas em Joaquim Pires, sujeitas a risco de enchentes, alagamentos e inundações

Arquive-se cópia da presente portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça, bem como seja dada publicidade à mesma;

Oficie-se à Secretaria de Estado de Defesa Civil requisitando a realização de vistoria em Joaquim Pires com a finalidade de identificar e mapear áreas de risco, bem como realizar estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, informando quais medidas preventivas e mitigadoras serão adotadas por essa Secretaria;

Oficie-se à Prefeitura Municipal de Joaquim Pires para as medidas de proteção e defesa civil, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.608/2012.

Conclusos, retornem os autos.

Joaquim Pires (PI), 11 de agosto de 2016

Raimundo N. Ribeiro Martins Júnior

Promotor de Justiça Titular de Joaquim Pires

Respondendo pela 01ª Promotoria de Justiça de Esperantina

1 Estudos sobre Desastres. Capacitação básica em Defesa Civil. Florianópolis: CAD UFSC, 2012. fl. 46

15.3. 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE I.C.P. Nº 06/2016

SIMP nº 00007/004-2016

REPRESENTANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTADO - GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, instaurado pela 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, com atuação na defesa do consumidor, com base nos termos da Lei 7.347/85 e Resolução nº 001/2008 - CPJ/MPPI, a fim de apurar irregularidades no reajuste das cobranças dos planos de saúde comercializados pela GEAP.

O referido procedimento foi instaurado a partir da Notícia de Fato, instaurada a partir de representação oferecida pelo Sr. Walter Ribeiro Gonçalves, o qual se dirigiu a esta promotoria a fim de declarar que, muito embora a Agência Nacional de Saúde tenha aprovado o reajuste de 14% em 2016, a operadora de plano de saúde reajustou seus valores em 37,55%, valor este considerado exorbitante e abusivo.

Desta feita, notificou-se a representada a apresentar esclarecimentos acerca dos fatos apontados. Uma vez apresentados, verificou-se que efetivamente existiu o reajuste de 37,55% no ano de 2016, ficando evidentes indícios de aumentos abusivos, que ensejaram a instauração do presente Procedimento Preparatório a fim de proceder com a investigação da subsistência da ilegalidade no mesmo.

Foi então instaurado pela Portaria nº 07/2016, determinando-se a notificação da representada a apresentar a documentação completa acerca do tema, para encaminhamento aos órgãos competentes para manifestação e parecer.

Após a apresentação de novos esclarecimentos pela empresa, uma vez verificada a necessidade de manifestação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em função da especialidade da matéria e das competências definidas na Lei 9.656/98.

Sendo assim, determinou-se a realização de diligências, consistentes no envio da manifestação apresentada pela empresa à Agência Nacional de Saúde Suplementar, a fim de que emitisse parecer sobre a conformidade do reajuste anunciado pela GEAP, à luz da avaliação atuarial emitida pela mesma e demais fatores econômicos aplicáveis, bem como recomendando a constituição de Câmara Técnica para apuração dos fatos investigados.

Foi então expedida NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 09/2016, dirigida à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para que procedessem com a constituição de Câmara Técnica no âmbito desta Agência de competência regulamentar e fiscalizadora a fim de apurar a legalidade do reajuste de 37,55% promovido pela GEAP - AUTOGESTÃO DE SAÚDE, encaminhando ao fim, os resultados apurados a esta Promotoria de Justiça.

Notificou-se por meio de Ofício a mesma do inteiro teor do despacho exarado nos autos do procedimento preparatório supracitado, bem como, à luz das prerrogativas conferidas pelo art. 8º, §1º da Lei de Ação Civil Pública, requisitando a emissão de parecer de conformidade acerca das alegações encaminhadas pela empresa, mormente no que diz respeito à legalidade do aumento de 37,55% a título de reajuste promovido em 2016, encaminhando em anexo os esclarecimentos prestados pela empresa, bem como os respectivos cálculos atuariais fornecidos para análise. Até o presente momento a referida agência não apresentou as informações requisitadas.

Nessa toada, compulsando os autos do procedimento, verifico a imprescindibilidade da realização de diligências a fim de elucidar de forma clara os pontos que se visa investigar.

Pelo exposto, ante o iminente fim do prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do referido procedimento, determino a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório nº 06/2016 - 32ª P.J. (SIMP nº 00007-004/2016) por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com a Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça - MPPI.

Teresina, 12 de agosto de 2016.

Gladys Gomes Martins de Sousa

Promotor de Justiça - respondendo pela 32ª Promotoria de Justiça de Teresina

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE I.C.P. Nº 07/2016

SIMP nº 000014/004-2016

REPRESENTANTE - EDSON COSTA GONÇALVES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTADO - ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, instaurado pela 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, com atuação na defesa do consumidor, com base nos termos da Lei 7.347/85 e Resolução nº 001/2008 - CPJ/MPPI, a fim de apurar a existência de prática abusiva por parte da ELETROBRÁS - Distribuição Piauí, mormente no que diz respeito à recusa na aceitação de documento de posse para fins de fornecimento de energia elétrica e transferência de titularidade.

O referido procedimento foi instaurado, por meio da Portaria nº 08/2016, a partir de representação oferecida pelo Sr. EDSON COSTA GONÇALVES, noticiando a recusa do documento de posse quando da instrução do pedido de transferência de titularidade com débito, em afronta à regulamentação da ANEEL, mormente no que diz respeito ao art. 27, II, h da Resolução 141/2010 -ANEEL.

Desta feita, notificou-se a representada a apresentar esclarecimentos acerca dos fatos apontados, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias. Expirado o prazo, verificou-se que a mesma não apresentou os esclarecimentos requisitados, pelo qual foi novamente oficiada, notificando-se da apresentação dos esclarecimentos e designando-se audiência para o dia 26/07/2016, 10:00.

Presente no dia e hora designados, instaurou-se audiência, na qual a empresa pugnou pela juntada de documento onde explicitava a documentação exigida quando da transferência de titularidade com débito, aduzindo a legalidade do procedimento adotado pela empresa e pela necessidade do mesmo ante fraudes sofridas quando da aceitação tão somente do documento de posse.

Analisando a documentação apresentada, verificou-se a necessidade de manifestação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, agência reguladora de tal atividade, pelo qual oficiou-se a mesma cientificando acerca da prática da empresa ELETRPBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, bem como, enviando cópias da Representação, Portaria de Instauração do Procedimento e documentos apresentados pela empresa para ciência, requisitou-se manifestação da mesma, requisitando-se a emissão de parecer acerca da legalidade / conformidade da prática instituída pela empresa.

Até o presente momento a referida agência não apresentou as informações requisitadas.

Nessa toada, compulsando os autos do procedimento, verifico a imprescindibilidade da realização de diligências a fim de elucidar de forma clara os pontos que se visa investigar.

Pelo exposto, ante o iminente fim do prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do referido procedimento, determino a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório nº 07/2016 - 32ª P.J. (SIMP nº 000014-004/2016) por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com a Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça - MPPI.

Teresina, 12 de agosto de 2016.

Gladys Gomes Martins de Sousa

Promotor de Justiça - respondendo pela 32ª Promotoria de Justiça de Teresina

16. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

16.1. EDITAL 125.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO

Secretário Geral da OAB/PI

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PIAUI

Edital de Inscrição nº 00125/18, de **12 de agosto** de 2016.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO e estagiário KAIO GOIRDAM VIEIRA DA SILVA.**

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Presidente da OAB/PI